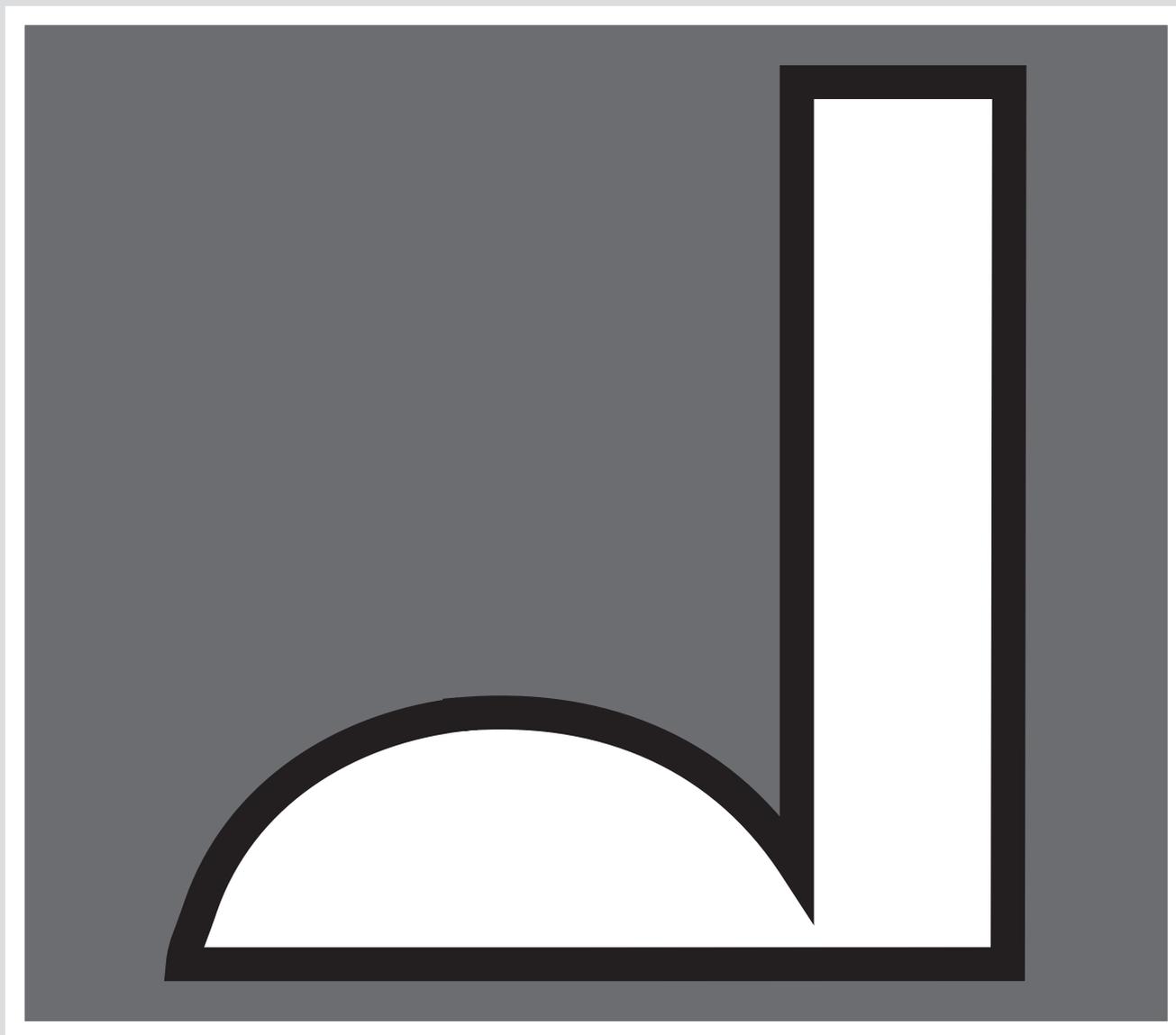




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXVII - Nº 028 - SEXTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2012 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE

José Sarney - (PMDB-AP)

1º VICE-PRESIDENTE

Marta Suplicy - (PT-SP)

2º VICE-PRESIDENTE

Waldemir Moka - (PMDB-MS)^(1,4)

1º SECRETÁRIO

Cicero Luccena - (PSDB-PB)

2º SECRETÁRIO

João Ribeiro - (PR-TO)⁷

3º SECRETÁRIO

João Vicente Claudino - (PTB-PI)

4º SECRETÁRIO

Ciro Nogueira - (PP-PI)

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º - Casildo Maldaner - (PMDB-SC)^(1,5,6,7)

2º - João Durval - (PDT-BA)

3º - Maria do Carmo Alves - (DEM-SE)

4º - Vanessa Grazziotin - (PC DO B-AM)

- Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, defendido na sessão de 29.03.11.
- Em 03.05.2011, o Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
- Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
- O Senador Waldemir Moka foi eleito 2º Vice-Presidente na sessão plenária do Senado Federal de 16.11.2011.
- Em 28.11.2011, o Senador Gilvam Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença.
- Em 29.11.2011, vago em virtude de o Senador Gilvam Borges ter deixado o mandato.
- O Senador Casildo Maldaner foi eleito 1º Suplente de Secretário na sessão plenária do Senado Federal de 08.12.2011.

LIDERANÇAS

<p>Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PV/PS/PC) - 24</p> <p>Líder Renan Calheiros - PMDB</p> <p>.....</p> <p>Líder do PMDB - 18 Renan Calheiros</p> <p>Vice-Líderes do PMDB Vital do Rêgo Eduardo Braga ⁽³⁸⁾ Sérgio Souza ⁽²⁸⁾ Waldemir Moka Ricardo Ferraço Casildo Maldaner</p> <p>Líder do PP - 5 Francisco Dornelles</p> <p>Vice-Líder do PP Ana Amélia ⁽¹²⁾</p> <p>Líder do PV - 1 Paulo Davim</p>	<p>Bloco de Apoio ao Governo (PT/PTB/PSB/PC DO B/PRB) - 25</p> <p>Líder Walter Pinheiro - PT ^(22,25)</p> <p>Vice-Líderes Acir Gurgacz Lídice da Mata ^(29,39) Inácio Arruda</p> <p>.....</p> <p>Líder do PT - 13 Walter Pinheiro ^(22,25)</p> <p>Vice-Líderes do PT Wellington Dias ⁽³⁴⁾ Lindbergh Farias ⁽²⁷⁾ Ana Rita ⁽²⁸⁾ Aníbal Diniz ⁽²⁵⁾</p> <p>Líder do PDT - 5 Acir Gurgacz</p> <p>Vice-Líder do PDT Pedro Taques ⁽²¹⁾</p> <p>Líder do PSB - 4 Lídice da Mata ^(29,39)</p> <p>Vice-Líder do PSB Antonio Carlos Valadares ⁽³⁰⁾</p> <p>Líder do PC DO B - 2 Inácio Arruda</p> <p>Líder do PRB - 1 Eduardo Lopes ⁽³⁷⁾</p>	<p>Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 15</p> <p>Líder Jayme Campos - DEM ⁽²⁶⁾</p> <p>Vice-Líderes Cyro Miranda ⁽³³⁾ Flexa Ribeiro ^(5,34) Lúcia Vânia ⁽³⁵⁾ Mário Couto ⁽³²⁾ Paulo Bauer ^(7,31)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PSDB - 10 Alvaro Dias</p> <p>Vice-Líderes do PSDB Aloysio Nunes Ferreira ⁽⁶⁾ Paulo Bauer ^(7,31) Flexa Ribeiro ^(5,34)</p> <p>Líder do DEM - 5 Demóstenes Torres ^(3,4)</p> <p>Vice-Líder do DEM Jayme Campos ⁽²⁶⁾</p>
<p>PR - 7 Líder Blairo Maggi - PR ⁽¹⁹⁾</p>	<p>PTB - 6 Líder Gim Argello - PTB</p> <p>Vice-Líderes João Vicente Claudino Mozarildo Cavalcanti</p>	<p>PSOL - 1 Líder Randolfe Rodrigues - PSOL ⁽¹⁸⁾</p>
<p>PSD - 2 Líder Kátia Abreu - PSD ^(11,13)</p> <p>Vice-Líder Sérgio Petecão</p>	<p>Governo Líder Eduardo Braga - PMDB ⁽³⁸⁾</p> <p>Vice-Líderes Gim Argello Benedito de Lira Lídice da Mata ^(29,39) Jorge Viana Vital do Rêgo</p>	

Notas:

- Senadora Vanessa Grazziotin passou a exercer a Liderança do PCdoB entre os dias 6 e 11 de fevereiro do corrente, conforme o OF. GSINAR Nº 28/2011, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2011.
- Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas até o dia 15 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 5/2011, lido na sessão do dia 8 de fevereiro de 2011.
- Senador Demóstenes Torres passou a exercer a Liderança do DEM entre os dias 1º e 3 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 017/2011, lido na sessão do dia 1º de março de 2011.
- Senador Demóstenes Torres é designado Líder do Partido, conforme o Ofício da Liderança dos Democratas, lido na sessão do dia 15 de março de 2011.
- Senador Flexa Ribeiro é designado 3º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
- Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado 1º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
- Senador Paulo Bauer é designado 2º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
- Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme Requerimento nº 291/2011, aprovado na sessão de 29.03.11.
- O Partido da República (PR) designa-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 03.08.2011.
- Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas entre os dias 06 e 16 de outubro do corrente, conforme o OF. GLDEM nº 61/2011, lido na sessão do dia 05 de outubro de 2011.
- Em 19.10.2011, a Senadora Kátia Abreu desfilou-se do Democratas - DEM, e filiou-se ao Partido Social Democrático - PSD (OF nº 1.128/2011-GSKAAB).
- Senadora Ana Amélia passou a exercer a Liderança do Partido Progressista - PP no período de 25 de outubro a 5 de novembro de 2011, conforme o OF. Nº 068/2011-GLDPP.
- Em 08.11.2011, foi lido o Of. nº 1.327/2011-GSKAAB, que comunica a indicação da Senadora Kátia Abreu, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
- Senador José Agripino exerce a Liderança do Democratas nos dias 23 e 24 de novembro do corrente, conforme o OF. Nº 073/11-GLDEM, lido na sessão do dia 23 de novembro de 2011.
- Em 28.11.2011, o Senador Gilvam Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença.
- Em 29.11.2011, o Senador Gilvam Borges deixou o mandato.
- Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 06.12.11, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.11.
- Senador Randolfe Rodrigues é designado líder do PSOL, conforme OF. GSMB Nº 713/2011, lido na sessão do dia 21 de dezembro de 2011.
- Senador Blairo Maggi é designado Líder do PR de 01/02/2012 a 31/01/2013, conforme OF. SN - 2012, lido na sessão de 3 de fevereiro de 2012.
- Senador Sérgio Souza é designado Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB Nº 001/2012, lido na sessão do dia 3 de fevereiro de 2012.
- Senador Pedro Taques é designado Vice-Líder do PDT, conforme OF. LPDT Nº 001/2012, lido na sessão do dia 6 de fevereiro de 2012.
- Senador Walter Pinheiro é designado Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 002/2012, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2012.
- Senador Aníbal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
- Senador Wellington Dias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
- Senador Walter Pinheiro é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 005/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
- Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. S/N, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
- Senador Lindbergh Farias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
- Senadora Ana Rita é designada Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
- Senadora Lídice da Mata é designada Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 8/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
- Senador Antonio Carlos Valadares é designado Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 9/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
- Senador Paulo Bauer é designado 5º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
- Senador Mário Couto é designado 4º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
- Senador Cyro Miranda é designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
- Senador Flexa Ribeiro é designado 2º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
- Senadora Lúcia Vânia é designada 3º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
- Senador Marcelo Crivella afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
- Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB, conforme Of. GSMC Nº 12/2012, lido na sessão de 08 de março de 2012.
- Senador Eduardo Braga é designado Líder do Governo, conforme Mensagem nº 75, lida na sessão de 13 de março de 2012.
- Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, conforme Of. nº 035/2012-GLDBAG, lido na sessão de 13 de março de 2012.

EXPEDIENTE

<p>Doris Mariz Romariz Pichoto Diretora-Geral do Senado Federal</p>	<p>Claudia Lyra Nascimento Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal</p>
<p>Florian Augusto Coutinho Madruga Diretor da Secretaria Especial de Edição e Publicações</p>	<p>Maria Amália Figueiredo da Luz Diretora da Secretaria de Atuação Patrícia Freitas Portella Nunes Martins Diretora da Secretaria de Taquigrafia</p>
<p>José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial</p>	

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 29ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 15 DE MARÇO DE 2012

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Ofícios de Ministros de Estado

Nº 38/2012, do Ministro de Estado da Educação, em resposta ao Requerimento nº 1.367, de 2011, de informações, de autoria do Senador Alvaro Dias..... 06639

Nº 92/2012, do Ministro de Estado da Integração Nacional, em resposta ao Requerimento nº 1.304, de 2011, de informações, de autoria do Senador Jorge Viana..... 06639

Nº 2.586/2012, do Ministro de Estado da Defesa, em resposta ao Requerimento nº 1.331, de 2011, de informações, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. 06639

1.2.2 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo até o encerramento da discussão, no turno suplementar, para apresentação de emendas, perante a Comissão de Assuntos Sociais, aos Projetos de Lei do Senado nºs 475, de 2011; e 26, de 2008. **(Ofícios nºs 30 e 31/2012-CAS, respectivamente)** 06639

1.2.3 – Leitura de requerimentos

Nº 152, de 2012, de autoria do Senador Acir Gurgacz, solicitando a oitiva da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária ao Projeto de Lei do Senado nº 731, de 2011. 06639

Nº 153, de 2012, de autoria do Senador Eduardo Braga, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar em Manaus no dia 27 do corrente. 06639

Nº 154, de 2012, de autoria do Senador Eduardo Braga, Paulo Paim e outros Senadores, solicitando informações à Mesa Diretora do Senado Federal..... 06640

1.2.4 – Projeto recebido da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 72, de 2012 (nº 2.547/2010, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Convênio Constitutivo do Fundo Multilateral de Investimentos II (FUMIN II), assinado na cidade de Okinawa, no Japão, em 9 de abril de 2005.* 06641

1.2.5 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas ao Projeto de Decreto Legisla-

tivo nº 72, de 2012, perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, tendo a referida Comissão o prazo de quinze dias úteis, prorrogável por igual período, para opinar sobre a proposição..... 06665

1.2.6 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 52, de 2012, de autoria da Senadora Lídice da Mata, que *altera o art. 3º da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, para aprimorar o direito à informação sobre as condições de fruição dos serviços pré-pagos*..... 06665

Projeto de Lei do Senado nº 53, de 2012, de autoria da Senadora Lídice da Mata, que *possibilita a restituição de tributos federais pagos nas compras de mercadorias feitas no País por estrangeiros, com visto de turista, durante a sua estada*..... 06666

1.2.7 – Discursos do Expediente

SENADOR *EDUARDO SUPLICY* – Comentários sobre as dificuldades por que passa o Parque Nacional Serra da Capivara, no Estado do Piauí..... 06667

SENADORA *ANA AMÉLIA* – Satisfação com a aprovação, na Comissão de Serviços de Infraestrutura, do Projeto de Lei do Senado nº 430, de 2011, de autoria de S. Ex^a. 06671

1.2.8 – Ofício do Presidente do Supremo Tribunal Federal

Nº 253/2012, na origem, comunicando que foi julgada improcedente a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.029. 06672

1.2.9 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR *CYRO MIRANDA* – Homenagem ao Serviço Social da Construção Civil (Seconci) pelos trabalhos realizados na área social..... 06674

SENADORA *VANESSA GRAZZIOTIN* – Comentários acerca da existência de acordos comerciais, entre etnias indígenas nacionais e empresas internacionais, que colocam em risco a biodiversidade nacional; e outro assunto..... 06675

SENADOR *CASILDO MALDANER* – Defesa da Teoria da Separação dos Poderes do Estado como forma de se evitar que questões políticas e sociais passem a ter nos tribunais a sua instância decisória final. 06676

SENADOR ACYR GURGACZ, como Líder – Registro do apoio do PDT ao Governo Federal independentemente da ocupação de cargos públicos.....	06677		
SENADOR CÁSSIO CUNHA LIMA – Homenagem à Universidade Estadual da Paraíba (UEPB) pelo transcurso dos 46 anos de sua criação.	06679		
SENADOR EUNÍCIO OLIVEIRA – Preocupação com a situação da indústria nacional, em especial com a do Estado do Ceará.....	06681		
SENADOR JAYME CAMPOS – Registro do descaso do Governo Federal com a questão da demarcação de terras indígenas no Brasil.	06682		
SENADOR CRISTOVAM BUARQUE – Comentários acerca da estagnação brasileira na produção de conhecimento e defesa de alterações no projeto que trata do Plano Nacional de Educação	06685		
SENADORA LÍDICE DA MATA, como Líder – Defesa da implementação de políticas públicas voltadas para o socorro às vítimas da seca no semiárido baiano.	06688		
SENADOR JOÃO CAPIBERIBE – Preocupação com o aumento da violência no campo, em especial no Estado do Amapá.....	06689		
1.3 – ORDEM DO DIA			
1.3.1 – Item 4 (Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 29, de 2007; e 40, de 2011) (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)			
Proposta de Emenda à Constituição nº 40, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador José Sarney, que altera o art. 17 da Constituição Federal, para permitir coligações eleitorais apenas nas eleições majoritárias. Não houve oradores na terceira sessão de discussão em primeiro turno. ...	06692		
1.3.2 – Item 5 (Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 29, de 2007, e 40, de 2011) (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)			
Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Jarbas Vasconcelos, que altera o art. 17, § 1º, da Constituição Federal, para admitir coligações eleitorais apenas nas eleições majoritárias. Não houve oradores na terceira sessão de discussão em primeiro turno.	06692		
1.3.3 – Matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária.			
1.4 – APÓS A ORDEM DO DIA			
1.4.1 – Apreciação de matéria			
Requerimento nº 96, de 2012, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Senadores. Aprovado , tendo usado da palavra o Senador Mozarildo Cavalcanti.	06694		
1.4.2 – Discursos (continuação)			
SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI, como Líder – Denúncia da existência de irregularidades na recuperação da BR-137, na Região Norte.	06694		
		1.4.3 – Apreciação de matéria	
		Requerimento nº 153, de 2012, de autoria do Senador Eduardo Braga. Aprovado	06699
		1.4.4 – Discursos (continuação)	
		SENADOR EDUARDO LOPES – Reflexão sobre a distribuição dos royalties do petróleo e suas consequências para o Estado do Rio de Janeiro.	06699
		SENADOR PAULO PAIM – Registro do início das discussões, nesta Casa, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2012.....	06702
		SENADORA LÚCIA VÂNIA, como Líder – Preocupação com os altos índices de mortalidade materna.	06706
		SENADOR ANIBAL DINIZ – Satisfação com a extensão do pagamento do seguro-defeso, até 31 de março, aos municípios acreanos que tiveram situação de emergência e calamidade decretadas; e outros assuntos.	06708
		SENADOR WELLINGTON DIAS – Alerta para a situação do Parque Nacional Serra da Capivara; e outros assuntos.	06713
		1.4.5 – Avisos do Ministro de Estado de Minas e Energia	
		Nº 17/2012, solicitando dilatação do prazo para envio da resposta ao Requerimento nº 1.475, de 2011, de informações, de autoria do Senador Aécio Neves..	06716
		Nº 21/2012, em resposta ao Requerimento nº 1.444, de 2011, de informações, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin.	06716
		Nº 22/2012, em resposta ao Requerimento nº 1.349, de 2011, de informações, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin.	06716
		1.4.6 – Aviso do Ministro de Estado dos Transportes	
		Nº 49/2012, em resposta ao Requerimento nº 981, de 2011, de informações, de autoria do Senador João Vicente Claudino.....	06716
		1.4.7 – Aviso do Tribunal de Contas da União	
		Nº 16/2012 (nº 44/2012, na origem), encaminhando cópia do Acórdão nº 1.289, de 2012, referente à auditoria realizada na Fundação Universidade de Brasília – FUB (TC 011.826/2009-2).	06716
		1.4.8 – Leitura de requerimentos	
		Nº 155, de 2012, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando informações ao Advogado Geral da União.	06731
		Nº 156, de 2012, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando informações ao Ministro de Estado do Meio Ambiente.	06732
		Nº 157, de 2012, de autoria da Senadora Ana Amélia, solicitando voto de congratulações à Cooperativa Agrícola Mista General Osório Ltda.	06733
		1.4.9 – Pareceres	
		Nº 152, de 2012, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 605, de 2011.....	06734

Nº 153, de 2012, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2011..... 06740

Nº 154, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Emenda nº 2-PLN ao Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2011..... 06747

1.4.10 – Comunicações da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado para que o Projeto de Lei do Senado nº 605, de 2011, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário (**Ofício nº 32/2012-CAS**). ... 06754

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado para que o Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2011, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário (**Ofício nº 24/2012-CAS**). ... 06754

1.4.11 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 54, de 2012, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, que *altera o art. 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para estabelecer novas condições para a posse em cargo público de provimento efetivo ou em comissão*..... 06754

Projeto de Lei do Senado nº 55, de 2012, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, que *altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que “dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”, para determinar a obrigatoriedade de uso de tarja de identificação de medicamentos e produtos de interesse para a saúde utilizados no âmbito dos serviços públicos de saúde*..... 06759

1.4.12 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR CIRO NOGUEIRA – Preocupação com o baixo crescimento do setor industrial brasileiro. 06762

SENADOR ALVARO DIAS – Registro do editorial intitulado “Quem te viu, quem te vê”, publicado no jornal **Folha de S. Paulo**, edição de 7 de fevereiro último..... 06763

SENADOR ALOYSIO NUNES FERREIRA – Registro da matéria intitulada “Em 92, Wagner pregou desobediência da PM”, publicada no jornal **O Globo**, edição de 15 de fevereiro último..... 06764

SENADOR MARIO COUTO – Registro da matéria intitulada “EBC admite ‘erro’ ao anunciar mortos pela PM no Pinheirinho”, publicada no jornal **O Estado de S. Paulo**, edição de 8 de fevereiro último..... 06765

SENADOR CYRO MIRANDA – Registro do artigo, de autoria do Sr. Marco Antonio Villa, intitulado “Querem impor a mordada”, publicado no jornal **O Globo**, edição de 27 de dezembro último..... 06766

1.5 – ENCERRAMENTO

2 – EMENDAS

Nºs 1 a 28, apresentadas à Medida Provisória nº 561, de 2012. 06768

3 – ATO ADMINISTRATIVO

3.1 – Ato do Presidente

Nº 11, de 2012 06811

4 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR JOSÉ SARNEY, EM 15.3.2012

SENADO FEDERAL

5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

6 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

8 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos

CAS – Comissão de Assuntos Sociais

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte

CMA – Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

CI – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

9 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993)

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993)

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995)

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001)

Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35, de 2009)

Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14, de 2010)

Ouvidoria do Senado Federal (Resolução nº 1, de 2005)

Programa Senado Jovem Brasileiro (Resolução nº 42, de 2010)

CONGRESSO NACIONAL

10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972)

Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991)

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 2, de 1992)

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência – CCAI (Lei nº 99.883, de 1999)

Ata da 29ª Sessão, Deliberativa Ordinária em 15 de março de 2012

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

Presidência da Sra. Marta Suplicy, dos Srs. Casildo Maldaner,
Eunício Oliveira, Anibal Diniz e da Sra. Ana Amélia

(Inicia-se a sessão às 14 horas e encerra-
-se às 18 horas e 26 minutos.)

É o seguinte o registro de compareci-
mento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

29ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14 HORAS

Período : 15/3/2012 07:00:00 até 15/3/2012 20:32:00

Partido	UF	Nome	Pres	Voto	Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X						
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	X						
PP	RS	ANA AMÉLIA	X						
PT	ES	ANA RITA	X						
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	X						
PT	AC	ANIBAL DINIZ	X						
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X						
PR	MS	ANTONIO RUSSO	X						
PR	MT	BLAÍRO MAGGI	X						
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	X						
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	X						
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	X						
PR	MG	CLÉSIO ANDRADE	X						
DEM	MA	CLÓVIS FECURY	X						
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X						
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	X						
PT	MS	DELCLÍDIO DO AMARAL	X						
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X						
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	X						
PRB	RJ	EDUARDO LOPES	X						
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X						
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X						
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	X						
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X						
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X						
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X						
PTB	DF	GIM ARGELLO	X						
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X						
PMDB	RN	IVONETE DANTAS	X						
PMDB	PA	JADER BARBALHO	X						
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X						
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X						
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	X						
PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X						
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X						
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X						
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	X						
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X						
PR	SE	LAURO ANTONIO	X						
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	X						
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	X						
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	X						
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X						
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X						
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X						
PT	SP	MARTA SUPLICY	X						
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X						
PSDB	SC	PAULO BAUER	X						
PV	RN	PAULO DAVIM	X						
PT	RS	PAULO PAIM	X						
PDT	MT	PEDRO TAQUES	X						
P.SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	X						
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	X						
PMDB	RR	ROMERO JUCA	X						
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	X						
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	X						
PT	BA	WALTER PINHEIRO	X						
PT	PI	WELLINGTON DIAS	X						
PDT	MG	ZEZÉ PERRELLA	X						

Compareceram: 59 Senadores

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Há número regimental, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O Senado Federal recebeu os seguintes Ofícios de Ministros de Estado:

– **Nº 38, de 13 de março de 2012**, do Ministro da Educação, em resposta ao Requerimento nº 1.367, de 2011, de informações, de autoria do Senador Alvaro Dias;

– **Nº 92, de 8 de março de 2012**, do Ministro da Integração Nacional, em resposta ao Requerimento nº 1.304, de 2011, de informações, de autoria do Senador Jorge Viana; e

– **Nº 2.586, de 7 de março de 2012**, do Ministro da Defesa, em resposta ao Requerimento nº 1.331, de 2011, de informações, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

As informações foram encaminhadas, em cópia, aos Requerentes.

Os Requerimentos vão ao arquivo.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência recebeu os **Ofícios nºs 30 e 31, de 2012**, da Comissão de Assuntos Sociais, comunicando a aprovação de Substitutivo aos Projetos de Lei do Senado nºs 475, de 2011; e 26, de 2008, respectivamente.

São os seguintes os Ofícios:

Ofício Nº 30/2012 – Presidência/CAS

Brasília, 14 de março de 2012

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em turno único, a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo) ao Projeto de Lei do Senado nº 475, de 2011, de autoria do Senador Humberto Costa, que altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para estabelecer princípios a serem observados na atenção à saúde prestada no âmbito dos planos privados de assistência à saúde e explicitar a competência da Agência Nacional de Saúde Suplementar para elaborar Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde como referência para a cobertura assistência mínima no âmbito desses planos.

A matéria será incluída na pauta da próxima reunião, para apreciação em turno suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92 do Regimento Interno do Senado Federal.

Respeitosamente, – Senador **Jayme Campos**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

Ofício nº 31/2012 – presidência/CAS

Brasília, 14 de março de 2012

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em turno único, a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo) ao Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2008, de autoria do Senador Paulo Paim, que altera a Lei nº 7.394, de 29 de outubro de 1985, e o Decreto nº 92.790, de 17 de junho de 1986, que regulam o exercício da profissão de Técnico em Radiologia e dá outras providências.

A matéria será incluída na pauta da próxima reunião para apreciação em turno suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92 do Regimento Interno do Senado Federal.

Respeitosamente, – Senador **Jayme Campos**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Com referência aos **Ofícios nºs 30 e 31, de 2012**, a Presidência comunica ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas às matérias até o encerramento da discussão, no turno suplementar, perante a Comissão de Assuntos Sociais.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 152, DE 2012

Requeiro, nos termos regimentais, que o Projeto de Lei nº 731 de 2011, de autoria do Senador Rodrigo Rollemberg, que altera os arts. 18 e 75 da Lei de Crimes Ambientais para elevar os limites das multas penal e administrativa, que além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida também, na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária – CRA. – Senador **Acir Gurgacz**.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído na ordem do dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 153, DE 2012

Requeiro, nos termos do disposto no art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para a minha participação, na qualidade de membro da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática do Senado Federal, em Audiência Pública a realizar-se na cidade de Manaus (AM) para discutir o tema “Problemas apresentados pela população no serviço de telefonia móvel e fixa no Estado do Amazo-

nas, bem como aferir a melhoria no sistema, conforme compromissos assumidos pelas concessionárias, em audiência ocorrida em novembro de 2011", evento que se realizará em 27 de março de 2012 (terça-feira) às 14 horas, no Plenário Ruy Araújo, na sede da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

Requeiro, ainda, que a Comissão seja assessorada por um servidor da Secretaria da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática para prestar assistência.

Sala das Sessões, 14 de março de 2012. – Senador **Eduardo Braga**.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação e será votado oportunamente.

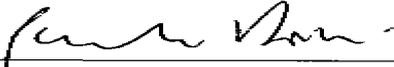
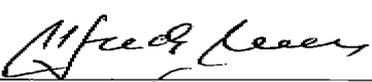
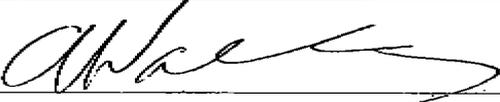
Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 154, DE 2012

Requeremos, nos termos do art. 215, inciso II, alínea b, do Regimento Interno do Senado Federal, informações da Mesa Diretora do Senado Federal, sobre acessibilidade nos meios de comunicação e audiodescrição, aos portadores de deficiência auditiva, visual e intelectual nos veículos de comunicação do Senado Federal, e quais as providências que a Mesa Diretora adotará no ano de 2012 sobre o referido tema.

Sala das Comissões, em de março de 2012. – Senador **Eduardo Braga**, Senador **Paulo Paim**.

Senador	Assinatura
RRZ	
Edwards M Suplicy	
Luís Marinho	
Vanessa	
Sérgio Souza	
TINHEIRO P. DA	
BRAIRO MASCI	
Ismael Rosa Gaspar	
Hugo Naves	
ALFREDO NASCIMENTO	
ALDALADAR	

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O requerimento que acaba de ser lido será encaminhado à Secretaria Especial de Comunicação Social do Senado Federal.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência recebeu, da Câmara dos Deputa-

dos, o **Projeto de Decreto Legislativo nº 72, de 2012** (nº 2.547/2010, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Convênio Constitutivo do Fundo Multilateral de Investimentos II (FUMIN II), assinado na cidade de Okinawa, no Japão, em 9 de abril de 2005.*

É o seguinte o Projeto:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 72, DE 2012 (nº 2.5472010, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Convênio Constitutivo do Fundo Multilateral de Investimentos II (FUMIN II), assinado na cidade de Okinawa, no Japão, em 9 de abril de 2005.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Convênio Constitutivo do Fundo Multilateral de Investimentos II (FUMIN II), assinado na cidade de Okinawa, no Japão, em 9 de abril de 2005.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Convênio, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CONVÊNIO CONSTITUTIVO DO FUNDO MULTILATERAL DE INVESTIMENTOS II

9 de abril de 2005

CONVÊNIO CONSTITUTIVO DO FUNDO MULTILATERAL DE INVESTIMENTOS II

CONSIDERANDO que o Fundo Multilateral de Investimentos (doravante denominado "Fumin I") foi criado pelo Convênio Constitutivo do Fundo Multilateral de Investimentos, em 11 de fevereiro de 1992 (doravante denominado "Convênio do Fumin I");

CONSIDERANDO que o Convênio do Fumin I foi prorrogado até 31 de dezembro de 2007, nos termos do Artigo V, Seção 2;

CONSIDERANDO que, ao reconhecer a necessidade que existe na região da América Latina e do Caribe de formular abordagens eficazes para estimular a realização de investimentos privados e fomentar o desenvolvimento do setor privado, melhorar o ambiente empresarial e apoiar as micro e pequenas empresas de modo a promover o crescimento econômico e a redução da pobreza, os contribuintes que aderiram ao Convênio do Fumin I e os contribuintes em potencial listados no Anexo A do Convênio Constitutivo do Fundo Multilateral de Investimentos II (doravante denominado "Convênio do Fumin II") (cada um deles doravante denominado um "Contribuinte em Potencial") desejam assegurar a continuação das atividades do Fumin I após 31 de dezembro de 2007 e criar um Fumin I ampliado (doravante denominado "Fumin II" ou "Fundo"), no âmbito do Banco Interamericano de Desenvolvimento (doravante denominado "Banco"), que assumiria todo o ativo e passivo do Fumin I; e

CONSIDERANDO que os Contribuintes em Potencial tencionam que o Fumin II continue a complementar o trabalho do Banco, da Corporação Interamericana de Investimentos (doravante denominada "CII") e de outros bancos multilaterais de desenvolvimento nos termos aqui contemplados, e a administração do Fumin II pelo Banco continue segundo o Convênio de Administração do Fundo Multilateral de Investimentos II da data aqui indicada (doravante denominado "Convênio de Administração do Fumin II").

PORTANTO, os Contribuintes em Potencial acordam o seguinte:

ARTIGO I

OBJETO GERAL E FUNÇÕES

Seção 1. Objeto Geral.

O objeto geral do Fumin II é promover o crescimento econômico e a redução da pobreza nos países em desenvolvimento da região que são membros do Banco e nos países em desenvolvimento que são membros do Banco de Desenvolvimento do Caribe (doravante denominado "CDB"), mediante o estímulo à realização crescente de investimentos privados e o apoio ao desenvolvimento do setor privado.

Seção 2. Funções.

Para cumprir seu objeto, o Fumin II terá as seguintes funções:

- (a) promover atividades para melhorar o ambiente de negócios nos países em desenvolvimento que são membros regionais do Banco e nos países em desenvolvimento que são membros do CDB;
- (b) aumentar a competitividade do setor privado da região;
- (c) estimular as microempresas, pequenas empresas e outras atividades empresariais;
- (d) promover os esforços de integração regional;
- (e) intercambiar conhecimentos que contribuam ao desenvolvimento do setor privado, particularmente das micro e pequenas empresas;
- (f) incentivar o uso e aplicação de tecnologias na região;
- (g) fomentar a aplicação de iniciativas inovadoras;

- (h) complementar os trabalhos do Banco, da CII e de outros bancos de desenvolvimento multilaterais;
- (i) estimular a implementação de reformas do marco regulatório e legal que sejam adequadas; e
- (j) promover, em toda a gama de suas operações, o desenvolvimento econômico sustentável e as boas práticas ambientais, bem como a igualdade dos sexos.

ARTIGO II CONTRIBUIÇÕES AO FUNDO

Seção 1. Instrumentos de Adesão e Contribuição.

(a) Tão logo seja razoavelmente possível, após depositar o instrumento indicando que ratifica, aceita ou aprova este Convênio do Fumin II (doravante denominado "Instrumento de Adesão"), mas no prazo máximo de sessenta (60) dias contados dessa data, cada Contribuinte em Potencial depositará junto ao Banco um instrumento que expresse sua concordância em pagar ao Fundo o montante que lhe caiba nos termos do Anexo A (doravante denominado "Instrumento de Contribuição"), com o que o Contribuinte em Potencial se tomará "Contribuinte" nos termos do Convênio do Fumin II.

(b) Um Contribuinte deve, nos termos do Instrumento de Contribuição, concordar em pagar sua contribuição em seis parcelas anuais de igual valor (doravante denominado "Contribuição Incondicional"). Os Contribuintes que tenham depositado um Instrumento de Contribuição antes da data de vigência do Convênio do Fumin II nos termos do Artigo V, Seção 1 (doravante denominada "Data de Vigência do Fumin II"), nessa data ou até sessenta (60) dias após essa data, poderão postergar o pagamento da primeira parcela, até o sexagésimo dia após essa data. Os Contribuintes que depositarem um Instrumento de Contribuição mais de sessenta (60) dias após a Data de Vigência do Fumin II pagarão a primeira parcela, e qualquer outra parcela subsequente que se tornar devida, na data desse depósito. Cada Contribuinte efetuará o pagamento de cada parcela subsequente de acordo com o cronograma estabelecido pelos Contribuintes.

(c) Não obstante o disposto no parágrafo (b) desta Seção com relação a Contribuições Incondicionais, cada Contribuinte poderá, em caso excepcional, depositar um Instrumento de Contribuição em que declare que o pagamento de todas as parcelas dependerá de subseqüentes dotações orçamentárias, e em que se comprometa a procurar obter as dotações necessárias para fins de pagamento, nas datas mencionadas no citado parágrafo, do montante integral de cada parcela (doravante denominada "Contribuição Condicionada"). O pagamento de qualquer parcela devida após qualquer uma dessas datas será efetuado no prazo de trinta (30) dias da data de obtenção da dotação necessária.

(d) Caso um Contribuinte que tenha efetuado uma Contribuição Condicionada não haja obtido as dotações necessárias para fins de pagamento integral de qualquer parcela nas datas indicadas no parágrafo (b), qualquer outro Contribuinte que tenha efetuado no prazo e integralmente o pagamento da parcela correspondente poderá, após consulta com a comissão estabelecida nos termos do Artigo IV (doravante denominada "Comissão de Contribuintes"), requerer ao Banco, por escrito, que restrinja os seus compromissos por conta dessa parcela. Tal restrição não poderá exceder a percentagem que a parte devida da parcela a ser paga pelo Contribuinte que efetuou a Contribuição Condicionada representar em relação ao montante total da parcela a ser paga por este Contribuinte, e só vigorará durante o período em que a parte devida estiver pendente de pagamento.

(e) Qualquer país membro do Banco, não relacionado no Anexo A, que assumir a condição de Contribuinte nos termos do Artigo VI, Seção 1 ou qualquer Contribuinte que, sujeito à aprovação da Comissão de Contribuintes, desejar aumentar sua contribuição além do montante estipulado no Anexo A, efetuará uma contribuição ao Fundo mediante o depósito de um Instrumento de Contribuição em que concorde em pagar determinado montante, em determinadas datas e condições, conforme aprovado pela Comissão de Contribuintes; desde que a primeira parcela paga por um Contribuinte que não conste no Anexo A deverá ser num montante suficiente para que esse Contribuinte fique em dia com o

pagamento das parcelas e posteriormente o Contribuinte deverá continuar pagando suas parcelas de acordo com o cronograma contemplado no parágrafo (b) desta Seção.

(f) O Fundo não excederá a soma do total dos montantes estabelecidos no Anexo A, acrescida dos montantes estabelecidos nos Instrumentos de Contribuição depositados nos termos do parágrafo (e).

Seção 2. Pagamentos.

(a) Os pagamentos devidos nos termos do presente Artigo serão efetuados em qualquer moeda de livre conversão que seja estabelecida pela Comissão de Contribuintes, ou em notas promissórias (ou títulos similares) não negociáveis isentas de juros, expressas numa dessas moedas e pagáveis à vista em conformidade com os critérios e procedimentos a serem estabelecidos pela Comissão de Contribuintes para honrar os compromissos operacionais do Fundo. Os pagamentos ao Fundo em moeda de livre conversão que sejam transferidos de um fundo fiduciário de um Contribuinte considerar-se-ão como efetuados na data de sua transferência e serão imputados aos pagamentos devidos por esse Donante.

(b) Esses pagamentos serão depositados em uma conta ou contas especialmente estabelecidas pelo Banco para tal propósito, e as notas promissórias serão depositadas nessa conta ou no Banco, de acordo com os termos que este determine.

(c) Para determinar os montantes devidos por cada Contribuinte que efetue um pagamento em moeda de livre conversão diversa do dólar dos Estados Unidos, o montante em dólares dos Estados Unidos que constar ao lado de seu nome no Anexo A será convertido na moeda de pagamento, de acordo com a taxa de câmbio representativa estabelecida pelo Fundo Monetário Internacional para tal moeda, mediante o cálculo da média das taxas diárias durante o semestre encerrado em 31 de dezembro de 2004.

ARTIGO III OPERAÇÕES DO FUNDO

Seção 1. Considerações Gerais.

O Fundo tem um papel distinto dentro da associação com o Banco e a CII e pode complementar ou apoiar suas atividades conforme as instruções da Comissão de Contribuintes. Para cumprir seu objeto de promoção do crescimento econômico e da redução da pobreza mediante estímulo à realização crescente de investimentos privados e apoio ao desenvolvimento do setor privado, o Fundo deve, quando for apropriado, recorrer às estratégias e políticas do Banco para o setor privado e seus programas para o respectivo país e outras políticas do Banco e da CII.

Seção 2. Operações.

(a) Para cumprir seu objeto, o Fundo concederá financiamento na forma de doações, empréstimos, garantias ou qualquer combinação destes e, conforme o parágrafo (b) desta Seção, também na forma de capital e quase-capital ou qualquer combinação destes, desde que o Fundo mantenha seu caráter primordial de doador em níveis equivalentes à prática histórica do Fumin I. O Fundo também pode fornecer serviços de consultoria. Os serviços de financiamento e consultoria podem ser concedidos a governos, agências do governo, entidades subnacionais, organizações não-governamentais, entidades do setor privado ou outras, para apoiar operações que promovam o objeto do Fundo. Entre outras atividades, as operações do Fundo podem ser dirigidas a:

- (i) apoio a melhorias no ambiente de negócios, com um foco na promoção das práticas comerciais eficientes, transparentes e responsáveis, encorajando a implementação de reformas legais e reguladoras apropriadas, e promovendo a aplicação de normas e padrões internacionais;
- (ii) apoio a atividades que aumentem a capacidade do setor privado de gerar renda, criar oportunidades de emprego, desenvolver especialização da força de trabalho, utilizar

tecnologia e alcançar um crescimento sustentável, com um foco nas micro e pequenas empresas;

- (iii) desenvolvimento de modelos ou redes comerciais e empresariais inovadoras que contribuam ao processo do desenvolvimento; envolvimento dos setores público e privado em esforços colaborativos; promoção de valores de responsabilidade social das empresas; e
- (iv) intercâmbio de conhecimentos e lições aprendidas de suas iniciativas.

(b) Para cumprir também o objeto do Fundo, o Fundo de Investimento em Pequenas Empresas (doravante denominado "FIPE") será mantido como um fundo dentro do Fumin II, devendo sempre e em todos os sentidos ser mantido, utilizado, aplicado, investido e contabilizado separadamente dos outros recursos do Fundo. Os recursos do FIPE poderão ser utilizados em empréstimos, garantias, investimentos em capital e quase-capital ou qualquer combinação destes, diretamente ou por intermediários, a entidades do setor privado que estejam criando ou expandindo serviços às micro e pequenas empresas, ou que estejam financiando ou investindo em micro e pequenas empresas. A Comissão de Contribuintes determinará os termos e condições básicas que deverão reger esses empréstimos, garantias e investimentos, levando devidamente em conta as perspectivas de pagamento. Quaisquer montantes, sejam dividendos, juros ou outros, recebidos pelo Banco em função das operações do FIPE serão depositados na conta do Fundo.

Seção 3. Princípios que Regem as Operações do Fundo.

(a) Os financiamentos com recursos do Fundo serão concedidos nos termos e condições deste Convênio do Fumin II, observando as regras estabelecidas nos Artigos III, IV e VI do Convênio Constitutivo do Banco Interamericano de Desenvolvimento (doravante denominado "Convênio Constitutivo") e, quando apropriado, as políticas do Banco aplicáveis às suas próprias operações e as normas e políticas da CII serão aplicadas. Todos os países em desenvolvimento membros do Banco e do CDB são potenciais beneficiários de financiamento do Fundo na medida em que são potenciais beneficiários de financiamento do Banco.

(b) O Fundo deve continuar sua prática de partilhar o custo das operações com os órgãos executores, incentivar o financiamento de contrapartida apropriado e aderir ao princípio de não deslocar atividades do setor privado.

(c) Ao decidir em matéria de concessão de recursos, a Comissão de Contribuintes levará em conta, em particular, o empenho empreendido por países membros específicos para a redução da pobreza, os custos sociais da reforma econômica, as necessidades financeiras dos potenciais beneficiários e os níveis relativos de pobreza desses países.

(d) Os financiamentos a países que sejam membros do CDB, mas não do Banco, serão efetuados em consulta e de comum acordo com o CDB, ou através deste, e nas condições que a Comissão de Contribuintes, respeitados os princípios contidos nesta Seção, vier a determinar.

(e) Não serão utilizados recursos do Fundo para financiar ou pagar despesas de projeto incorridas anteriormente à data da eventual disponibilidade de tais recursos.

(f) As doações poderão ser feitas de modo a permitir, em casos apropriados, a recuperação contingente dos fundos desembolsados.

(g) Os recursos do Fundo não serão utilizados para financiar operações no território de um país em desenvolvimento membro regional do Banco que se oponha a tal financiamento.

(h) As operações do Fundo devem incluir metas específicas e resultados mensuráveis. O impacto desenvolvimentista das operações do Fundo deve ser medido de acordo com um sistema que leve em conta o objeto e as funções do Fundo estipulados no Artigo I e sujeito às melhores práticas no tocante a:

- (i) indicadores de resultado, ritmo de desembolso, grau de inovação, capacidade de divulgar lições aprendidas e desempenho na execução dos projetos;

- (ii) um quadro para avaliar projetos separadamente e em grupo e realizar avaliações ex post; e
- (iii) divulgação pública dos resultados.

(i) As operações do Fundo devem ser elaboradas e executadas de modo a maximizar a eficiência e o impacto desenvolvimentista, com ênfase particular na avaliação ex ante de riscos e fortalecimento dos órgãos executores. A Comissão de Contribuintes pode aprovar parcerias com entidades locais para a preparação e execução de projetos.

ARTIGO IV

A COMISSÃO DE CONTRIBUINTES

Seção 1. Composição.

Cada Contribuinte poderá participar das reuniões da Comissão de Contribuintes e designar seu representante.

Seção 2. Responsabilidades.

A Comissão de Contribuintes será responsável pela aprovação final de todas as propostas de operações do Fundo e deve procurar maximizar a vantagem comparativa do Fundo mediante operações que gerem benefícios de desenvolvimento significativos, alta eficiência, inovação e impacto segundo as funções do Fundo conforme especificadas no Artigo I, Seção 2. A Comissão de Contribuintes deve considerar operações que se ajustem a essas funções e rejeitar para consideração, ou eliminar gradualmente, aquelas que não as promovam.

Seção 3. Reuniões.

A Comissão de Contribuintes reunir-se-á na sede do Banco com a frequência requerida pelo volume de operações do Fundo. Tanto o Secretário do Banco (atuando como Secretário da Comissão) como qualquer Contribuinte poderá convocar uma reunião. Como seja necessário, a Comissão de Contribuintes determinará sua organização, suas normas operacionais e seu regimento interno. O quorum para qualquer reunião da Comissão de Contribuintes será alcançado pela maioria do total de representantes que representem pelo menos quatro quintos do poder total de voto dos Contribuintes. Os Contribuintes em Potencial podem assistir às reuniões da Comissão de Contribuintes como ouvintes.

Seção 4. Votação.

a) A Comissão de Contribuintes buscará tomar decisões mediante consenso. Nos casos em que uma decisão não puder ser tomada por consenso malgrado a Comissão de Contribuintes ter empreendido esforços razoáveis, salvo disposição em contrário contida especificamente neste Convênio do Fumin II, as decisões da Comissão de Contribuintes serão adotadas por uma maioria de três quartos do poder total de voto.

b) O poder total de voto de cada Contribuinte resultará da soma dos seus votos proporcionais e básicos. Cada Contribuinte terá direito a um voto proporcional por cada parcela de cem mil dólares dos Estados Unidos de sua contribuição em dinheiro, notas promissórias ou títulos similares (ou seu equivalente em outras moedas de livre conversão), nos termos do Artigo II, Seção 2 deste Convênio do Fumin II e Artigo II, Seção 2 do Convênio do Fumin I. Cada Contribuinte também terá direito a um número de votos básicos resultante da igual distribuição, entre todos os Contribuintes, de um número de votos igual a vinte e cinco (25) por cento da soma agregada dos votos proporcionais de todos os Contribuintes.

Seção 5. Relatórios e Avaliação.

Depois de aprovados pela Comissão de Contribuintes, os relatórios anuais submetidos nos termos do Artigo V, Seção 2(a) do Convênio de Administração do Fumin II serão encaminhados à Diretoria

Executiva do Banco. Após o primeiro aniversário da Data de Vigência do Fumin II e posteriormente, pelo menos a cada cinco anos, a Comissão de Contribuintes solicitará uma avaliação independente pelo Escritório de Avaliação e Supervisão do Banco, a ser custeada com recursos do Fundo, para examinar os resultados do Fundo à luz do objetivo e funções do presente Convênio do Fumin II; esta avaliação deve continuar incluindo uma aferição dos resultados de grupos de projetos, com base em referências e indicadores, nos aspectos de relevância, eficácia, eficiência, inovação, sustentabilidade e adicionalidade e o progresso na implementação das recomendações aprovadas pela Comissão de Contribuintes. Os Contribuintes devem se reunir para examinar cada avaliação independente o mais tardar na próxima reunião anual da Assembléia de Governadores do Banco.

ARTIGO V

VIGÊNCIA DO CONVÊNIO DO FUMIN II

Seção 1. Entrada em Vigor.

O Convênio do Fumin II entrará em vigor em qualquer data até 31 de dezembro de 2007 em que Contribuintes em Potencial representando pelo menos sessenta (60) por cento do montante total do Fundo estipulado no Anexo A hajam depositado seus Instrumentos de Contribuição, quando terminará o Convênio do Fumin I e todos os ativos e obrigações do Fumin I serão assumidos pelo Fumin II.

Seção 2. Vigência deste Convênio do Fumin II.

O presente Convênio do Fumin II permanecerá em vigor até 31 de dezembro de 2015 e poderá ser prorrogado somente por um prazo adicional de até cinco anos. Antes do fim do prazo inicial, a Comissão de Contribuintes consultará o Banco sobre a conveniência de prolongar as operações do Fundo por prazo adicional. A Comissão de Contribuintes, atuando pelo voto de pelo menos dois terços dos Contribuintes que representem pelo menos três quartos do poder total de voto dos Contribuintes, poderá prorrogar o presente Convênio do Fumin II pelo período acordado.

Seção 3. Encerramento pelo Banco ou pela Comissão de Contribuintes.

O presente Convênio do Fumin II considerar-se-á encerrado caso o Banco venha a suspender ou encerrar suas próprias operações nos termos do Artigo X do Convênio Constitutivo. O presente Convênio do Fumin II também considerar-se-á encerrado caso o Banco rescinda o Convênio de Administração do Fumin II, nos termos do Artigo VI, Seção 3 do mesmo. A Comissão de Contribuintes poderá optar a qualquer momento pelo encerramento deste Convênio do Fumin II, pelo voto de pelo menos dois terços dos Contribuintes que representem pelo menos três quartos do poder total de voto dos Contribuintes.

Seção 4. Distribuição dos Ativos do Fundo.

Encerrado o presente Convênio do Fumin II, a Comissão de Contribuintes instruirá o Banco para que proceda a uma distribuição dos ativos entre os Contribuintes após terem sido quitadas ou atendidas todas as obrigações do Fundo. Qualquer distribuição de ativos remanescentes deve ser feita pro-rata aos votos proporcionais de cada Contribuinte nos termos do Artigo IV, Seção 4. Os saldos restantes em notas promissórias ou títulos similares serão cancelados, na medida em que o pagamento não seja exigido para cumprir obrigações do Fundo.

ARTIGO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção 1. Adesão a este Convênio do Fumin II.

O presente Convênio do Fumin II poderá ser assinado por qualquer membro do Banco não incluído no Anexo A. Qualquer signatário poderá, nos termos deste Convênio do Fumin II, converter-se em Contribuinte mediante o depósito de um Instrumento de Adesão e um Instrumento de Contribuição no

montante, nas datas e condições aprovadas pela Comissão de Contribuintes, cuja decisão será adotada mediante o voto de pelo menos dois terços dos Contribuintes que representem pelo menos três quartos do poder total de voto dos Contribuintes.

Seção 2. Alterações.

(a) O presente Convênio do Fumin II poderá ser emendado pela Comissão de Contribuintes, cuja decisão será adotada mediante o voto de pelo menos dois terços dos Contribuintes que representem pelo menos três quartos do poder total de voto dos Contribuintes. A aprovação de todos os Contribuintes será exigida para alterar a presente Seção ou o disposto na Seção 3 deste Artigo em matéria de limitação de responsabilidade, para efetuar qualquer alteração que implique em acréscimo das obrigações financeiras ou outras obrigações dos Contribuintes, ou para alterar o Artigo V, Seção 3.

(b) Não obstante as disposições do parágrafo (a) desta seção, qualquer alteração que implique em acréscimo das obrigações existentes dos Contribuintes decorrentes deste Convênio ou envolva novas obrigações dos Contribuintes vigorará para cada Contribuinte que notificar sua adesão por escrito ao Banco.

Seção 3. Limitações de Responsabilidade.

Nas operações do Fundo, a responsabilidade financeira do Banco limitar-se-á aos recursos e reservas do Fundo (se houver) e a responsabilidade dos Contribuintes, como tais, limitar-se-á à parcela vencida e exigível de suas respectivas contribuições.

Seção 4. Retirada.

(a) Após o pagamento integral de uma Contribuição Condicionada ou Contribuição Incondicional, qualquer Contribuinte poderá cancelar sua participação no Convênio do Fumin II mediante envio à sede do Banco de notificação por escrito a respeito dessa intenção. A vigência efetiva de tal retirada ocorrerá na data indicada na notificação, mas nunca antes de decorridos seis meses da data de entrega da mesma ao Banco. Contudo, em qualquer momento antes da data de vigência da retirada, o Contribuinte poderá notificar ao Banco, por escrito, o cancelamento de sua notificação de retirada.

(b) O Contribuinte que deixar de participar do Convênio do Fumin II permanecerá responsável por todas as obrigações que, assumidas em função do presente Convênio do Fumin II, estejam vigentes antes da data efetiva da notificação de retirada.

(c) As medidas adotadas para satisfazer os direitos e obrigações assumidas pelo Banco e por um Contribuinte nos termos do Artigo VII, Seção 7 do Convênio de Administração do Fumin II ficarão sujeitas à aprovação da Comissão de Contribuintes.

Seção 5. Contribuintes do Fumin I

Não obstante qualquer disposição em contrário no presente Convênio do Fumin II, todos os países listados no Anexo A que aderiram ao Convênio do Fumin I terão todos os direitos atribuídos aos "Contribuintes" nos termos do presente Convênio do Fumin II a partir da Data de Vigência do Fumin II.

EM TESTEMUNHO DO QUE, cada um dos Contribuintes em Potencial, atuando por intermédio de seu representante devidamente autorizado, apõe sua assinatura ao presente Convênio do Fumin II.

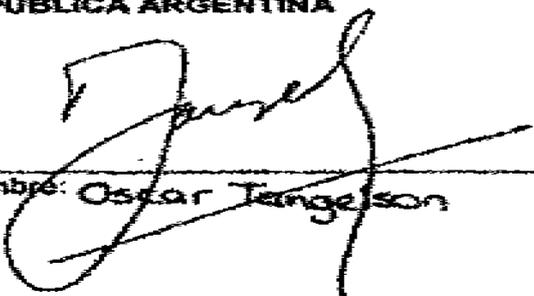
Assinado em Okinawa, Japão, no dia 9 de abril de 2005, num só original, cujos textos em inglês, francês, português e espanhol, igualmente autênticos, serão depositados nos arquivos do Banco, o qual enviará cópia devidamente certificada dos mesmos a cada um dos Contribuintes em Potencial indicados no Anexo A do presente Convênio do Fumin II.

ANEXO A**CONTRIBUIÇÕES DOS CONTRIBUINTES EM POTENCIAL AO
FUNDO MULTILATERAL DE INVESTIMENTOS II**

País	Contribuição no equivalente em dólares¹
Argentina	\$ 8,331,000
Bahamas	500,000
Barbados	400,000
Belize	362,000
Bolívia	362,000
Brasil	8,331,000
Canadá	30,000,000
Chile	3,000,000
Colômbia	3,000,000
Coréia	50,000,000
Costa Rica	362,000
El Salvador	362,000
Equador	362,000
Espanha	70,000,000
Estados Unidos da América	150,000,000
Francia	15,000,000
Guatemala	362,000
Guiana	350,000
Haiti	300,000
Honduras	362,000
Itália	10,000,000
Jamaica	400,000
Japão	70,000,000
México	8,331,000
Nicarágua	362,000
Países Baixos	18,882,175
Panamá	362,000
Paraguai	450,000
Peru	3,300,000
Portugal	3,000,000
Reino Unido	22,095,378
República Dominicana	362,000
Suécia	5,000,000
Suíça	7,500,000
Suriname	100,000
Trinidad e Tobago	600,000
Uruguai	1,000,000
Venezuela	8,331,000
Total:	\$ 501,821,553

¹ No caso de um compromisso feito numa moeda que não seja o dólar dos EUA, este será convertido à taxa de câmbio representativa do FMI estabelecida mediante o cálculo da média diária dessa taxa durante o semestre encerrado em 31 de dezembro de 2004.

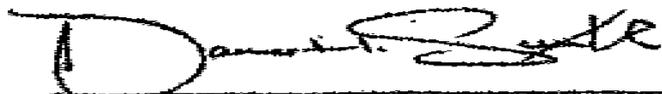
REPÚBLICA ARGENTINA



Nombre: Oscar Tangelson

Hoja de Firma
Convenio Constitutivo del Fondo Multilateral de Inversiones II

COMMONWEALTH OF THE BAHAMAS



Name: James H. Smith

Signature Page
Agreement Establishing the Multilateral Investment Fund II

BARBADOS



Name: Tyrone Barker

Signature Page
Agreement Establishing the Multilateral Investment Fund II

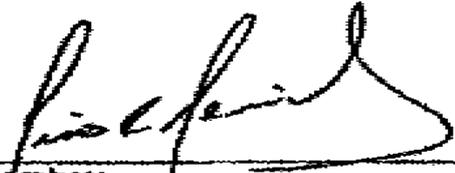
BELIZE



Name: Salvador Figueroa

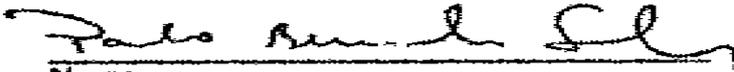
Signature Page
Agreement Establishing the Multilateral Investment Fund II

REPÚBLICA DE BOLÍVIA


Nombre: Luis Carlos Jemio

Hoja de Firma
Convenio Constitutivo del Fondo Multilateral de Inversiones II

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL


Nome: Paulo Bernardo Silva

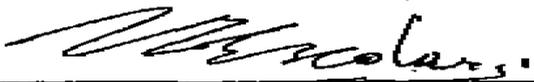
Página de Assinatura
Convênio de Administração do Fundo Multilateral de Investimentos II

CANADA


Name: Roger Ehrhardt

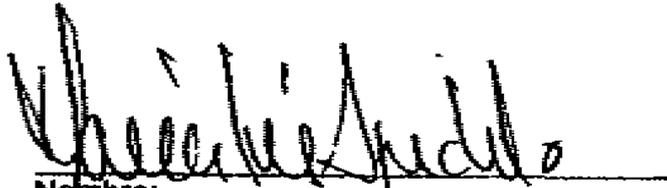
Signature Page
Agreement Establishing the Multilateral Investment Fund II

REPÚBLICA DE CHILE


Nombre: Luis Eduardo Escobar

Hoja de Firma
Convenio Constitutivo del Fondo Multilateral de Inversiones II

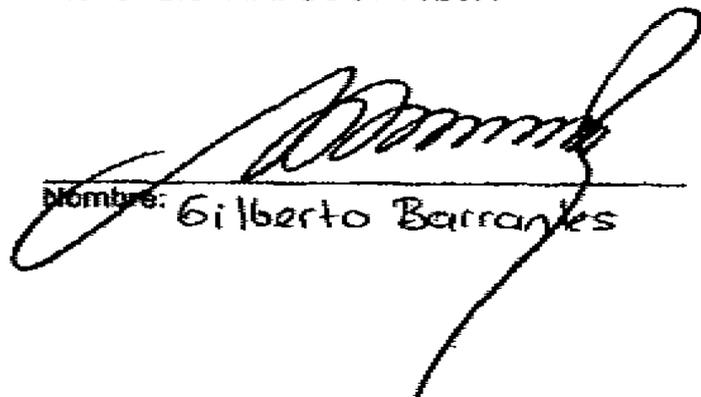
REPÚBLICA DE COLOMBIA



Nombre: María José Agudelo

Hoja de Firma
Convenio Constitutivo del Fondo Multilateral de Inversiones II

REPÚBLICA DE COSTA RICA



Nombre: Gilberto Barrantes

Hoja de Firma
Convenio Constitutivo del Fondo Multilateral de Inversiones II

REPÚBLICA DOMINICANA



Nombre: Héctor Valdez Albizu

Hoja de Firma
Convenio de Administración del Fondo Multilateral de Inversiones II

REPÚBLICA DEL ECUADOR



Nombre: JAVIER JAIME B.

Hoja de Firma
Convenio de Administración del Fondo Multilateral de Inversiones II

JAPAN



Name: Yuji MIYAMOTO

Signature Page
Agreement for the Administration of the Multilateral Investment Fund II

REPÚBLICA DE EL SALVADOR



Nombre: Luz María de Portillo

Hoja de Firma
Convenio de Administración del Fondo Multilateral de Inversiones II

RÉPUBLIQUE FRANÇAISE



Nom:

Odile RENAUD-BASSO

Page de Signature
Accord Relatif à l'Administration du Fonds Multilatéral d'Investissement II

REPÚBLICA DE GUATEMALA



Nombre:

María Antonieta de Bonilla

Hoja de Firma
Convenio de Administración del Fondo Multifateral de inversiones II

COOPERATIVE REPUBLIC OF GUYANA



Name:

SAISNARINE KOWLESSAR

Signature Page
Agreement for the Administration of the Multilateral Investment Fund II

RÉPUBLIQUE D'HAÏTI



Nom:

Henri Bazin

Page de Signature
Accord Relatif à l'Administration du Fonds Multilatéral d'Investissement II

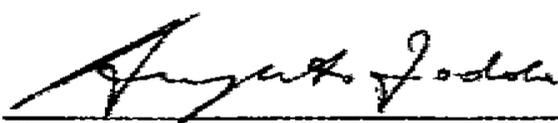
REPÚBLICA DE HONDURAS



Nombre: William Chang

Hoja de Firma
Convenio de Administración del Fondo Multilateral de Inversiones II

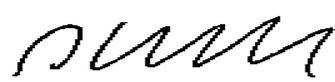
ITALIAN REPUBLIC



Name: Augusto Zodda

Signature Page
Agreement for the Administration of the Multilateral Investment Fund II

JAMAICA



Name: Paul Robotham

Signature Page
Agreement for the Administration of the Multilateral Investment Fund II

REPUBLIC OF KOREA



Name: Duck-soo Han

Signature Page
Agreement for the Administration of the Multilateral Investment Fund II

ESTADOS UNIDOS MEXICANOS



Nombre: Francisco Gil Díaz

Hoja de Firma
Convenio de Administración del Fondo Multilateral de Inversiones II

KINGDOM OF THE NETHERLANDS



Name: G.P.M.H. Steeghs

Signature Page
Agreement for the Administration of the Multilateral Investment Fund II

REPÚBLICA DE NICARAGUA



Nombre: MARIO ALONSO I.

Hoja de Firma
Convenio de Administración del Fondo Multilateral de Inversiones II

REPÚBLICA DE PANAMÁ



Nombre: Alfredo Hartiz

Hoja de Firma
Convenio de Administración del Fondo Multilateral de Inversiones II

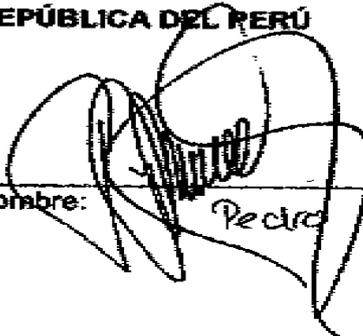
REPÚBLICA DEL PARAGUAY



Nombre: Dionisio Borda

Hoja de Firma
Convenio de Administración del Fondo Multilateral de Inversiones II

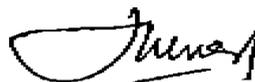
REPÚBLICA DEL PERÚ



Nombre: Pedro Pablo Kuczynski

Hoja de Firma
Convenio de Administración del Fondo Multilateral de Inversiones II

REPÚBLICA PORTUGUESA



Nome: JOSE MORENO

Página de Assinatura
Convênio de Administração do Fundo Multilateral de Investimentos II

REINO DE ESPAÑA



Nombre: DAVID MUÑOZ FIGUERAS

Hoja de Firma
Convenio de Administración del Fondo Multilateral de Inversiones II

REPUBLIC OF SURINAME



Name: Humphrey Stanley Hildenborg

Signature Page
Agreement for the Administration of the Multilateral Investment Fund II

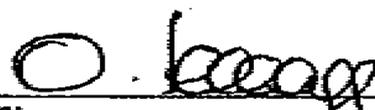
KINGDOM OF SWEDEN



Name: Stefan Emblad

Signature Page
Agreement for the Administration of the Multilateral Investment Fund II

CONFÉDÉRATION SUISSE



Nom: Oscar Knapp

Page de Signature
Accord Relatif à l'Administration du Fonds Multilatéral d'Investissement II

REPUBLIC OF TRINIDAD AND TOBAGO


Name: Camille Robinson-Regis

Signature Page
Agreement for the Administration of the Multilateral Investment Fund II

UNITED KINGDOM


Name: David Smith

Signature Page
Agreement for the Administration of the Multilateral Investment Fund II

UNITED STATES OF AMERICA


Name: John B. Taylor

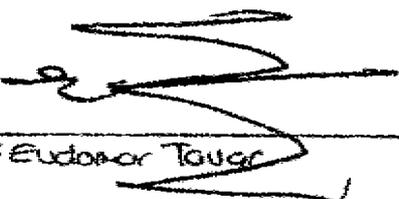
Signature Page
Agreement for the Administration of the Multilateral Investment Fund II

REPÚBLICA ORIENTAL DEL URUGUAY


Nombre: Danilo Astori

Hoja de Firma
Convenio de Administración del Fondo Multilateral de Inversiones II

REPÚBLICA BOLIVARIANA DE VENEZUELA



Nombre: Eudomar Touge

Hoja de Firma
Convenio de Administración del Fondo Multilateral de Inversiones II

Mensagem nº 901, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências a adesão da República Federativa do Brasil ao Convênio Constitutivo do Fundo Multilateral de Investimentos II - FUMIN II, em conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, Interino.

Brasília, 4 de novembro de 2009.



EM nº 00250/2009/MP

Brasília, 30 de setembro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à elevada consideração de Vossa Excelência minuta de Mensagem a ser encaminhada ao Congresso Nacional solicitando autorização para a adesão da República Federativa do Brasil ao Convênio Constitutivo do Fundo Multilateral de Investimentos II - FUMIN II, conforme previsto no art. 49, I, da Constituição.
2. Como é do conhecimento de Vossa Excelência, o FUMIN é um fundo administrado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, instituição financeira multilateral com atuação na região da América Latina e Caribe.
3. O Fundo Multilateral de Investimentos, denominado FUMIN I foi criado em 11 de fevereiro de 1992 e prorrogado até 31 de dezembro de 2007, sendo o Brasil signatário do Convênio de criação do Fundo. O Projeto de Decreto Legislativo nº 84 referente ao FUMIN I foi aprovado em 23 de maio de 1995 pelo Congresso Nacional.

4. Em 09 de abril de 2005, o Brasil assinou o Convênio Constitutivo do Fundo Multilateral de Investimentos II - FUMIN II, com o objetivo de assegurar a continuação das atividades do FUMIN I após 31 de dezembro de 2007. O BID administrará o FUMIN II e executará suas operações de acordo com o Convênio, bem como será a sua entidade depositária.

5. O FUMIN é uma importante fonte de recursos de assistência técnica para o desenvolvimento do setor privado na América Latina e no Caribe e a maior fonte de recursos financeiros não reembolsáveis do Grupo do BID. Os projetos do Fundo compreendem parcerias com grupos empresariais, organizações não-governamentais ou órgãos públicos, e estão organizados em torno de vários temas, dentre eles microcrédito, apoio de pequenas e médias empresas e cadeias produtivas, capacitação de mão-de-obra, assistência a iniciativas de energia limpa e turismo sustentável, capital de risco e parcerias público-privadas.

6. No intuito de demonstrar a importância do FUMIN, em 2008 este Fundo aprovou 145 projetos, num total de USD 165 milhões, dos quais 131 foram doações no total de USD 107,8 milhões e 14 projetos de investimentos no valor de USD 57,2 milhões.

7. Entre os anos 2005 a 2008, o FUMIN aprovou projetos da ordem de USD 44,3 milhões para o Brasil. Dentre os projetos aprovados estão programas de apoio a iniciativas de competitividade local, integração socioeconômica de coleta reciclável, iniciativas de redução da pobreza, oportunidades de acesso ao crédito, inovação tecnológica e software, dentre outros.

8. A integralização da contribuição brasileira no âmbito do FUMIN II será feita em seis parcelas anuais e iguais, no valor de USD 1.388.500,00 (hum milhão, trezentos e oitenta e oito mil e quinhentos dólares americanos) cada, totalizando USD 8.331.000,00 (oito milhões, trezentos e trinta e um mil dólares americanos), sendo a primeira devida de 30 a 60 dias após o depósito do Instrumento de Contribuição. O pagamento será efetuado por meio de nota promissória não negociável e isenta de juros. Ademais, informamos que o valor necessário para o pagamento do FUMIN II se encontra previsto na Lei Orçamentária Anual - LOA 2009 e tem compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2010.

9. Diante do exposto, e tendo em vista a necessidade de adoção de providências internas para concretizar a adesão do Brasil ao Convênio Constitutivo do Fundo Multilateral de Investimentos II, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa Mensagem a ser encaminhada ao Congresso Nacional, em conjunto com a cópia do Convênio Constitutivo do FUMIN II, versão em português.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Joao Bernardo de Azevedo Bringel

ANEXO À EM nº /MP, DE DE 2009.

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Necessidade de autorização legislativa para dar prosseguimento ao procedimento de adesão da República Federativa do Brasil ao Convênio Constitutivo do Fundo Multilateral de Investimentos II – FUMIN II.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Encaminhamento de Mensagem ao Congresso Nacional solicitando autorização para a adesão da República Federativa do Brasil ao Convênio Constitutivo do Fundo Multilateral de Investimentos II – FUMIN II.

3. Alternativas existentes às medidas propostas:

Não há.

4. Custos:

A integralização da contribuição será feita em seis parcelas anuais e iguais, no valor de USD 1.388.500,00 (hum milhão, trezentos e oitenta e oito mil e quinhentos dólares americanos) cada, totalizando USD 8.331.000,00 (oito milhões, trezentos e trinta e um mil dólares americanos), sendo a primeira devida 30/60 dias após o depósito do Instrumento de Contribuição. O pagamento será efetuado por meio de nota promissória não negociável e isenta de juros. O valor consignado na Lei Orçamentária Anual de 2009 é de R\$ 5.746.397,00 (cinco milhões, setecentos e quarenta e seis mil, trezentos e noventa e sete reais).

5. Razões que justificam a urgência (a ser preenchido somente se o ato proposto for medida provisória ou projeto de lei que deva tramitar em regime de urgência):

Não se aplica.

6. Impacto sobre o meio ambiente (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo):

Não se aplica.

7. Alterações Propostas:

Texto Atual

Texto Proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

Pela regularidade jurídica da proposta.

PARECER/MP/CONJUR/GCG/Nº 0887-1.12/2008**PROCESSO:** 03400.001157/2009-84**INTERESSADO:** SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS - SEAIN

EMENTA: MINUTAS DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PRESIDENTE DA REPÚBLICA E DE MENSAGEM A SER ENCAMINHADA PELO PRESIDENTE DA REPÚBLICA AO CONGRESSO NACIONAL. SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA A ADESÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL AO CONVÊNIO CONSTITUTIVO DO FUNDO MULTILATERAL DE INVESTIMENTOS II. REGULARIDADE JURÍDICA. PELO ENCAMINHAMENTO À SECRETARIA EXECUTIVA.

1. A Secretaria Executiva deste Ministério (fl. 54) submeteu à análise e manifestação desta Consultoria Jurídica minutas de Exposição de Motivos ao Presidente da República e de Mensagem a ser encaminhada pelo Presidente da República ao Congresso Nacional solicitando autorização legislativa para a adesão da República Federativa do Brasil ao Convênio Constitutivo do Fundo Multilateral de Investimentos II - FUMIN II.

2. O FUMIN é um fundo administrado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, instituição financeira multilateral com atuação na região da América Latina e Caribe da qual o Brasil é membro.

3. De acordo com a Exposição de Motivos, o fundo é uma importante fonte de recursos de assistência técnica para o desenvolvimento do setor privado na América Latina e no Caribe e a maior fonte de recursos financeiros não reembolsáveis do Grupo BID

4. Ainda de acordo com a EM:

“3. O Fundo Multilateral de Investimentos, denominado FUMIN I foi criado em 11 de fevereiro de 1992 e prorrogado até 31 de dezembro de 2007, sendo o Brasil signatário do Convênio de criação do Fundo. O Projeto de Decreto Legislativo nº 84 referente ao FUMIN I foi aprovado em 23 de maio de 1995 pelo Congresso Nacional.

4. Em 09 de abril de 2005, o Brasil assinou o Convênio Constitutivo do Fundo Multilateral de Investimentos II - FUMIN II, com o objetivo de assegurar a continuação das atividades do FUMIN I após 31 de dezembro de 2007. O BID administrará o FUMIN II e executará suas operações de acordo com o Convênio e será a sua entidade depositária.”

5. Em substituição às minutas originalmente encaminhadas (fls. 02/05), a SEAIN encaminhou posteriormente novas versões das minutas (fls. 56/59), que contêm apenas duas alterações em relação às versões anteriores: (i) demonstração da existência de recursos orçamentários suficientes para cobrir as despesas com a contribuição do Brasil ao fundo no exercício de 2009, conforme especificado no item 4 do Anexo à EM, e (ii) correção de pequeno equívoco na minuta de Mensagem, que, ao invés de mencionar a submissão ao Congresso Nacional do “Instrumento de Adesão” do Brasil ao fundo, solicita diretamente a autorização legislativa para a adesão do Brasil ao Convênio Constitutivo do FUMIN II. Além disso, a SEAIN encaminhou uma cópia da versão já assinada do próprio Convênio Constitutivo (fls. 60/106). Todos esses documentos, além de devidamente juntados aos autos, foram também gravados no CD-ROOM acostado aos autos.

6. Quanto aos aspectos jurídicos, a autorização do Congresso Nacional para a adesão do Brasil ao Convênio Constitutivo do FUMIN II é necessária por se tratar de ato internacional que gera compromissos significativos de natureza financeira para o patrimônio nacional (art. 49, I, da Constituição Federal).

7. Quanto ao conteúdo do ato, não há qualquer contrariedade dos seus dispositivos em relação às normas da Constituição Federal, especialmente em relação aos princípios constitucionais que orientam as relações internacionais da República Federativa do Brasil (art. 4º da Constituição Federal).

8. Do exposto, opina-se pela regularidade jurídica das minutas de Exposição de Motivos e de Mensagem. Pelo encaminhamento à Secretaria Executiva.

À consideração superior.

Brasília-DF, 22 de julho de 2008.

GUILHERME F. A. CINTRA GUIMARÃES
Advogado da União

Coordenador de Atos Normativos e Assuntos Econômicos e Internacionais Substituto

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria executiva, conforme proposto.

Em 22/07/2009.

WILSON DE CASTRO JUNIOR
Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Wilson de Castro Junior

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O **Projeto de Decreto Legislativo nº 72, de 2012**, vai à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, onde poderá receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, tendo a referida Comissão o prazo de 15 dias úteis para opinar sobre as matérias, prorrogável por igual período, nos termos do art. 376, III, do Regimento Interno.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 52, DE 2012**

Altera o art. 3º da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, para aprimorar o direito à informação sobre as condições de fruição dos serviços pré-pagos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso IV do art. 3º da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

IV – à informação adequada e disponível em sítio eletrônico sobre as condições de prestação dos serviços, suas tarifas e preços, e sobre a utilização dos créditos constituídos em modalidades de pagamento antecipado, assegurada sua privacidade;

.....”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor noventa dias após sua publicação.

Justificação

A legislação pátria já assegura, a qualquer consumidor, o direito de receber informações claras e corretas sobre um serviço contratado. Contudo, quando o serviço é prestado por poucas empresas a mais de oitenta por cento da população do País, inclusive a pessoas com dificuldades de acesso e compreensão das informações básicas, é recomendável que o legislador dedique atenção especial ao tutelar a relação de consumo.

Sabe-se que, dada a diversidade de aparelhos, planos de serviço e promoções “especiais” disponíveis no mercado de telefonia, notadamente no Serviço Móvel Pessoal, a informação ao consumidor já não prima pela clareza. Além disso, os assinantes de planos pré-pagos continuam encontrando dificuldade para acompanhar seus gastos, seja pela simples falta de informação, seja pela demora em obtê-la de sua prestadora de serviço.

Nesse sentido, e considerando as inúmeras reclamações recebidas há vários anos pelos órgãos de defesa do consumidor acerca da qualidade das informações prestadas pelas operadoras de telecomunicações, propomos alterar a Lei nº 9.472, de 1997, para tornar cristalina, entre os direitos dos usuários, a possibilidade de obter informações sobre os créditos associados aos serviços pré-pagos via internet.

Contamos com o apoio dos nobres Senadores para rápida aprovação deste simples mas importante projeto. – Senadora **Lídice da Mata**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.472, DE 16 DE JULHO DE 1997

Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

LIVRO I

Dos Princípios Fundamentais

Art. 3º O usuário de serviços de telecomunicações tem direito:

I – de acesso aos serviços de telecomunicações, com padrões de qualidade e regularidade adequados à sua natureza, em qualquer ponto do território nacional;

II – à liberdade de escolha de sua prestadora de serviço;

III – de não ser discriminado quanto às condições de acesso e fruição do serviço;

IV – à informação adequada sobre as condições de prestação dos serviços, suas tarifas e preços;

V – à inviolabilidade e ao segredo de sua comunicação, salvo nas hipóteses e condições constitucional e legalmente previstas;

VI – à não divulgação, caso o requeira, de seu código de acesso;

VII – à não suspensão de serviço prestado em regime público, salvo por débito diretamente decorrente de sua utilização ou por descumprimento de condições contratuais;

VIII – ao prévio conhecimento das condições de suspensão do serviço;

IX – ao respeito de sua privacidade nos documentos de cobrança e na utilização de seus dados pessoais pela prestadora do serviço;

X – de resposta às suas reclamações pela prestadora do serviço;

XI – de peticionar contra a prestadora do serviço perante o órgão regulador e os organismos de defesa do consumidor;

XII – à reparação dos danos causados pela violação de seus direitos.

.....
.....
(À Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 53, DE 2012

Possibilita a restituição de tributos federais pagos nas compras de mercadorias feitas no País por estrangeiros, com visto de turista, durante a sua estada.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O estrangeiro, portador de visto de turista, na saída do território nacional, fará jus à restituição dos tributos federais incidentes sobre mercadorias por ele adquiridas durante a sua estada no País.

§ 1º A restituição de que trata o caput deste artigo será equivalente ao valor da mercadoria discriminado na nota fiscal, multiplicado por fator de restituição correspondente a 0,08, deduzidas as despesas administrativas correspondentes.

§ 2º A restituição será formalizada após concluídos os procedimentos de emigração, em agência da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou instituição por ela credenciada.

§ 3º É obrigatória a apresentação da mercadoria comprovadamente adquirida em território nacional e da respectiva documentação fiscal.

§ 4º A restituição far-se-á à conta da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP).

§ 5º Nos casos previstos pelo art. 10 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, em que seja dispensada a exigência de visto de turista por reciprocidade do país de origem, o prazo máximo da estada para fazer jus ao benefício de que trata o caput deste artigo é o previsto pelo art. 12 da Lei nº 6.815, de 1980.

§ 6º O Poder Executivo expedirá regulamento estabelecendo, inclusive, as formas possíveis de restituição e os procedimentos de controle e contabilização do benefício de que trata o caput deste artigo.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a firmar convênios com os Estados que adotem prática de restituição de tributos da sua competência para a utilização da infraestrutura criada para atendimento ao benefício criado por esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro do ano seguinte à data da sua publicação.

Justificação

A restituição de tributos incidentes em compras de mercadorias por turistas estrangeiros nos países mais desenvolvidos é, ao mesmo tempo, prática antiga e corrente, com importantes reflexos sobre o turismo dos países que a adotam. No Brasil, até hoje, a possibilidade nunca foi aventada, ao argumento de que as dificuldades técnicas para a implantação do benefício são insuperáveis. É para tentar acabar com esse mito que apresentamos este projeto de lei.

Como é sabido, embora o Brasil tenha imenso potencial turístico, pouco tem sido efetivamente feito para transformar esse potencial em resultados. Além dos muitos problemas de infraestrutura que afligem o País, contrariamente ao ocorrido no passado, o custo de vida e o câmbio desfavorável não colaboram para a atração de turistas estrangeiros. A relação entre os gastos de estrangeiros no Brasil e os gastos dos brasileiros lá fora, que no passado pendia fortemente para o lado brasileiro, hoje favorece os países estrangeiros, com reflexos diretos sobre o nível de emprego. Ainda assim, teimamos em tributar, como se feitos por nacionais, os gastos de turistas na compra de mercadorias realizados durante a sua estada no País.

Segundo princípio aceito em nossa Constituição Federal, a exportação deve estar livre da incidência de tributos, o que contribui para aumentar a competitividade dos nossos produtos no contexto internacional. É essa mesma lógica que rege a restituição de tributos que se pretende. Na prática, a compra de mercadorias no Brasil por turista, que as apresente na saída do território nacional, equivale a uma operação de exportação.

Ainda que não consigamos quantificar exatamente os tributos incidentes sobre cada produto, para dar início à salutar prática, começamos por estabelecer um valor médio de incidência de tributos federais para cada mercadoria e chegamos a valores próximos de 10%. Esse percentual, entretanto, é bastante variável, dependendo do produto de que se trata. A restituição estabelecida, de 8% sobre o valor da nota fiscal, é um pouco inferior a essa média, a fim de garantir a necessária margem de segurança para evitar subsídios e prejuízos ao Erário.

Para facilitar a proposta, procuramos estabelecer apenas os parâmetros mínimos necessários ao pro-

cedimento, deixando as questões operacionais para serem detalhadas em regulamento.

Por último, destacamos a possibilidade, aberta pela proposta, da assinatura de convênios com os Estados que adotarem a mesma prática em relação aos tributos de sua competência, para compartilhamento da estrutura montada no âmbito federal. A medida se reveste de grande importância, já que o ICMS é o principal e mais gravoso tributo incidente sobre o consumo.

Convictos da sua importância para o desenvolvimento do turismo no País, submetemos a nossa proposta à discussão, na certeza de que os nobres colegas em muito contribuirão para o aperfeiçoamento da iniciativa. – Senadora **Lídice da Mata**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.815, DE 19 DE AGOSTO DE 1980

Define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO II

Da Admissão, Entrada e Impedimento

CAPÍTULO I **Da Admissão**

Art. 10. Poderá ser dispensada a exigência de visto, prevista no artigo anterior, ao turista nacional de país que dispense ao brasileiro idêntico tratamento.

Parágrafo único. A reciprocidade prevista neste artigo será, em todos os casos, estabelecida mediante acordo internacional, que observará o prazo de estada do turista fixado nesta Lei.

Art. 12. O prazo de validade do visto de turista será de até cinco anos, fixado pelo Ministério das Relações Exteriores, dentro de critérios de reciprocidade, e proporcionará múltiplas entradas no País, com estadas não excedentes a noventa dias, prorrogáveis por igual período, totalizando o máximo de cento e oitenta dias por ano. (Redação dada pela Lei nº 9.076, de 10/07/95)

(Às Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo; de Relações Exteriores e Defesa Nacional; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa)

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Srª Presidenta.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Srª Presidente, pela ordem.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não, Senadora Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Gostaria de solicitar a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Como?

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Comunicação inadiável.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Senadora Ana Amélia estava antes. Se for a mesma coisa, tem que dar prioridade a ela.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Eu sou a segunda.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – O meu também é comunicação inadiável, mas dou o lugar.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Não, não, eu sou a segunda.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – São três inscritos, Senadora.

Senadora Marta, pela ordem.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Comunicação inadiável, gostaria da inscrição.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – São três inscritos.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Já vi os três.

Primeira é a Ana Amélia, em segundo é a Vanessa e, em terceiro, o Senador Eunício.

Está encerrada a inscrição para comunicação inadiável.

E com a palavra o Senador Eduardo Suplicy como orador inscrito.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta, Senadora Marta Suplicy, gostaria, nesta tarde de hoje, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, de aqui tornar público uma carta, que estou encaminhando, juntamente com o Senador Wellington Dias, do PT do Piauí, ex-Governador do Piauí, à Presidenta Dilma Rousseff, assim como também à nossa Ministra do Meio Ambiente, Izabella Mônica Vieira Teixeira, a respeito do Parque Nacional da Capivara, no Piauí.

“Senhora Presidenta,

Ao cumprimentá-la cordialmente, encaminhamos a Vossa Excelência cópia de men-

sagem eletrônica que nos foi enviada pela Doutora Niède Guidon, arqueóloga que vem prestando ao nosso país valorosa contribuição, acompanhada de mensagem da jornalista Marta Teresa Tajra, para as quais pedimos sua especial atenção.

As referidas mensagens versam sobre assunto de extrema relevância, qual seja, a intervenção desse Governo em prol da manutenção do Parque Nacional Serra da Capivara, no Piauí, patrimônio cultural da humanidade, tombado pela Unesco em 1991.

O Parque Nacional Serra Capivara teve múltiplas motivações ligadas à preservação de um meio ambiente e de um dos mais importantes patrimônios de nossa Pré-História, além de seu valor turístico, que certamente contribui para o desenvolvimento da região.

Com uma história geológica, climática e biológica complexa, depois de criado, o Parque Nacional esteve abandonado durante dez anos por falta de recursos federais, fato que culminou na quase devastação da fauna e flora, por meio da caça, desmatamento, exploração do calcário e da depredação de sítios arqueológicos e paleontológicos.

A Doutora Niède Guidon, cuja pesquisa sempre foi voltada à arqueologia brasileira, coordena os trabalhos realizados naquele Parque, ao qual dedicou toda a vida. O resultado dessa dedicação promoveu a criação do mais moderno museu de pesquisa arqueológica da América do Sul.

O inestimável trabalho da Doutora Niède culminou com a apresentação da teoria de que o homem habita a região há aproximadamente 50.000 anos, abrigando, assim, uma das maiores concentrações de sítios catalogados com pinturas rupestres do mundo.

Com sérios problemas de saúde, a Doutora Niède teme que seu trabalho e nosso patrimônio sejam abandonados e destruídos, pois a população local ainda não tem a real noção de seu valor.

Argumentos para a manutenção do Parque Nacional Serra da Capivara são inesgotáveis, razão pela qual submetemos o assunto a sua análise, ocasião em que solicitamos a valiosa oportunidade de Vossa Excelência receber a Doutora Niède Guidon, para tratar da necessidade premente de sua preservação, no Palácio do Planalto. Caso considere possível, a Doutora Niède Guidon também ficaria

muito feliz de recebê-la no Parque Nacional Serra da Capivara.

Colocamo-nos à disposição, na ocasião, para participar da reunião de Vossa Excelência com ela.

Antecipadamente gratos pela atenção dispensada, na oportunidade renovamos votos da mais alta estima e consideração.

Senador Eduardo Matarazzo Suplicy e Senador Wellington Dias.”

Gostaríamos de registrar a mensagem que a jornalista Marta Teresa Tajra nos enviou.

“Sou a jornalista que entrou em contato com o Deputado Nazareno Fonteles (do PT – Piauí) para pedir sua interferência junto à Presidente Dilma, no sentido de atender a Dr^a Niède Guidon, que passa por grandes dificuldades para manter o Parque Nacional Serra da Capivara, como constatou por telefone e por e-mail da própria. Gostaria de salientar aqui que, ela também passa por dificuldades de saúde, está com mais de 80 anos (30 deles dedicados a este projeto no Piauí) e com um diagnóstico impreciso de médicos locais. Está se tratando na França atualmente, pois não acredita mais na medicina do Brasil. Por isso, o meu empenho em recorrer a alguém que tenha poder junto à presidência, pois em nível local (estadual), tudo já foi tentado, mas não foi conseguido o suficiente. A política aqui ainda é [um tanto difícil].”

E logo mais, estão também as palavras da arqueóloga Niède Guidon, sobre a dificuldade de obter verbas federais para o Parque Nacional Serra da Capivara, no sudeste piauiense, patrimônio cultural há humanidade tombado pela Unesco, e onde existe a maior concentração de pinturas rupestres do Brasil, por onde entrou o primeiro homem das Américas. Diz a Dr^a Niède Guidon.

“O que acontece é que durante todos esses anos eu conseguia resolver os problemas.

Tinha como chegar até o Palácio do Planalto, conhecia ministros e outros altos funcionários.

Desde que o Lula entrou não consegui nunca uma entrevista com a Dilma, quando ela estava na Casa Civil. Eu queria justamente falar com ela, que me parece ser uma mulher inteligente, sobre o problema de não termos um orçamento fixo. Mostrar o que o Parque significa para o Brasil e que, com o aeroporto, seremos autossustentáveis.

Infelizmente, marquei 5 vezes e, quando chegava a Brasília, ela não podia me receber, eu falava com o chefe de gabinete que dizia que ia transmitir a ela e nada!

No fim desisti!

E sempre, quando faltou dinheiro, coloquei do meu. Fiz empréstimos no banco, em meu nome! Gabriela e Gisele também ajudaram em momentos difíceis.

Mas eu não posso mais ficar colocando o meu dinheiro porque estou gastando muito com meus problemas de saúde.

E fico pensando: quem poderá me substituir? Quem estará disposto a passar por esse stress terrível, colocar seu próprio dinheiro para manter algo que deve ser mantido pelo Governo Federal? Como um país, sexta potência mundial, que passou na frente do Reino Unido, não tem dinheiro para manter um Parque Nacional, patrimônio da humanidade?

Se alguém tiver como me conseguir uma audiência com Dilma eu vou, e vejamos. Mas acho temerário continuarmos neste sistema de tentar continuar dependendo de doações, da boa vontade de alguém!

Ou terminam já o aeroporto para podermos nos liberar da falta de dinheiro, ou nos dão um orçamento fixo! Como está não dá mais para continuar.”

Aqui está o veemente apelo da Sr^a Niède Guidon, que há pouco ainda me informou que amanhã o *Globo Repórter* apresentará uma reportagem especial sobre o Parque Nacional da Serra da Capivara, no Piauí. Eu inclusive vi algumas imagens e se trata de um lugar belíssimo.

Publicações da revista online Pesquisa Fapesp e da Fundação Museu do Homem Americano, a primeira, com textos de Marcos Pivetta, nos dão algumas informações adicionais sobre aquele parque.

“Em 1973, a brasileira Niède Guidon, então pesquisadora do Centre National de La Recherche Scientifique (CNRS) em Paris, era assistente da grande arqueóloga francesa Annete Emperaire, que procurava vestígios do homem mais antigo das Américas.”

(A Sr^a Presidente faz soar a campanha.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) –

“Annete já havia estado na Patagônia e, em solo brasileiro, seu maior interesse era a região de Lagoa Santa, nos arredores de Belo Horizonte, onde se acreditava estarem os

resquícios mais antigos de ocupação humana em terras nacionais. “(...) Gosto do Piauí por causa das pinturas (rupestres), que são muito bonitas”, disse então Niède a Annete. “Preparo tudo para você ir a Lagoa Santa, mas vou para o Piauí.” Foi e nunca mais saiu da região de São Raimundo Nonato, no sudeste do Estado. Para sua surpresa, além de incontáveis manifestações de arte pré-histórica em mais de mil sítios arqueológicos descobertos, deprou – que ironia – justamente com o que dizia tanto odiar: indícios de presença humana no Nordeste muito mais antigos do que jamais alguém esperaria achar.

*Segundo Niède, o material arqueológico resgatado até agora no Piauí – alvo de controvérsias entre os estudiosos – indica que o homem chegou à região há cerca de 100 mil anos. A pesquisadora acredita que o **Homo sapiens** deve ter vindo da África por via oceânica, atravessando o Atlântico.”*

(Interrupção do som.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) –

“Niède dedicou 40 anos a trabalhos científicos e de preservação cultural e ambiental desenvolvidos no Parque Nacional Serra da Capivara, criado em 1979 e considerado patrimônio cultural da humanidade pela Unesco.

Os cortes nas verbas federais, que obrigaram à demissão de muitos funcionários, deixam todo o patrimônio natural do parque à mercê de uma exploração sem limites. “Algumas espécies desapareceram totalmente e os caçadores ultimamente estão ganhando a parada”, comentou Niède.

Grande parte das pinturas da Serra da Capivara contém representações de animais em movimento, sobretudo de capivaras (animal que dá nome ao parque, embora não exista na região desde antes da chegada de Niède) e de veados. Desenhos de figuras humanas também não são raridades. ‘Vemos humanos muito expressivos, em atos do dia a dia’, exemplificou. ‘Temos muitas representações sexuais, de parto, de danças. É uma verdadeira história em quadrinhos gravada na pedra.’ Às vezes, sinais geométricos ou mãos usadas como carimbo aparecem nas pinturas.”

Sr. Presidente, requeiro que seja transcrito o restante desse documento que completa a informação a respeito do Parque Nacional da Serra da Capivara. Recomendo a todos os Senadores e a todos

que acompanham nossos trabalhos que visitem esse belo Parque Nacional da Serra da Capivara, patrimônio histórico do Brasil.

Meus cumprimentos, Sr. Presidente. Espero que a Presidenta Dilma e que nossa querida Ministra Izaabella Teixeira possam atender meu apelo e, inclusive, visitar o Parque Nacional da Serra da Capivara.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SENADOR EDUARDO SUPLICY EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Textos de:

– Revista Online de pesquisa da FAPESP

Niède Guidon – Arqueóloga diz que o *Homo sapiens* já estava no Piauí há 100 mil anos

(Marcos Pivetta)

– Fundação Museu do Homem Americano

Em 1973, a brasileira Niède Guidon, então pesquisadora do Centre National de La Recherche Scientifique (CNRS) em Paris, era assistente da grande arqueóloga francesa Annete Emperaire, que procurava vestígios do homem mais antigo das Américas. Annete já havia estado na Patagônia e, em solo brasileiro, seu maior interesse era a região de Lagoa Santa, nos arredores de Belo Horizonte, onde se acreditava estarem os resquícios mais antigos de ocupação humana em terras nacionais. “Gosto do Piauí por causa das pinturas (rupestres), que são muito bonitas”, disse então Niède a Annete. “Preparo tudo para você ir a Lagoa Santa, mas vou para o Piauí.” Foi e nunca mais saiu da região de São Raimundo Nonato, no sudeste do estado. Para sua surpresa, além de incontáveis manifestações de arte pré-histórica em mais de mil sítios arqueológicos descobertos, deparou com indícios de presença

humana no Nordeste muito mais antigos do que jamais alguém esperaria achar.

Segundo Niède, o material arqueológico resgatado até agora no Piauí – alvo de controvérsias entre os estudiosos – indica que o homem chegou à região há cerca de 100 mil anos. A pesquisadora acredita que o **Homo sapiens** deve ter vindo da África por via oceânica, atravessando o Atlântico.

Niède dedicou 40 anos a trabalhos científicos e de preservação cultural e ambiental desenvolvidos no Parque Nacional Serra da Capivara, criado em 1979 e considerado patrimônio cultural da humanidade pela Unesco.

Os cortes nas verbas federais, que obrigaram à demissão de muitos funcionários, deixam todo o patrimônio natural do parque à mercê de uma exploração sem limites. “Algumas espécies desapareceram total-

mente e os caçadores ultimamente estão ganhando a parada”, comentou Niède.

Grande parte das pinturas da serra da Capivara contém representações de animais em movimento, sobretudo de capivaras (animal que dá nome ao parque, embora não exista na região desde antes da chegada de Niède) e de veados. Desenhos de figuras humanas também não são raridades. “Vemos humanos muito expressivos, em atos do dia a dia”, exemplificou. “Temos muitas representações sexuais, de parto, de danças. É uma verdadeira história em quadrinhos gravada na pedra.” Às vezes, sinais geométricos ou mãos usadas como carimbo aparecem nas pinturas.

Niède está convencida de que o homem pré-histórico se espalhava por uma região muito maior do que a serra da Capivara.

Visitar a serra da Capivara requer paciência e determinação. A cidade mais próxima do parque servida por aeroporto é a pernambucana Petrolina, distante 300 quilômetros. Há mais de 1 década, foi feito um estudo internacional mostrando que a grande vocação econômica da serra da Capivara é o turismo. “Em 1996, o governo federal criou por lei um aeroporto internacional e, em 1998, foram liberados US\$15 milhões para a construção da obra. Como em Teresina faz muito calor, o dinheiro chegou de Brasília e derreteu todinho”, disse Niède. “O aeroporto começou a ser construído em 2007. Essa corrupção terrível parece ser a regra.”

Dentro do parque há uma boa estrutura para fazer pesquisa ou turismo. A unidade de conservação conta com 400 quilômetros de estradas e dispõe de passarelas que facilitam o trabalho de preservação e o acesso dos turistas a pinturas situadas em locais elevados. Ali a Fumdam, que também promove atividades de cunho social para os moradores da região, mantém um museu. Sua coleção de fósseis paleontológicos e arqueológicos soma mais de 1 milhão de peças, como um cristal de quartzo de 9.800 anos e uma flauta de madeira de 1.300 anos, a única da arqueologia nacional. A fundação mantém centros de geoprocessamento e de documentação e laboratórios para análise de material lítico, de cerâmica, de vestígios paleontológicos e biológicos.

As pesquisas nos sítios pré-históricos do Piauí levaram a arqueóloga a defender ideias polêmicas, mas instigantes sobre a evolução humana. “Estamos demonstrando que o homem, em um determinado momento, começa a inventar as mesmas tecnologias, seja aqui, seja na Europa, na Ásia ou na África”, comentou. “Não podemos esquecer que o **Homo sapiens** apareceu na África por volta de 130 mil anos, período em que esse continente passou por uma seca muito grande, que quase dizimou integralmente nossa espécie. Foi

aí que eles começaram a migrar.” Por mar, onde foram buscar alimento, diz Niède.

Na região do Parque Nacional, atualmente estão cadastrados 1223 sítios com arte rupestre, sendo 922 sítios com pinturas, 218 com pinturas e gravuras e 83 somente com gravuras. Dentro dos limites do Parque, são 680 sítios, dos quais 600 são de pinturas e/ou gravuras rupestres. Sessenta e três sítios são aldeias, oficinas líticas e alguns são já do período histórico. Estes números não são definitivos, pois continuamente são descobertos novos sítios no Parque Nacional e seu entorno.

Dos numerosos abrigos que existem no Parque uma parte muito importante apresenta manifestações de atividades gráficas rupestres que, segundo as informações arqueológicas disponíveis e acima citadas, teriam sido realizadas muito cedo na pré-história, por diversos grupos étnicos que habitaram a região.

Durante cerca de doze mil anos, os grupos étnicos que habitaram a região evoluíram culturalmente e as pinturas rupestres constituem um testemunho desta transformação. Pode-se observar esta evolução dos registros gráficos rupestres mediante a identificação de mudanças nas técnicas pictorial ou de gravura empregadas, mas também nas variações dos temas e da maneira como eles são representados. Estas mudanças não são resultado do acaso, mas de uma transformação social gradativa que se manifesta em diferentes aspectos da vida dos grupos humanos, entre os quais está a prática gráfica.

A fauna está em processo de recuperação, animais de diversas espécies atravessam os caminhos, podendo ser observados pelos visitantes. Atualmente é possível ver onças, macacos, caitetus, veados, jacús, águias chilenas, cotias, preás, serpentes, iguanas, lagartos, periquitos, andorinhas e outras espécies de aves, em profusão.

Atualmente mais de 170 sítios estão preparados para a visita dos quais 16 oferecem os serviços de acesso para as pessoas com dificuldade de locomoção.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, a Sra. Marta Suplicy, 1ª Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Eunício Oliveira.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – V. Ex^a será atendido na forma regimental, Senador Suplicy.

Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, à Senadora Ana Amélia. Na sequência, ouviremos o Senador Cyro Miranda, do nosso querido Estado de Goiás.

Com a palavra a Senadora Ana Amélia.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora) – Caro Presidente Eunício Oliveira, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, visitantes ilustres que estão aqui assistindo e acompanhando a sessão desta tarde, hoje pela manhã, Presidente Eunício Oliveira, na Comissão de Serviços de Infraestrutura – da qual não faço parte, mas participei da reunião –, foi votado e aprovado, em caráter terminativo, um projeto de lei de minha autoria (de nº 470), que altera a Lei nº 9.991, de julho de 2000, disciplinando a aplicação dos recursos destinados a programas de eficiência energética. Tive a alegria de ver esse projeto relatado, com muita competência, pelo Líder e Presidente do meu Partido, Senador Francisco Dornelles. Agradeço a todos os Senadores, inclusive ao Senador Cyro Miranda e à Senadora Vanessa, que integram a Comissão de Infraestrutura, pelo voto favorável dado ao projeto.

Na verdade, o art. 1º da Lei nº 9.991, de 2000, determina que as concessionárias e permissionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica apliquem, Presidente, anualmente, pelo menos 0,5% da sua receita operacional líquida em programas de eficiência energética no uso final. Após 2015, o percentual cairá para 0,25%. No entanto, as empresas que comercializarem até 1.000GW por ano poderão ficar sujeitas a um percentual mais elevado de até 0,5%.

A Lei nº 9.901, de 2000, prevê que os recursos vinculados a atividades de pesquisa e desenvolvimento sejam destinados exclusivamente às instituições nacionais reconhecidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, mas que não há dispositivo equivalente em relação a programas de eficiência energética.

Ao reparar essa omissão, estamos dando um estímulo à indústria nacional neste momento em que ocorre um processo de desindustrialização.

O propósito desse meu projeto, aprovado hoje em caráter terminativo, é garantir que os projetos de iniciativa da indústria nacional recebam prioridade na concessão de financiamento, com os recursos da Lei nº 9.901, de 2000, e pretendo assim incentivar a inovação na indústria nacional, com consequências benéficas sobre a criação de emprego, geração de renda e incorporação de tecnologias. Isso não atende apenas o meu Estado, Senador Eunício Oliveira, mas atende a todo o interesse da indústria de transformação de nosso País.

Vou ler para V. Ex^a, para os nossos telespectadores, para os Senadores e Senadoras uma correspondência que explicita muito como é a realidade de um empresário que tenta entrar na inovação, oferecendo um produto com essas características.

Recebi de João Carlos Sehn, que é industrial, Presidente do Conselho Superior da Associação Comercial de Pelotas, no meu Estado, o Rio Grande do Sul, uma correspondência que diz:

Há sete anos produzo um conector elétrico que evita fuga de energia. Tenho recebido inúmeros elogios e relatos de pessoas que tiveram suas instalações melhoradas com o uso desse invento. Tudo devidamente fundamentado na Física. O produto conquistou o Certificado de Conformidade nº 001, homologação com base em norma internacional de eficiência energética.

Com o certificado em mãos, eu e meus representantes temos visitado lojas de material elétrico, ferragens, casas de construção e concessionárias de energia. As visitas às concessionárias são importantes porque elas têm de investir 0,5% da receita operacional líquida em produtos e ações que visam a combater o desperdício de energia. "Assim está escrito em regulamento da Aneel". Pois bem, acontece que por não existir uma diretriz federal no sentido de fazer com que essas empresas busquem no parque industrial brasileiro produtos com esta finalidade, seus projetos, programas de milhões de reais, acabam contemplando, com boa parcela desse volume financeiro, lâmpadas econômicas, relés e outros equipamentos provenientes [de onde, Sr. Presidente?] da China, para depois serem doados às comunidades de baixa renda ou incluídos em instalações elétricas de inúmeros órgãos e entidades públicas, federais e municipais.

Estou encerrando, Sr. Presidente.

Reconheço a eficiência dos produtos e o alcance social dessas ações [diz o empresário], mas onde está a aplicação de uma parcela desse dinheiro na pesquisa, no desenvolvimento ou na aquisição de inovação brasileira? Geladeiras que consomem menos energia representam apenas uma solução, e as outras? Exemplo: qual a indústria gaúcha recebeu o pedido de compra dessas concessionárias? E por que não perguntaram ao empresariado brasileiro sobre quais tipos de produtos estão sendo desenvolvidos ou produzidos com esse fim? A Petrobras está estimulando fornecedores nacionais até com financiamento, para que atendam corretamente às suas necessidades. Por

que, então, não evidenciar o parque industrial nacional para o atendimento desses 0,5%?

Esse foi o objetivo do meu projeto, que agora preenche um desafio

Agradeço muito a V. Ex^a pela concessão do tempo.

O Regimento Interno, lamentavelmente, em caso de comunicação inadiável, não permite apartes. Assim, Senador Cyro Miranda, embora fosse do meu agrado, não poderei ouvi-lo.

Antes de encerrar, aproveitando que o nosso Presidente Eunício Oliveira, generosamente, concedeu-me ainda dois minutos, gostaria de registrar que, na manhã de hoje, foi instalada a subcomissão para tratar, no âmbito da Comissão de Assuntos Sociais, das questões relacionadas ao Fundo de Garantia, presidida com muita competência pelo Senador Cyro Miranda, tendo como Relatora a Senadora Marta Suplicy. Eu tenho o prazer e a honra de participar como membro titular dessa Comissão, junto com o Senador Casildo Maldaner e o Vice-Presidente, Senador Paulo Paim.

Tenho a certeza de que, sob seu comando, Senador Cyro Miranda, nós chegaremos até o final do ano com um projeto que atenda às expectativas nacionais, dos trabalhadores e também de toda a sociedade brasileira.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco/PSDB – GO) – Sr. Presidente, só para avisar que farei o meu aparte durante a minha fala da tribuna.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco/PDT – RO) – Sr. Presidente, só para me inscrever para falar em nome da Liderança do PDT.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Está inscrito V. Ex^a para falar em nome da Liderança do PDT, Senador Acir Gurgacz.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Antes de dar a palavra a V. Ex^a – V. Ex^a já pode se dirigir à tribuna –, eu comunico aos Srs. Senadores e às Sr^{as} Senadoras que a Presidência recebeu o **Ofício nº 253, de 2012**, na origem, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, que comunica a decisão daquela egrégia Corte que julgou improcedente a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.029, com declaração incidental de inconstitucionalidade do art. 5º, *caput*, art. 6º, §§ 1º e 2º, da Resolução de nº 1/2002-CN, com eficácia *ex nunc* em relação à pronúncia dessa inconstitucionalidade.

É o seguinte o Ofício na íntegra:

Ofício nº 253/P

Brasília, 13 de março de 2012.

Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4029

REQTE.(S) : ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES DO IBAMA - ASIBAMA NACIONAL
 ADV.(A/S) : DIEGO VEGA POSSEBON DA SILVA
 INTDO.(A/S) : PRESIDENTE DA REPÚBLICA
 ADV.(A/S) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO
 INTDO.(A/S) : CONGRESSO NACIONAL

(Seção de Processos do Controle Concentrado e Reclamações)

Senhor(a) Presidente,

Comunico que o Supremo Tribunal Federal, em Sessão Plenária, proferiu decisão nos autos em epígrafe nos termos da certidão de julgamento, cuja cópia segue em anexo.

Apresento o testemunho de apreço e consideração.

Ministro(a) **CEZAR PELUSO**
 Presidente

Supremo Tribunal Federal

PLENÁRIO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 4.029

PROCED. : DISTRITO FEDERAL

RELATOR : MIN. LUIZ FUX

REQTE. (S) : ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES DO IBAMA - ASIBAMA NACIONAL

ADV. (A/S) : DIEGO VEGA POSSEBON DA SILVA

INTDO. (A/S) : PRESIDENTE DA REPÚBLICA

ADV. (A/S) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO

INTDO. (A/S) : CONGRESSO NACIONAL

CERTIFICO que o PLENÁRIO, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

Decisão: O Tribunal, por maioria e nos termos do voto do Relator, julgou parcialmente procedente a ação direta, com modulação da eficácia, contra os votos dos Senhores Ministros Ricardo Lewandowski, que a julgava improcedente, e Marco Aurélio, que a julgava de todo procedente. Votou o Presidente, Ministro Cezar Peluso. Impedido o Senhor Ministro Dias Toffoli. Ausente, justificadamente, o Senhor Ministro Joaquim Barbosa. Falou, pela Advocacia-Geral da União, o Ministro Luís Inácio Lucena Adams, Advogado-Geral da União. Plenário, 07.03.2012.

Decisão: O Tribunal acolheu questão de ordem suscitada pelo Advogado-Geral da União, para, alterando o dispositivo do acórdão da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.029, ficar constando que o Tribunal julgou improcedente a ação, com declaração incidental de inconstitucionalidade do artigo 5º, caput, artigo 6º, §§ 1º e 2º, da Resolução nº 01/2002, do Congresso Nacional, com eficácia ex nunc em relação à pronúncia dessa inconstitucionalidade, nos termos do voto do Relator, contra o voto do Senhor Ministro Cezar Peluso (Presidente), que julgava procedente a ação. Impedido o Senhor Ministro Dias Toffoli. Ausentes, justificadamente, o Senhor Ministro Joaquim Barbosa e, nesta questão de ordem, o Senhor Ministro Marco Aurélio. Plenário, 08.03.2012.

Presidência do Senhor Ministro Cezar Peluso. Presentes à sessão os Senhores Ministros Celso de Mello, Marco Aurélio, Gilmar Mendes, Ayres Britto, Ricardo Lewandowski, Cármen Lúcia, Dias Toffoli, Luiz Fux e Rosa Weber.

Procurador-Geral da República, Dr. Roberto Monteiro Gurgel Santos.

p/ Luiz Tomimatsu
 Secretário

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação. Será feita a comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Concedo a palavra, pela ordem de inscrição, ao Senador Cyro Miranda, pelo PSDB de Goiás.

Tem a palavra V. Ex^a, Senador Cyro Miranda.

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco/PSDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente Eunício, que preside esta sessão; Sr^{as} e Srs. Senadores, senhores nossos convidados do Seconci, Presidente, Secretários, colaboradores, saúdo todos na pessoa do Presidente do Seconci-Brasil, José Augusto Florenzano.

Eu quero, antes de começar meu pronunciamento, parabenizar minha amiga, Senadora Ana Amélia, porque, hoje, um dos projetos meritórios... Aliás, todos os projetos de sua autoria são realmente extremamente meritórios. Eu não preciso falar nada, pois seu contrârrâneo nessa carta falou tudo o que nós pensamos. Parabéns! Estamos sempre do seu lado para esses grandes projetos.

A Sr^a Ana Amélia (Bloco/PP – RS. *Fora do Microfone.*) – Obrigada.

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco/PSDB – GO) – TV Senado, Sr^{as} e Srs. Senadores, ao ocupar esta tribuna hoje, quero render homenagem ao Serviço Social da Indústria da Construção Civil – Seconci.

Essa instituição está presente em diversos Estados da Federação com o objetivo de proporcionar aos trabalhadores da construção civil e aos familiares assistência social e atendimento à saúde voltados à prevenção de doenças, segurança e medicina do trabalho, bem como odontologia ambulatorial.

Os Seconcis podem ser considerados uma porta aberta voltada ao aprimoramento da qualidade de vida dos três milhões de empregados da construção civil, que impulsionam a economia do Brasil.

Sem dúvida, trata-se de uma entidade que resgata o sentido maior da responsabilidade social das empresas na teoria e na prática.

Sr^{as} e Srs. Senadores, por outras palavras, os Seconcis contribuem para uma sociedade mais justa e demonstram que os interesses dos empresários da construção civil ultrapassam os negócios e se voltam para o bem-estar dos trabalhadores e da comunidade em geral.

Assim, resgatam a dignidade do trabalhador da construção civil de forma a melhorar as condições de vida do próprio operário e de sua família.

Os números impressionam! São aproximadamente 300 mil consultas médicas por ano e investimentos

da ordem de 60 milhões de reais em 2011. Só de beneficiários dos serviços prestados pelos Seconcis, entre trabalhadores e dependentes, foram 483.000 pessoas, num total de 2 milhões de consultas.

Os Seconcis existem muito antes do conceito de responsabilidade social começar a ser difundido de forma mais abrangente no meio empresarial, sobretudo no Brasil. O primeiro foi criado em 20 de março de 1964, em São Paulo, capital, com o espírito de prevenir para não remediar.

Embora autônomo e com filosofia própria, os Seconcis estão vinculados aos Sindicatos da Indústria da Construção Civil – Sinduscons, em nível local, e à Câmara Brasileira da Indústria da Construção – CBIC, em nível nacional.

Hoje, os Seconcis estão presentes em São Paulo, Minas Gerais, Goiás, Santa Catarina, Sergipe e Tocantins, no Rio de Janeiro, Distrito Federal, Espírito Santo, Amazonas e Pará.

Faço aqui um aparte para dizer da minha satisfação em conhecer, na segunda-feira passada, o Seconci de Goiás, em Goiânia, onde, no ano passado, foram prestados 118 mil atendimentos. Congrega uma família de 25 mil trabalhadores e hoje se prepara para o salto de triplicar esses atendimentos e triplicar essa ação social. Ao Estado de Goiás os nossos parabéns!

Esse trabalho, que tem sido realizado há mais de 40 anos, ajuda a diminuir a demanda do SUS e qualifica os Seconcis para novas experiências no campo da assistência médico-hospitalar. Trata-se de um sistema que deveria servir de exemplo de eficiência e efetividade para o Governo reorganizar o SUS.

Vejam, senhoras e senhores, essa é uma obrigação do Estado, é uma obrigação da União, prestar essa assistência médico-hospitalar e de segurança no trabalho. No entanto, os Seconcis, voltados ao espírito de realizar e ajudar o Governo Federal a aliviar essa carga, atendem, no Brasil, 3 milhões de pessoas, o que seria o papel do SUS, desonerando. É justo que eles tenham uma retribuição do Estado, da União, em relação a esse trabalho que estão prestando. Então, visando dar um prêmio a essa classe, estamos fazendo um projeto para aliviar na folha de pagamento. Em vez de 20%, diminuir esse percentual a 2% para todas essas empresas que participam do sistema do Seconci.

Não é só, Sr. Presidente, o Seconci-SP é responsável pela gestão do Hospital Geral de Itapeverica da Serra, do Hospital Estadual Vila Alpina, Hospital Regional de Cotia e o Hospital Estadual de Sapopemba.

Em 2006, o Seconci-SP qualificou-se, também, como Organização Social pelo Município de São Paulo.

Assim, passou a administrar quatro Unidades de Assistência Médica Ambulatorial – AMA, localizadas

na zona leste da capital. Administra, ainda, o Território Penha-Ermelino Matarazzo, responsável por mais de 40 unidades de saúde.

Está claro que a vontade dos empresários da construção civil é reforçar a responsabilidade social dos Seconcis e ampliar a área de atuação da entidade.

Por isso é que foi criada, em 12 de agosto de 2011, a Associação Seconci-Brasil com a eleição do Conselho Deliberativo e Fiscal para o biênio 2011-2013.

Tomadas as providências legais e logísticas para a instalação do Seconci-Brasil, está em curso o planejamento estratégico, cujo objetivo é preservar o espírito original dessa entidade pioneira.

Sr. Presidente, o Serviço Social da Indústria da Construção Civil é um exemplo de luta pela cidadania no mais alto sentido.

Aponta para o objetivo permanente que deve nortear as ações de empregados e empregadores, qual seja, o desenvolvimento da coletividade, com valorização do trabalhador e da saúde preventiva.

Nosso desejo é que o Seconci-Brasil se fortaleça e continue a promover a assistência aos operários da construção civil.

Que esse exemplo de responsabilidade social frutifique de forma permanente e duradoura, porque os Seconcis são vigas mestras da cidadania no Brasil.

Parabéns a todos os funcionários dessa instituição, aos diretores dos Seconcis estaduais e a todos os presidentes, a quem cumprimentamos na pessoa do Presidente do Seconci-Brasil, engenheiro José Augusto Florenzano. Tenho a honra de desfrutar da sua amizade por várias décadas e sei do seu espírito empreendedor e social. A sua missão, daqui para frente, é tornar o Seconci nacional nos 27 Estados da nossa Federação.

Muito obrigado!

Mais uma vez, parabéns a todos os senhores.

Obrigado pela visita.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Obrigado, Senador Cyro Miranda.

Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, à Senadora Vanessa Grazziotin.

Com a palavra V. Ex^a, Senadora.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, nobre Presidente.

Antes de abordar o assunto que me traz à tribuna, Sr. Presidente, quero fazer um registro e lamentar o fato de ter que fazer este registro, porque, afinal de contas, estamos no mês de março, mês dedicado ao debate sobre as questões das mulheres, e eu venho aqui, Sr. Presidente, para registrar que, no dia de on-

tem, faleceu na minha cidade uma mulher, brava lutadora, jovem, chamada Conceição Varela, uma militante antiga não só do meu partido, mas do Movimento de Mulheres. Faleceu muito jovem, deixando dois filhos, a família e centenas e centenas de amigos e amigas não só no Estado do Amazonas, mas no Brasil inteiro, pessoas que ela conheceu durante sua militância política e muito dedicada, Sr. Presidente, à luta das mulheres, visto que participava da direção da União Brasileira de Mulheres. Então, quero aqui deixar a minha solidariedade e o meu abraço aos seus dois filhos, à sua família e aos seus amigos.

Perdemos uma companheira, mas saberemos dar continuidade à luta, pela qual ela tinha tanto apreço, Sr. Presidente, porque tinha muita convicção da necessidade da organização do povo, mas, sobretudo, das mulheres na busca de direitos iguais.

Mas, Sr. Presidente, no dia 12 deste mês de março, eu fiquei extremamente assustada quando li – e confesso que fiquei sabendo do fato exatamente pela imprensa – uma matéria grande no jornal *O Estado de S. Paulo* que relatava o fato de que etnias indígenas estariam vendendo suas terras ou o direito de suas terras devidamente demarcadas a empresas estrangeiras. A matéria relatou o fato de uma área da etnia, salvo engano, munduruku, dezesseis vezes maior do que o tamanho do Estado de São Paulo, localizada na região amazônica, ter sido negociada com uma empresa estrangeira. E, nesse acordo, nesse contrato, as etnias indígenas – não apenas uma, mas várias, pelas notícias que temos, Sr. Presidente – estariam garantindo a essas empresas benefícios sobre a biodiversidade e a exclusividade dessas empresas no uso da biodiversidade, assim como a possibilidade de a empresa estrangeira ter acesso irrestrito à biodiversidade, assim como a todo o território indígena.

A reportagem afirma, também – e, depois, todos os fatos foram confirmados pela Advocacia-Geral da União e pela Funai (Fundação Nacional do Índio), que, nesses contratos, os índios estão se comprometendo a não plantar, a não extrair madeira das terras, durante os 30 anos em que deverá vigorar tal acordo, bem como pactuam que qualquer intervenção no território indígena só seria possível a partir da expressa permissão das empresas estrangeiras com as quais elas estariam efetivando o contrato.

Nesse caso, seria feito... A matéria divulgada analisa um contrato assinado pela etnia indígena e por uma empresa irlandesa, denominada Celestial Green Ventures, que seria uma das líderes mundiais no mercado de crédito de carbono. Ou seja, Sr. Presidente, a venda, ou o acordo, teria sido feito, nesse caso, entre essa empresa Celestial Green e a etnia munduruku.

Quero dizer que tanto a AGU quanto a Funai confirmaram esse fato e já investigam 35 contratos de etnias indígenas localizadas no Pará, no Amazonas, em Rondônia, em vários Estados da Amazônia brasileira. Chegaram à conclusão... Ontem, foi noticiado que a Advocacia-Geral da União ingressará com uma ação judicial, no sentido de estancar esses acordos, esses pseudoacordos, porque não têm, absolutamente, nada de legal.

De minha parte, Presidente Eunício, eu gostaria até de sugerir a V. Ex^a, que preside a Comissão de Constituição e Justiça, que façamos juntos: já ingressei com um requerimento na Comissão de Meio Ambiente para que possamos debater essa matéria o mais urgentemente possível, mas, se pudéssemos fazer isso em conjunto com a Comissão de Constituição e Justiça, seria muito importante, porque não vamos apenas debater questões relativas ao meio ambiente, à biodiversidade, à Amazônia, mas também questões relativas à legalidade. E encaminhei, protocolei, no dia de ontem, junto ao Ministério Público Federal, uma representação, solicitando que o Ministério Público aja de pronto nessa questão, também pedindo, tal como fará a AGU, a nulidade desses contratos, mesmo porque, Sr. Presidente, a Constituição da República, quando trata de terra indígena, expressa, de forma muito clara, que terra indígena é terra da União. Entretanto, benefícios, usufrutos têm de ser dos índios, mas não lhes dá o direito de negociar toda a riqueza, todo o patrimônio, muito menos a biodiversidade com empresas estrangeiras.

É um problema grave, Sr. Presidente. Mais do que grave, considero gravíssimo, e que o Senado Federal não pode deixar de debater.

Por conta disso é que, além dos inúmeros requerimentos solicitando informações de diversos Ministérios e da audiência pública que eu estou requerendo, não só como Senadora, mas como cidadã, como alguém que vive na Amazônia, senti-me na obrigação de provocar o Ministério Público Federal para que ele aja rapidamente, celeremente, nessa questão que considero extremamente grave.

Não é a primeira vez que a soberania do Brasil, principalmente no que diz respeito à Amazônia, vem sendo posta em xeque em decorrência do valor da nossa biodiversidade, de nossa reserva mineral, da água existente naquela região; e a biodiversidade, que sabemos ser extremamente rica, Sr. Presidente.

Então, quero aqui dizer que estamos atentos a esse fato e vamos acompanhar a sua evolução *pari passu*.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Obrigada, Senadora Vanessa Grazziotin.

Que a família da sua companheira de lutas que faleceu receba da Mesa do Senado as nossas condolências.

Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Casildo Maldaner, do PMDB de Santa Catarina.

Tem a palavra V. Ex^a, Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobres Colegas, primeiramente, venho trazer as minhas congratulações ao Ministro Carlos Ayres Britto, que ontem foi escolhido o novo Presidente do Supremo Tribunal Federal, tendo como vice o Ministro Joaquim Barbosa. Sua posse será no dia 19 de abril, quando substituirá o atual Presidente, Ministro Cezar Peluso.

A nossa Corte Suprema exerce um papel, sem dúvida, de vital importância na República, de defesa da Constituição. Na consecução dessa tarefa, protege igualmente os direitos fundamentais pela Carta estabelecidos e todo o regramento jurídico dela derivado. Isso é o que prevê a Constituição Federal em seus princípios que a norteiam e nos quais o Supremo tem a sua pedra fundamental, basilar, uma cláusula pétrea, para que essas normas sejam respeitadas e delimitadas.

Durante muito tempo, pensou-se o Judiciário como um Poder politicamente mudo – a ele cabia tão somente reproduzir o texto da Lei, interpretar o desejo do legislador em cada caso específico. Quando falo em política, não me refiro à atividade partidária especificamente, mas ao sentido mais amplo do termo, que engloba todas as interações sociais.

Com o advento da nossa Constituição Cidadã, de 1988, que restaurou liberdades e garantias democráticas, presenciamos um vigoroso crescimento de demanda pelo posicionamento do Judiciário. Os números não me deixam equivocar: em 2010, por exemplo, estavam em tramitação mais de 80 milhões de processos, nos âmbitos estadual e federal da Justiça.

Citando o professor carioca Luís Roberto Barroso, verificou-se no Brasil uma expressiva judicialização de questões políticas e sociais, que passaram a ter nos tribunais a sua instância decisória final.

Podemos citar alguns casos que exemplificam perfeitamente o quadro. Com relação às políticas públicas, a constitucionalidade de aspectos centrais da reforma da Previdência. Nas relações entre Poderes, a determinação dos limites legítimos de atuação das comissões parlamentares de inquérito, como quebra de sigilos e decretação de prisão, e do papel do Ministério Público na investigação criminal. No campo dos direitos fundamentais, a legitimidade da interrupção da

gestação em certas hipóteses de inviabilidade fetal ou a liberação da relação estável homoafetiva.

Podemos ainda falar da Ficha Limpa e da discussão acerca da pesquisa com células-tronco, entre outros que passaram pela apreciação da Corte.

Ora, mais uma vez, cito o professor Barroso: “Os métodos de atuação e de argumentação dos órgãos judiciais são, como se sabe, jurídicos, mas a natureza de sua função é inegavelmente política”.

Devemos assumir, nobres Colegas, que essa interpretação da Justiça torna-se necessária quando há questões não claramente dirimidas pelas leis. O Poder Legislativo, que tanto desgaste tem sofrido ao longo dos anos, oportuniza essa ação política das cortes jurídicas. Na verdade, nós é que estamos oportunizando às cortes tomarem essas decisões, porque, muitas vezes, nós não oferecemos as condições para isso. Por isso, a meu ver, não há problemas nessa atuação. A contribuição dada pelo Judiciário tem sido valiosa e suas responsabilidades tendem a aumentar.

O Legislativo, no entanto, deve cumprir de forma mais efetiva sua missão – é o nosso dever –, em consonância com as transformações e anseios desta sociedade do século XX, em permanente transformação, cumprindo seu papel constitucional. Em poucas palavras, temos que propor e votar, enfim, legislar, com celeridade e presteza.

O princípio da separação dos poderes, definido por Montesquieu em seu *O Espírito das Leis*, ainda na metade do século XVIII, prevê independência entre Legislativo, Judiciário e Executivo – é cláusula pétrea de nossa Constituição. Eles devem ser, no entanto, harmônicos, visando permanentemente ao objetivo comum do bem-estar do cidadão.

Nesse rumo, o fortalecimento do Poder Judiciário, bem como de nossas instituições de fiscalização e controle, torna-se fundamental. Justiça rápida e eficiente, em conjunto com instituições de controle atuantes, garante a segurança jurídica indispensável na consolidação do Estado democrático de direito.

Feitas essas considerações, renovo as congratulações ao Ministro e futuro Presidente Carlos Ayres Britto, apresentando votos de sucesso no desempenho de suas funções. Cada vez mais, como tem sido ao longo de sua história, crescem a responsabilidade e a importância do Supremo Tribunal Federal.

Tenho convicção de que o Judiciário atuante, que dá contribuição diária na construção e fortalecimento da cidadania, era igualmente o desejo maior do timoneiro de nossa Carta Magna, o nosso saudoso Ulysses Guimarães, refletindo sonhos e planos de todos os brasileiros.

Trago, Sr. Presidente e nobres Colegas, essas breves considerações, mas as considero fundamentais. O respeito mútuo entre os Poderes era um desejo expresso já na Constituição Cidadã, proclamado à época, em 1988, pelo nosso inesquecível, o nosso patrono, o nosso homem, Ulysses Guimarães, que trouxe, mais ou menos, aquilo que já previa, no século XVIII, Montesquieu, na defesa dos Poderes, para que funcionassem harmonicamente entre si.

Trago essas considerações, para que o Judiciário atenda às suas devidas responsabilidades com eficiência, descentralização, fortalecendo, inclusive, mais as pequenas causas, para que as demandas por decisões não se acumulem, para que não fiquem, com o tempo, a criar os atrasos. Muitas vezes são questões menores, as pessoas vão envelhecendo, os processos, da mesma forma, e não podem ver, ao longo de suas vidas, as decisões resolvidas.

Nas pequenas causas, principalmente, que haja essa eficiência mais descentralizada, que a Justiça aja, seja eficiente e rápida. Da mesma forma, com nossa competência, que ofereçamos as ferramentas, os mecanismos para que o Judiciário possa dirimir questões e colocar à comunidade essas decisões. O Executivo, do mesmo jeito. Funcionando harmonicamente, as coisas andam.

Então, neste momento em que o Tribunal troca de comando, em abril, nós formulamos os votos para que as coisas aconteçam: descentralização, com presteza e eficiência.

São essas as considerações que trago, Sr. Presidente, nobres Colegas, na tarde de hoje.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Obrigado, Senador Casildo Maldaner.

Concedo a palavra, pela Liderança do PDT, ao Senador Acir Gurgacz.

Na sequência, terá a palavra o Senador Cássio Cunha Lima; depois, o Senador Eunício Oliveira.

Senador Acyr Gurgacz, V. Ex^a tem a palavra.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco/PDT – RO. Pela liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nossos amigos que nos acompanham pela TV Senado, uso a tribuna, nesta tarde, em nome do PDT, para falar do nosso partido, o PDT, que participou ativamente da campanha eleitoral da nossa Presidenta Dilma. Ele participou da campanha, da sua eleição e, evidentemente, da sua vitória.

E nós, pedetistas, estamos satisfeitos com a atuação da nossa Presidenta nesse ano que passou e nestes meses de 2012, com a sua atuação em relação à crise internacional, mantendo em curso a estabilidade financeira do País, o controle dos problemas sociais

brasileiros relacionados ao Programa de Aceleração de Crescimento (PAC), o Brasil Sem Miséria, com a sua preocupação com a população rural do nosso País, preocupação em tirar essa grande massa que está na linha de pobreza.

Mas não precisamos estar no Ministério para apoiar a nossa Presidenta. Esse é o ponto importante que queremos colocar nesta tarde. Queremos continuar apoiando a nossa Presidenta, queremos continuar apoiando todos aqueles programas que entendemos serem importantes para o desenvolvimento do nosso País, programas relacionados à deralização, muito bem defendida pelo nosso Senador Cristovam Buarque. Queremos continuar apoiando todas aquelas ações importantes que a nossa Presidenta tem feito para a população brasileira.

Mas também queremos deixar claro que, para isso, não precisamos estar no Ministério. Queremos estar ao lado da Presidenta, queremos estar ao lado daqueles Ministros que estão trabalhando para o desenvolvimento, para que o Brasil possa realmente se tornar o País que será o maior produtor de alimento do Planeta. Precisamos deixar isso muito claro. Não queremos fazer nenhum tipo de avaliação partidária com relação à questão dos Ministérios. Não queremos também deixar que pessoas não autorizadas pela bancada do Senado façam essa intermediação com a nossa Presidenta.

E queremos deixar a nossa Presidenta muito à vontade para que escolha quem ela entender útil para o seu Governo, para estar em qualquer um dos seus Ministérios. Mas vamos estar sempre apoiando e participando, no Congresso Nacional e aqui no Senado Federal, das questões que são de importância para a população brasileira, evidentemente, em especial, daqueles programas que atendem ao nosso Estado de Rondônia, como a regularização fundiária, a preocupação com a agricultura familiar, que é a base da economia do Estado de Rondônia.

Aproveito a oportunidade para dar as boas-vindas ao Ministro Pepe Vargas, novo Ministro do Desenvolvimento Agrário, que tem uma missão muito forte, que é estruturar a agricultura familiar brasileira.

Com muito prazer, concedo o aparte ao Nobre Senador Pedro Taques.

O Sr. Pedro Taques (Bloco/PDT – MT) – Senador Acir, Líder do PDT nesta Casa, concordo com V. Ex^a. O PDT não pode ser um partido fisiologista, clientelista; o PDT não pode ser um partido que apoia a Sr^a Presidente em razão de cargos. V. Ex^a está sendo bem expresso. O PDT foi o primeiro partido a apoiar a ainda pré-candidata a Presidente da República, hoje, a Presidente Dilma, em um jantar. Eu não era do

PDT; eu não tinha filiação partidária, mas acompanhei isso. Antes do PT, o PDT apoiou. Apoiamos a coligação e estamos na coalizão. Agora, coalizão não quer dizer submissão. Coalizão quer dizer a possibilidade de críticas nos momentos em que entendermos, de forma política, com “p” maiúsculo, que é interessante que nós a apoiemos, para o futuro e para um projeto estratégico de Brasil. O PDT não pode apoiar a Presidente da República em situações não republicanas. Um partido político não pode ser um partido que só pleiteie cargos de Ministro. Concordo inteiramente com V. Ex^a. Nesta Casa, tenho votado de acordo com a minha consciência, mas acompanho o trabalho de V. Ex^a, no sentido de defender um PDT que seja sério; um PDT que seja honesto do ponto de vista político; um PDT que não aceite ingerências do Poder Executivo e um PDT também que não faz chantagens; um PDT que não coage a Presidente da República. A Presidente é que nomeia e demite Ministro. Não cabe ao PDT – eu penso –, neste momento da história, exigir, da Senhora Presidente, Ministério. Eu, como Senador da República, concordo mais uma vez com V. Ex^a. Outros não podem falar pelos Senadores que compõem esta Casa. Eu não vejo legitimidade em Deputados Federais para falar em meu nome à Presidente da República. Não vejo legitimidade para isso. Portanto, nós acompanhamos pela imprensa que o PDT já está escolhendo Ministros; alguns, pedetistas da Câmara dos Deputados. Eu não vejo e não dou essa legitimidade a quem quer que seja, a não ser ao líder do PDT, nesta Casa, depois que fizermos reuniões. Por isso, cumprimento V. Ex^a. O PDT é um partido que aqui vai apoiar, continuar a apoiar, a Presidenta da República nos projetos que sejam estratégicos para a República, independentemente de cargos, como V. Ex^a bem disse. Parabéns por sua fala.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco/PDT – RO) – Muito obrigado, Senador Pedro Taques.

Peço ao Senador Eunício Oliveira, que preside a sessão, mais alguns minutos para que eu possa ouvir o aparte do Senador Cristovam Buarque. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – V. Ex^a, como Líder, já usou sete minutos, mas eu não vou impedir que V. Ex^a conceda um aparte ao Senador Cristovam Buarque.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco/PDT – RO) – Muito obrigado, Senador Eunício.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco/PDT – DF) – Obrigado, Senador. Eu fico feliz, primeiro, de tê-lo como Líder; segundo, pela maneira como o senhor coloca suas posições; terceiro, porque o nosso partido se abriu tanto que a gente discute nossas posições aqui, diante

de todo o público, não apenas fechados. Eu creio que a Presidenta Dilma, neste ano de governo, não fez nada que deixasse de merecer o nosso apoio, apesar de que vai muito devagar em algumas coisas, apesar de que às vezes não é o que a gente gostaria. No entanto, quando a gente olha a política de uma maneira mais ampla, chega à conclusão de que tem de estar na base de apoio. Entretanto, essa base de apoio deve ser tão aberta que a gente não deva querer pedir, exigir ministério algum. E vou mais longe: eu desejo que ela não indique ninguém do PDT. Por quê? Acho que ela prestaria um serviço à República se deixasse que um partido que precisa se construir tivesse não oposição ao Governo, mas certa independência. O Ministério atrela o partido ao Governo. Nós podemos ser da base de apoio sem atrelamento. Nesse sentido, creio que não devemos indicar e devemos torcer para que ela não escolha ninguém do PDT em razão do risco de o partido ficar atrelado e seus militantes se sentirem inibidos para buscar uma alternativa, algo de que o Brasil está precisando, não só o PDT. Essa minha posição eu tenho colocado para o senhor e para outras lideranças do partido e eu a explico aqui publicamente para dizer: devemos, sim, continuar na base de apoio da Presidenta que nós elegemos e que, até aqui, apesar de algumas discordâncias, não nos tem traído, mas acho que ela prestaria um grande serviço ao Brasil e ao PDT se não indicasse para Ministro nenhum integrante do nosso partido.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco/PDT – RO) – Muito obrigado, Senador Cristovam.

Essas eram as nossas colocações, Presidente, e agradeço a sua cordialidade de sempre para conosco, mas se fazia necessário que nós fizéssemos essas colocações.

O Sr. Randolfe Rodrigues (PSOL – AP) – Senador Acir.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco/PDT – RO) – Pois não, Senador.

O Sr. Randolfe Rodrigues (PSOL – AP) – Desculpe-me a interrupção, mas se V. Ex^a me permitir, antes de sua conclusão, gostaria de solicitar um aparte.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco/PDT – RO) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Vou conceder um minuto para V. Ex^a.

O Sr. Randolfe Rodrigues (PSOL – AP) – Serei disciplinado. Queria cumprimentar V. Ex^a e, em especial, parabenizar a postura adotada pela bancada do PDT e destacar o que foi a linha apresentada, ainda há pouco, pelo Senador Cristovam Buarque. Acho que a própria Presidenta Dilma está diante de um dilema da República, de como vai

ser a chamada governabilidade que vai ser dada neste País. Se, a partir da política do “CEP”, ou seja, a troca de cargos, emendas e atendimentos de pleitos, ou se é a partir de um debate programático e dos problemas republicanos do País. É nesse sentido que quero cumprimentar V. Ex^a.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco/PDT – RO) – Muito obrigado, Senador Randolfe.

Senadora Ana Amélia.

A Sr^a. Ana Amélia (Bloco/PP – RS) – Caro Senador Acir Gurgacz, quero me aliar às manifestações dos colegas, dois do seu partido e o Senador Randolfe Rodrigues. Sou uma Senadora do Partido Progressista, que está na base do Governo, mas, particularmente, tenho uma atitude independente aqui nas votações. Eu, como gaúcha, queria dizer que Brizola, onde estiver, deve estar muito orgulhoso dessa posição ativa que V. Ex^a, da tribuna, e o seu partido manifestam em relação ao Governo, com a necessária relação institucional e política. É um partido que apoiou a Presidenta Dilma Rousseff e que está seguramente também, como o nosso, disposto a ajudar e a construir. Mas é preciso ressaltar a necessidade imperiosa de uma relação mais do que republicana, uma relação respeitosa e uma relação política bastante fluida entre o Executivo e o Legislativo para evitar que sejamos aqui apenas caudatários do Poder Executivo. E queria, ao encerrar, cumprimentá-lo pela iniciativa do projeto, que tive a honra de ser relatora hoje na Comissão de Agricultura, que é também um fôlego a mais aos agricultores brasileiros, com justiça. Não se trata de nenhum privilégio, apenas justiça, porque a responsabilidade para prestar cadastro eles continuarão tendo. V. Ex^a apenas facilitou dando iguais direitos aos produtores rurais. Meus cumprimentos pelo seu pronunciamento.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco/PDT – RO) – Obrigado, Senadora Ana Amélia.

Só para concluir, queremos deixar claro que cabe à Presidenta nomear os seus Ministros, sejam eles do PDT ou não. Queremos estar sempre apoiando todos os projetos, todos os programas que sejam de interesse do País, que sejam de interesse da população brasileira.

Obrigado, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Obrigado, Senador Acir Gurgacz.

Concedo a palavra, pela ordem de inscrição, ao Senador Cássio Cunha Lima, do PSDB da Paraíba.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco/PSDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje, a Universidade Estadual da Paraíba (UEPB) comemora 46 anos de existência. Essa é uma das razões que me faz ocupar a tribuna do Senado da República neste

instante. Quero fazer, de forma breve, um histórico da trajetória da tão importante UEPB, que nasceu graças à iniciativa visionária de Edvaldo do Ó, um dos grandes benfeitores de Campina Grande, ao instituir a Universidade Regional do Nordeste (URNE), em 1966. Por uma lei municipal, a Universidade nasceu como entidade do Município. Mais adiante, já em 1987, o então Governador Tarcísio de Miranda Burity estadualizou a Universidade, que, após enfrentar períodos de longa crise de esvaziamento, conseguiu sobreviver graças à resistência, à luta e ao compromisso dos professores, dos estudantes daquela época e dos seus funcionários.

Tive a honra de me formar em Direito pela Universidade Estadual da Paraíba. Inicialmente, prestei meu concurso vestibular para a Universidade Federal em João Pessoa, Marcelo Maia, mas transferi para Campina Grande e concluí na UEPB o meu curso de Direito. E o destino me permitiu, pouco mais adiante, já em 2004, na condição de Governador da Paraíba, mediante a Lei nº 7.643, implementar aquele que é, sem exagero, sem qualquer tipo de falsa modéstia, o mais arrojado e avançado instrumento de autonomia universitária de todos os Estados brasileiros.

Hoje, a UEPB é outra universidade graças ao trabalho competente e profícuo da Reitora Marlene Alves e de todos os colegiados superiores, à luta dos estudantes e à dedicação e competência dos funcionários. Quando olhamos para a nossa Universidade Estadual dos dias atuais, comparando-a com a de alguns anos atrás, vemos que é outra a realidade. É por isso que, da tribuna do Senado Federal, trago minhas felicitações a todos que fazem e fizeram no passado a UEPB. E renovo daqui meu compromisso com a preservação da autonomia, com os avanços e conquistas desse instrumento de desenvolvimento para a Paraíba, que é a nossa Universidade Estadual.

Como Governador, por exemplo, expandimos a UEPB para o interior do Estado, numa visão muito clara, caro Senador Cristovam Buarque, de fortalecer o ensino médio. O senhor, quando Ministro, criou a Escola Ideal, e eu estava no governo da Paraíba. Levamos, com a dedicação de muitos, o ensino médio para todas as cidades do nosso Estado. Por incrível que pareça, 53 cidades, nos idos de 2003, não possuíam uma única escola de ensino médio. E, ao mesmo tempo em que estendíamos o ensino médio para todos os Municípios da Paraíba, sem exceção, fizemos com que a Universidade crescesse, expandindo os cursos de Licenciatura.

Hoje, entre muitos desafios, precisamos fazer mais, além de remunerar melhor os professores. Nesta semana, houve a aprovação de um requerimento importante para que a Comissão de Educação pudes-

se se dirigir ao Procurador-Geral da República, para que este, cumprindo suas atribuições constitucionais, entrasse com uma reclamação perante o Supremo Tribunal Federal – e esta é a ação própria: uma reclamação –, para que Estados e Municípios cumprissem o piso salarial, que já não é grande coisa e que foi estabelecido recentemente pelo Ministério da Educação.

Um dos maiores desafios da nossa educação hoje, sobretudo no ensino médio, é a formação de professores de Química, de Física, de Biologia, de Matemática, de Português. Foi com essa visão estratégica que concedemos autonomia à nossa Universidade, que chegou a ter – neste instante, há um debate na Paraíba sobre esse tema – 5% do orçamento da Paraíba, para que ela pudesse crescer na pesquisa, na extensão e também na formação de professores, com cursos de licenciatura espalhados pelo interior do Estado. E, ao tempo em que a autonomia foi concedida – mais do que isso, foi uma conquista da comunidade universitária –, conseguimos criar na Universidade um fortíssimo lastro de professores do ensino médio.

Escuto, com muita alegria, o aparte do Senador Cristovam Buarque.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco/PDT – DF) – Quero dizer que a alegria é minha, Senador Cássio, porque acompanhei seu trabalho de governador e lembro a Escola Ideal. A Paraíba foi um dos Estados que levou isso adiante. É pena que o Governo Federal tenha estancado o programa quando ele estava começando. Mas o Secretário Neroaldo, seu secretário na época, foi um dos que melhor levou adiante a campanha pela erradicação do analfabetismo, que, lamentavelmente, logo que saí do Ministério, transformou-se não mais em uma campanha de erradicação, mas, sim, em uma campanha de alfabetização, sem prazo para resolver, sem pressa. E aí veio o resultado: nesses últimos oito anos, praticamente nada foi reduzido do analfabetismo. Quanto à Universidade, penso que o trabalho feito durante o seu governo de expandir a universidade, com diferentes *campi*, com a preocupação com a educação de base, é uma marca que outras universidades deveriam seguir. Junto com outros Senadores, estamos convocando uma audiência para discutir a situação das universidades estaduais, inclusive a partir de um pedido da Universidade do Mato Grosso. O Senador Cícero, creio, fez um pedido de audiência específica para a Universidade da Paraíba. De repente, poderíamos juntar todas, porque a realidade é que as universidades estaduais e municipais têm uma contribuição imensa a dar. O Governo deu preferência às federais, sem muita justificativa do ponto de vista da eficiência e dos resultados. Então, ao trazer aqui sua homenagem à Universidade Estadual da Paraíba, V. Ex^a só mere-

ce nosso apoio. Meus cumprimentos a essa grande Universidade!

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco/PSDB – PB) – Agradeço-lhe, Senador Cristovam, o aparte, que enriquece e engrandece a minha modesta fala.

Acredito que, talvez, na semana que vem, na reunião da Comissão de Educação, possamos propor o agrupamento dessas audiências com as universidades estaduais, dentro da agenda da nossa Comissão de Educação, para que se firme esse debate, de forma tal que tenhamos a capacidade de olhar o ensino superior do nosso País de maneira mais ampla, de maneira holística, podemos assim dizer, uma vez que estamos cansados de saber que o Brasil só vai conseguir avançar quando definitivamente oferecer uma oportunidade educacional de qualidade para os nossos jovens.

Eu abordaria outros temas neste meu pronunciamento, mas fiquei adstrito à homenagem, mais do que justa, à UEPB. Mas, oportunamente, voltarei a esta tribuna para propor uma reflexão, de forma mais ampla, sem ranço de ordem partidária ou política, muito menos ideológica, sobre os desafios que apontam o futuro do Brasil.

De forma muito resumida, posso dizer, nas minhas convicções, que já cumprimos etapas muito importantes. A primeira delas, sem dúvida, foi a da redemocratização. O Brasil venceu essa etapa. Conseguimos consolidar outro momento fundamental, outra tarefa ou, para manter a linguagem da educação, outro dever de casa, que foi a estabilidade econômica. Foram duas tarefas fundamentais para o Brasil de hoje.

Estamos no curso de avanços e conquistas sociais que nasceram no Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, indiscutivelmente, e que progrediram, também reconhecidamente, no Governo do Presidente Lula. Mas uma quarta e essencial tarefa precisa ser cumprida, mas ela está distante de ser alcançada – concluo, Sr. Presidente, com a generosidade da extensão do tempo –, que é a modernização do Brasil. Há a chamada crise de gestão, e precisamos de investimento firme e sincero em educação.

V. Ex^a, Senador Cristovam, citava Neroaldo Pontes, que foi um extraordinário Secretário. Com essa preocupação, tive a honra de trazer Verônica Bezerra para a nossa equipe, exatamente para esse acompanhamento – ela foi Subsecretária na época do meu Governo –, para que pudéssemos, definitivamente, lançar o Brasil para o futuro e garantir o cumprimento desse quarto dever de casa, dessa quarta tarefa. Precisamos de um Estado menos perdulário, um Estado que não comporte mais, como acontece hoje, 38 Ministérios, com desperdícios, com uma carga tributária faminta, com uma estrutura arcaica, ultrapassada, que

impede o Brasil de crescer nos patamares de nossa potencialidade.

Meu tempo expirou. Fica para outra oportunidade essa análise mais completa. Deixo, portanto, registrada nos Anais do Senado Federal minha homenagem e, mais do que isso, meu compromisso com a Universidade Estadual da Paraíba.

Durante o discurso do Sr. Cássio Cunha Lima, o Sr. Eunício Oliveira deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Casildo Maldaner, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – A Mesa se associa a V. Ex^a, Senador Cássio Cunha Lima, em favor da Universidade Estadual da Paraíba, fortemente implementada na época em que V. Ex^a era o grande Governador do Estado.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco/PSDB – PB) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, ao ilustre Senador Eunício Oliveira, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da Casa.

Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Senador Casildo Maldaner.

Sr. Presidente, a vinda do Ministro Guido Mantega ao Senado, especialmente à Comissão de Assuntos Econômicos, nesta semana, foi extremamente auspiciosa, sobretudo para nós, que somos Senadores do Nordeste brasileiro, porque o Ministro apresentou dados que nos permitem fazer uma análise realista de nossos Estados e, para mim, do meu querido Estado do Ceará.

Sabemos que a economia brasileira enfrenta momentos delicados devido a difíceis condições que a crise internacional impõe à gestão das finanças públicas nacionais.

O Estado que represento, por exemplo, tem sentido profundamente o peso dessas difíceis condições para manter seu setor industrial num patamar competitivo. Esse aspecto precisa ser recuperado, bem como criadas reais oportunidades de crescimento para a indústria cearense.

Sabemos que, apesar das dificuldades, há condições objetivas de recuperação, considerando a análise do Ministro Guido Mantega, que expressa a posição do Governo Federal.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Ministro, em sua exposição, afirmou que o Governo trabalha com a máxima atenção na variação do câmbio para mantê-

-lo num nível que alivie a indústria nacional. Afirmou também que o Governo adotará tantas quantas forem necessárias as medidas para manter o setor industrial num patamar competitivo.

Compartilho dessa posição do Ministro Guido Mantega, reafirmando que é preciso uma ação integrada dos Estados e do Governo Federal, para recuperar a nossa abalada competitividade.

Aproveito o ensejo para lembrar que é fundamental que o Brasil invista estrategicamente em inovação, de forma a capacitar a nossa indústria a enfrentar os desafios da economia com conhecimento.

É uma verdadeira disputa internacional, Sr. Presidente, para manutenção de condições favoráveis aos interesses nacionais. Sabemos que o Governo está atento a isso, por isso ocupo esta tribuna na tarde de hoje.

E nós, que somos representantes dos Estados brasileiros, acompanhamos com atenção os desdobramentos dessas medidas e o seu impacto sobre a realidade regional e, obviamente, nacional.

É imperioso para o progresso do nosso povo que o Brasil mantenha-se competitivo. Para tanto, necessita criar condições de recuperação do setor industrial brasileiro como um todo, e, particularmente, preocupa-me as condições do setor industrial cearense, Estado que represento, que precisa de ações especiais para alavancar sua competitividade, aumentando o nível de geração de emprego e dinamizando o nosso mercado regional.

Pelo que nos foi apresentado, mantidas as condições atuais, o setor industrial recuperará espaços e ampliará a sua participação efetiva na economia regional, impactando positivamente a competitividade nacional.

Como já disse, o setor industrial tem sido o ponto mais vulnerável de nossa economia desde a crise de 2008. Um país não consegue se desenvolver estruturalmente se produzir apenas *commodities*. Sabemos todos nós dessa realidade.

Caros colegas, Sr^{as} e Srs. Senadores, é bom notar que o Ministro se mostrou extremamente favorável à troca de algo que nos preocupa, Senador Casildo Maldaner: o índice que corrige as dívidas de Estados e Municípios brasileiros, uma vez que as condições atuais impõem muitas dificuldades no cumprimento das obrigações entre nossos governos municipais, estaduais e federal.

Espero, Sr. Presidente, que as medidas adotadas pelo Governo Federal possam, efetivamente, corrigir distorções e ajustar o rumo a ser seguido, viabilizando as oportunidades efetivas para o desenvolvimento regional, de forma harmônica.

Preocupa-me, sobremaneira, a desigualdade regional que grassa, ainda e infelizmente, em nosso País. Temos problemas muito sérios que impactam negativamente a capacidade de investimento dos governantes, especialmente os governantes do Nordeste brasileiro. É necessário, Sr. Presidente, aumentar a capacidade de investimento em infraestrutura, em projetos de industrialização e em fomento do mercado de consumo regional.

Sr. Presidente, caros colegas, com a vênua de V. Ex^a, quero dizer aqui que nós vamos começar a discutir aqui, nesta Casa do Senado da República, a estratégia na questão do pacto federativo. O novo pacto federativo. É inegável que o País precisa rever as suas relações internas, discutir formas de minimizar as dificuldades estruturais entre os Estados e promover ações para implementar um modelo de desenvolvimento equilibrado, para viabilizar o surgimento de uma sociedade mais fraterna e mais igualitária.

Como exemplo, quero citar a questão do ICMS, tendo a convicção de que esse imposto deveria ser recolhido no destino, e não na origem. Isso poderia ajudar bastante o incremento da economia regional, corrigindo distorções históricas.

Mais uma vez, Sr. Presidente, quero agradecer a V. Ex^a pela paciência. Tenho certeza de que todos os Senadores se empenharão em debater com competência e civismo problemas estruturais, para que o Brasil possa dar o necessário salto qualitativo e se tornar uma potência econômica competitiva sem as atuais distorções e ainda gritantes desigualdades regionais.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela paciência e pela tolerância.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – A Mesa se congratula também com V. Ex^a, Senador Eunício Oliveira, por abordar o tema da vinda do Ministro da Fazenda a esta Casa nesta semana e, igualmente, por defender o novo pacto federativo, que é uma grande necessidade para a descentralização e para o desenvolvimento do Brasil.

Meus cumprimentos a V. Ex^a.

Na sequência, nós temos aqui, pela ordem de inscrição, o ilustre Senador Jayme Campos, democrata pelo grande Estado do Mato Grosso.

V. Ex^a dispõe da palavra, grande Presidente da Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal.

Com a palavra, V. Ex^a.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Meu caro Presidente, Senador Casildo Maldaner; prezados Senadores e Senadoras, aos quais cumprimento na pessoa da Senadora Ana Amélia; senhores telespectadores e ouvintes da TV Senado, venho hoje a

esta tribuna, Sr. Presidente Casildo Maldaner, que me dá a honra de ser meu Vice-Presidente na Comissão de Assuntos Sociais, para tratar de um assunto muito importante para o Mato Grosso, mas, certamente, para todo o País, diante dos acontecimentos que nós tínhamos acompanhado pela imprensa e que, particularmente, tenho acompanhado, bem de perto, no meu querido Mato Grosso.

Na semana passada, Sr. Presidente, a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária desta Casa realizou audiência pública destinada a analisar e a discutir a situação das demarcações das reservas indígenas do Brasil. O assunto, Senadora Ana Amélia, que é extremamente delicado, envolve questões sensíveis do ponto de vista político, legal, da mais alta gravidade.

Trata-se de conjugar uma difícil equação, cujas variáveis envolvem direitos humanos, segurança jurídica, ordenamento federativo, soberania e segurança nacional. A conciliação de fatores de tamanha importância não pode depender apenas do alvitre do Poder Executivo, como hoje acontece, o que tem gerado enormes conflitos e disputas judiciais, além de, raras vezes, atropelar o direito de propriedade e a ocupação legítima de populações inteiras, inviabilizando, riscando do mapa Municípios tradicionalmente instalados.

Por isso, somos de todo favoráveis a que se atribua ao Congresso Nacional, representante maior do povo e dos interesses da Nação, a competente tarefa de discutir democraticamente, Sr. Presidente, com transparência e amplo debate entre índios e não índios, os processos de demarcação dessas terras, de modo a compatibilizar, de forma aberta e insuspeita, perante todos os brasileiros, decisões que atendem à preservação dos valores culturais das etnias indígenas, mas que também atentem para a defesa da autonomia federativa e da integridade territorial do Brasil. Para tanto, precisamos aprovar a necessária alteração constitucional.

Com esse intuito, tramitam no Parlamento brasileiro a PEC 215, de 2000, e a PEC 38, de 1999. A primeira, na Câmara dos Deputados, que se acha pronta para votação na Comissão de Constituição e Justiça daquela Casa. A segunda é de autoria do eminente Senador Mozarildo Cavalcanti e já se encontra totalmente instruída, aguardando, desde fevereiro do ano passado, sua inclusão na Ordem do Dia para apreciação deste Plenário.

Todavia, minha cara Senadora Ana Amélia, enquanto isso não ocorre, é imperioso que observemos as diretrizes impostas pelo Supremo Tribunal Federal em seu julgado referente à Petição nº 3.338/RR, a partir do voto do Ministro Menezes Direito, que ampliou as salvaguardas institucionais a serem obedecidas

em demarcações de terras indígenas, especialmente no que tange à vedação de ampliação de terras já demarcadas.

Aliás, Sr. Presidente e estimados colegas, esse é um ponto fundamental que eu gostaria de compartilhar desta tribuna. A despeito do cristalino mandamento da Suprema Corte, o Executivo continua insistindo em distorcer sua interpretação. Várias têm sido as situações em que proprietários produtores rurais e municipalidades vêm sendo obrigados a recorrer a ações judiciais para garantir o cumprimento da decisão do Supremo Tribunal Federal.

Exemplos recentes, no meu Estado do Mato Grosso, são as tentativas de ampliação de reservas Kayabi e Karitiana, ambas as situações amparadas pela concessão de medidas liminares. No caso de Kayabi, meu caro Senador Casildo Maldaner, que preside esta sessão, o Ministério da Justiça ampliou a reserva, de 117 mil hectares para 1.053 milhão de hectares. Vale lembrar, meu caro Presidente, que a etnia Kayabi é composta por 69 índios e que a terra demarcada para ampliação possui, além de uma importante jazida de calcário, 200 famílias de produtores rurais que compraram as propriedades há mais de 40 anos.

Ademais, Sr. Presidente, a área fica ao lado da reserva indígena Munduruku, que já possui três milhões de hectares.

Por essas e outras razões, no final ano passado, obtivemos a garantia do Ministério da Justiça de que, com base num aviso da Advocacia-Geral da União, calcado num parecer do Consultor-Geral, um ato do ministro seria publicado, Senadora Ana Amélia, com vistas à adoção de um procedimento padrão para todas as demarcações, em obediência aos ditames do Supremo.

Para surpresa nossa, o tal ato não foi até hoje publicado, e a AGU, embora convidada, não mandou seu representante à audiência pública da semana passada na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária – à qual me referi no início do meu pronunciamento –, o que alimenta a nossa preocupação e acentua a segurança jurídica dos proprietários e dos produtores daqueles Municípios e de toda a população envolvida.

Em meio a tudo isso, surge o estapafúrdio episódio da venda de direitos, por trinta anos, sobre terras indígenas da Amazônia a estrangeiros, por US\$120 milhões, em dezesseis áreas com o dobro do tamanho de Portugal.

Nesse caso, Senador Ana Amélia, obviamente ao arrepio do art. 231 da nossa Carta Magna, e do que preceitua o art. 7º, do Estatuto do Índio, a ocorrência desse tipo de disparate, bem demonstra o quanto vulneráveis estamos ante os interesses nada patrióticos

que incidem sobre raríssimas e abundantes terras teorically destinadas aos nossos índios.

Está mais que patente o fato de que os nossos irmãos brasileiros das etnias indígenas não precisam de mais terras. Eles precisam, sim, é de melhores condições de vida, de recursos tecnológicos que ajudem a melhorar e a explorar suas riquezas em proveito deles próprios.

Concedo um aparte à Senadora Ana Amélia, com muita honra e muito prazer.

A Sr^a Ana Amélia (Bloco/PP – RS) – Caro Senador Jayme Campos, esse tema eu trouxe à tribuna nesta semana e tive o prazer de receber um aparte de V. Ex^a. Não é só em seu Estado, Mato Grosso, que esse problema aflora a cada demarcação ou tentativa de demarcação de terras indígenas pela Funai. Nenhum de nós, nem V. Ex^a, nem eu, nenhum Senador contesta o direito dos indígenas às demarcações absolutamente. Esse é um dispositivo constitucional contra o qual não há nenhum reparo a fazer. O que temos de debater nesta Casa é a forma como essas demarcações estão sendo feitas, sem respeitar o contraditório, até porque, nesse caso, há um visível ferimento ao Direito Administrativo, por não dar espaço ao Estado, que é o ente que terá o compromisso, como a legislação do meu Estado, o Rio Grande do Sul. Na demarcação da Reserva do Mato Preto, que envolve os Municípios de Getúlio Vargas, Erechim e Erebangó, só do Município de Getúlio Vargas, 16% do território ficaram na Reserva de Mato Preto. Ali, a área, que deveria ser de pouco mais de 200 hectares, para abrigar 63 indígenas, foi, de uma hora para outra, ampliada para quatro mil hectares, onde habitam pequenos agricultores familiares, que estão com titulação regular há mais de 50, 60, 70 e até 100 anos, Senador Jayme Campos. Não há um órgão moderador ou mediador para fazer a interface entre as áreas em disputa ou em conflito. Então, os coitados dos agricultores, já na última hora, recebem... A forma, também, como é feita a vistoria na propriedade é, eu diria, agressiva, com uma violência desnecessária, porque a Polícia Federal chega com armamento pesado para executar uma determinação constitucional, mas de uma forma que, para quem enxerga... Entrando na frente de uma propriedade rural, o que se vai pensar, com a polícia entrando com armas, a respeito daquele modesto agricultor familiar que está ali? Além do mais, na demarcação, a Funai apenas indeniza as benfeitorias, não a terra nua. Então, é preciso que esta Casa corresponda à necessidade de se fazer...

(Interrupção do som.)

A Sr^a Ana Amélia (Bloco/PP – RS) – ... uma indenização também da terra nua, não só das benfeitorias, e que o Ministério da Justiça, que está acima

da Funai, seja o poder moderador ou a interface para operar nesses casos, que são extremamente... Nós, daqui a pouco, poderemos ter uma vítima e, aí, vamos lamentar profundamente que o conflito tenha chegado a esse impasse. Cumprimento o Senador Jayme Campos pela abordagem desse tema, porque, agora, correm o risco dois Municípios – Sananduva e Mato Castelhano –, o que levamos ao conhecimento do Ministério da Justiça, para a Justiça já suspender essa demarcação.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT) – Agradeço a V. Ex^a pelo seu aparte.

Sem sombra de dúvida, o que está acontecendo em Mato Grosso também está acontecendo em seu Estado, o Rio Grande do Sul, e nos demais Estados.

Concedo um aparte ao ilustre e valoroso, meu irmão, Senador Mozarildo Cavalcanti.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Senador Jayme Campos, V. Ex^a disse que está acontecendo no Mato Grosso, está acontecendo no Rio Grande do Sul e já aconteceu em Roraima. Eu tive a oportunidade de presidir duas comissões temporárias externas que estudaram não só o problema de Roraima, mas também o de Mato Grosso, o de Santa Catarina e o de Rondônia. Ficou flagrante, no trabalho feito pelos técnicos do Senado, que é uma farra essa questão de demarcação, para não dizer outra coisa, porque são muito suspeitas essas demarcações. Para isso, eu acho que temos um remédio, que está aqui e cuja apreciação está sendo trancada, que é a minha Proposta de Emenda Constitucional nº 38, de 1999, que tem um substitutivo do Senador Valter Pereira e que, inclusive, contempla a questão da indenização, também, da terra. E eu quero aqui fazer um apelo ao Presidente do Senado e aos meus Pares para que possamos votá-la. Por que o que essa PEC quer, Senador Jayme Campos? Uma vez que a Funai tenha feito os procedimentos de identificação, de delimitação etc., antes da homologação pelo Presidente da República, o Senado aprecie. Afinal, as terras passam a ser federais saindo dos Estados. E como é que a Casa que representa a Federação, que representa os Estados não se pronuncia a respeito? Por isso, quero dizer a V. Ex^a que é muito esquisito o que vem acontecendo nessa questão indígena. É de admirar que até hoje não exista um índio presidindo a Funai. E temos centenas de índios com curso superior neste Brasil, inclusive antropólogos, mas sempre quem comanda a Funai são esquemas camuflados de ONGs, inclusive transnacionais. Portanto, parabéns pela oportunidade do pronunciamento.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Mozarildo Cavalcanti, inclusive, aqui, eu já havia me referido à PEC de V. Ex^a,

a de nº 38, de 1999, que, lamentavelmente, está adormecida há algum tempo aqui e não é votada.

De maneira que agradeço o seu aparte. Todos nós temos a consciência da importância da Funai, mas, sobretudo, como o senhor bem disse, a Funai, parece-me, hoje, ser um órgão travado e comandado pelos interesses pessoais ou econômicos daquele órgão.

Nesse diapasão, Sr. Presidente, rendo aqui minhas homenagens à iniciativa do Ministério do Desenvolvimento Agrário quanto à realização do evento, que teve início na terça-feira e que se encerra hoje, o primeiro seminário da Assistência Técnica e Extensão Rural Indígena, no qual a Embrapa propicia às comunidades indígenas o “acesso à boa assistência técnica para o desenvolvimento de suas atividades”.

É com ações como essa que vamos devolver ao índio a dignidade e o respeito que merecem. É com boas escolas, atenção à saúde, com recursos técnicos e financeiros para assegurar a manutenção de suas culturas, de sua tradição e de seu desenvolvimento econômico que estaremos, de fato, promovendo o progresso e o bem-estar deles.

Fora disso, continuaremos a serviço dos interesses internacionais, da maldade e da conveniência de grupos que fomentam a intriga, Sr. Presidente, e a luta contra irmãos brancos, tudo em nome da ambiciosa exploração de inescrupulosos grupos que nada têm a ver com o nosso País, com o nosso Brasil.

De maneira que, meu caro Senador, Governador e ex-Ministro, por quem eu tenho o maior respeito e admiração, Cristovam Buarque, nós precisamos de fato dar segurança jurídica, porque o índio, a bem da verdade, quer respeito e dignidade. Lamentavelmente, a Funai não tem propiciado isso aos índios brasileiros.

Neste caso, particularmente, lá em Mato Grosso, eu tenho andado, percorrendo aquele imenso Estado; conheço as dificuldades dos povos indígenas. Como Governador, eu tive a primazia de criar a Coordenadoria Indígena, vinculada ao gabinete do Governador, para que nós tivéssemos a melhor convivência possível; para que tivéssemos uma tratativa que nos permitisse levar realmente uma melhor condição de vida a esse povo.

Hoje, lamentavelmente, o que se percebe é o descompromisso do Governo Federal, através da Funai, na medida em que, na semana passada, li uma matéria nos jornais de circulação nacional que dizia simplesmente que o presidente da Funai há mais de noventa dias não aparecia no órgão, uma vez que já tinha solicitado sua exoneração à Presidente Dilma. O órgão estava acéfalo, numa gestão em que, certamente, precisamos todos os dias fazer um trabalho que permita que os índios sejam respeitados; mas, acima de tudo, para que aqueles que também produzem e que

estão na terra há mais de quarenta, cinquenta, sessenta anos também tenham o seu direito assegurado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – A Mesa recebe as preocupações de V. Ex^a, Senador Jayme Campos, que ocorrem não só no grande Estado de Mato Grosso, como exposto aqui pela Senadora Ana Amélia e pelo Senador Mozarildo Cavalcanti, mas também no meu Estado de Santa Catarina e em outros lugares do Brasil. Essa harmonização é muito importante para que sejam encontrados os caminhos, sem dúvida alguma. Meus cumprimentos!

Pela ordem de inscrição, o próximo orador é o eminente Professor e Senador Cristovam Buarque, a quem concedo a palavra.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Casildo, sempre é um prazer falar aqui quando o senhor é Presidente da Mesa.

Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, o que mais se fala nestes últimos tempos é da crise econômica que rodeia, ameaça, afoga a Europa. Hoje mesmo eu passei uma parte da manhã discutindo com representantes da Comunidade Econômica Europeia e tenho insistido que eles não estão percebendo que não há apenas uma crise; há um esgotamento do modelo econômico civilizatório da Europa – e não só da Europa. É global! Nós estamos vivendo o final, que pode durar décadas, de um modelo de desenvolvimento baseado na economia; dentro da economia, baseado na produção e, por isso, medido pelo Produto Interno Bruto.

Isso está se esgotando, por um lado, porque os recursos naturais não permitem continuar o crescimento. Há um limite. Está aí o crescimento global, está aí a ascensão do nível do mar. Esgotou! Esgotou o modelo que dizia que uma sociedade é mais rica porque produz mais.

E, segundo, por que o PIB é tão ilógico? E a gente aceita. Senador Casildo. Se um bandido dá um tiro numa pessoa, o PIB aumenta, porque ele gastou uma bala que foi produzida no ano anterior! Faz sentido esse PIB? Mais grave a lógica: se ele acertar o coração da vítima, a renda *per capita* aumenta, porque é uma pessoa a menos. Caramba! É claro que isso está errado! A bala que matou John Lennon aumentou o PIB americano – muito pouquinho, mas aumentou. A bala que matou Gandhi aumentou o PIB do país que produziu a bala – eu não sei se foi a Índia, pois não sei se ela tinha indústria de balas naquele momento. É inaceitável que a bala que matou Martin Luther King tenha aumentando o produto interno bruto, mas aumentou. Nas estatísticas daquele ano, aparece aquela bala.

Agora, tiremos a bala. Cada avião bombardeiro fabricado aumenta a riqueza de um país. É lógico que não aumenta a riqueza de um país fazer um bombardeiro! Aumenta fazer um avião de passageiros, mas um avião que transporta bomba não aumenta o bem-estar. Poder-se-ia dizer “aumenta a segurança do país”. Muito bem, aumenta a segurança, mas não a riqueza.

Esse modelo se esgotou! E não adianta buscar soluções apenas para saber o que fazer com as finanças, o que fazer com a aposentadoria, o que fazer para retomar o crescimento. Tem de se ter um novo propósito. Esse novo propósito – isso ainda não é a razão da minha fala – é uma economia diferente: uma economia que não se baseia apenas na produção; uma economia que não seja marrom, como é a economia de hoje; uma economia que carregue a cor verde do meio ambiente; uma economia que carregue a cor branca da paz, não levando em conta as armas – as armas não entrariam como indicador de riqueza; uma economia que seja vermelha, para mostrar que atende às necessidades da população, dos pobres, dos trabalhadores; uma economia que seja azul, do bem-estar, e que mostre que o bem-estar cresceu.

É claro que o bem-estar não está crescendo com o aumento da produção de automóveis. O aumento da produção de automóveis, quando chega a certo nível, reduz o bem-estar pelo engarrafamento, pelo dióxido de carbono, pelo fato de se ter de desviar os recursos para a construção de escolas para fazer viadutos. É claro que não dá!

E, finalmente – aí vou entrar no meu tema –, a economia que a gente deve querer – além de branca, da paz; além de vermelha, do social; além de verde, do ecológico; além de azul, do bem-estar – deve ser amarela. O amarelo é a cor que escolhi – poderia ser outra – para indicar a economia baseada no conhecimento, a economia que faz com que as coisas se produzam graças à ciência e à tecnologia.

E aí quero falar, Senador: o Brasil abandonou ou, aparentemente, neste momento está abandonando a ideia de uma economia do conhecimento.

Ontem recebemos aqui o Ministro Mantega. Senador Mozarildo, na lista dos problemas industriais, ele não colocou a competitividade. Não era um problema. Ele não a colocou na lista dos problemas, e eu disse isso na hora em que fiz a pergunta. A competitividade, hoje, vem da capacidade de inventar novos produtos e novas máquinas para produzir esses produtos. E o Brasil está absolutamente estagnado em relação a isso.

Para se ter uma ideia, a produtividade, ou seja, o quanto uma pessoa produz por ano na Coreia, em 20 anos, subiu 50%; na China, subiu 60%. Sabe quanto subiu no Brasil a produtividade, ou seja, a capacidade

de uma pessoa produzir em um ano? Zero! Estamos estagnados na produtividade.

Mas a gente não está produzindo mais? Está produzindo mais porque está empregando mais; logo, a renda que sobrou para cada um não cresce suficientemente.

Nós não estamos levando em conta o longo prazo da economia, que terá de ser – terá de ser, necessariamente – baseada na capacidade de criar inteligência, de criar o capital conhecimento.

E, agora, entro no meu assunto. O Brasil terminou – pelo menos a Câmara está terminando – a elaboração do segundo Plano Nacional de Educação.

Da maneira como o plano está, além de ser muito tímido, não é compatível com as exigências do mundo moderno para a educação. É um programa da educação, separado da ciência e da tecnologia, separado da economia, separado da saúde. Este era o momento de construirmos um sistema nacional do conhecimento e não apenas um sistema nacional de educação.

Mas não estão nem pensando nisto: no sistema nacional de educação. Basta ver qual é a bandeira. E qual é a bandeira? A bandeira é 10% do PIB para a educação. Por que 10%? Por que não 12%? E se for possível com 8%? Não podemos partir, em um programa transformador, dizendo quanto vamos colocar lá. Temos que começar dizendo o que vamos fazer; depois, quanto custa. Aí, sim, quanto vamos colocar. Mas não dá para trabalhar educação isoladamente. Temos que saber como é que essa educação de base vai se relacionar com as crianças no dia que elas nascem, bem antes de começar o processo escolar, mas já iniciando o processo educacional.

Como fazemos com os que terminam o Ensino Médio? Eles vão para a universidade ou vão para outro setor, como os países que têm boa educação fazem? Os países com boa educação não aumentam muito o número de alunos nas universidades. Isso é uma mania nossa. Eles colocam o número de universitários conforme as necessidades, escolhendo os melhores que terminaram o ensino médio e alternativas de ensino pós-secundário sem necessariamente ser universitário.

Na Finlândia, que todo mundo cita como exemplo, uma parte pequena vai para a universidade; a outra vai para escolas técnicas de nível superior, mas não de nível universitário. A pessoa escolhe, por exemplo – e para nós isso parece absurdo –, depois de concluir o ensino médio, ser pescador. Agora, um pescador que terminou o ensino médio e fez um curso é um pescador que entende um pouco de engenharia de pesca, que entende de engenharia de refrigeração, que entende de preço dos peixes, portanto um pouco da economia,

e deve entender até um pouco de culinária para saber o que fazer com o peixe e vendê-lo bem no mercado.

Isso vale para marceneiro, isso vale para o garçom, que fala três idiomas, entende de culinária, descreve o prato, sabe tratar os clientes. Tudo isso com cursos pós-secundários, não universitários. E, claro, os salários não são muito diferentes entre os universitários e os não universitários. Há uma justiça social.

Pois bem, nós precisamos aproveitar, quando chegue aqui o segundo PNE, e transformá-lo em um plano nacional de construção do sistema de conhecimento.

O Brasil foi infernizado 21 anos por um tal de SNI. Tem de começar a construir o SNC, o sistema nacional do conhecimento, e que ponha toda a sociedade envolvida na produção de uma sociedade inteligente, preparada, desde o cuidado inicial das crianças à alfabetização de todas as crianças antes dos sete ou, no máximo, oito anos; a conclusão do ensino médio por todos, de um ensino médio com qualidade, da seleção dos melhores para serem professores. Depois, para serem doutores; primeiro, professores. Os melhores têm de ser, primeiro, professores; depois, as outras profissões. E, aí, a criação de alguns centros importantes de Ciência e Tecnologia. Temos o ITA; temos o Osvaldo Cruz; temos a Embrapa. Está na hora de termos um para as ciências da biotecnologia, de ter um para a nanotecnologia, de ter um para a astrofísica. Aí a gente cria o sistema.

Mas está faltando uma coisa: a relação disso tudo com o setor produtivo, com as empresas. O PNE não fala nas empresas. Não é possível a gente falar em conhecimento sem colocar, dentro do sistema de conhecimento, as empresas, as fábricas, os consultórios médicos. Isso faz parte do conhecimento.

Não é possível ter conhecimento pensando só em escola. O conhecimento vem também, Senador Capiberibe, daqueles que usam conhecimento e que produzem conhecimento. Temos de exigir dos empresários deste País que participem da formação do conhecimento e temos de fazer com que as universidades se liguem também ao setor produtivo, para que seus produtos de conhecimento tenham uso para a sociedade.

Nada disso está no Plano Nacional de Educação. O dois é uma repetição do um. E alguém aqui sabe em que deu de resultados concretos o primeiro Plano Nacional de Educação? Em nada, praticamente. O segundo vai dar no mesmo: em nada. Isso porque é limitado, não tem uma proposta ousada de mudar a educação nem coloca a educação como parte do sistema nacional de conhecimento que este País precisa fazer.

Por isso quero, antes de conceder o aparte ao Senador Mozarildo, dizer que espero que, ao chegar aqui o PNE II, vindo da Câmara, este Senado se de-

bruce, e não como estão falando, para aprovar em quinze dias, mas que se debruce, que coloque Relatores, talvez até no plural, coloque nossa Consultoria e vamos transformar um PNE igual ao anterior em um marco na construção de uma sociedade do conhecimento neste País; um documento que seja capaz de traçar as linhas para que o Brasil tenha um sistema nacional de produção de conhecimento.

Eu espero que o Senado cumpra a sua função, não seja um mero ratificador do que foi elaborado – é verdade, consultando muita gente, mas quase sempre gente do ramo, com sentimento corporativo, quase sempre pensando apenas nos próprios vícios acumulados ao longo das últimas décadas. Que façamos o nosso papel e produzamos um verdadeiro plano para que o Brasil dê um salto como entidade, instituição e nação criadora de conhecimento.

Eu passo a palavra ao Senador Mozarildo com muito prazer.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Senador Cristovam, eu já disse em outras ocasiões que os pronunciamentos de V. Ex^a são verdadeiras aulas que o Brasil deveria levar em conta. V. Ex^a já disse que não tem medo de ser rotulado como Senador de uma nota só, mas essa nota é a primeira de todas, e olhe que minha formação é de médico, embora hoje eu seja professor da Universidade de Roraima. Sem educação as outras profissões não existem. Eu me lembro de que quando se aprovou, e o Senador Sarney sancionou, a lei de minha autoria criando a Universidade, muita gente em Roraima disse que era demagogia ter uma universidade lá. Perguntavam: “Ter uma universidade para quê? A pessoa se forma e não tem emprego”. Eu sempre respondia que é melhor uma pessoa desempregada com conhecimento do que uma pessoa desempregada sem nenhum conhecimento.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PDT – DF) – Isso mesmo.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Diziam: “Daqui a pouco o camarada se forma e vai ser motorista de táxi”. Daqui a pouco, ele vira dono de uma frota de táxi ou empresário. Então, é verdadeiramente a educação o caminho, V. Ex^a aborda isso com muita propriedade em todos os aspectos do seu pronunciamento. Quero, portanto, somar-me ao que disse V. Ex^a e dizer da minha convicção de que precisamos investir realmente pesado em educação, mudando determinadas prioridades – se é que elas existem – até aqui. A prioridade que se percebe é para o curso superior, e não para o ensino fundamental ou o médio. Então, eu acho que V. Ex^a realmente tem razão quando diz que nós precisamos nos debruçar sobre esse plano e apro-

var um plano que de fato seja um marco na história do Brasil, para melhor. Parabéns, portanto.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PDT – DF) – Obrigado, Senador.

Quero, primeiro, agradecer-lhe por dizer que eu falo como se estivesse dando aula. É o cacoete da profissão. Ainda bem que eu não sou dentista; eu iria falar como quem arranca dente e poderia incomodar muito os nossos colegas!

Mas eu quero lhe dar toda razão: é melhor uma pessoa desempregada com conhecimento do que uma pessoa desempregada sem conhecimento, até porque essa com conhecimento sai do desemprego; sai, não fica muito tempo; quem não tem conhecimento continua no desemprego.

Quanto ao fato de ser advogado e criar uma empresa, comprar um táxi e virar dono de táxi, tem chance, mas seria muito melhor um sistema de conhecimento em que ele não precisasse ser advogado para depois fazer isso. Poderíamos criar cursos de dirigentes de frota de automóveis, de empreendedor para criar empresa de automóveis. Isso é possível. Com o segundo grau, a gente cria uma quantidade enorme de alternativas pós-secundárias, mas não universitária necessariamente.

Quanto mais universitário, melhor, desde que necessário. Quando não é necessário, pode ser desperdício. Falando francamente, no caso de advogados, hoje, temos mais do que precisamos. Alguém me disse que temos, Senador Capiberibe, um número de advogados que corresponde à quase totalidade de advogados do mundo. Achei exagerado isso, mas já ouvi de mais de uma pessoa. Advogados antes do concurso da OAB, é verdade.

Pois bem, o importante que quero deixar aqui claro é um apelo ao Senado, à Mesa do Senado: não deixem o PNE passar por aqui como se fôssemos apenas ratificadores. É a grande chance de darmos uma contribuição para dizer como é que este País pode ter um sistema nacional de conhecimento.

Já temos um sistema nacional de energia elétrica excelente. Nós temos uma rede aeroporto que pode até não ser suficiente para a Copa, mas é uma senhora rede. Nós temos uma boa rede inclusive de universidades, temos uma rede de indústria, mas não estão casadas. E não temos a base, que é a educação de base.

Vamos trabalhar para transformar o PNE em um sistema nacional do conhecimento. Esse é um apelo que faço a todos os Senadores, especialmente aos líderes de partidos e aos membros da Mesa, que são os que mandam no procedimento dos processos quando entram aqui.

Era isso, Sr. Presidente Casildo, que tinha a falar.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Como sempre o ilustre Professor e Senador Cristovam Buarque quando fala é uma aula ao Brasil. E o Brasil assiste a essa aula, principalmente no campo da educação e, hoje, no campo da inovação não para criar as séries, os cursos universitários, mas para profissionalizar o curso médio, diria, curso médio superior, não necessariamente universitário. Foi uma aula novamente.

Cumprimentos a V. Ex^a.

Em permuta com o Senador Mozarildo Cavalcanti, como líder, tem a palavra a Senadora, como líder.

A SR^a LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, faço uso da palavra apenas para dar conta nesta tribuna das audiências que fizemos ontem, na Funasa, no Ministério da Integração Regional, e hoje, no Ministério do Desenvolvimento Agrário, com representantes dos prefeitos da Chapada Diamantina, na Bahia, que passam hoje pela dificuldade da seca que se vem abatendo sobre o nosso Estado, sobre todo o semiárido nordestino.

O Senador Walter Pinheiro já usou da tribuna para falar sobre este tema. Nós estivemos no Ministério da Integração Regional tratando, diretamente na Defesa Civil, das ações para o socorro das vítimas da seca do semiárido baiano. Aliás, a situação da seca na Bahia e no Nordeste merece atenção especial do Governo Federal. V. Ex^a, que teve recentemente o socorro do Governo Federal no seu Estado, Rio Grande do Sul, vítima de estiagem, teve o benefício do Governo Federal em termos de ações emergenciais, de ações urgentes do centro da atenção do Governo Federal. Agora o Governo Federal precisa dar atenção especial ao Nordeste e tomar as medidas necessárias para socorrer os Municípios baianos e nordestinos que estão sofrendo com a seca, com a forte estiagem, que, no nosso caso, passa mais de meses, já chega a um ano. E agora, no Dia de São José, 19 de março, nessa época importante para a agricultura nessas regiões, se não houver chuva, isso pode significar emendar dois períodos de seca que podem comprometer a vida dos seres humanos, a situação dos Municípios, causar a perda dos rebanhos, da produção de todos os pequenos e médios produtores e agricultores do Estado da Bahia e do Nordeste.

No palco das medidas emergenciais, o Ministério da Integração Regional já liberou 10 milhões diretamente para o Estado da Bahia, a fim de que a Defesa Civil socorra esses Municípios.

Também o Ministro, ontem, definiu medidas no sentido de dar atendimento direto aos Municípios com

o cadastro desses Municípios para receber o cartão da Defesa Civil e efetivarem, receberem os recursos por meio do cartão para que diretamente o Município possa efetivar o seu plano de trabalho, de socorro às vítimas da seca nestas cidades.

Mas é preciso pensar em medidas muito maiores. Para a agricultura, para o pequeno agricultor, para o assentado dos assentamentos rurais daquela região e de outras regiões – e aquela região é uma região que tem assentamentos rurais de 10, 15 anos e que se encontram neste momento em situação de grande dificuldade –, esta seca no Nordeste pode significar, em vez de nós superarmos a pobreza com um Brasil sem miséria, diminuindo o número de pessoas numa situação de pobreza extrema no Brasil, se nós não tivermos medidas emergenciais, reais e fortes, pode significar um crescimento da população colocada em extrema pobreza no campo brasileiro, especialmente no campo baiano.

Por isso, Sr. Presidente, agregadas às medidas de socorro à população, à vida humana, é preciso se pensar medidas de socorro ao pequeno agricultor, medidas que possam fazer com que haja uma discussão real do perdão, da suspensão da dívida daqueles que não vão perder, já perderam a sua produção, já perderam o seu rebanho. Alguns, se não chover agora pelo São José, não vão nem começar a plantar. E mesmo para aqueles inscritos no Seguro Safra, é preciso se pensar ações mais fortes de defesa, mais permanentes para proteger aqueles que estão sofrendo com a seca no nosso Estado.

Eu acho que o Governo Federal, o Governo da Presidenta Dilma precisa pensar, o Ministério do Planejamento, o Ministério da Fazenda em realmente elaborar uma medida provisória que possa atender e socorrer com uma força maior, com recursos diretos, a fundo perdido, para o produtor do Nordeste brasileiro, o produtor da Bahia, que se encontra nesse momento numa situação de desespero, e para as populações, os seres humanos que estão com suas vidas ameaçadas pelo desabastecimento total de água em nosso Estado.

Portanto, muito obrigada aos Srs. Senadores e, em especial, ao Senador Mozarildo Cavalcanti, que permutou comigo nesse horário.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – A Mesa associa-se a V. Ex^a, Senadora Lídice da Mata, quando aqui traz as preocupações do Estado da Bahia e do Nordeste em relação à seca.

Na ordem de inscrição, temos agora o eminente Senador João Capiberibe.

Com a palavra V. Ex^a, Senador.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente da Mesa, Senador Casildo Maldaner, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, acompanhei o final do discurso do Senador Cristovam e o apelo da Senadora Lídice.

E quero manifestar aqui, primeiro, a minha admiração pelo Senador e Prof. Cristovam, pelo conhecimento na área da educação. Se fosse uma escolha do Plenário, eu tenho certeza que ele seria o relator do Plano Nacional de Educação.

E à Lídice eu quero manifestar a minha solidariedade com o povo baiano, que sofre pela estiagem. Enquanto uns sofrem pela estiagem, outros sofrem pelas chuvas torrenciais e as enormes tempestades. Isso é resultado das intervenções erradas dos seres humanos na natureza. Então, estamos pagando caro pelos abusos que cometemos.

Mas, Sr. Presidente, na tarde de hoje, eu faria um discurso sobre uma situação escandalosa que vive o meu Estado. No entanto, eu venho acompanhado uma outra situação dramática e emergencial, que são os assassinatos no campo. É impensável que um País como o nosso, a 5^a economia do mundo, tenha que conviver com a violência e, principalmente, com a violência contra as lideranças sindicais no campo brasileiro, com o assassinato de líderes e também de indígenas.

Eu fiz aqui um levantamento para apresentar a este Plenário e, no final, pleitear uma ação desta Casa, para que a gente coloque o Brasil realmente no século XXI, num plano civilizatório.

Eu tenho dois casos aqui emblemáticos de violência no campo brasileiro. O primeiro é um assassinato e o segundo é uma ameaça de morte. Ambos dizem respeito à região Norte, à minha região, zona de conflito em razão da expansão indiscriminada e criminosa da fronteira agrícola. Não se trata de um fenômeno restrito a essa região, mas que assola o País inteiro, como veremos mais à frente.

O primeiro caso foi no Pará, nos Municípios de Trairão e Itaituba, na chamada Terra do Meio, já conhecida por nós aqui, no final do ano de 2011. Esse caso foi brilhantemente relatado na revista *Época* pela jornalista, escritora e documentarista Eliane Brum, ganhadora de mais de quarenta prêmios nacionais e internacionais de reportagem. É autora de um romance e de três livros de reportagem, um deles sobre a Coluna Prestes.

Vamos ao caso: João Chupel Primo e Júnior José Guerra denunciaram o roubo de madeira no assentamento Areia, do Incra, perpetrado por madeireiros do oeste do Pará. Ambos, brasileiros de bem, denunciaram a operação criminosa a pelo menos seis órgãos

públicos, federais e estaduais. Denunciaram ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, à Polícia Federal, à Secretaria-Geral da Presidência da República, ao Ministério Público Federal, ao Ministério Público do Pará e à Polícia Civil do Pará.

Pelo menos 15 assassinatos já foram cometidos nessa região nos últimos dois anos, seja por conflito pela posse da terra, seja pelo controle da madeira. Os criminosos chegaram a transportar, em um único dia, 3.500 m³, o equivalente a 140 caminhões carregados de toras com um valor da ordem de US\$3,5 milhões.

O ipê é a madeira mais valorizada e, muito procurada no mercado internacional. Basta dizer que a escadaria da Biblioteca Nacional da França, em Paris, foi construída com ipê, o que há quinze anos gerou um grande protesto sobre o uso dessa madeira amazônica.

No dia 22 de outubro de 2011, João Chupel, depois de fazer a denúncia a cinco órgãos, foi assassinado com um tiro na cabeça. Júnior José, seu companheiro, foi obrigado a fugir para não morrer, junto com sua família.

Apesar dos fatos, Júlio José não foi aceito no Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos. Tendo-se em vista que nada adiantou, a pergunta que não quer calar é a seguinte: a qual órgão da República o cidadão deve recorrer para fazer novas denúncias? Enquanto isso, os criminosos continuam saqueando e desmatando a floresta, com toda a impunidade.

O segundo caso foi em Lábrea, no Estado do Amazonas, em março de 2012. Ele está relatado em vários sites da Internet, inclusive do exterior. Trata das ameaças feitas a Nilcilene Miguel de Lima, produtora e líder rural em Lábrea, no sudoeste do Amazonas, na fronteira com Rondônia.

Em 2009, quando ela assumiu a Presidência da Associação Deus Proverá, os invasores de terra e ladrões de árvores começaram a ameaçá-la. Aliás, o nome do assentamento é uma homenagem ao primeiro líder do grupo Gideão, que foi assassinado em 2006. Pelo menos oito pessoas já foram assassinadas e outras desapareceram.

Em maio de 2011, Nilcilene fugiu do assentamento, ameaçada por pistoleiros. Adelino Ramos, líder do Assentamento Curuquetê, não fugiu e foi assassinado a tiros. Após a morte de Adelino, Nilcilene entrou no Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos. Ela é protegida por soldados da Força Nacional.

No dia 22 de fevereiro de 2012, alguns dias depois de voltar para o assentamento e protegida pela escolta durante 24 horas, Nilcilene encontrou em sua casa um dos seus cachorros de guarda morto com um tiro, uma ameaça nas barbas da Força Nacional. Nilcilene

e o marido acham que não é mais possível continuar vivendo no assentamento e terão que abandonar tudo o que construíram.

Esses dois casos merecem uma atitude. Precisamos salvar essas pessoas, e o Senado pode fazer isso. Precisamos chamar audiências públicas sobre este tema, não apenas uma, mas várias, trazer essas pessoas para que elas prestem depoimentos para que a gente possa protegê-las, porque só a visibilidade pode garantir proteção às vidas dessas pessoas.

São centenas de casos que vou relatar, mas gostaria de passar a palavra ao Senador Cristovam.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco/PDT – DF) – Senador Capiberibe, eu vou mais longe ainda. Quando o senhor diz que o Senado tem que fazer alguma coisa, eu digo: se nós não fizermos, nós somos cúmplices dos assassinatos que vierem daqui para frente. Nós não poderemos ser acusados de responsáveis pelos assassinatos totalmente, nós não podemos ser responsabilizados, inclusive de cúmplices, se fizermos aqui a defesa dessas pessoas, porque poderemos dizer: “nós fizemos a nossa parte”. Mas se nós não fizermos a nossa parte, nós seremos cúmplices dos assassinatos. Serão assassinados por bandidos a mando de outros bandidos que não puxam o gatilho, e nós aqui, por nossa paralisia, seremos cúmplices. Mas, além disso, quero dizer que o senhor traz aqui um problema que está sendo esquecido. Há tempo que eu não ouvia falar aqui de um problema real que está aí, e eu aproveito para falar outro: ontem, com a Frente de Luta contra o Trabalho Infantil, da qual sou Vice-Presidente, nós fomos visitar o Presidente da Câmara, Marco Maia, e pedi que ele ponha em votação a PEC que considera crime o trabalho escravo, que toma a terra de quem tem trabalho escravo. Ele disse uma coisa que é absolutamente verdadeira: “Vocês querem que eu ponha, eu ponho, mas, se vocês não organizarem o serviço das lideranças, vocês perdem; os Deputados vão votar contra a PEC que acaba a escravidão com o argumento de que não está claro o que é trabalho escravo”. Quero dizer que, durante a discussão da abolição da escravatura, muitos eram contra porque diziam que não estava claro o que era escravidão. Por exemplo: havia parlamentar – a maior parte deles eram donos de escravo – que dizia: “Mas eu trato bem meu escravo. Por que acabar com a escravidão? Vamos acabar com a escravidão do que maltrata, não do que não maltrata”. Quando a gente fez a Lei da Ficha Limpa, pegou muita gente inocente, porque, no primeiro momento, saiu desorganizadamente. É possível que haja problemas em que alguns fazendeiros terminem sendo acusados de trabalho escravo porque está usando bóia-fria, porque é a única maneira de fazer a colheita.

Isso não é trabalho escravo. Pode acontecer, mas temos que aprová-la, e lá o que saiu foi o meu pedido de que seja aprovada até o dia 13 de maio, que a gente não deixe passar o 124º aniversário da abolição sem completá-la. E vamos tentar trabalhar. O seu discurso me lembra isso, porque, além da escravidão que existe ainda, tem assassinato. Os donos de escravos não o faziam, porque, se os matassem, perderiam o capital, já que eles os tinham comprado. Mas, como é camponês – dito livre –, pode-se assassinar sem perder nada, a não ser a vida da pessoa. Então, o Senado será cúmplice se não tomar algumas medidas para tentar evitar que essas tragédias venham a acontecer.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Obrigado, Senador Cristovam.

É evidente que o trabalho escravo nos incomoda. É preciso definir, com clareza, o que é trabalho escravo. Os trabalhos sazonais ocorrem em todo o mundo. Nos países europeus, em todo o canto, existe trabalho sazonal: durante um período, um ou dois meses de verão, trabalha-se sem carteira assinada. Mas esse não é o caso nosso, em que trabalhadores permanentes trabalham sem qualquer direito.

Vejam em que País nós estamos vivendo! Isso me parece da maior gravidade! Há trabalho escravo e assassinatos. E vou relatar isso aqui. Só no ano de 2010, houve 1.186 conflitos no campo, segundo a Comissão Pastoral da Terra (CPT). O número de conflitos se mantém praticamente inalterado, mas o número de assassinatos cresceu em 30%, passando de 26 mortos, em 2009, para 34 assassinatos, em 2010. Esse número inverte a tendência de queda observada desde 2006 no Brasil. Dos 34 assassinatos observados em 2010, 30 mortes ocorreram em razão de conflitos de terra, duas em virtude de conflitos pela água e duas em virtude de conflitos trabalhistas. Além dos 34 assassinatos em 2010, foram registradas 55 tentativas de assassinatos. Há de se registrar que, nesse mesmo ano, 125 pessoas receberam ameaça de morte em 16 Estados da União, quatro foram torturadas, 88 foram presas, e 90 foram agredidas.

Mas, para não ser cansativo, eu queria apenas relatar alguns casos. Acho importante declinar os nomes das pessoas que foram assassinadas em defesa de seus direitos. Essas pessoas lutam em defesa da terra, lutam em defesa do meio ambiente, lutam em defesa da floresta em pé e são vitimadas por isso.

Vou relatar alguns casos. No Amazonas, em janeiro de 2010, foi assassinado Valmir de Souza por denunciar, sistematicamente, o abandono, pela administração municipal, das famílias residentes. A gota d'água pode ter sido uma entrevista que ele concedeu a um programa de tevê de Manaus, no qual fez denún-

cia. É possível tolerar que uma pessoa seja assassinada porque procurou os meios de comunicação e fez uma declaração?

Em Tucuruí, no Pará, em janeiro de 2010, Raimundo Nonato, de 52 anos, liderança rural, perdeu a vida. Em Santa Luzia do Pará, José Valmeristo Soares foi assassinado por pistoleiros. Em março de 2010, Pedro Alcântara de Souza foi executado numa emboscada por dois pistoleiros a mando de um fazendeiro da região. Em Pacajá, foi morto Antônio Moreira da Cruz, assentado; em Eldorado do Carajás, Manoel Martins da Costa; em São Félix do Xingu, Valmir da Silva. São dezenas de casos só em 2010 somente na região Norte.

Na região Nordeste, em Alagoas, Elias Francisco Santos da Silva, de 31 anos, liderança rural, foi assassinado por pistoleiros no local em que estava acampado com um grupo de famílias. Em Cotegipe, Joaquim Ramos Santos, pequeno proprietário, foi assassinado por pistoleiros a serviço de um grupo de empresários conhecido como “os americanos”, interessado em comprar 150 mil hectares de terra na região. Em Limoeiro do Norte, no Ceará, José Maria Filho, 44 anos, líder rural, foi assassinado. No Maranhão, em Santa Luzia, foi assassinado Francisco Ribeiro Viana. Em São Vicente Ferrer, Flaviano Pinto, 45 anos, liderança rural, foi assassinado. Em São Mateus do Maranhão, foi assassinado Elias Ximenes Ferreira. E por aí vai, na Paraíba, em Pernambuco, no Rio Grande do Norte.

Na região Sudeste, houve um assassinato no Rio de Janeiro, na Baía da Guanabara: Márcio Amaro, pescador, morreu depois de protocolar documento na Petrobras denunciando a presença de homens armados no canteiro de obras do Projeto destinado ao transporte de gás.

Agora, vamos aos indígenas. Tenho aqui um relatório do Conselho Indigenista Missionário (Cimi) que mostra o número de indígenas assassinados a partir de 2003: em 2003, foram assassinados 42; em 2004, 37; em 2005, 43; em 2006, 58; em 2007, 92; em 2008, 60; em 2009, 60; em 2010, 60. De 2003 a 2010, foram assassinados no Brasil 432 indígenas. Como se não bastasse o longo genocídio praticado contra os povos indígenas no Brasil desde a chegada dos europeus aqui, eles seguem sendo ceifados e assassinados.

Agora, chega aqui o Presidente da Comissão de Direitos Humanos. Quero dizer que, certamente, pedirei uma audiência pública na Comissão de Direitos Humanos para que a gente chame essas pessoas. Sr. Presidente, tenho uma lista de ameaçados de morte. Não deu tempo de fazermos o balanço do que aconteceu de 2010 para cá, mas vamos fazer o balanço para sabermos o que aconteceu com essas pessoas. É uma lista extensa, são mais de 100 nomes. São 125

nomes em 2010 de pessoas ameaçadas de morte. Precisamos trazer ao Senado algumas dessas pessoas, para que possamos criar um sistema de proteção e de visibilidade pública, para evitarmos o seu assassinato.

Concedo a palavra ao Sr. Presidente da Comissão de Direitos Humanos.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Se me permitir, Senador Capiberibe, quero somente responder a V. Ex^a que, de pronto, estou acatando seu requerimento. V. Ex^a pode ter a certeza de que lá faremos audiência pública na linha da proteção justa e legítima desse povo, que foi o primeiro a chegar aqui. De repente, passa-se a impressão de que eles é que são culpados de estarem aqui porque nós, negros e brancos, aqui chegamos. Então, que V. Ex^a conte comigo! Sou parceiro, considero-me um militante na defesa tanto do povo negro, como dos povos indígenas e de todos aqueles que são discriminados, e sei que essa é a linha de V. Ex^a. Sou seu parceiro. Estou ao seu lado.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Obrigado, Senador Paim.

Obrigado, Sr. Presidente.

Quero finalizar, dizendo que precisamos de um País civilizado, capaz de conviver com as diferenças. Nós, do Senado Federal, precisamos construir isso, envolvendo-nos diretamente nessa questão, para impedir que isso continue.

Como podemos explicar para a opinião pública internacional a matança de tanta gente? E são líderes! Na verdade, estão matando a semente de qualquer processo de transformação e de mudança, porque estão ceifando a vida das lideranças rurais, dos líderes indígenas, daqueles que lutam por causas coletivas.

Era isso o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muitíssimo obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Ouvimos a palavra do eminente Senador João Capiberibe, que relata as preocupações com os conflitos que acontecem nos campos, não só no Estado de V. Ex^a, como também no Brasil inteiro. Um relato extraordinário que V. Ex^a declinou na tribuna do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) –

ORDEM DO DIA

Tendo em vista que hoje transcorre o terceiro dia em que consta da pauta o Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2012, originário da Medida Provisória nº 547, de 2011, e não tendo esta Presidência informação das

Lideranças no sentido da sua apreciação, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão.

Passa-se à apreciação do Item 4 da pauta.

Item 4:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 40, DE 2011

(REFORMA POLÍTICA)

(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 29, de 2007; e 40, de 2011)

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 40, de 2011, do Senador José Sarney e outros Senadores, que altera o art. 17 da Constituição Federal, para permitir coligações eleitorais apenas nas eleições majoritárias. (Coligações)

Pareceres sob nºs 660 e 1.097, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp.

A matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias consecutivas em fase de discussão, em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas, assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno.

Transcorre hoje a terceira sessão de discussão.

É o seguinte o item que tramita em conjunto:

5

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2007

(REFORMA POLÍTICA)

(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 29, de 2007, e 40, de 2011)

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Jarbas Vasconcelos, que altera o art. 17, § 1º, da Constituição Federal, para admitir coligações eleitorais apenas nas eleições majoritárias.

Pareceres sob nºs 714, de 2007; e 1.097, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, dos Relatores: Senador Tasso Jereissati e Senador Valdir Raupp.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Em discussão as propostas e a emenda. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir, as matérias constarão, como sequência, da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, para prosseguimento da discussão.

Está encerrada a Ordem do Dia.

São as seguintes as matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

1

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 4, DE 2012**

(Proveniente da Medida Provisória nº 547, de 2011)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil – CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; altera as Leis nºs 12.340, de 1º de dezembro de 2010, 10.257, de 10 de julho de 2001, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.239, de 4 de outubro de 1991, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 547, de 2011).

2

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 5, DE 2012**

(Proveniente da Medida Provisória nº 548, de 2011)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2012, que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Educação, no valor de quatrocentos e sessenta milhões e quinhentos e trinta mil reais, para o fim que especifica (proveniente da Medida Provisória nº 548, de 2011).

3

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 63, DE 2011**

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Valdir Raupp, que altera a redação do art. 3º da Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009, para ampliar o prazo de adesão ao regime especial de precatório até a data de 31 de dezembro de 2012.

Parecer, sob nº 689, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Demóstenes Torres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

6

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 176, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 176, de 2008 (nº 717/2003, na Casa de origem, do Deputado Antonio Carlos Mendes Thame), que dispõe sobre a importação e o fornecimento de produtos sujeitos à Regulamentação Técnica Federal.

Pareceres sob nºs:

– 1.486, de 2011, da Comissão de Assuntos Econômicos, relator Senador Eduardo Suplicy, favorável com as Emendas nºs 1, 2 e 3 – CAE;

– 1.487, de 2011, da Comissão do Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, relator Senador Aloysio Nunes Ferreira, favorável ao projeto com as Emendas nº 1 a 3-CAE/CMA e, ainda, pela apresentação da Emenda nº 4-CMA.

7

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 198, DE 2007-COMPLEMENTAR**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 198, de 2007-Complementar, do Senador Renato Casagrande, que acrescenta parágrafo ao art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 2001, estabelecendo prazo para a extinção de contribuição social.

Parecer sob nº 2.016, de 2009, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Adelmir Santana, favorável, com a Emenda nº 1-CAE, que apresenta.

8

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 66, DE 2012**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 66, de 2012 (apresentado como conclusão do Parecer nº 99, de 2012, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Romero Jucá), que aprova a programação monetária para o 1º trimestre de 2012.

9

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 67, DE 2012**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 67, de 2012 (apresentado

como conclusão do Parecer nº 100, de 2012, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Romero Jucá), que aprova a programação monetária para o 4º trimestre de 2011.

10

REQUERIMENTO Nº 514, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 514, de 2011, do Senador Cícero Lucena, solicitando a criação de Comissão Temporária Externa, composta por cinco membros titulares e igual número de suplentes, para no prazo de doze meses, acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, conhecida como “Transposição do Rio São Francisco”, bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, uma questão de ordem.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Sr. Presidente, eu queria pedir a V. Exª que colocasse em votação o Requerimento nº 96, que está sobre a mesa e que pede a realização de uma sessão especial de homenagem à maçonaria no dia 20 de agosto.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – V. Exª será atendido. Será colocado na Ordem do Dia o requerimento que se encontra sobre a mesa.

Em seguida, pela ordem, daremos a palavra ao Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, o meu é mais fácil. É uma questão de ordem mesmo. Qual é a minha ordem de fala na lista? Aí, pode atender ao Senador Mozarildo, que é muito mais importante.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – A Secretaria está verificando a ordem de inscrição de V. Exª.

Em função do art. 17, V. Exª, porque, naturalmente, é muito ativo!

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Já entendi. Fico à disposição de V. Exª para me chamar no momento em que entender que seja melhor.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Vinte e quatro horas! V. Exª está inscrito, e não há dúvida de que falará logo em seguida.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Vamos, então, ao requerimento do eminente Senador Mozarildo Cavalcanti.

Em sessão anterior, foi lido o **Requerimento nº 96, de 2012**, do Senador Mozarildo Cavalcanti e de outros Senadores, solicitando a realização de sessão especial destinada a homenagear a Maçonaria brasileira pelo transcurso do Dia do Maçom, a realizar-se no dia 20 de agosto.

Em votação o requerimento. (*Pausa.*)

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Quero só dizer algumas palavras para encaminhar.

Essa sessão já tem sido tradicional no Senado. Já fizemos essa homenagem em vários anos, e ficarei muito feliz se esse requerimento puder ser aprovado, para realizarmos a sessão, neste ano, em homenagem a toda a Maçonaria brasileira, pelo transcurso do Dia do Maçom, 20 de agosto.

Portanto, peço a aprovação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Não havendo quem mais queira discutir o encaminhamento da votação, as Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Está aprovado o requerimento de V. Exª.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Na sequência das Srªs e dos Srs. Senadores inscritos temos o eminente Senador Mozarildo Cavalcanti, como Líder do PTB.

V. Exª tem a palavra, eminente Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Casildo Maldaner, Srs. Senadores e Srª Senadoras, hoje, eu quero abordar um tema que, para o meu Estado, é vital.

Recebi uma revista muito bonita, intitulada *Brasil Vias*, editada pela Associação Nacional das Empresas de Obras Rodoviárias, cuja capa diz: “BR-174. Mais importante rodovia dos Estados do Amazonas e de Roraima está sendo restaurada em toda a sua extensão”.

A matéria realmente é bonita e fala da recuperação que está sendo feita – do lado amazonense, já concluída; do lado de Roraima, completamente inconclusa.

O interessante é que já está destinado o trecho de Roraima em quatro lotes. O lote 1 está destinado à empresa Delta Construção S/ A e vai da divisa do rio Alalaú até o igarapé Arruda; o lote 2, destinado à Via Engenharia, vai desse igarapé Arruda até o igarapé Seabra; o lote 3, Consórcio Seabra Caleffi, que vai do Igarapé Seabra até o Igarapé Caleffi; o lote 4,

destinado à empresa CMT Engenharia Ltda, que vai do Igarapé Caleffi até Caracaráí.

Sr. Presidente, essa Rodovia, BR-174, merece uma profunda investigação policial. Eu já requeri isso ao Tribunal de Contas da União, ao Ministério Público Federal e à Controladoria-Geral da União, porque realmente os números de que dispomos a respeito dos recursos a ela destinados são alarmantes, inclusive já foram constatados vários ilícitos, várias irregularidades na execução dessa obra.

O povo de Roraima já está cansado de ver essa estrada toda hora em recuperação, e toda hora está esburacada, intrafegável, tanto o trecho que vai da divisa do Estado do Amazonas com Roraima até a capital, quanto o trecho que vai da capital até a fronteira com a Venezuela.

Vou aqui mostrar uns números que são realmente escandalosos. Se olharmos os recursos até agora destinados à BR-174, portanto, até 2011, ano passado, somam R\$758 milhões, em números redondos, porque têm mais algumas frações. Pois bem, mas o que chama a atenção mesmo é que do ano de 2007 até 2011, isto é, na gestão do atual governador, foram liberados R\$564.110.994,98; portanto, de R\$758 milhões, ao longo da história da BR, desde 1995 até 2011, quase dois terços, mais de dois terços foram liberados de 2007 a 2011 e, coincidentemente, o período em que a estrada está cada vez pior.

Então, é preciso que o Ministério Público Federal, a Controladoria-Geral da União e o Tribunal de Contas da União – são recursos Federais, Senador Casildo – investiguem profundamente isso. Aqui não cheira mal. Aqui visivelmente existe corrupção.

Não é possível que uma estrada que tem 719 quilômetros, Senador Casildo, já tenha consumido R\$758 milhões, portanto, mais de R\$1 milhão por quilômetro, e no entanto continue esburacada.

Está na própria revista. Ela diz que o trecho de Manaus a Boa Vista está sendo recuperado. O de Manaus até a fronteira com Roraima, este já foi recuperado; o da fronteira de Roraima com o Amazonas até Boa Vista, continua sendo permanentemente restaurado. E agora, com a divisão em quatro lotes por empresas ou por um consórcio de empresas, é que obviamente é preciso um monitoramento permanente dessa rodovia.

Tenho recebido de moradores do sul do meu Estado, onde a BR cruza... Aliás, essa estrada é a espinha dorsal do meu Estado: ela vai do sul do Estado até o norte, na Venezuela. Ela vai, portanto, da fronteira do Amazonas à fronteira com a Venezuela. É a principal rodovia, embora existam várias outras rodovias importantes, federais também. Mas é realmente incompreensível que até hoje essa rodovia seja fonte

permanente de captação de recursos cada vez maiores, e ela esteja sempre inconclusa.

Então, não posso compreender. Vou repetir aqui que, somente de 2007 a 2011, na gestão do atual governador – que, aliás, já foi cassado duas vezes pelo Tribunal Regional Eleitoral e que, na época da eleição, saiu uma denúncia de que havia desvios desses recursos para a campanha do governador –, tenham sido consumidos já R\$564 milhões dos R\$758 milhões até hoje liberados para essa estrada. Estão previstos, Senador Aníbal, para este ano, mais R\$169,5 milhões para essa rodovia. Portanto, vai totalizar, no final deste ano, R\$928 milhões, quase R\$1bilhão. Aí é de se perguntar: para onde é que foi tanto dinheiro? Porque para a rodovia não foi. Para a rodovia, efetivamente, não foi. Pode ter tido o carimbo de que ia para a rodovia, mas ficou no meio do caminho, para fazer uma ligação entre rodovia e caminho.

Eu quero, portanto, chamar a atenção para esse problema. Vou inclusive reiterar, até com base nessa revista, os meus pedidos de investigação aos órgãos fiscalizadores, porque essa é a única rodovia que une o meu Estado com o Brasil. Antes de ela existir nós só tínhamos contato via fluvial e assim mesmo considerando que o rio Branco não é navegável o ano todo. Não é como parecem ser os rios da Amazônia de um modo geral.

Então, quero fazer esse registro, ao tempo que louvo a edição da revista *Brasil Vias*, edição nº 57, de fevereiro deste ano, chamando a atenção para esse escândalo.

Moradores dos Municípios do sul, de Rorainópolis, Caracaráí, Mucajáí e os outros que vão para o norte, como, por exemplo, Amajari, Pacaraima, todos reclamam que essa estrada não tem jeito.

E como é que não tem jeito com tanto dinheiro? Não dá para entender.

Repito, ao final deste ano já estarão sendo consumidos nesta estrada R\$928 milhões para um trecho de 719 quilômetros.

Então, não precisa nem ser muito inteligente para, olhando esses números, ver que não podemos compactuar com essa realidade.

Mas, se essa rodovia é um grande problema, não é diferente da rodovia BR-210, que vai do entroncamento da rodovia BR-174 no sentido da fronteira com o Pará e aí corta os Municípios de São Luís, Baliza e Caroebe. Nesta estrada a situação é ainda mais caótica, porque entra ano e sai ano, colocam asfalto e no outro ano é só lama.

Não é diferente a situação da BR-401, que vai no sentido da Guiana, ex– Guiana Inglesa, e a rodovia que vai para o Município de Normandia e também a

BR-432, que é uma rodovia que liga a rodovia BR-401 à BR-174 e à BR-210.

É preciso e vou apelar para o Presidente do Dnit, que é um roraimense, um homem que nasceu lá em Roraima, que ele coloque uma lupa especial na questão desses recursos que estão indo para as nossas rodovias e, no entanto, todo ano essa história se repete.

Se nós olharmos esse quadro que eu trouxe aqui, do ano de 95, 96 até 2012, é um escândalo realmente pensar que se brinca com o dinheiro do povo, que se brinca com o dinheiro de quem paga o seu imposto até quando compra um quilo de arroz, um quilo de feijão.

Então, quero também até apelar à Presidente Dilma para que mande fazer, de fato, uma investigação profunda. Falei aqui no presidente do Dnit, que é um roraimense, um general roraimense, nascido no meu Estado, mas também no novo Ministro dos Transportes, que, pelas informações que tenho, é um técnico, um homem que leva a sério as coisas e que não pode deixar essa história de, simplesmente, “não, já foi liberado, e fica por isso”. Não! Vamos ver como esse dinheiro foi aplicado, como esse dinheiro foi desviado, e em todas as rodovias. Mas estou aqui ressaltando a BR-174, que é a rodovia que nos liga com o Estado do Amazonas, repito, e com a Venezuela.

Quero até pedir a V. Ex^a, Senador Anibal, que autorize a transcrição da matéria publicada nesta revista – aliás, matéria que tem uma chamada de capa: “BR-174. Mais importante rodovia dos Estados do Amazonas e Roraima está sendo restaurada em toda a sua extensão”. Restaurada de novo. E, na parte interna, a matéria específica, que diz: “Em execução a maior obra de recuperação de pavimento do país”. Repito: “maior obra de recuperação de pavimento do país”. Então, é muito importante. Essa matéria é até muito elucidativa, ao mesmo tempo em que documenta o pedido que faço.

Sendo assim, também peço a transcrição desse quadro, que demonstra claramente os recursos liberados e que foram, inclusive, atualizados no dia de hoje. São informações, portanto, corretas. A fonte é, justamente, do Ministério dos Transportes.

Nós precisamos ter isso passado a limpo. Não posso concordar, Senador Anibal, com essa história de que, quando chove, a estrada fica arrasada; quando para de chover, começa nova restauração. Todo o tempo é isso. E olhe que no meu Estado não é como no Estado de V. Ex^a ou mesmo no trecho Manaus–Porto Velho, em que chove muito. No meu Estado, chove pouco; há período certo de chuva. É o norte da Amazônia. A maior parte desse trecho, dessa rodovia fica em áreas que não têm floresta e que são, portanto, de

lavrados, e até em áreas montanhosas, como é o trecho que vai de Boa Vista até a fronteira com a Venezuela.

Então, não há uma justificativa sequer para essa realidade. Portanto, eu não me presto ao trabalho de, mesmo sendo da base aliada do Governo, não cobrar o que realmente precisa ser feito, que é o combate ferrenho à corrupção. E aqui não há dúvida nenhuma de que existe corrupção. Espero, pois, como Senador não por Roraima, mas de Roraima, que isso seja corrigido.

Se para nós é importante essa rodovia, para o Amazonas também é, porque não só a carne que é produzida em Roraima vai para o Amazonas, como até o peixe que é criado em cativeiro em Roraima vai para o Amazonas. Produtos agrícolas como banana e outros vão também para o Amazonas. Nós recebemos também muitos produtos importados do Amazonas, ao mesmo tempo em que é o caminho por onde andam – vamos dizer assim – as pessoas de ônibus para um lado ou para outro.

Espero, portanto, que este registro sirva para que o Dnit, de fato, fiscalize essas rodovias do meu Estado, especialmente a BR-174, tão bem destacada na revista editada pela Associação Nacional das Empresas de Obras Rodoviárias, a *Brasil Vias*.

Então, ao encerrar, reitero o pedido de transcrição das matérias a que me referi.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI
EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º do Regimento Interno.)

**ANEOR – ASSOCIAÇÃO NACIONAL
DAS EMPRESAS DE OBRAS RODOVIÁRIAS
BRASIL VIAS**

FEVEREIRO/2012 – BRASÍLIA-DF

BR-174

Mais importante rodovia dos Estados do Amazonas e Roraima está sendo restaurada em toda a sua extensão

ORÇAMENTO 2012

Recursos do DNIT é da ordem de 15,4 bilhões

CREMA

Nove rodovias federais no Ceará serão recuperadas e conservadas com investimentos de R\$ 429 milhões.

Localizada na Região Norte do país, a BR-174, que liga o estado do Amazonas a Roraima e à fronteira com a Venezuela, será restaurada em toda a sua extensão. Nela estão sendo realizados serviços

de reciclagem, drenagem, impermeabilização, dupla camada de asfalto, sinalização horizontal e vertical, acostamento e terceira faixa.

Única rodovia de acesso ao país vizinho, a BR-174 – com 974 quilômetros de extensão -, foi dividida em seis lotes.

O trecho amazonense, com 255 quilômetros, vai de Manaus até a divisa com o estado de Roraima, e deve ser concluído até o fim de 2012. Os serviços de restauração e manutenção dos dois lotes no estado são da ordem de R\$ 207 milhões. As obras estão sendo executadas pela Empresa Delta Construções S.A., vencedora dos processos licitatórios dos dois lotes do trecho do Amazonas.

O quarto lote (1.4), sob a responsabilidade da CMT Engenharia, possui 86 quilômetros de extensão e a previsão de conclusão da Faixa B é para o final de fevereiro. Também estão sendo realizados serviços de terraplenagem e reciclagem.

Entre os municípios de Caracará e Boa Vista, a restauração da estrada já está concluída, com sinalização horizontal, taxas refletivas e acostamentos. A partir de agora serão realizados os serviços de conservação.

A nova rodovia, no estado de Roraima, terá 2 duas camadas de 5 cm de Asfalto Usinado a Quente – CBUQ, no lugar do Tratamento Superficial Duplo (asfalto a frio), totalizando 10 cm de pavimentação.

“A BR-174 é de fundamental importância para o desenvolvimento do nosso estado, interligando Roraima à cidade de Manaus e à Venezuela, resultando numa ligação estratégica para o comércio de nossas riquezas com os países do Caribe”, afirmou Jogério de Freitas.

Para o caminhoneiro Ildo Batista Fortes, (57), que faz o transporte de produtos alimentícios de Chapecó (SC) à capital, Boa Vista, as obras de melhoria na BR-174 irão trazer mais segurança e reduzir o tempo de viagem. “A rodovia agora está ótima. Tomara que conservem-na sempre assim, em um bom estado”, afirmou.

A conclusão dos trabalhos em Roraima está prevista para março de 2013.

Já o trecho de Boa Vista a Pacaraima, na divisa com a Venezuela, com 214 quilômetros, aguarda a aprovação do projeto executivo para a licitação.

Corredor de exportação

Uma das preocupações do DNIT é com o grande fluxo de rodotrens na estrada e com o peso.

“A rodovia, projetada para 45 toneladas, hoje já está atingindo as 80 toneladas”, afirma o superintendente do órgão. De acordo com a autarquia, estão previstas três balanças para a rodovia.

O grande fluxo de veículos na rodovia federal tem uma explicação. É que o abastecimento de Roraima

hoje é todo feito pela rodovia. Além disso, o comércio entre Brasil e Venezuela é feito também pela BR-174.

Inaugurada em 1977, a rodovia federal foi construída no período militar, por meio de convênio assinado entre o Departamento Nacional de Estradas e Rodagem (DNER) e o Ministério do Exército, para interligar Roraima ao restante do país.

A rodovia corta os municípios de Manaus, Presidente Figueiredo, Rorainópolis, Caracará, Iracema, Mucajá, Boa Vista e Pacaraima.

Em seus quase mil quilômetros de extensão, a BR-174 percorre a mata fechada em direção ao Caribe e apresenta em seu percurso vários balneários e outras grandes belezas naturais como o Parque Nacional do Viruá; a Serra do Tepequém, em Amajari, com 1.100 metros de altitude; o Monte Roraima, em Pacaraima, com 2.875 m de altura; e o marco da Linha do Equador, localizado à beira da rodovia, no município de Rorainópolis.

A rodovia atravessa também a Reserva Indígena dos Waimiri-Atroari, com 130 quilômetros de extensão, localizada na divisa entre o estado do Amazonas e Roraima.

Para o superintendente Afonso Lins, a recuperação da estrada irá trazer uma série de benefícios. “Vamos ter uma rodovia com maior tempo de vida útil, além de oferecer mais segurança e conforto para quem utiliza a rodovia”.

Bem sinalizada, a rodovia recebeu terraplenagem e pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)

A BR-174 liga o estado do Amazonas a Roraima e à fronteira com a Venezuela. A pavimentação da rodovia no estado de Roraima.

Trecho da BR-174 em Roraima é interditado todos os dias das 18h às 6h

Além de atravessar serras, balneários e toda a diversidade da Floresta Amazônica, a rodovia também cruza a Reserva Indígena Waimiri-Atroari. O trecho, de 130 quilômetros da BR-174, que estão dentro da Reserva, localizada a aproximadamente 250 quilômetros de Manaus, na divisa do estado do Amazonas com Roraima, é marcado por uma certa polêmica. Todas as noites, das 18h às 6h, a rodovia é interditada pela comunidade indígena, no trecho que atravessa a Reserva dos Waimiri-Atroari.

O fechamento da estrada já chegou ao Ministério Público Federal. Enquanto isso, apenas ambulâncias e ônibus têm permissão para trafegar à noite no local.

Em meados do ano passado, o assunto foi tema de uma audiência pública, realizada na Comissão da Amazônia e de Desenvolvimento Regional da Câmara dos Deputados com a presença do então diretor-geral

do DNIT, Luiz Antonio Pagot, e o então secretário-executivo do Ministério dos Transportes, Paulo Sérgio Passos. Na ocasião, foi sugerida a realização de reuniões entre órgãos

envolvidos, como Funai, Ibama e o próprio DNIT para discutir medidas mitigadoras que possibilitassem o entendimento entre a comunidade indígena e usuários da rodovia e, com isso, encerrar a interrupção de tráfego na rodovia.

Trecho Amazonas

Lote 01 – Delta Construção S/A

Manaus – Presidente Figueiredo – Extensão de 107 km. Obra concluída. Contrato de Manutenção vigente até 27 de setembro de 2014.

Lote 02 – Delta Construção S/A

Presidente Figueiredo – Divisa de Roraima. Extensão de 147 km. Obra em andamento. Prazo de conclusão em dezembro de 2012. Contrato de Manutenção vigente até 23 de dezembro de 2015.

Trecho Roraima

Lote 1.1 – Delta Construção S/A

Divisa AM/RR (no rio Alalaú) até o Igarapé Arruda – Segmento km 0,00 ao km 102,89 com extensão de 102,89 km. Previsão de término em abril de 2013.

Lote 1.2 – Via Engenharia S/A

Igarapé Arruda – Igarapé Seabra, Segmento km 102,89 ao km 182,58 com extensão de 79,69 km. Previsão de término em abril de 2013.

Lote 1.3 – Consórcio Seabra – Caleffi Igarapé Seabra – Igarapé Caleffi, Segmento km 182,58 – km 281,65 com extensão de 99,06 km. Previsão de término em abril de 2013.

Lote 1.4 – CMT Engenharia Ltda.

Igarapé Caleffi – Caracarái, Segmento km 281,65 – km 368,26 com extensão de 86,61 km. Previsão de término em abril de 2013.

Recursos destinados a BR -174/RR(1995-2012*)

ANO	VALORES LIQUIDADOS
1995	1.853.033,00
1996	12.975.000,00
1997	37.846.140,00
1998	35.839.423,00
1999	33.990.037,00
2000	12.387.555,00
2001	39.906.386,00
2002	7.534.355,00
2003	5.499.841,00
2004	11.609.751,00
2005	25.119.392,80
2006	24.861.696,00
2007	70.000.000,00
2008	105.019.971,00
2009	38.855.945,00
2010	156.000.000,00
2011	139.374.078,98
2012*	169.500.000,00
TOTAL	928.172.604,78

* Valores Previstos

Durante o discurso do Sr. Mozarildo Cavalcanti, o Sr. Casildo Maldaner, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Anibal Diniz.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Obrigado, Senador Mozarildo.

V. Ex^a será atendido na forma do Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Em votação o **Requerimento nº 153, de 2012**, do Senador Eduardo Braga, que solicita, nos termos do art. 40, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para participar, na qualidade de membro da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática do Senado Federal, de audiência pública a realizar-se na cidade de Manaus, no dia 27 de março de 2012, para discutir o tema “Problemas apresentados pela população no serviço de telefonia móvel e fixa no Estado do Amazonas”, bem como aferir a melhoria no sistema, conforme compromissos assumidos pelas concessionárias em audiência ocorrida em novembro de 2011.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permanecem como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Com a palavra, como orador inscrito, o Senador Eduardo Lopes, do PRB do Rio de Janeiro.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, senhoras e senhores telespectadores da TV Senado e ouvintes da Rádio Senado, visitantes que nos honram com sua presença, participantes das redes sociais, agora no mandato de Senador, quero dizer ao povo fluminense que vou defender os *royalties*, os nossos *royalties*, para que o Rio de Janeiro não tenha nenhuma perda, considerando que o Estado é o maior produtor de petróleo do País, 83% da produção nacional. Uma riqueza extraída totalmente em águas marítimas.

Como Deputado Federal, participei, em 2010, da intensa luta em defesa dos *royalties*, juntamente com as bancadas do Rio e do Estado do Espírito Santo, contando também com o apoio de vários Deputados de São Paulo. Naquela ocasião, fomos votos vencidos. A Emenda Ibsen foi aprovada no último momento da votação do projeto que criava o regime de partilha de produção de petróleo. Isso se deu no dia 10 de março de 2010. Pela quantidade de votos, nós percebemos que só votaram contra a emenda os Deputados do Rio, Espírito Santo e parte da bancada paulista.

Então, a votação mostra, com o número que aqui eu apresento para os senhores, que no Rio de Janeiro

éramos 42 Deputados presentes, São Paulo tinha 62, e o Espírito Santo, 10. Toda a bancada do Rio votou contra a Emenda Ibsen. Houve um voto divergente, que depois foi justificado como erro. No Estado do Espírito Santo, 100% votou contra a emenda, e por São Paulo, pouco mais de 20 Deputados rejeitaram a emenda. Dos 513 Deputados Federais, 443 estavam presentes naquela sessão: 369 votaram a favor; 72 disseram não; e 2 se abstiveram na votação.

Ficamos com a sensação de que o resultado fático daquela votação representava a usurpação dos *royalties* dos Estados e Municípios produtores, para não dizer um massacre injusto e descomunal e até mesmo uma ameaça ao equilíbrio federativo.

Creio que essa postura de São Paulo – da maioria da bancada ter apoiado a Emenda Ibsen – se deve ao fato de o Estado ser o maior beneficiado com o petróleo do Rio de Janeiro, uma vez que o ICMS é cobrado no destino, e não na origem. E São Paulo, sem dúvida, é o maior consumidor de petróleo, o maior consumidor de combustíveis. Ademais, São Paulo não vai ser muito atingido nos *royalties* dos contratos assinados pelo regime de concessão, pois sua produção ainda é muito pequena.

Quantos barris de petróleo bruto saem, diariamente, dos terminais do Estado do Rio para outros Estados? É um número grande. São mais de 1,3 milhões de barris de óleo equivalente que vão gerar imposto em São Paulo, principalmente. Enquanto isso, os automóveis fabricados em São Paulo, quando são vendidos no Rio, o imposto fica lá, no Estado de origem. Sabemos que o ICMS cobrado no destino se dá apenas no que diz respeito à energia elétrica e ao petróleo.

Fomos voto vencido. A emenda veio aqui para o Senado, onde sofreu alteração. Na verdade, outra emenda, do Senador Pedro Simon, assumiu o espírito da Emenda Ibsen. De volta à Câmara, a matéria foi definitivamente aprovada e levada à sanção. Mas essa parte dos *royalties* foi vetada pelo então Presidente Lula, que encaminhou para o Congresso Nacional um novo projeto dispondo sobre o tema.

Ainda na dependência da apreciação do veto e do projeto do Executivo, que permanece na Câmara, os Senadores aprovaram outro projeto, que também já está na Câmara, retomando a questão dos *royalties* de forma bastante similar à Emenda Ibsen Pinheiro.

Aqui no Senado, houve uma verdadeira guerra de números no momento da votação dessa matéria. Os números apresentados, conforme eu já ouvi, não condizem com a realidade. Nós temos, hoje, e aqui falo com base no regime de concessão, o seguinte: a União leva 30% dos *royalties* e 50% da participação especial; os Estados produtores recebem 26,25% de

royalties e 40% da participação especial; os Municípios produtores (confrontantes) têm igual percentual de 26,25% dos *royalties* e 10% de participação especial; os Municípios afetados têm 8,75% dos *royalties* e não recebem participação especial; os Estados não produtores hoje têm 7%; e os Municípios não produtores, 1,75%.

Portanto, Sr, Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, falar que os *royalties* hoje são distribuídos apenas para o Rio de Janeiro e o Espírito Santo não é verdade. Os Estados e Municípios não produtores já têm participação de 8, 75%.

Como fica a situação, da forma como foi aprovado o projeto do Senador Wellington Dias no Senado, se assim também o for aprovado pela Câmara? É espantoso: os Estados produtores perdem, já em 2012, 6,25% de suas receitas de *royalties* e 6% da participação especial, que será reduzida de 40% para 20% até 2018; os Municípios produtores vão para 17% em 2012 e 4% em 2019 nos *royalties*, mesmo percentual que também será aplicado na participação especial; os Municípios afetados caem de 8,75% para 3% em 2013, reduzindo para 2% em 2019. Por outro lado, os Estados e Municípios não produtores, que no total já recebem 8,75% de *royalties*, passarão para 40%, chegando a 54% de *royalties* e 30% de participação especial, em 2019. Tudo isso apenas no regime de concessão.

Pelo novo regime da partilha no mar, os Estados produtores ficarão com 22%; os Municípios produtores, com 5%; os Municípios afetados, com 2%. E os demais Estados e Municípios que nada produzem ficarão com 49%. Se a exploração ocorrer fora do mar, nas chamadas áreas estratégicas de interesse econômico, os Municípios produtores perdem até 50% de suas receitas. Enquanto isso, os Estados e Municípios não produtores passam a receber 50% dos *royalties* distribuídos.

Vemos aqui que os Municípios produtores serão os mais prejudicados com essas novas regras. Estou falando de Campos dos Goytacazes e de Macaé, que perderão a maior parte de suas receitas, passando de 26,26% para 4%, o que considero uma grande injustiça.

E tem a questão da defasagem da participação especial, que o Senador Dornelles vem denunciando aqui, que é, de fato, mais uma situação que impõe prejuízos aos Estados produtores. A falta de correção dos valores pagos pela participação especial faz com que apenas 14 campos paguem o imposto, quando deveriam ser 300 postos.

Falando na questão do pré-sal, nós temos que debater e procurar consenso, pois é uma riqueza nova, nacional, e temos que aproveitá-la da melhor maneira possível, temos que aproveitá-la com sabedoria. Cresci, e desde garoto, sempre, eu vi que o Brasil tinha uma

dificuldade tremenda, com pouca gasolina. Eu me lembro que vivíamos uma época de racionamento. Os postos de gasolina não abriam nos finais de semana, o que causava um transtorno tremendo para a população. Além do racionamento, como eu disse, os postos não abriam nos finais de semana. Cresci com o Brasil tendo uma dívida externa que na escola aprendíamos que nunca seria paga. Hoje, a situação mudou: de devedores passamos a ser credores do FMI e estamos prestes, com o pré-sal, a nos tornar um dos maiores produtores de petróleo do mundo.

Portanto, temos que pensar numa nova maneira de tratar esta questão dos *royalties*. Mas pegar os Municípios que hoje recebem 26,5% e reduzir esse valor para 4%, eu acho injusto e impraticável.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vamos debater com seriedade, vamos conversar com responsabilidade, vamos dividir a riqueza de uma forma mais justa, sem prejudicar ninguém. Esse é um momento de muita alegria. Eu recebi com muita alegria a descoberta do pré-sal, com o Brasil se tornando, muito em breve, um dos maiores produtores de petróleo do mundo.

Sabemos que há uma imensa reserva, ainda não totalmente calculada. Só no campo de Tupi são estimados 8 bilhões de barris. Mas vamos debater isso. Não é que o Rio de Janeiro queira ficar com tudo. O Rio não é o vilão nessa história. Os *royalties* são para compensar a perda do Estado com o ICMS, que no caso do petróleo e da energia elétrica são cobrados no destino. Estimativas da Secretaria de Fazenda do Estado indicam que o prejuízo do Rio de Janeiro, só com ICMS do petróleo em 2012, será da ordem de R\$6,8 bilhões. Até 2020, o Estado poderá perder cerca de R\$125 bilhões em receitas acumuladas, em razão de prejuízos com os *royalties* e ICMS.

Então, Sr. Presidente, quando se taxa o petróleo no destino, os prejuízos para o Rio são grandes. Eu tenho dados que mostram essas perdas: o que o Rio recebeu de *royalties* para compensar a perda do ICMS é 20 vezes menos do que ele teria recebido se tivesse direito ao imposto. Quero até repetir: desde a aprovação da Lei do Petróleo, o que o Rio recebeu de *royalties* para compensar a perda do ICMS é 20 vezes menos do que teria recebido se estivesse recebendo o ICMS do petróleo.

O Rio já vem sendo prejudicado há muito tempo, desde que os *royalties* foram criados para compensar a perda do ICMS. Portanto, o Rio de Janeiro não é vilão, e nem quer ficar com tudo. Acho que esse é um discurso político e eleitoral. Só que o momento, para quem tem esse discurso, passou um pouco, porque as eleições foram em 2010. Até acho que alguns, de fato, até obtiveram resultado em cima disso, o que é natural,

claro. Se sou de Estado produtor, vou defender o meu Estado produtor; se não sou de Estado produtor, vou defender o Estado que não é produtor. É natural. Faz parte do debate, faz parte de procurarmos uma saída.

Muito bem, eu quero, então, que nós venhamos a discutir com responsabilidade esse assunto.

Perguntaram-me o que eu acho da situação na Câmara.

Eu acho que no voto vai ser muito difícil nós vencermos, mas eu vejo boa vontade, eu vejo que já se começa a conversar sobre isso.

Por último, eu quero reforçar a questão de, nessa aprovação, sofreram alterações os contratos já licitados. Esse é um ponto que temos de olhar com muito cuidado. Uma vez que altera os contratos já assinados, isso fere o chamado ato jurídico perfeito. E, como já foi divulgado pelos Deputados e Senadores do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, se isso acontecer, se for aprovado da maneira como está aí, certamente nós iremos ao Supremo Tribunal Federal, que cremos que, como guardião da Constituição, certamente vai dar o seu parecer de acordo com o que está determinado pela Constituição.

Senador, por favor.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco/PDT – DF) – Senador Eduardo, eu gostaria, primeiro, de parabenizá-lo pela defesa enfática do seu Estado e, segundo, de dizer que, durante todos os debates que tenho feito, não vejo nenhum problema sobre para qual Estado vão os *royalties*. O que me preocupa é como esse Estado vai usar os *royalties*. Quando a gente analisa hoje as cidades brasileiras que recebem os *royalties*, vemos que elas estão entre aquelas com os piores indicadores sociais, estão entre aquelas com as piores escolas e os piores hospitais. Foi nesse sentido que surgiu a ideia de distribuir os *royalties*, comprometendo-os com educação. Depois se ampliou com ciência e tecnologia e com saúde. Mesmo que fique tudo no Rio de Janeiro, que ele não seja desperdiçado como tem sido, como no Espírito Santo, como em todo lugar, como o Distrito Federal desperdiça os *royalties* – porque temos um *royalty* aqui, que é a contribuição do Governo Federal para o Distrito Federal todo mês, é um *royalty*, por ser dono da terra onde está a Capital da República –, nós temos que ter um rigor em como usar, mais do que quem usar. Além disso, nesse como usar, temos de nos preocupar se a gente vai usar para a geração de hoje ou para as gerações futuras, até depois que o petróleo acabar, porque ele não dura mais do que trinta, quarenta ou cinquenta anos, e poucos têm menos que cinquenta anos neste Senado. Então, aquilo que surgiu foi a ideia de vincular os *royalties* à educação. E, aí, como distribuir? A ideia é distribuir-se propor-

cionalmente ao número de crianças na escola, o que faz com que o Rio de Janeiro seja beneficiado, porque o Rio de Janeiro é o segundo Estado com maior número de crianças na escola. Mas o Rio de Janeiro seria beneficiado porque tem criança na escola, não porque tem petróleo embaixo do mar. Está entendendo qual foi a nossa preocupação? Esse foi o debate, não foi repartir... Porque surgiu a proposta de repartir igual, proporcional às pessoas. Não, aí se vai desperdiçar igual. Aí é melhor que fique no Rio mesmo. Mas temos que investir esses *royalties* de uma maneira definitiva, e o único jeito que eu vejo é na educação das nossas crianças.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ) – Obrigado, Senador Cristovam Buarque, pelo aparte, pelo seu comentário. É certo, é claro: nós vemos que o pré-sal hoje tem a sua vinculação aos fundos que foram criados, entre eles o da educação, e, num segundo passo, para a saúde também. É claro que qualquer riqueza, qualquer benefício, qualquer coisa que esteja sob a direção do Estado tem que ser muito bem utilizada. Eu concordo perfeitamente, porque não pode ser desperdiçado ou mal utilizado. Então, tem que ser acompanhado com rigor, porque é uma riqueza tão grande, uma riqueza extraordinária que poderia mudar a vida de tanta gente. E é isso que queremos. Então, o debate tem que ser, como disse, sério, com responsabilidade. É assim que queremos tratar o *royalty* não só do Rio de Janeiro, mas de todo o Brasil.

Sr. Presidente, era isso que eu queria aqui falar e afirmar.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Obrigado, Senador Eduardo Lopes.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PDT – DF) – Senador, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Pela ordem, Senador Cristovam Buarque.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PDT – DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu gostaria que fosse incluída na Ordem do Dia, em algum momento, a Proposta de Emenda à Constituição nº 5, que é de 2005, ou seja, sete anos, que já foi votada, em primeiro turno, com parecer favorável do relator, o Senador Mão Santa, e foi aprovada na primeira sessão de discussão. Precisamos ir ao segundo turno. Gostaria de solicitar que fosse colocada, no momento oportuno, na Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – A Mesa levará ao conhecimento de V. Ex^a o procedimento.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PDT – DF) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Agora, com a palavra a Senadora Vanessa Graziotin. (*Pausa.*) Não se encontra.

Senador Paulo Paim, que está de aniversário.

A Mesa aproveita para cumprimentá-lo, desejando muitos anos de vida. Que continue atuando em defesa das boas causas do Brasil. Que Deus lhe dê muita saúde e muita força para continuar prestando esse bom serviço ao povo brasileiro.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Presidente.

Presidente, perguntaram-me ali quantos anos eu fazia. E alguém me disse o seguinte: “Está ficando velho, não é, Paim?” Eu digo: “Mas que bom que estou ficando velho, porque quem não fica velho é porque pega o trem da estação e viaja mais cedo lá para o alto”. Eu completo hoje 62 anos. Eu brinco com a moçada do meu gabinete que, depois dos 60, a gente entra na regressiva: 61, 59; 62; 58. E, se eu chegar ao encontro do início da minha caminhada, com certeza ficarei muito satisfeito com tantos anos de vida.

Perguntaram-me também qual era a melhor idade. Eu disse que melhor idade é aquela que cada um está vivendo. Eu sempre fiz da minha idade a melhor idade. Quando eu tinha cinco, essa era a minha melhor idade. Quando eu tinha 20, essa era a minha melhor idade. Aos 50, essa era a minha melhor idade. E, aos 62, digo, com muita energia e muita tranquilidade, ser essa a melhor idade. Mas não vou aqui filosofar sobre essa questão do aniversário.

Entro num tema, Sr. Presidente, que esta Casa vai debater a partir de segunda-feira: o Funpresp, ou seja, o fundo de aposentadoria complementar dos servidores. E adianto aqui a minha posição sobre o tema, Sr. Presidente.

No dia 1º deste mês, chegou a esta Casa, para a nossa apreciação, o Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2012, que tem na origem o Projeto de Lei nº 1.992, de 2007, de autoria do Poder Executivo. Esse projeto, Sr. Presidente, institui o regime de previdência complementar para os servidores públicos federais titulares de cargo efetivo; estabelece um limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da nossa Constituição; autoriza a criação de três entidades fechadas de previdência complementar – as Funpresp –, sendo uma destinada aos servidores do Poder Executivo, outra, ao Legislativo, e outra, ao Judiciário; e altera, ainda, dispositivo da Lei nº 10.887, de 2004.

A bem da verdade, Sr. Presidente, Srs. Senadores e Sr^{as} Senadoras, há de se dizer que a proposta busca atender disposições introduzidas por nós, Cons-

tituintes – eu fui Constituinte –, na Carta Magna, lá em 1998, por meio da Emenda Constitucional nº 20. Naquela ocasião, foram inseridos no art. 40 do Texto Constitucional os §§ 14, 15 e 16, com as redações que reproduzo aqui.

§ 14. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, desde que instituíam regime de previdência complementar para os seus respectivos servidores titulares de cargo efetivo, poderão fixar, para o valor das aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo regime de que trata este artigo, o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201.

O que diz o § 15?

§ 15. Observado o disposto no art. 202, lei complementar disporá sobre as normas gerais para a instituição de regime de previdência complementar pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, para atender aos seus respectivos servidores titulares de cargo efetivo.

O que diz o § 16?

§ 16. Somente mediante sua prévia e expressa opção, o disposto nos §§ 14 e 15 poderá ser aplicado ao servidor que tiver ingressado no serviço público até a data da publicação do ato de instituição do correspondente regime de previdência complementar.

Portanto, Sr. Presidente, cabe-nos, senhoras e senhores, definir a matéria – eu sei que é enorme a responsabilidade de discutir esse tema com a profundidade que ele exige – e chegar a um resultado final que atenda aos anseios da sociedade brasileira e, em especial, aos trabalhadores brasileiros.

De minha parte, penso que estou totalmente à vontade para discutir a questão. Afinal, tenho eu enfrentado aqui diversas lutas e de nenhuma delas me arrependo – a minha posição na questão da CPMF, na PEC paralela. Enfim, sempre fiz o bom combate com a minha consciência muito tranquila na linha da coerência, sempre em defesa dos legítimos interesses dos trabalhadores brasileiros da área pública e da área privada. Lutas, inclusive, como foi o caso da PEC paralela, que me levaram a ser alvo de algumas incompreensões. O Senador Mozarildo estava aqui na época e sabe disso. Diziam que eu estava, que nós estávamos usando de demagogia e falando para a torcida e que a PEC paralela nunca seria uma realidade. Tiveram que nos engolir. Passou um período e nós aprovamos a PEC paralela, que foi a salvação da lavoura para o servidor público.

Foi assim também a luta do salário mínimo. Quando eu falava que era possível ultrapassar os US\$100,00, diziam que era demagogia. Hoje o salário mínimo é de US\$350,00.

E eu tive a alegria de, numa comissão especial formada aqui no Senado e na Câmara, ser Relator, viajar pelo Brasil, construir uma proposta e contar com a mediação do Presidente Lula com as centrais. É essa a proposta que está hoje aí, que nós votamos a favor, que garantiu, agora em janeiro, o reajuste no salário mínimo de 14,2%.

Sr. Presidente, como eu dizia antes, os nossos embates sempre foram feitos com muita franqueza e transparência. Fui, sim, um dos articuladores da PEC Paralela. Tião Viana, Governador do seu Estado, foi o principal, que nos chamou para dialogar, e construímos juntos a PEC Paralela, que deu origem à Emenda Constitucional nº 47, de 2005, hoje festejada pelos servidores.

Sr. Presidente, estou convicto de que esta é mais uma batalha que vamos travar no bom debate sobre uma proposta que visa a apontar caminhos para uma previdência universal, coisa que o Presidente Lula sempre defendeu, e eu também nunca deixei de defender.

De modo, Sr. Presidente, que, quanto a esse aspecto, estou absolutamente tranquilo. Análise o Projeto de Lei nº 2, de 2012, com os olhos de quem sempre se posicionou na trincheira dos trabalhadores da área pública e da área privada, defendendo-os com lealdade e determinação.

Feitas essas considerações, devo dizer que há um viés no projeto ao qual não posso me opor, que tem a ver com o conceito da isonomia.

Sempre defendi, em meus pronunciamentos – nunca mudei de posição – a necessidade de equalizar o tratamento dispensado aos trabalhadores brasileiros, independentemente de atuarem na área pública ou na área privada.

Um dos pontos em que bati, debati, peleei... Eu dizia que sou o inimigo número um – e me considero o inimigo número um até hoje – do famigerado fator previdenciário, que não quero para ninguém: nem para a área privada e também não quero para o servidor público.

Hoje ainda li uma nota de que o Ministro Garibaldi vai se encontrar amanhã com as centrais sindicais e nessa reunião eles vão apontar uma alternativa ao fator previdenciário.

Então, aqueles que vivem dizendo que essa briga sobre o fator não vai dar em nada, preparem-se, porque terão que me engolir outra vez. Nós – e eu sei que é vontade da Presidenta Dilma, como era do Presidente Lula, e usei a tribuna quase que uma vez por

semana – vamos continuar atirando muito forte, batendo muito forte, questionando o fator previdenciário e, acredito, vamos construir uma alternativa. Aqueles que disseram que nada iria mudar, que ficaria assim pelo resto da vida, vão ter de chorar as pitangas, porque nós continuamos acreditando que é possível, sim, alterar o fator previdenciário, que confisca metade do salário do trabalhador no ato do cálculo do benefício.

Sei que há aqueles que não entendem a batalha que se trava no Congresso, e a indignação permanente é legítima. Mas é preciso ter o cuidado de conhecer quem são os aliados e os que só jogam no pessimismo, que vão dizer eternamente que o fator veio para ficar, que ninguém vai mudar e que vão estendê-lo para o servidor. Eu entendo que vamos derrubar isso mais hoje, mais amanhã. Haverá uma alternativa e não será aplicado aos servidores, nem para aqueles que estão hoje no sistema, nem aos que vão entrar a partir do fundo complementar que haveremos, creio eu – espero, com mudanças – aprovar.

Enfim, os Constituintes de 1988 – e eu fui um deles – também tiveram, por sinal, essa mesma preocupação. A redação original dada ao art. 201 da Constituição previa, no § 7º: “A Previdência Social manterá seguro coletivo de caráter complementar e facultativo custeado por contribuições adicionais”.

Por algum motivo, essa expectativa de tratamento equânime a todos os trabalhadores sumiu do Texto Constitucional.

Mas penso que a ideia da isonomia, Sr^{as} e Srs. Senadores, continua viva, continua sendo válida, continua sendo justa. Por esse motivo, não posso me opor a restrições ao princípio básico do projeto de lei que nos cabe analisar. Ao mesmo tempo, estou plenamente convencido de que o texto oriundo da Câmara pode ser mudado, pode ser aperfeiçoado, e trato de adiantar aqui alguns pontos que foram levantados por entidades de servidores públicos como preocupações legítimas. Tanto são legítimas, que organizamos, para esta segunda-feira, às 9 horas, uma audiência pública, patrocinada pela Comissão de Assuntos Sociais e Direitos Humanos.

O Senador Jayme Campos, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, está aqui conosco. Vamos fazer o bom debate sobre esse projeto numa reunião conjunta das duas Comissões, que teve o aval de V. Ex^a, uma iniciativa que nós provocamos, e V. Ex^a concordou que tem que fazer. E indicou já o Senador Pimentel como Relator da matéria. E digo que, ao mesmo tempo que entendo o princípio da isonomia, entendo que o texto pode ser melhorado.

Em primeiro lugar, é evidente que, na forma como chega ao Senado Federal, o projeto apresenta, no meu

entendimento, algumas questões cujo debate temos que aprofundar. O art. 1º dispõe:

Fica instituído, nos termos desta lei, o regime de previdência complementar a que se referem os parágrafos 14, 15 e 16 do artigo 40 da Constituição Federal para os servidores públicos titulares de cargo efetivo na União, suas autarquias e fundações, inclusive para os membros do Poder Judiciário, do Ministério Público da União e do Tribunal de Contas da União.

Não obstante, ainda que o teor do art. 1º seja exatamente esse que acabei de reproduzir, não se prevê, no Projeto de Lei nº 2, de 2012, a criação de uma entidade de previdência complementar que abarque os servidores membros do Ministério Público.

O Ministério Público não está nem no Judiciário, não está no Executivo e não está no Legislativo. Por analogia, alguém poderia dizer: “Deve ser encaixado no Executivo.” Se é no Executivo, se é no Judiciário, que fique claro. Não está claro onde fica o Ministério Público. A permanência dessa situação, é claro, haverá de gerar distorções, na medida em que o regime previdenciário dos servidores e membros de um órgão específico da União seria totalmente diverso dos regimes previdenciários dos demais órgãos daquele Estado e dos três, Judiciário, Executivo e Legislativo.

O fato, Sr. Presidente, é que a polêmica em torno da questão de se ter ou não uma única ou múltiplas entidades de previdência complementar para a Administração Federal existe desde a introdução do tema na Constituição pela Emenda nº 20, lá em 1998.

O tema voltou à ordem do dia com a apresentação do Projeto de Lei nº 1.992, de 2007, que, por sinal, previa em seu texto original a existência de apenas uma entidade, e não três entidades. Na negociação que levou à aprovação do texto na Câmara dos Deputados, optou-se, por pressão natural do Judiciário, do Executivo e do Legislativo, pelo desenho atual, com três entidades separadas – essa era a posição do Judiciário, que não tinha a mesma vontade dos outros dois Poderes, leia-se Legislativo e Executivo.

Mas, Sr. Presidente, não se conseguiu chegar a um consenso sobre a posição do Ministério Público. De modo que recebemos o texto – repito – com essa grave inconsistência, que vai gerar polêmica. E temos que tentar sanar isso aqui no Senado.

Outra questão que me preocupa, Senadoras e Senadores, diz respeito ao Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários.

Originalmente, o Projeto de Lei 1.992, de 2007, previa que a contribuição da União para as entidades de previdência complementar seria igual àquela feita

pelos servidores, ou seja, o limite de 7,5% da respectiva remuneração.

Na negociação, para se conseguir aprovar o projeto, o Executivo cedeu, e esse percentual foi ampliado para 8,5%, o que foi bom, mas com a contrapartida da criação do FCBE.

Ocorre que esse fundo, de acordo com a proposição, é responsável pela cobertura não apenas dos eventos não programáveis, mas também das aposentadorias especiais, como também das mulheres.

Ora, enquanto no primeiro caso temos uma despesa, cuja responsabilidade deve caber, indiscutivelmente, aos participantes do fundo de previdência complementar – já que se trata de risco por todos compartilhado – no segundo caso não me parece, Sr. Presidente, razoável onerar esses participantes com um financiamento de custos que deveria caber à sociedade, e não àquele que optou pelo fundo.

Efetivamente, quando se decide que certas pessoas ou categorias devem ter regras especiais para a aposentadoria, isso é feito para assegurar a justiça social ou a saúde dessas pessoas. O princípio é justo, quanto a quem paga é que há uma discordância.

Trata-se, portanto, de norma geral, Sr. Presidente, que deve ser financiada por todos, e não apenas por uma parte da sociedade.

Ademais, além de não parecer justa para os trabalhadores, há de se considerar que essa previsão, mantida como aparece no texto atual, vai consumir valor significativo das reservas das entidades de previdência complementar, comprometendo seu equilíbrio econômico-financeiro para o futuro. Repito, já que há aqueles que estão no sistema, até a promulgação dessa lei, ninguém será atingido pelas mudanças. Todos ficarão no sistema antigo, a não ser que queiram migrar, a não ser que queiram passar para o fundo complementar, ou seja, ficarão com a possibilidade de se aposentar com o teto, que seria hoje em torno de R\$27mil, e não os R\$3,9 mil, que é o Regime Geral.

Srª Presidenta, Senadora Ana Amélia, que assume neste momento, outra questão à qual devemos ficar atentos tem a ver com os mecanismos de controle sobre a gestão dos fundos de previdência complementar. Já tinha falado há tempos atrás que é necessário, mais que necessário, é vital que esses mecanismos sejam extremamente eficazes, e, neste sentido, quero crer que o texto recebido da Câmara pode ser melhorado para que o servidor fique seguro de que o seu patrimônio será administrado com fiscalização, com competência e com correção.

Creio que todos devem lembrar – e já falei aqui em outra oportunidade – do caso Aerus, em que a falta de fiscalização do governante da época, anterior ao

Presidente Lula, acabou por prejudicar os trabalhadores que regiamente contribuíram com o fundo e que hoje estão ao léu. Realizamos, com a presença de V. Ex^a, uma audiência pública, na Comissão de Seguridade Social, exatamente na Subcomissão de Trabalho e Previdência, onde vimos o desespero de homens e mulheres que, ao longo de suas vidas, contribuíram com o Aerus e depois ficaram sem fundo.

Sr^a Presidenta, preocupa-me ainda a alíquota de contribuição da União. É possível, senhoras e senhores, que tenhamos que recorrer a estudos atuariais ainda mais aprofundados. Aqueles feitos até o momento não garantem uma visibilidade tranquila, em médio e longo prazo, dos fundos a serem criados.

Enfim, senhores e senhoras, existem várias questões que, para muitos, podem ser detalhes, mas que vão decidir a aposentadoria do trabalhador no futuro e que devemos discutir com bastante cuidado, e eu não conseguiria elencá-las todos aqui, até porque o meu tempo está no fim.

De qualquer forma, estou certo...

(Interrupção do som.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – ... de que, com muita sensibilidade, com equilíbrio, com fraternidade (*Fora do microfone.*) e com solidariedade, porque previdência entra no campo da solidariedade, com muito patriotismo, com muita isenção, haveremos de chegar a um texto final que atenda à expectativa de todos os trabalhadores do Brasil e, muito especialmente, daqueles que se dedicam ao serviço público.

Sr^a Presidenta, eu que falo tanto em previdência universal, não poderia deixar de registrar aqui que gostaria que os trabalhadores do Regime Geral da Previdência também tivessem um fundo complementar. Por que os trabalhadores do Regime Geral da Previdência só podem se aposentar com R\$3,9 mil? Ele poderia, sim, se aposentar com um fundo complementar, desde que contribuísse para isso e que tivesse também a participação da União. Quem pagou sobre 5 mil se aposentaria com 5 mil, com a devida contribuição.

Então, eu não descarto, como era o princípio constitucional que nós havíamos lá colocado, que possamos, no futuro, também ter um fundo complementar para os trabalhadores do Regime Geral da Previdência, no princípio da isonomia e da igualdade, em parceria com o Estado, com os empresários, e que pudessem assim se aposentar com a integralidade de seus vencimentos, desde que pagassem, naturalmente, para isso.

Sr^a Presidenta, eu termino, é a última frase.

É claro que eu estou me referindo aqui em manter, para o Regime Geral, o princípio da integralidade, da paridade que quero também para os servidores

sem – sem – o maldito, o famigerado, o bandido fator previdenciário. Esse eu não quero realmente para ninguém. Estou esperançoso de que consigamos derrubá-lo, para que não traga um prejuízo enorme para todos os trabalhadores.

Era isso, Sr^a Presidente, fiz uma reflexão sobre esse projeto tão importante, mas acredito que nós...

(Interrupção do som.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – ... haveremos aqui, com o ex-Ministro da Previdência Pimentel (*Fora do microfone.*), com as entidades, com os Senadores, dialogando com o Executivo, com o Judiciário, e, naturalmente, aqui no Legislativo, chegar a um entendimento que permita a aprovação desse tema, que, em tese, Sr^a Presidente, eu reafirmo, com que concordo, que é o princípio da isonomia e de uma previdência universal.

Vamos rezar muito. Alguém diz sempre: “Orai e vigiai”. Repito.

Obrigado, Sr^a Presidenta.

Durante o discurso do Sr. Paulo Paim, o Sr. Anibal Diniz deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Ana Amélia.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Obrigada, Senador Paulo Paim, que aborda um tema relevante.

Sem dúvida a Casa tem o desafio de aperfeiçoar a proposta que veio da Câmara, que trata da aposentadoria complementar para servidores públicos dos diversos Poderes.

Também registro a lembrança, feita por V. Ex^a, de omissão do Estado na fiscalização da Secretaria de Aposentadoria Complementar, que redundou na falência do fundo Aerus.

Então, cumprimentos a V. Ex^a e vamos trabalhar para corresponder a essas expectativas da sociedade.

Como oradora inscrita, pela Liderança da Minoria, a Senadora Lúcia Vânia.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT. Sem revisão do orador.) – Pela ordem, Sr^a Presidente, enquanto aguardamos na tribuna a Senadora Lúcia Vânia. Quero fazer um breve registro, com a paciência da nossa Senadora Lúcia Vânia.

Tive hoje a oportunidade de receber em meu gabinete alguns policiais rodoviários do Brasil, que me solicitaram que falasse à nossa Diretora-Geral da PRF, Dr^a Maria Alice, que lamentavelmente a orientação que a Polícia Rodoviária de Mato Grosso recebeu é que também faça patrulhamento nas estradas de Goiás, ou seja, parte da estrada de Goiás. Infelizmente, o efetivo hoje da nossa Polícia Rodoviária de Mato Grosso é bastante pequeno diante da nossa malha rodoviária.

Nesse caso, quero fazer um apelo à nossa Diretora-Geral da PRF, que não só permaneça com o efetivo no Estado de Mato Grosso, mas, acima de tudo, que aumente o efetivo; que dê meios à nossa Polícia Rodoviária Federal. Lamentavelmente, as viaturas hoje estão sucateadas e, sobretudo, o efetivo. Agora, com a pavimentação asfáltica da BR-158 e da 163, temos que pelo menos cobrar o efetivo, para atender a essa demanda, diante da extensão dessa rodovia tão importante, ligação entre o Mato Grosso e o Pará. De maneira que eu queria deixar registrado aqui o meu pleito. A Polícia Rodoviária Federal de Mato Grosso tem um pequeno contingente e tem que ser aumentado. A Polícia Rodoviária Federal é sediada na região sul do Estado de Mato Grosso, que compreende Mato Grosso e Goiás. Não podemos, de maneira alguma, dizer que a divisa entre Mato Grosso e Goiás – região de mineiros e outros Municípios da região –, por determinação, naturalmente, nacional, seja atendida pela Polícia Rodoviária Federal de Mato Grosso, algo em torno de 100 km, 100 para ir e 100 para vir, são 200 km. Com um efetivo, hoje, em todos os postos, Senadora Lúcia Vânia, quatro agentes Federais e quatro servidores Federais, é humanamente impossível. E fazer um apelo a V. Ex^a, que trabalhe junto à Bancada Federal do Estado de Goiás, solicitando que a direção nacional, que a Diretoria-Geral da PRF aumente o efetivo para Goiás, assim poderemos fazer um trabalho integrado, melhorando, com certeza, a segurança.

Lamentavelmente, hoje quem tem de fato feito as apreensões do que está sendo roubado nas fazendas de Mato Grosso, de insumos e fertilizantes, é a PRF. Lamentavelmente, a nossa Polícia Estadual não atende às rodovias federais. E, por incrível que pareça, Senadora Ana Amélia, têm sido quase uma constante os assaltos nas fazendas, não só de máquinas, mas de insumos. Isso tem causado sérios transtornos e prejuízos enormes, não só na questão psicológica dos trabalhadores que estão nessas propriedades e que muitas vezes são amarrados e ali são deixados realmente em situações precárias. Sobretudo, são eles que estão fazendo esse tipo de patrulhamento e estão constantemente não só apreendendo cocaína, maconha, ecstasy, que vêm da Bolívia, de outros Estados, do Paraguai e entram no País por Mato Grosso do Sul e Mato Grosso, mas também fazendo um trabalho espetacular e rigoroso em relação ao combate aos roubos, assaltos, que estão ocorrendo nas fazendas em Mato Grosso, não só nas BRs-163, 364, 158, mas em outras rodovias federais do nosso Estado, particularmente na BR-070.

Agradeço a V. Ex^a e a bondade da Senadora Lúcia Vânia ao me permitir fazer esse pela ordem; mas é um clamor da sociedade mato-grossense. Muito obrigado.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Senador Jayme Campos, a mesa endossa a solicitação de V. Ex^a, até reconhecendo que, nessas fronteiras agrícolas que respondem pelo superávit comercial brasileiro, é preciso dar uma atenção especial a um setor tão importante para toda a economia brasileira, geradores de renda e geradores de riqueza.

Passo a palavra, agora, à Senadora Lúcia Vânia, que falará pela minoria.

A SR^a LÚCIA VÂNIA (Bloco/PSDB – GO. Pela Liderança. Sem revisão da oradora.) – Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em primeiro lugar, quero me solidarizar com o pleito do Senador Jayme Campos. O meu Estado, o Estado de Goiás, e o Estado de Mato Grosso realmente são dois Estados importantes para a Federação, como V. Ex^a bem colocou. Nós respondemos pela formação do superávit nacional e, sem dúvida nenhuma, esses Estados precisam ser vistos não como um Estado problema, mas como um Estado solução. Nada mais justo que a Polícia Rodoviária seja contemplada com efetivo expressivo para vigiar as nossas fronteiras. Portanto, Senador Jayme Campos, receba a minha solidariedade e a solidariedade da Bancada do Estado de Goiás.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho hoje a esta tribuna para tratar de um assunto que tem sido um desafio constante dos sistemas de saúde que cuidam das questões da mulher; trata-se do alto índice de mortalidade materna ou Taxa de Mortalidade Materna (TMM).

No ano passado, a Comissão de Assuntos Sociais desta Casa, tão bem presidida pelo Senador Jayme Campos, que me antecedeu, promoveu uma audiência pública para tratar do assunto.

Durante a audiência, o então Ministro da Saúde, José Gomes Temporão, afirmou que o Brasil tem condições institucionais, políticas e técnicas de obter a redução recomendada pela Organização das Nações Unidas para a taxa de mortalidade materna.

A melhora da saúde materna é uma das chamadas Metas de Desenvolvimento do Milênio, estabelecidas pela ONU em 2000 e que têm como objetivo apresentar melhoras em vários índices sociais, inclusive de saúde, até 2015.

O conceito de mortalidade materna é caracterizado pela morte de mulheres na gravidez, no parto ou nos primeiros 42 dias após o nascimento.

A Organização Mundial de Saúde (OMS) considera a morte materna uma epidemia silenciosa, que assume números inaceitáveis. Morrem anualmente no

mundo 500 mil mulheres na faixa etária entre 10 e 49 anos. Isto significa 1.410 mortes maternas por dia. E em 99% das vezes as mortes ocorrem em países em desenvolvimento.

Pela relevância do problema, e pelas minhas preocupações na área social, lanço luz sobre o Projeto Trevo de Quatro Folhas, desenvolvido no Município de Sobral, no Estado do Ceará. É uma idéia simples e de baixo custo, que beneficiou milhares de crianças e mães na última década.

O papel principal no Projeto é exercido pelas mães sociais, que são treinadas por uma equipe formada por assistentes sociais, psicólogas e enfermeiras. As mães sociais vão de casa em casa dando orientação às gestantes sobre aleitamento materno e higiene.

Nos últimos oito anos a taxa de mortalidade infantil caiu de 29 para 13,6 a cada mil nascidos vivos e há dois anos não há registro de morte materna no município.

O Projeto Trevo tirou o primeiro lugar na categoria Inovação Social, numa das edições do prêmio concedido pela Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe das Nações Unidas (CEPAL), organismo da ONU.

O Estado de São Paulo, também, acaba de divulgar a redução da mortalidade de recém-nascidos. O índice, que em 2000 era de 18,5 por mil nascimentos, passou para 13,8 em 2009: são 4.700 mortes a menos.

Em um manual especializado, publicado em 2007, o Ministério da Saúde brasileiro diz que a queda da taxa de mortalidade materna no País pode estar associada a uma melhoria na qualidade do atendimento pré-natal e do parto, assim como de planejamento familiar.

Segundo o Ministério, as principais causas deste tipo de óbito no Brasil são as doenças hipertensivas e as síndromes hemorrágicas.

O Ministério da Saúde estima que ocorram mais de 3.000 óbitos de gestantes e parturientes por ano. Essas taxas, a partir das declarações de óbitos, variam significativamente entre as regiões e os diversos Estados do País. Segundo o próprio Ministério da Saúde, o falecimento poderia ser evitado em 92% dos casos.

São impressionantes os números referentes ao agrupamento materno-infantil: dos 191 milhões de brasileiros, mais da metade, 57% ou 110 milhões de pessoas, formam o grupo materno-infantil, ou seja, crianças, adolescentes e mulheres na idade reprodutiva.

Portanto, o risco de uma gestante falecer pode ser sinalizado por índices econômicos e sociais, mesmo antes da própria gestação.

São candidatas a aumentar as estatísticas da Taxa de Mortalidade Materna as pacientes de baixo nível social, que não foram assistidas por um programa de

planejamento familiar e/ou pré-natal e, portanto, sem nenhuma assistência médica. São vítimas da ausência de detecção, orientação e correção de patologias preexistentes.

Além disso, equipes despreparadas, sem equipamentos adequados, a inexistência de padronização de condutas de atendimento e falta de sistemas de detecção de gestação de alto risco são importantes elementos que também contribuem para os altos níveis dessa taxa.

O Ministério da Saúde, em 1994, oficializou o 28 de maio como o Dia Nacional de Redução da Mortalidade Materna, juntando-se à mobilização internacional.

A cada ano ocorre uma mobilização em todo o mundo pela redução da mortalidade materna.

No dia 8 de março de 2004, foi lançado, no Brasil, o Pacto Nacional pela Redução da Mortalidade Materna e Neonatal, com o objetivo de articular os atores sociais mobilizados em torno da melhoria da qualidade de vida de mulheres e crianças.

Um estudo publicado recentemente informa que a taxa de mortalidade materna no Brasil caiu em média 63% entre 1980 e 2008. Em 1980, o país apresentava uma taxa média de 149 mortes de mães para cada 100 mil bebês nascidos vivos. Há dois anos, esse número havia caído para 55 em cada 100 mil.

Esses índices seguem a tendência de queda global observada no estudo da Universidade de Washington, em Seattle, nos Estados Unidos, que analisou dados de 181 países.

Para os autores do documento, entender os motivos para a queda é uma tarefa complexa.

“Uma prova disso é a comparação entre o México e o Brasil. Ambos são grandes federações que melhoraram muito a mortalidade de adultos por causa de mudanças sociais, econômicas e de seus sistemas de saúde”, diz o artigo.

Portanto, a solução já está apontada, Sr^a Presidente. É preciso que nós, Parlamentares, tenhamos cuidado, principalmente agora, neste mês em que se comemora o Dia Internacional da Mulher, de elaborar políticas públicas que melhorem as condições de vida e de saúde das mulheres brasileiras.

Todos esses índices apontados, todos os programas, que são bem-sucedidos, têm que ser evidenciados para que possamos seguir esses exemplos e perseguir no rumo de metas estabelecidas para 2015.

Tenho certeza de que, fazendo isso, o Ministério da Saúde com a Rede Cegonha, recentemente implantada, poderão reduzir ainda mais a morte materna no País.

Deixo aqui esse alerta e os meus cumprimentos à redução que tivemos nesses últimos anos, em função de um trabalho determinado.

Não poderia deixar de evidenciar o trabalho das agentes comunitárias de saúde, que têm saído de casa em casa, sempre buscando melhorar a qualidade de vida das populações que vivem isoladas e que colaboraram, sem dúvida nenhuma, para que essa redução se tornasse realidade. Mas é preciso que nós não nos acomodemos, que nós tenhamos em vista que a busca de uma taxa mais expressiva de redução da mortalidade materna tem que ser o nosso objetivo e o nosso grande desafio para este ano, que se inicia.

Muito obrigada, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Obrigada, Senadora Lúcia Vânia, que traz um tema muito importante para a saúde pública, fazendo uma abordagem completa sobre o assunto, que é de interesse nacional e devia ser sempre pauta prioritária.

Como orador inscrito, com a palavra, o Senador Aníbal Diniz.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta, Senadora Ana Amélia, Srs. Senadores, telespectadores da TV e ouvintes da Rádio Senado, eu começo fazendo um lamento aqui, em nome dos Senadores do Norte, do Nordeste, do Centro-Oeste. Acabei de ser informado de que a Rádio AM do Senado teve suspensão a sua programação porque não houve a renovação de contrato do Senado Federal com a Empresa Brasil de Comunicação – EBC. Dessa forma, ficamos sem a transmissão em ondas curtas, que era feita na frequência de 5.990KHz, na faixa 49 metros.

Estamos exatamente desde o dia 7 de fevereiro sem transmissão, e isso é extremamente prejudicial para os parlamentares da imensa região Norte, pois só conseguimos nos fazer ouvir pelo rádio nas regiões e nas localidades mais distantes, mais isoladas. Essa situação, então, já está acontecendo desde o dia 7 de fevereiro, pois o transmissor era fruto de um contrato celebrado entre a Rádio Senado, o Senado Federal e a Empresa Brasil de Comunicação, e esse contrato não foi renovado. Estamos desde o dia 7 de fevereiro sem a transmissão.

Vale ressaltar que, através das ondas curtas, era transmitido o Celular do Sertão, um programa de recados que recebia informações e participações de todos os lugares do Brasil, principalmente do Norte e Nordeste. E estamos, neste momento, com esse prejuízo nos nossos trabalhos.

Eu diria que isso está na contramão de tudo o que está acontecendo em termos de transparência no Senado, porque as ações aqui são transmitidas ao

vivo pela TV Senado, pela Rádio Senado. Agora, temos um passo a mais a ser dado, que é a digitalização dos nossos canais em todas as capitais. Ao mesmo tempo, a gente tem essa notícia de que, para as comunidades isoladas do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, não há mais a transmissão em ondas curtas.

E isso é um prejuízo importante que quero levar ao conhecimento do nosso Líder do Governo aqui na Casa, que é um Senador do Amazonas, o Senador Eduardo Braga. Quero levar também ao conhecimento do Senador Walter Pinheiro, que é o Líder do PT no Senado e uma pessoa muito atenta a essa questão da tecnologia, no sentido de que a gente faça um esforço para tentar suprir essa deficiência, porque ficar sem a transmissão para as localidades mais isoladas é algo – repito – extremamente prejudicial para os parlamentares daquela região. Nós, parlamentares de regiões distantes, inóspitas e que somos parlamentares pobres, temos de nos valer dos veículos de comunicação para levar ao conhecimento de todos os nossos pronunciamentos e as nossas ações aqui no Senado.

Por isso, eu já reafirmo a disposição de procurar o Líder do Governo na Casa, o Senador Eduardo Braga, e também o nosso Líder do PT, Senador Walter Pinheiro, e levar o assunto também ao conhecimento dos demais Senadores dessa região, para que a gente procure uma saída no sentido de reaver a programação em ondas curtas para atingir as localidades mais distantes.

Mas, Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna hoje também para informar a este Plenário, aos telespectadores da TV Senado e ouvintes da Rádio Senado que fomos comunicados, ontem à noite, pela Ministra de Relações Institucionais, Ideli Salvatti, que o Ministério da Pesca e o Ministério do Meio Ambiente autorizaram a prorrogação até 30 de março do benefício do seguro defeso para oito Municípios do Estado do Acre. Isso irá beneficiar diretamente milhares de famílias de pescadores artesanais nas cidades mais atingidas pelas cheias dos rios do Acre, exatamente as cidades que tiveram situação de emergência ou estado de calamidade reconhecido pela Secretaria Nacional de Defesa Civil.

No período de defeso, os pescadores artesanais recebem do Governo uma ajuda do Governo em dinheiro, para garantir a alimentação e o sustento das suas famílias durante uma época em que, por impedimento legal, não podem obter renda da pesca. Nesse período, as atividades de caça, coleta e pesca esportivas e comerciais ficam vetadas ou controladas em diversos locais do território nacional.

Esse tempo é estabelecido pelo Ibama, de acordo com o tempo em que os crustáceos e os peixes se

reproduzem na natureza. Isso é fundamental para a preservação das espécies e a utilização sustentável dos recursos naturais.

O seguro defeso, no valor de um salário mínimo, será estendido até o dia 30 de março nesses oito Municípios do Estado do Acre que tiveram situação de emergência ou estado de calamidade reconhecidos pela Secretaria Nacional de Defesa Civil. Estes Municípios são: Assis Brasil, Brasileira, Manoel Urbano, Porto Acre, Rio Branco, Santa Rosa do Purus, Sena Madureira e Xapuri.

Essa prorrogação foi possível pelo entendimento do Governo Federal de que o Estado do Acre precisa urgentemente de uma ajuda diferenciada para enfrentar a pior enchente da sua história. Para isso, está o Governo Federal tomando uma série de medidas fundamentais, como a liberação de FGTS e o pagamento antecipado de benefícios do Bolsa Família.

Quero destacar aqui ainda que essa decisão do Governo Federal de prorrogar o período de defeso nessa região mais atingida pelas cheias é resultado também de um esforço de toda a bancada federal do Acre, sob a coordenação do Deputado Taumaturgo Lima, que, nos últimos dias, fez várias reuniões com vários ministros. E sentimos o esforço de vários ministros, a exemplo da Ministra Ideli Salvatti, do Ministro Fernando Bezerra, da Integração Nacional, no sentido de tomar as providências necessárias e ajudar na superação das dificuldades que estão sendo encontradas hoje nesse pós-enchente em alguns Municípios. Outros ainda continuam com o nível do rio bastante elevado, como é o caso de Sena Madureira, onde a situação é bastante delicada.

Hoje no Acre temos 7.697 pescadores registrados na Superintendência da Aquicultura e Pesca do Estado do Acre. Nos oito Municípios que decretaram situação de emergência ou estado de calamidade, que são Assis Brasil, Brasileira, Manoel Urbano, Porto Acre, Rio Branco, Santa Rosa do Purus, Sena Madureira e Xapuri, nós temos, nesses Municípios juntos, 2.451 pescadores cadastrados, ou seja, pelo menos 32% do total dos pescadores do Estado do Acre.

Essa decisão anunciada pelo Ministério da Pesca, juntamente com o Ministério do Meio Ambiente, é algo que nos traz um alento importante, porque essas famílias de pescadores estavam passando por uma situação muito difícil porque, nesse período, os pescados ficam bem mais escassos, e eles realmente precisam dessa ajuda para superar esse momento de dificuldade.

Então, fica essa informação e vai o nosso agradecimento especial pela sensibilidade que tiveram a Ministra Izabella Teixeira, do Meio Ambiente; o Ministro Marcelo Crivella, da Pesca e Aquicultura; o conselho

deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador, que decidiu, *ad referendum*, pela extensão do benefício do seguro defeso até o dia 30 de março. Também faço um agradecimento especial à Ministra Ideli Salvatti, das Relações Institucionais, que sempre faz essa mediação entre os ministérios e nos ajuda, na medida do possível, a mobilizar os recursos necessários; e também ao Ministro da Integração Nacional, que tem sido muito atencioso nas várias audiências que fizemos com ele.

Com o Ministro Fernando Bezerra, pudemos discutir bem claramente, primeiro, as ações emergenciais de atendimento aos Municípios e ao Estado do Acre naquelas áreas mais atingidas pela alagação; num segundo momento, o projeto estratégico de reconstrução daquilo que foi destruído. Temos já um diálogo bem avançado no sentido de construção de habitações populares para atender a uma parte, pelo menos aquela mais afetada pela enchente.

Teremos ainda amanhã, provavelmente, uma reunião com a Ministra do Planejamento, Miriam Belchior, e com o Governador Tião Viana justamente para tratar de um passo além no tocante à superação dessa dificuldade que o Estado do Acre tem vivido neste momento.

Por todos os aspectos, estendemos também os agradecimentos à Presidente Dilma Rousseff, que tem sido a comandante maior de todas as ações do Governo Federal: colocou muitos homens do Exército, colocou helicópteros, colocou as Forças Armadas, o Ministério da Defesa, o Exército, a Aeronáutica numa ação de colaboração com o Governo do Estado e com as prefeituras mais atingidas nesses praticamente 40 dias de muita, muita dificuldade que tem vivido o povo do Acre. Então, o nosso agradecimento e o nosso alerta de que estaremos sempre buscando mais ajuda e mais recursos. Realmente nós tivemos muita destruição, num Estado que já é pobre, que precisa de atenção especial do Governo Federal e, agora, está muito mais sentido, digamos, com tudo o que enfrentou nesse período de enchentes.

Sr^a Presidente, gostaria de aproveitar também os minutos que me restam para fazer uma saudação especial ao Dia Mundial dos Direitos do Consumidor. Quero fazer um registro de apoio ao trabalho que a Comissão de Juristas instituída pelo Senado entregou, ontem, quarta-feira, para modernizar um dos nossos principais instrumentos de cidadania: o Código de Defesa do Consumidor.

A comissão, formada por especialistas e presidida pelo Ministro do Superior Tribunal de Justiça Herman Benjamin, apresentou um anteprojeto com propostas para atualizar o comércio eletrônico, o superendividamento das famílias e as ações de compras coletivas.

São temas novos e não abrangidos pela nossa legislação em vigor. O comércio da Internet, por exemplo, como bem destacou Herman, tem crescido exponencialmente e já movimenta algo em torno de R\$30 bilhões em nosso País.

São milhões de usuários, milhões de transações comerciais e muitas possibilidades, envolvendo, também, vários problemas. Por isso, torna-se importante o debate sobre a possibilidade de modernização das atuais regras do Código de Defesa do Consumidor. É necessário que a legislação possa acompanhar as mudanças nas relações entre consumidores e comerciantes.

O atual Código Brasileiro de Defesa do Consumidor é um conjunto de normas estabelecidas para proteger os direitos do consumidor, disciplinar as relações e as responsabilidades entre o fornecedor, o fabricante de produtos ou o prestador de serviços com o consumidor final. O Código estabelece padrões de conduta, prazos e penalidades,

Nosso atual texto tem 20 anos e se tornou um inegável sucesso, com maturidade e transparência. O Código de Defesa do Consumidor é um marco de cidadania, porque, como já foi dito, colocou ordem na casa nas relações de consumo no Brasil.

É um mecanismo democrático, educativo e mobilizador: com esse instrumento, o consumidor aprendeu a lutar por seus direitos.

Imagino como seria a vida do consumidor brasileiro hoje se não existisse aquele organismo de defesa do consumidor em cada Estado para a pessoa recorrer sempre que o consumidor sentir lesado em relação a algum produto.

Como destacamos, o anteprojeto de atualização do Código de Defesa do Consumidor pretende atualizar propostas na área de comércio eletrônico; superendividamento do consumidor; e aperfeiçoamento da ação coletiva.

Quero fazer aqui o reconhecimento do *Jornal do Senado*, que publicou, na edição de hoje, uma ampla e informativa matéria sobre o assunto e que julgo importante destacar aqui, como informação para o Brasil.

Os principais temas abordados pelos juristas na reformulação são o comércio eletrônico, o endividamento das famílias, a oferta de crédito e os ritos processuais.

O necessário debate sobre a criação de uma nova seção no Código para cuidar do comércio eletrônico terá por objetivo assegurar que as informações sobre a identificação do fornecedor sejam mais bem detalhadas. A intenção é que as informações sobre o vendedor estejam em destaque e facilmente visíveis. A proposta também estabelece o direito de receber

confirmação da transação e corrigir eventuais erros na contratação a distância.

Isso será fundamental para evitar, por exemplo, que a falta de informação sobre as empresas dificulte a possibilidade de o consumidor fazer valer seus direitos.

O Código de Defesa do Consumidor, hoje, diz que o consumidor pode trocar o produto ou exigir o cancelamento da compra no prazo de sete dias após a entrega, se o produto não atender suas expectativas. No entanto, devido à falta de informações claras sobre a empresa, como o endereço físico e o telefone das empresas nos *sites*, muitos consumidores não sabem o que fazer ou a quem dirigir na hora de fazer a sua reclamação. Eles encontram esse obstáculo, perdem o prazo estabelecido e, de certa forma, ficam impedidos de apresentar sua queixa e sua reclamação em tempo hábil. E acabam perdendo um direito que lhes é assegurado.

Outro ponto importante do anteprojeto propõe que o fornecedor de produtos e serviços não possa enviar *spams* e mensagens eletrônicas que não tenham sido pedidas a consumidores que não sejam clientes. E pretende ainda impedir que essas mensagens sejam enviadas a consumidores que tenham expressado sua recusa diretamente ou em cadastros de bloqueio.

A proposta do novo Código estabelece uma proteção ao consumidor contra abusos por parte do fornecedor. Isso seria feito por meio de uma previsão de pena de suspensão e proibição de utilizar o comércio eletrônico ao fornecedor que for reincidente em práticas abusivas contra consumidores.

Já na área de prevenção ao superendividamento do consumidor, destacamos medidas como a proibição de promover publicidade de crédito com referência a “crédito gratuito”, “sem juros”, “sem acréscimo”, ou com “taxa zero”. São expressões, que, sabemos, não traduzem a realidade, uma vez que, em muitos casos os juros do produto “sem juros” já estão embutidos no preço apresentado ao consumidor.

Outro mecanismo de defesa pretende estabelecer a figura do assédio de consumo. Esse assédio seria caracterizado pela pressão do vendedor ou do *site* para que o cidadão mais vulnerável, em especial o cidadão idoso, o analfabeto, ou o doente, contrate o fornecimento de um produto, serviço ou crédito, em especial na compra a distancia, seja por meio eletrônico ou por telefone, ou se envolvendo em prêmios. São todas chamadas propagandas enganosas que acabam gerando desconforto para consumidores menos informados.

Outro ponto importante é a discussão sobre o endividamento exagerado das famílias, uma preocupação que deve ser constante, porque não há progresso

se não houver poupança. E esse tipo de excesso de propaganda leva a um endividamento que é extremamente prejudicial para as famílias.

Como bem lembrou o presidente da Comissão de Juristas, o Ministro do STJ Herman Benjamin, nos últimos dez anos, 40 milhões de brasileiros passaram a ter acesso a contas bancárias e cartões de crédito, o que abriu portas para um endividamento exagerado também.

Uma das propostas prevê um procedimento de conciliação, para estimular a repactuação das dívidas dos consumidores em audiências e tentar um acordo com todos os credores antes de a ação judicial ser iniciada.

Então, diante desses aspectos todos, quero saudar aqui esse dia especial, esse dia de defesa do direito do consumidor e, ao mesmo tempo, dizer do nosso compromisso, como Senadores da República, para fazermos também essa reflexão sobre a proteção da família brasileira a esse risco permanente, a essa exposição ao superendividamento; e fundamentalmente fazer valer sempre o direito que os nossos consumidores têm, dele nem sempre usufruindo por conta de desinformação.

Para finalizar, Sr^a Presidente, gostaria de pedir a gentileza de que este texto fosse transcrito na íntegra, para que possamos em outros momentos voltar a essa reflexão, na medida em que o anteprojeto venha a se transformar em um projeto em tramitação nesta Casa, e possamos emitir maior juízo de valor a respeito.

Muito obrigado.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SENADOR ANIBAL DINIZ.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado e ouvintes da Rádio Senado

Hoje, dia 15 de março, Dia Mundial dos Direitos do Consumidor, quero fazer um registro de apoio ao trabalho que a comissão de juristas instituída pelo Senado entregou, ontem, quarta-feira, para modernizar um dos nossos principais instrumentos de cidadania; o Código de Defesa do Consumidor.

A comissão, formada por especialistas e presidida pelo ministro do Superior Tribunal de Justiça Herman Benjamin, apresentou um anteprojeto com propostas para atualizar o comércio eletrônico, o superendividamento das famílias e as ações de compras coletivas.

São temas novos e não abrangidos pela nossa legislação em vigor. O comércio da Internet, por exemplo, com bem destacou Herman, tem crescido exponencialmente e já movimenta R\$ 30 bilhões.

São milhões de usuários, milhões de transações comerciais e de possibilidades, envolvendo, também, vários problemas. Por isso, torna-se importante o debate sobre a possibilidade de modernização das atuais regras do código. É necessário que a legislação possa acompanhar as mudanças nas relações entre consumidores e comerciantes.

O atual Código Brasileiro de Defesa do Consumidor é um conjunto de normas estabelecidas para proteger os direitos do consumidor, disciplinar as relações e as responsabilidades entre o fornecedor, o fabricante de produtos ou o prestador de serviços com o consumidor final. O código estabelece padrões de conduta, prazos e penalidades,

Nosso atual texto tem 20 anos e se tornou um inegável sucesso, com maturidade e transparência. O Código de Defesa do Consumidor é um marco de cidadania, porque, como já disseram, “colocou ordem na casa nas relações de consumo”.

É um mecanismo democrático educativo e mobilizador: com esse instrumento, o consumidor aprendeu a lutar por seus direitos.

Como destacamos, o anteprojeto de atualização do Código de Defesa do Consumidor pretende atualizar propostas na área de comércio eletrônico; superendividamento do consumidor; e aperfeiçoamento da ação coletiva.

Quero fazer aqui o reconhecimento do Jornal do Senado, que publicou na edição de hoje uma ampla e informativa matéria sobre o assunto e que julgo importante destacar aqui, como informação para todo o Brasil.

Os principais temas abordados pelos juristas na reformulação são o comércio eletrônico, o endividamento das famílias, a oferta de crédito e os ritos processuais.

O necessário debate sobre a criação de uma nova seção no código para cuidar do comércio eletrônico terá por objetivo assegurar que as informações sobre a identificação do fornecedor. A intenção é que as informações sobre o vendedor estejam em destaque e facilmente visíveis. A proposta também estabelece o direito de receber confirmação da transação e corrigir eventuais erros na contratação a distância.

Isso será fundamental para evitar, por exemplo, que a falta de informação sobre as empresas dificultem a possibilidade de o consumidor fazer valer seus direitos.

O Código de Defesa do Consumidor, hoje, diz que o consumidor pode trocar o produto ou exigir o cancelamento da compra no prazo de sete dias após a entrega, se o produto não atender suas expectativas. No entanto, devido à falta de informações claras sobre a empresa, como o endereço físico e o telefo-

ne das empresas no sites, muitos consumidores não sabem o que fazer ou a quem dirigir sua reclamação. Eles encontram esse obstáculo, perdem o prazo para a queixa e, com isso, perdem também um direito legal.

Outro ponto importante do anteprojeto propõe que o fornecedor de produtos e serviços não possa enviar spams e mensagens eletrônicas que não tenham sido pedidas a consumidores que não sejam clientes. E pretende ainda impedir-féssas mensagens sejam enviadas a consumidores que tenham expressado sua recusa diretamente ou em cadastros de bloqueio.

A proposta do novo código estabelece uma proteção ao consumidor contra abusos por parte do fornecedor. Isso seria feito por meio de uma previsão de pena de suspensão e proibição de utilizar o comércio eletrônico ao fornecedor que for reincidente em práticas abusivas contra consumidores.

Já na área de prevenção ao superendividamento do consumidor, destacamos medidas como a proibição de promover publicidade de crédito com referência a “crédito gratuito”, “sem juros”, “sem acréscimo”, ou com “taxa zero”. São expressões, que, sabemos, não traduzem a realidade, uma vez que, em muitos casos os juros do produto “sem juros” já estão embutidos no preço apresentado ao consumidor.

Outro mecanismo de defesa pretende estabelecer a figura do assédio de consumo. Esse assédio seria caracterizado pela pressão do vendedor ou do site para que o cidadão mais vulnerável, em especial o cidadão idoso, o analfabeto, ou o doente contrate o fornecimento de um produto, serviço ou crédito, em especial na compra à distancia, seja meio eletrônico ou por telefone ou se envolver prêmios.

Outro ponto importante é a discussão sobre o endividamento exagerado das famílias, uma preocupação que deve ser constante.

Como lembrou o presidente da comissão de juristas e ministro do STJ, Herman Benjamin, nos últimos dez anos, 40 milhões de brasileiros passaram a ter acesso a contas bancárias e cartões de crédito, o que abriu portas para um endividamento exagerado.

Uma das propostas prevê um procedimento de conciliação, para estimular a repactuação das dívidas dos consumidores em audiências e tentar um acordo com todos os credores antes da ação judicial ser iniciada.

Senhoras senadoras, senhores senadores,

São muitas as propostas para atualizar o Código de Defesa do Consumidor.

Na área de aperfeiçoamento da ação coletiva queremos destacar uma medida que devera proteger um grande número de cidadãos, em todo o território nacional.

Para isso, o texto estabelece que, quando o dano provocado por empresário atingir consumidores em todo o país, as decisões judiciais para ações coletivas também valham em todo o todo o país. Essas ações coletivas, por sua vez, teriam um julgamento mais ágil, o que evitaria que milhares de litígios fossem julgados individualmente.

Sr. Presidente, em 1988, a Constituição Brasileira determinou que o Congresso Nacional elaborasse um Código de Defesa do Consumidor para garantir, na forma da lei, como seriam defendidos os interesses dos consumidores e como esses consumidores poderiam ter os meios necessários para a prevenção e reparação de danos que pudessem ocorrer nas relações de consumo.

Lembramos que o atual código, sancionado em 1990, além de proporcionar maturidade nas relações de consumo, preserva o desenvolvimento das atividades econômicas do País.

Antes dele, a legislação disponível resguardava os direitos do consumidor com limitações. O mais comum era comprar um produto de qualidade questionável e, ao prestar qualquer tipo de queixa, ainda correr o risco de ouvir ofensas.

Mas esse tempo passou. Hoje, temos de perceber que um novo tempo já começou.

O novo comportamento do consumidor, nos últimos anos, obrigou as empresas a tomarem decisões e ações para se adaptarem aos novos tempos. As empresas ampliaram o diálogo com a outra ponta da cadeia produtiva, o consumidor, para a própria sobrevivência do seu negócio.

Agora, está sob nossa responsabilidade a discussão de uma modernização desse importante instrumento social. Temos de procurar o debate cuidadoso, se decidirmos por alterações, e fazer uma atualização do Código de Defesa do Consumidor que não permita riscos de nenhum retrocesso ou que sofra intervenções que possam refletir interesses econômicos pouco técnicos.

Como integrante da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, na qual as sugestões para o novo Código de Defesa do Consumidor deverão ser votadas em caráter terminativo, quero aqui destacar e elogiar a decisão do nobre presidente do colegiado, senador Rodrigo Rollemberg, de dar prioridade à discussão dessas propostas de reformulação. Quero, ainda, reforçar nossa inteira disposição de contribuir o máximo e o melhor possível para fortalecer ainda mais esse conjunto de dispositivos que mudou a consciência do direito e, por isso, deu ao cidadão mais ferramentas para apoderar-se de seus direitos fundamentais.

Era o registro que eu queria fazer.

Muito obrigado.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Caro Senador Aníbal Diniz, a sua solicitação será atendida na forma regimental.

Também queria lhe dizer do acerto da prorrogação do seguro defeso, tão importante para o Acre, que foi tão gravemente atingindo pela enchente, que comoveu o País e também despertou solidariedade.

A Ministra Ideli Salvatti, hoje na articulação institucional e política, foi Ministra da Pesca e, por ser de um Estado grande produtor na área, conhece bem o drama que os pescadores vivem, especialmente naquela região que V. Exª representa tão bem aqui no Senado, que é o Acre.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC) – Muito obrigado.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Para falar como orador inscrito, o Senador Wellington Dias.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores que compõem esta Casa, aqueles que nos escutam no Piauí, no Brasil, no nosso Nordeste, presto aqui também a minha solidariedade, através do Senador Anibal Diniz, a todos os nossos irmãos e irmãs do Acre, Estado pelo qual tenho o maior carinho e respeito. Espero que possamos não ter mais chuvas e ter da parte do Governo Federal todo o apoio ao Estado e aos Municípios para que possam não só atender emergencialmente, como foi dito aqui, mas reparar os danos causados e, enfim, garantir, inclusive, medidas preventivas, que são importantes.

Quero também dizer que hoje eu havia combinado de estar com o Senador Eduardo Suplicy em um pronunciamento que ele faria sobre uma situação no Parque Nacional Serra da Capivara, no Piauí. E coincidiu de eu estar numa audiência, que se estendeu, e, quando cheguei, ele já havia concluído seu pronunciamento. Mas assinei com ele um documento em que nos dirigimos – eu havia feito antes – à própria Presidente da República para que ela e também a Ministra Izabella, do Meio Ambiente, possam tratar de modo especial de uma situação que estamos vivendo no Parque Nacional Serra da Capivara.

A Drª Niède Guidon é uma arqueóloga, uma pessoa por quem temos todo o carinho. Nascida em São Paulo, no momento em que tinha convites para tantos lugares do mundo, inclusive para a França e para a Inglaterra, tomou a decisão de ser uma pioneira nos estudos e pesquisas nessa região do Parque Nacional Serra da Capivara. Ali, graças ao esforço dela e de

tantos outros pesquisadores e estudiosos e também graças ao apoio da própria Petrobras, ainda no governo do Presidente Fernando Henrique, foi considerado um patrimônio nacional; logo em seguida, um patrimônio ambiental mundial e, mais recentemente, um Patrimônio da Humanidade. Então, é algo que precisa ser tratado com todo o carinho.

Ela registra que vem tendo dificuldades de dar andamento ao projeto lá. Por isso, ela pede socorro, e nós estaremos juntos nessa direção: o Ministério do Meio Ambiente, o Instituto Chico Mendes e a própria Presidente da República.

Portanto, assinei, com o Senador Suplicy, um documento e eu quero aqui agradecer a ele, que é de São Paulo, mas tem sensibilidade, como Senador, com o Brasil inteiro para que possamos ter isso.

Eu já havia solicitado uma agenda com a Ministra Izabella, com o Dr. Rômulo, do Instituto Chico Mendes, com a Drª Niède, com a Fumdam (Fundação Museu do Homem Americano), enfim, com toda a equipe, pois queremos encontrar uma alternativa que permita as condições dos programas que estão em andamento.

Ali nós temos, Senadora Ana Amélia, um trabalho social espetacular com a população que habita aquela região. Há algumas pessoas que foram colocadas e qualificadas para viverem dentro do parque; há outras que vivem no entorno do parque e, por seu trabalho, com a produção do mel, com a produção de argila, conseguem fazer um artesanato que hoje é vendido para o mundo inteiro, gerando um crescimento. É considerado um dos parques mais bem cuidados do Brasil e do mundo.

Para registrar aqui, numa frase simples, o que o Parque Nacional da Serra da Capivara representa, basta dizer que é a maior biblioteca da pré-história do Planeta. Nós temos ali cerca de 800 salas – vamos chamar assim cada sítio arqueológico –, com inscrições rupestres, com mensagens dos nossos antepassados, registrando a presença humana, reconhecida hoje por cientistas dos cinco continentes, há cerca de 50 mil anos. Já há estudos apontando até mais do que isso.

Vejam que isso significa uma mudança da própria história da humanidade. Havia um conceito de que os primeiros homens teriam chegado às Américas através do estreito de Bering.

O que se coloca é uma nova tese defendida de que, em algum momento, no Planeta, teria ocorrido um fenômeno que causou a ruptura entre esta parte das Américas e a África. Se pegarmos o mapa do Brasil e compararmos com o da África, veremos que isso dá uma força muito grande a essa tese, principalmente pela presença ali de animais que não são comuns no Brasil, como rinoceronte, tatu gigante, tigres de den-

tes de sabre e um conjunto de animais e aves cujos restos são encontrados naquela região. Então, quero aqui, com estas palavras, chamar a atenção do Brasil a fim de garantir as condições de trabalho na Serra da Capivara.

E fico feliz em poder falar de outro tema aqui, com a presença de V. Ex^a na Presidência desta sessão do Senado, Senadora Ana Amélia. Quero dizer o quanto fiquei animado, esses dias, com duas decisões em nosso País. A primeira delas em relação à não venda de bebida alcoólica nos jogos da Copa do Mundo.

Eu acho que, por tudo aquilo que aprendemos nesses dias, o Brasil tem uma tradição adotada pelos Estados e pelos Municípios e abraçada pelo Governo, já há bastante tempo, da não venda de bebida. Havia a tradição de venda nos estádios, mas isso foi alterado. Por quê? Porque a história demonstrou muitos incidentes em que essa era uma das causas. Já se dizia, àquela época, que não era a única.

Sabemos que o futebol é uma paixão e, como toda paixão, leva as pessoas, muitas vezes, ao emocional. E acredito que esse emocional, com uma dose a mais, certamente leva a situações mais perigosas. Houve casos em que pessoas perderam a vida ou ficaram feridas. E, ao avaliar as causas, nas investigações, observou-se que usuários de bebidas alcoólicas tinham sido os responsáveis.

Então, vejam, no momento em que o Brasil, a terra do futebol, recebe o mais importante evento esportivo nessa área, no momento em que temos a condição de mostrar o Brasil ao mundo, por meio desse belo espetáculo, não apenas no futebol, mas casando com a revelação do Brasil que vai muito além do futebol, do carnaval, o Brasil em desenvolvimento, o Brasil de um povo ordeiro, ao contrário da imagem que muitas vezes se apresenta para o mundo, o Brasil como o país de um povo que tem uma cultura espetacular, belas áreas de turismo, enfim... No momento em que temos tudo isso, temos condições de, como em outras partes do mundo, ter um ambiente saudável, adequado para que famílias, pessoas de todas as gerações, crianças, jovens, idosos, pessoas com deficiência, enfim, compareçam aos estádios de futebol e ali curtam um bom espetáculo. Depois do espetáculo, cada um ao seu modo, em ambientes adequados, em bares e restaurantes, poderá comemorar, mas evitando que isso aconteça no momento de aglomeração, em que certamente a segurança e o controle são sempre algo mais delicado e complexo.

Eu quero dizer da minha alegria em relação a todos que se empenharam nessa direção: nosso Ministro do Esporte, Aldo Rebelo, o Relator na Câmara Federal e todas as bancadas e lideranças que ali ma-

nifestaram essa posição, da mesma forma, o Governo, a Presidente da República, Dilma Rousseff e toda a sua equipe, a CBF e a própria Fifa, que compreendeu a necessidade de a imagem do Brasil ser apresentada de forma bem diferente.

E outra foi a posição da Anvisa, que proibiu o cigarro feito com misturas com o objetivo claro de atrair uma geração mais jovem, uma geração de crianças e adolescentes, ou seja, uma idade em que as pessoas são mais vulneráveis.

Depois de tudo aquilo em que trabalhamos durante o ano passado inteiro, visitando países, visitando os Estados brasileiros, conversando com cientistas, com profissionais da saúde e da assistência social, com as comunidades terapêuticas, com as igrejas, com as lideranças de assistência social, compreendemos que a venda do cigarro com misturas, como a menta, por exemplo, gera uma atratividade que aumenta, amplia o consumo, principalmente numa idade inadequada.

Havia estudos, feitos com cerca de 17 mil jovens, que apontavam exatamente o risco que corríamos caminhando nessa direção. Acho que a medida tomada considerou que se trata de um mercado, um negócio – é assim que tem de ser encarado – e criou uma transição que permite a venda do estoque do que já foi produzido. A partir daí, haverá uma adaptação.

Então, creio que a medida corajosa, polêmica – sei – da Anvisa tem de ser realçada.

Como presidi a Subcomissão que tratou da política de álcool, *crack* e outras drogas, que teve V. Ex^a como Relatora, não poderia deixar de aqui, hoje, ressaltar a importância dessas decisões do nosso País.

Acredito que temos ainda que elaborar um conjunto de novas alterações.

Senadora Ana Amélia, tenho certeza de que V. Ex^a tem recebido, do Rio Grande do Sul e de outros Estados, a preocupação lançada por alguns profissionais da área terapêutica com a forma do edital, da portaria que trata das condições do convênio com o Ministério da Saúde. Apesar de todo o debate que fizemos, ainda existem amarras que dificultam a atuação das comunidades terapêuticas.

Então, acredito que ainda temos de melhorar.

Trago aqui um depoimento que muito me emocionou, por duas razões: primeiro, pelas possibilidades da tecnologia que temos; segundo, pelo trabalho, pelo papel da comunidade terapêutica.

Na última sexta-feira, estive, com o Governador do Estado, o Secretário da Educação e várias lideranças do meu Estado, na Fundação Luz e Vida e na Fundação da Paz, em Teresina. Em uma fazenda do interior, na zona rural, localizada na comunidade conhecida como Cacimba Velha, uma unidade de tratamento de

dependentes químicos realizou uma aula inaugural de ensino técnico – haverá para ensino superior – para alunos que, por conta da dependência química, abandonaram os estudos e tiveram que entrar em tratamento. Ali eles podem, em um misto de ensino a distância e presencial, prosseguir seus estudos. Alguns, inclusive, que nunca tiveram oportunidade de estudar, vão poder, nesse modelo, fazer cursos de curta duração, de 160 horas, de 200 horas, até 800 horas.

Vejam, transmitida de Curitiba. Diretor do Instituto Paraná de Educação, nesse modelo de ensino a distância, o Etec, a transmissão de uma aula, lá de Curitiba, captada por uma torre que só servia para transmitir o sistema Antares, que é o sistema de televisão do Piauí, transmite para outras regiões aulas nessa modelagem. Então, a gente pode assistir ali a uma aula nesse modelo.

Vejam o quanto que a gente pode com isso. Então, o meu Estado, devo dizer, é hoje um dos Estados mais avançados na área do ensino a distância. É com base nessa modalidade que nós temos hoje a presença da educação técnica e superior e pós-graduação em 47 regiões do Estado, com universidade estadual, com universidade federal em algumas, o instituto federal e com faculdades e a Universidade do Vale do São Francisco e Parnaíba.

Mas, vejam, a partir de cada polo desses, nesse modelo, poder transmitir para cidades pequenas, cidades como Alegrete do Piauí - é isso que me encanta, poder ter ali o meu sonho, o ciclo completo da educação. Você, numa cidade de 4.500 habitantes, na verdade uma pequena cidade com a cultura estritamente rural, ali os alunos poderem fazer Administração, os professores poderem se qualificar em Matemática, com todos os professores com doutorado, num modelo que transmite de Teresina ou de qualquer universidade onde se compra o curso. Por exemplo, Santa Catarina transmite para Esperantina o curso de Ciências Contábeis no modelo da universidade aberta.

Então, em Alegrete do Piauí, poder fazer pré-escolar, ensino fundamental, ensino médio, Etec, nesse modelo de ensino técnico, ensino superior e pós-graduação, é algo que considero fantástico e acho que é a grande matriz para as mudanças do meu Estado. E ver isso numa unidade de tratamento de dependente químico me enche de mais emoção ainda. Lá está sendo implantado curso técnico em tratamento de dependente químico, e profissionais serão qualificados para isso.

Nós vimos que muitos que atuam nessa área são ex-dependentes. Agora, imaginem um ex-dependente com a devida qualificação. Eles vão aprender gestão de negócios, como também o curso voltado, por exemplo, para a organização de eventos.

Enfim, são vários cursos que estão sendo implementados. É uma unidade belíssima. Foi implantada quando eu era governador – tenho um carinho muito grande – numa parceria público-privada. E fico feliz em ver que estamos avançando.

E V. Ex^a tem uma importante contribuição para o seu Estado e para o nosso País.

Era isso. Muito obrigado.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Caro senador Wellington Dias, com esse aprendizado que, ao longo da Subcomissão para dependência química, tivemos, a mim não restou nenhuma dúvida sobre a importância das comunidades terapêuticas no processo de inclusão de tratamento das pessoas dependentes.

Concordo com V. Ex^a, e conte comigo para que a gente possa derrubar as arestas burocráticas para uma compreensão melhor disso.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Vamos estar juntos.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Elas não são áreas de saúde. São áreas sociais.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Eu concordo.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Áreas de inclusão, de educação agora.

Também como V. Ex^a, fico muito feliz por ter trabalhado nisso e que o EaD, Ensino a Distância, esteja sendo aplicado para ampliar a reinserção desses dependentes à vida e ao trabalho. A única maneira de verdadeira cidadania é pelo trabalho, pela recuperação da autoestima, pela valorização do ser humano na sua integridade.

Então, cumprimento tudo que o Piauí vem fazendo nessa direção. E não tenha dúvida de que no meu Estado também as comunidades terapêuticas têm um papel muito relevante. Vamos trabalhar juntos para resolver esse problema.

Para sua informação, também tivemos uma audiência pública sobre a questão educacional a respeito de como está crescendo, no Brasil, esse Ensino a Distância.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Sim.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – O que, de certa forma, democratiza, especialmente nas áreas técnicas e no ensino superior, sendo extremamente produtivo e saudável para um país que precisa investir tanto em educação.

Então, cumprimentos a V. Ex^a pelo pronunciamento.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Agradeço a V. Ex^a.

Só para lhe informar, nesse modelo é possível – o meu Estado quer já em 2013, era para ser este ano, mas houve um atraso – alcançar 100% dos Municípios, 224 Municípios com o ciclo completo da educação.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Maravilha.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – A mão de obra que é qualificada, o profissional, a pessoa com mais conhecimento tem a chance de ficar ali no local onde está. Muitas vezes, você sai para estudar na capital, numa cidade maior, você ganha, porque você ganha uma formação. Mas, normalmente, ali já começa a namorar, daqui a pouco se casa, arranja um emprego e não volta mais para o seu *habitat* natural. Esse modelo faz, na minha visão, uma grande transformação.

Parabéns. Muito obrigado.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Obrigada, Senador Wellington Dias.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – O Senado Federal recebeu o seguinte Aviso do Ministro de Estado de Minas e Energia:

- **Nº 17, de 8 de março de 2012**, por meio do qual solicita dilatação do prazo para envio da resposta ao Requerimento nº 1.475, de 2011, de informações, de autoria do Senador Aécio Neves.

Cópia do Aviso foi encaminhada ao Requerente.

O requerimento ficará na Secretaria-Geral da Mesa aguardando as informações solicitadas.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – O Senado Federal recebeu os seguintes Avisos do Ministro de Estado de Minas e Energia:

- **Nº 21, de 14 de março de 2012**, em resposta ao Requerimento nº 1.444, de 2011, de informações, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin;
- **Nº 22, de 13 de março de 2012**, em resposta ao Requerimento nº 1.349, de 2011, de informações, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin.

As informações foram encaminhadas, em cópia, à Requerente.

Os requerimentos vão ao arquivo.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – O Senado Federal recebeu o **Aviso nº 49, de 14 de março de 2012**, do Ministro de Estado dos Transportes, Paulo Sérgio Passos, em resposta ao Requerimento nº 981, de 2011, de informações, de autoria do Senador João Vicente Claudino.

As informações foram encaminhadas, em cópia, ao Requerente.

O requerimento vai ao arquivo.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 16, de 2012** (nº 44/2012, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia do Acórdão nº 1.289, de 2012, bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente à auditoria realizada na Fundação Universidade de Brasília – FUB, com o objetivo de verificar possíveis acumulações ilegais de cargos públicos e de pagamentos remuneratórios acima do teto constitucional (TC 011.826/2009-2).

É o seguinte o Aviso:

AVISO Nº 44-SESES-TCU-2ª CÂMARA

Brasília, 6 de março de 2012

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão proferido nos autos do processo nº TC 011.826/2009-2, pela 2ª Câmara desta Corte na Sessão Ordinária de 6/3/2012, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam.

Atenciosamente, – **Augusto Nardes**, Presidente.

ACÓRDÃO Nº 1289/2012 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 011.826/2009-2.
2. Grupo I – Classe III – Assunto: Relatório de Auditoria.
3. Responsável: José Geraldo de Souza Júnior (191.173.968-91).
4. Entidade: Fundação Universidade de Brasília - MEC.
5. Relator: Ministro Augusto Nardes.
6. Representante do Ministério Público: Subprocuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (Sefip).
8. Advogado constituído nos autos: não há.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de relatório de auditoria realizada na Fundação Universidade de Brasília – FUB, com o objetivo de verificar possíveis acumulações ilegais de cargos públicos e de pagamentos remuneratórios acima do teto constitucional,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Segunda Câmara, em:

9.1. acatar as razões de justificativa apresentadas pelo Reitor Jose Geraldo de Souza Junior (191.173.968-91);

9.2. com fundamento no inciso I do art. 43 da Lei nº 8.443/1992, determinar à Fundação Universidade de Brasília que,:

9.2.1. adote providências, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da ciência desta deliberação, nos termos do art. 133 da Lei nº 8.112/90, com vistas à regularização das acumulações de cargos verificadas em relação aos servidores relacionados às fls. 1/35 do Anexo I destes autos;

9.2.2. caso a situação de acumulação referida no subitem anterior não mais perdure, solicite a comprovação pertinente junto ao órgão/entidade em que o servidor mantém ou mantém vínculo;

9.2.3. no caso de servidores que tenham infringido o regime de dedicação exclusiva, adote as medidas administrativas e disciplinares competentes, para fins de ressarcimento ao erário, se for o caso;

9.2.4. no tocante à acumulação de cargos, apure a ocorrência de possíveis declarações inverídicas ou omissões, sem prejuízo da adoção da providência inserta no art. 116, inciso XII, da Lei nº 8.112/90, e outras medidas administrativas cabíveis;

9.2.5. nos termos do art. 37, inciso XI, da Constituição Federal, regularize os pagamentos das remunerações cujo somatório situa-se acima do teto constitucional, somente em relação àqueles servidores da FUB que, considerada unicamente a remuneração percebida naquela Fundação, extrapolaram o teto constitucional fixado, atentando neste caso para os servidores indicados na Relação 6 do Anexo I destes autos (fls. 36/45);

9.2.6. no tocante aos servidores atingidos pelo subitem acima, promova a restituição dos valores indevidamente pagos nos últimos cinco anos, contados a partir da ciência da decisão que vier a ser adotada por este Tribunal, nos termos do art. 54 da Lei nº 9.784/1999 e do art. 46 da Lei nº 8.112/1990, considerando os valores estabelecidos na Lei nº 11.143/2005 e os reajustes promovidos pela Lei nº 12.041/2009;

9.2.7. faça cumprir, por parte de seus servidores, o dever de atualizar regularmente os dados cadastrais, incluindo as declarações referentes ao exercício ou não de outra atividade remunerada, pública ou privada;

9.3. determinar à Controladoria-Geral da União que informe nas próximas contas da Fundação Universidade de Brasília o cumprimento das determinações consignadas no subitem 9.1 acima, especificando as providências tomadas pela universidade e os resultados obtidos em relação a cada servidor mencionado nas fls. 1/45 do Anexo I;

9.4. determinar à Secretaria de Fiscalização de Pessoal que monitore o julgamento do Recurso Extraordinário n.º 612975 pelo Supremo Tribunal Federal, representando ao TCU em caso de adoção de entendimento diverso do ora seguido por esta Corte;

9.5. recomendar à Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão que introduza alterações no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – Siapc, de forma que esse sistema não aceite mais de uma matrícula, sob o mesmo número de CPF, com as seguintes características:

9.5.1. jornada “99” (dedicação exclusiva) em uma matrícula e qualquer outra jornada na outra, quando a situação do servidor em ambas for “Ativo permanente”; ou

9.5.2. jornada “99” (dedicação exclusiva) em uma matrícula e qualquer outra jornada na outra, quando a situação do servidor em ambas for “Aposentado”; ou

9.5.3. jornada “99” (dedicação exclusiva) em uma matrícula e qualquer outra jornada na outra, quando a situação do servidor em ambas for “Instituidor de pensão”;

9.6. remeter cópia da decisão a ser proferida, acompanhada do Relatório e Voto que a fundamentam, e das Relações 1 a 6 do Anexo I destes autos (fls. 1/45) à Fundação Universidade de Brasília, à Controladoria-Geral da União e à Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão;

9.7. dar ciência à Câmara dos Deputados dos indícios de pagamento acima do teto remuneratório estabelecido no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal, aos servidores José Maria Gonçalves de Almeida Júnior (063.559.948-15) e Roberto Bocaccio Piscitelli (003.941.220-20) (Anexo I, fls. 48/50);

9.8. dar ciência ao Tribunal Superior do Trabalho dos indícios de pagamento acima do teto remuneratório, estabelecido no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal, aos Ministros Carlos Alberto Reis de Paula (008.164.506-68) e João Orestes Dalazen (147.027.389-68) (Anexo I, fls. 46/47);

9.9. dar ciência ao Senado Federal dos indícios de pagamento acima do teto remuneratório, estabelecido no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal, aos servidores Antonio Jose Barbosa (136.529.826-49), Eduardo Brito da Cunha (411.701.308-44), Juarez de Souza (430.293.458-15) e Paulo Chaves de Rezende Martins (338.697.667-00) (Anexo I, fls. 46/50);

9.10. arquivar os presentes autos.

10. Ata n.º 6/2012 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 6/3/2012 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1289-06/12-2.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Aroldo Cedraz (na Presidência), Augusto Nardes (Relator), Raimundo Carreiro e José Jorge.

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
AROLDO CEDRAZ
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
AUGUSTO NARDES
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Subprocuradora-Geral

GRUPO II – CLASSE III – Segunda Câmara

TC 011.826/2009-2

Natureza: Relatório de Auditoria.

Entidade: Fundação Universidade de Brasília - MEC

Responsável: José Geraldo de Souza Júnior (191.173.968-91)

Advogado constituído nos autos: não há.

SUMÁRIO: AUDITORIA EM UNIVERSIDADE. ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS PÚBLICOS. REMUNERAÇÕES ACIMA DO TETO CONSTITUCIONAL. AUDIÊNCIA ACOLHIMENTO PARCIAL DAS JUSTIFICATIVAS. PRECEDENTES. REGULAMENTAÇÃO PENDENTE PELOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO. DETERMINAÇÕES. COMUNICAÇÕES. ARQUIVAMENTO.

RELATÓRIO

O presente processo trata de relatório de auditoria realizada na Fundação Universidade de Brasília – FUB, pela Secretaria de Fiscalização de Pessoal – Sefip, no período compreendido entre 8/6/2009 e 31/7/2009, com o objetivo de verificar possíveis acumulações ilegais de cargos públicos e de pagamentos remuneratórios acima do teto constitucional.

2. Concluída a instrução inicial da auditoria, determinei mediante Despacho a audiência do responsável (Reitor da instituição), Sr. José Geraldo de Souza Júnior. As razões de justificativa foram encaminhadas tempestivamente, cuja análise a cargo da especializada em pessoal transcrevo abaixo com os ajustes de forma que entendo adequados.

“ANÁLISE DAS RAZÕES DE JUSTIFICATIVA

3. Subitem 4.1.a: a existência de elevado número de servidores da FUB infringindo o disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e art. 14, inciso I, do Anexo ao Decreto nº 94.664/1987, conforme demonstrado às fls. 1/35 do Anexo I;

3.1. Justificativa: o Reitor respondeu que ‘os professores, ao serem admitidos no regime de dedicação exclusiva, entregam à Secretária de Recursos Humanos uma declaração de que não possuem outro vínculo empregatício. Quando é recebida denúncia de violação da DE [regime de dedicação exclusiva], a Administração da Universidade adota providências administrativas, incluindo a determinação da instauração do processo disciplinar pertinente’. Neste sentido, apresentou quadro (Volume Principal, fl. 36) com indicação de providências tomadas em relação a 16 servidores. Por fim, informou que, quando concluída a apuração das informações, será encaminhada a este Tribunal a comprovação das providências referentes aos demais casos apontados no Relatório de Auditoria.

3.2. Análise da equipe:

Em consonância com o disposto no § 5º do art. 13 da Lei nº 8.112/1990 e no art. 62 do Anexo ao Decreto nº 94.664/1987, é obrigação da FUB exigir declaração de seus servidores quanto ao exercício ou não de outro cargo público e, na ocasião de mudança para o regime de dedicação exclusiva, declaração quanto ao exercício ou não de atividade privada remunerada. Ainda, depreende-se da Lei nº 8.443/92, art. 50, que o controle interno da FUB deve fiscalizar se os seus servidores estão respeitando a legislação e jurisprudência relativas à acumulação de cargos públicos e ao regime de dedicação exclusiva.

Conforme justificativa acima apresentada, percebe-se que a causa das infrações encontradas está relacionada com a entrega de declarações falsas por parte dos servidores. E caso realmente fosse comprovada a omissão ou falsidade de informações declaradas por servidores, deveria o responsável representar ao Ministério Público da União por infração ao art. 299 do Código Penal (crime por falsidade ideológica), sem prejuízo, no caso dos que estejam descumprindo o art. 14, inciso I, do Anexo ao Decreto 94.664/87 (regime de dedicação exclusiva), da adoção das medidas necessárias à aplicação da penalidade de suspensão – nos termos do art. 130 c/c o art. 117, inciso XVIII, da Lei 8.112/90 – e à restituição dos valores indevidamente percebidos de má-fé. Entretanto, conforme as razões de justificativa apresentadas, a FUB só mencionou a adoção de providências administrativas necessárias à referida restituição, omitindo-se em relação ao dever de representar e de disciplinar, transcritos abaixo:

Lei nº 8.112/90

Art. 116. São deveres do servidor:

(...)

XII - representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder.

Art. 117. Ao servidor é proibido:

(...)

XVIII - exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho;

Art. 130. A suspensão será aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com advertência e de violação das demais proibições que não tipifiquem infração sujeita a penalidade de demissão, não podendo exceder de 90 (noventa) dias.

(...)

§ 2º Quando houver conveniência para o serviço, a penalidade de suspensão poderá ser convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço.

A autoridade tem o dever de agir, não se admitindo sua omissão ante as imposições previstas em lei. Ressalte-se que o poder-dever de aplicar a penalidade disciplinar da suspensão é vinculado; ou seja, caracterizada reincidência das faltas punidas com advertência ou violação de proibição que não tipifique infração sujeita a penalidade de demissão, a aplicação da suspensão torna-se obrigatória. Conforme se depreende da transcrição acima, o poder discricionário que a Lei 8.112/90 atribui à autoridade competente se limita à ponderação acerca do número de dias de suspensão e da conversão da penalidade em multa.

No que toca à acumulação ilegal, não menos importante é a distinção que deve ser feita entre dois grupos identificados nesta auditoria, em razão dos dispositivos normativos que eles afrontam. No primeiro, figuram aqueles que afrontam a proibição de acumular prevista na Constituição Federal, art. 37, XVI e XVII. No segundo, constam os que descumprem o regime de dedicação exclusiva previsto no art. 14 do Anexo ao Decreto nº 94.664/87. Ao primeiro grupo aplica-se o disposto no art. 133, § 5º, da Lei 8.112/90 ('A opção pelo servidor até o último dia de prazo para defesa configurará sua boa-fé, hipótese em que se converterá automaticamente em pedido de exoneração do outro cargo'). Contudo, essa norma claramente não rege o caso do segundo grupo, principalmente quando se trata de servidores em regime de dedicação exclusiva exercendo atividade privada remunerada; por isso, neste último caso, além da possibilidade de restituição, exige-se a instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar com vistas à apuração da falta prevista no art. 117, XVIII, do Regime Jurídico Único, a qual implica na aplicação da penalidade de suspensão.

Entende-se que o disposto no art. 133, § 5º, da Lei 8.112/90 também não se aplica aos casos em que restar comprovada a declaração de informações falsas, pois seria uma contradição do legislador admitir a boa-fé quando existirem provas inequívocas de má-fé.

Ademais, este entendimento harmoniza-se com o princípio constitucional da moralidade e com os deveres do servidor público federal de ser honesto, leal e justo.

Vale destacar, ainda, que não foi mencionada alguma de fiscalização das infrações encontradas pela equipe de auditoria do TCU por parte do controle interno da entidade, uma vez que as providências informadas na defesa do responsável se restringem à apreciação de casos de denúncia.

Por fim, impende mencionar que, no âmbito do TC 017.050/2005-9, em sede de pedido de reexame, foi prolatado o Acórdão nº 672/2009-TCU-Plenário, de 08/04/2009, o qual, em seu item 9.2, determinou a diversas instituições de ensino – entre elas a Fundação Universidade de Brasília – que dessem 'exato cumprimento à lei para apurar, nos termos da Lei 8.112/90 e 9.784/99, a responsabilidade dos servidores (...) pela acumulação de cargos de professor optante pelo regime de dedicação exclusiva, de que tratam os arts. 14 e 15 do Decreto 94.664/87, devendo, caso necessário, instaurar sindicância ou processo administrativo, bem como providenciar a devolução dos valores recebidos indevidamente nos termos da lei'. Na fl. 36, acostada na defesa do responsável, verifica-se que a UnB vem dando cumprimento ao citado Acórdão.

3.3. Conclusão/Proposta:

Apesar das omissões apontadas na análise das razões de justificativa, esta Unidade Técnica considera que não existem elementos suficientes e necessários que justifiquem a aplicação da pena de multa ao gestor. Não existem evidências nos autos que comprovem a omissão do gestor no que diz respeito às obrigações previstas em lei. Além disso, este próprio Tribunal, em processos similares que apreciam o instituto da dedicação exclusiva de docentes em entidades de ensino, tem se restringido a determinar que as unidades jurisdicionadas promovam, se cabível, a restituição dos valores recebidos indevidamente e instaurem processo administrativo disciplinar (e.g., Acórdão nº 672/2009-Plenário).

Por outro lado, deve-se determinar à FUB que, em consonância com o art. 133 da Lei nº 8.112/90, notifique todos os servidores relacionados (Anexo 1, fls. 1-35), para que apresentem opção no prazo improrrogável de dez dias. E, na hipótese de omissão, a FUB deve adotar o procedimento administrativo disciplinar sumário, descrito no mencionado artigo, a fim de apurar e regularizar as situações de acumulação identificadas nesta auditoria. Além dessas medidas, no caso dos servidores que infringiram ou continuam infringindo o regime de dedicação exclusiva, deve-se determinar também que a entidade adote as providências necessárias à restituição dos valores indevidamente pagos, bem como instaure sindicância ou processo administrativo disciplinar com vistas à aplicação da penalidade prevista no art. 130 c/c o art. 117, inciso XVIII, da Lei 8.112/90 (suspensão do servidor ou conversão desta penalidade em multa).

Outrossim – em cumprimento ao dever previsto no art. 116, inciso XII, da Lei 8.112/90 –, cabe determinação à FUB para que represente ao Ministério Público por crime de falsidade ideológica, nos casos em que restar comprovada a omissão ou falsidade de informações declaradas por servidores, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Ante a obrigação do servidor de atualizar seus dados cadastrais quando solicitado (Lei 8.112/90, art. 117, XLX), também é crucial recomendar à entidade que exija a renovação periódica das declarações referentes ao exercício ou não de outro cargo público, bem como das referentes ao exercício ou não de atividade privada remunerada. Da mesma forma, devido à existência de elevado número de servidores em situação de acumulação ilícita nessa universidade, é fundamental que o controle interno fiscalize regularmente se os servidores estão cumprindo o disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e art. 14, inciso I, do Anexo ao Decreto nº 94.664/1987.

4.Subitem 4.1.b: o procedimento de pagar aos servidores da FUB, mensalmente e sempre com referência ao mês anterior, a parcela 'Decisão Judicial Trans Jug' (sequencial '8'), o que vem

ocorrendo desde o mês de fevereiro de 2009, impedindo que o sistema Siape calcule corretamente o valor da rubrica 'Abate-teto'.

4.1 Justificativa: alegou-se que esse pagamento diz respeito a correções da parcela relativa à URP e que foi a forma encontrada para corrigir o valor dessa parcela, haja vista o Siape não permitir outra maneira. Foi afirmado, ainda, que há atualmente na FUB apenas dois servidores com incidência de 'Abate-teto'. Nos dois casos, os valores são corrigidos manualmente, desde agosto de 2009. Esses servidores são os professores Raimundo Nonato Monteiro de Santana e Eurides Brito da Silva.

4.2 Análise da equipe:

A fim de verificar a veracidade da alegação de que o sistema Siape não permite outra maneira de reajustar a aludida parcela, entramos em contato com a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SRH/MPOG, órgão responsável pela administração do referido sistema. Esse órgão discordou da resposta do Reitor, dizendo que, por meio do Sistema de Cadastro de Ações Judiciais – SICAJ, é possível reajustar o valor da parcela relativa à URP. Além disso, mencionou o art. 2º da Portaria nº 17/2001 (Anexo 1, fls. 64-66), o qual obriga a FUB e demais órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal a utilizarem o SICAJ para cumprimento das decisões judiciais. No art. 8º, está inclusive previsto que 'o cumprimento de decisões judiciais em desacordo com esta Portaria implicará sanções administrativas, sem prejuízo das sanções cíveis e penais cabíveis a quem lhes der causa'.

Em atendimento ao § 4º do art. 2º da Portaria nº 17/2001, a SRH/MPOG desativou todas as rubricas utilizadas para cumprimento de decisões judiciais mantidas no módulo de sentenças judiciais do Siape, de forma a obrigar todos os órgãos e entidades a passarem a utilizar o SICAJ. Entretanto, como a SRH/MPOG e a FUB não apresentam o mesmo entendimento quanto ao alcance das sentenças judiciais que determinam o pagamento da URP, aquela fundação resolveu descumprir a Portaria, pagando a URP e seus reajustes a todos os seus servidores, por meio do seguinte subterfúgio: usar o antigo módulo de sentenças judiciais do Siape para pagar mensalmente, mas sempre com referência ao mês anterior, como se estivesse pagando parcelas atrasadas, o que não é bloqueado pelo sistema.

Devido a essa forma irregular de efetuar os pagamentos de sentenças judiciais, todos os treze servidores constantes da Relação 6 (Anexo 1, fls. 36-45) foram beneficiados, passando a receber remunerações superiores ao teto constitucional, uma vez que parcelas informadas como atrasadas no sistema são desconsideradas quando do cálculo automático da rubrica 'Abate-teto'. Desses servidores, os únicos que extrapolavam o teto e mantinham vínculo empregatício apenas com a FUB eram os professores Raimundo Nonato Monteiro de Santana e Eurides Brito da Silva. Conforme se pode observar nos contracheques às fls. 67-90 do Anexo 1, a entidade tomou ciência da situação destes dois servidores e, de fato, passou a corrigir manualmente a distorção desde a folha de agosto de 2009. Observa-se que, apesar de – em setembro de 2009 – a Lei 12.041/09 haver aumentado o valor do teto para R\$ 25.725, a FUB continua descontando com base no valor anterior do teto (R\$ 24.500). Portanto, aparentemente, a FUB já está promovendo a restituição dos valores pagos a maior a estes dois servidores, o que pode ser observado nos contracheques de dezembro de 2009.

Todavia, nenhuma providência foi tomada em relação aos outros onze servidores beneficiados indevidamente, os quais também receberam (e alguns ainda recebem) remuneração superior ao teto quando considerada a soma dos valores pagos pelas diferentes fontes pagadoras. É importante ressaltar que, conforme demonstrado na Relação 6 (Anexo 1, fls. 36-45), todos estes servidores acumulam cargos no âmbito da mesma esfera e poder, o Executivo Federal, fato que, nos termos do Acórdão 2274/09-TCU-Plenário, em resposta à Consulta formulada pela Câmara dos Deputados, credencia-os à imediata aplicação do teto constitucional sobre a soma das remunerações percebidas.

4.3 Conclusão/Proposta:

Diante das justificativas apresentadas e das medidas adotadas, consideramos não haver necessidade de aplicação de multa ao gestor. Embora ele haja descumprido a Portaria ministerial, sabe-se que existe uma grande polêmica acerca do pagamento da URP no âmbito da FUB, o que pode ser constatado por meio do acompanhamento dos Mandados de Segurança nº 26156 e nº 25678, em que o Supremo Tribunal Federal proferiu liminares em favor dos servidores, dando margem a diversas interpretações acerca do alcance dessas decisões.

No entanto, cabe determinação à universidade, no que se refere à apuração do teto remuneratório e ao ressarcimento dos valores pagos indevidamente a todos os servidores listados na Relação 6 do Relatório de Auditoria.

5. Subitem 4.1.c: a não apuração, no caso dos servidores listados às fls. 46/51 do Anexo 1, do limite remuneratório estabelecido no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal, tendo em vista que a FUB – por meio das declarações obrigatórias previstas no art. 13, § 5º, da Lei. nº 8.112/90 – tem conhecimento dos servidores que exercem outro cargo, emprego ou função pública

5.1. Justificativa: a mesma apresentada no subitem 3.1.

5.2. Análise da equipe: com o advento do Acórdão nº 2274/2009-TCU-Plenário, não se pode mais considerar irregular a situação encontrada na auditoria. Segundo esse Acórdão, quando a acumulação de cargos, funções e empregos públicos ocorrer em diferentes esferas de governo, poderes ou fontes remuneratórias (que é exatamente o caso dos servidores listados às fls. 46-51 do Anexo 1), o art. 37, inciso XI, da CF/88, tem eficácia limitada, dependendo, para a aplicação do teto remuneratório, de normatização: infraconstitucional, além do regulamento previsto no art. 3º da Lei nº 10.887/2004.

5.3. Conclusão/Proposta: todos os servidores listados na Relação 7 (Anexo 1, fls. 46-51) devem ser excluídos do presente processo.

CONCLUSÃO

6. As justificativas referentes a todos os achados foram acatadas, ensejando apenas proposições de novas determinações e recomendações. Como, das propostas de encaminhamento contidas nos subitens 2.1.10 e 2.2.10 do Relatório de Auditoria (v.p., fls. 24-25 e 30), apenas as relativas à audiência do responsável foram apreciadas, as demais são reiteradas no item 7 da presente instrução.

PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

7. Ante todo o exposto, submetemos os autos ao Ministro-Relator, propondo:

7.1. Acatar as razões de justificativa do Reitor Jose Geraldo de Souza Junior (191.173.968-91);

7.2. Determinar à Fundação Universidade de Brasília -- FUB que, com base no inciso I do art. 43 da Lei nº 8.443/1992, c/c o inciso II do art. 250 do Regimento Interno do TCU:

7.2.1. adote providências, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, nos termos do art. 133 da Lei nº 8.112/90, com vistas à regularização das acumulações de cargos verificadas em relação aos servidores listados às fls. 1-35 do Anexo 1; caso a situação de acumulação não mais perdure, a comprovação deverá ser solicitada junto ao outro órgão/entidade em que o servidor mantém ou mantém vínculo;

7.2.2. no caso dos servidores que infringiram o regime de dedicação exclusiva, instaure sindicância ou processo administrativo disciplinar com vistas:

7.2.2.1. à aplicação da penalidade de suspensão, prevista no art. 130 c/c o art. 117, inciso XVIII, da Lei 8.112/90;

7.2.2.2. ao levantamento dos valores indevidamente pagos a título de dedicação exclusiva, durante o período da acumulação com outra atividade remunerada, pública ou privada, devendo os servidores ressarcir as importâncias na forma do art. 46 da Lei nº 8.112/90, respeitado o prazo decadencial previsto no art. 54 da Lei nº 9.784/99, para aqueles servidores em que não for comprovada a má-fé;

7.2.3. cumpra o art. 116, inciso XII, da Lei nº 8.112/90, representando ao Ministério Público da União por crime de falsidade ideológica quando forem identificadas declarações falsas ou omissas, sem prejuízo da adoção de outras providências administrativas cabíveis;

7.2.4. cumpra o art. 37, inciso XI, da Constituição Federal, regularizando os pagamentos das remunerações cujo somatório situa-se acima do teto constitucional, especialmente no caso dos servidores mencionados na Relação 6 (Anexo 1, fls. 36-45), promovendo a restituição dos valores indevidamente pagos nos últimos cinco anos, contados a partir da ciência da decisão que vier a ser adotada por este Tribunal, nos termos do art. 54 da Lei nº 9.784/99 e do art. 46 da Lei nº 8.112/90, considerando os valores estabelecidos na Lei nº 11.143/2005 e os reajustes promovidos pela Lei nº 12.041/09;

7.2.5. exija de todos os seus servidores o cumprimento do dever de atualizar regularmente os dados cadastrais, incluindo a atualização das declarações referentes ao exercício ou não de outra atividade remunerada, pública ou privada, assim como fiscalize regularmente se os seus servidores estão cumprindo o regime de dedicação exclusiva e as regras de acumulação de cargos públicos;

7.3. Determinar à Controladoria-Geral da União que informe nas próximas contas da Fundação Universidade de Brasília o cumprimento das determinações consignadas no subitem 7.2 acima, especificando as providências tomadas e os resultados obtidos pela universidade em cada caso mencionado nas fls. 1-45 do Anexo 1;

7.4. Recomendar à Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que altere o Siape de forma que esse sistema não aceite mais de uma matrícula, sob o mesmo número de CPF, com as seguintes características:

- a) jornada '99' (dedicação exclusiva) em uma matrícula e qualquer outra jornada na outra, quando a situação do servidor em ambas for 'Ativo permanente'; ou
- b) jornada '99' (dedicação exclusiva) em uma matrícula e qualquer outra jornada na outra, quando a situação do servidor em ambas for 'Aposentado'; ou
- c) jornada '99' (dedicação exclusiva) em uma matrícula e qualquer outra jornada na outra, quando a situação do servidor em ambas for 'Instituidor de pensão'.

7.5. Remeter cópia da decisão a ser proferida, acompanhada do Relatório e Voto que a fundamentarem, e das relações 1 a 6 (Anexo 1, fls. 1-45) à Fundação Universidade de Brasília, à Controladoria-Geral da União e à Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

7.6. Dar ciência à Câmara dos Deputados dos indícios de pagamento acima do teto remuneratório, estabelecido no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal, aos servidores Jose Maria Gonçalves de Almeida Junior (063.559.948-15) e Roberto Bocaccio Piscitelli (003.941.220-20), conforme demonstrado às fls. 48 e 50 do Anexo 1;

7.7. Dar ciência ao Tribunal Superior do Trabalho dos indícios de pagamento acima do teto remuneratório, estabelecido no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal, aos Ministros Carlos Alberto Reis de Paula (008.164.506-68) e João Orestes Dalazen (147.027.389-68), conforme demonstrado às fls. 46 e 47 do Anexo 1;

7.8. Dar ciência ao Senado Federal dos indícios de pagamento acima do teto remuneratório, estabelecido no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal, aos servidores Antonio Jose Barbosa (136.529.826-49), Eduardo Brito da Cunha (411.701.308-44), Juarez de Souza (430.293.458-15) e Paulo Chaves de Rezende Martins (338.697.667-00), conforme demonstrado às fls. 46 e 48/50 do Anexo 1;

7.9. Arquivar os presentes autos."

3. Em vista da natureza do assunto em apreço, encaminhei os autos ao douto Ministério Público, para sua manifestação, cujo parecer, da lavra da Subprocuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva, reproduzo abaixo, **in verbis**:

“Trata-se de Relatório de Auditoria realizada pela Sefip na Fundação Universidade de Brasília (FUB), com o intuito de verificar a ocorrência de acumulação ilegal de cargos públicos e o pagamento de remuneração acima do teto constitucional.

2. *Entre os achados, a equipe de auditoria noticiou a existência de servidores da FUB também remunerados por outras fontes pagadoras e que ultrapassaram o teto estabelecido no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal, observando-se unicamente a remuneração recebida em outro órgão, de outra esfera de poder, quer Legislativo, quer Judiciário.*

3. *Nesse caso, a Unidade Técnica propôs, nos itens 7.6 a 7.8 da proposta de encaminhamento, que fossem cientificados a Câmara dos Deputados, o Tribunal Superior do Trabalho e o Senado Federal acerca da existência de servidores daqueles órgãos cuja remuneração, per se, extrapola o limite máximo fixado na Carta Magna.*

4. *A Sefip também menciona a existência de servidores ocupantes de um único cargo de professor na FUB, cuja remuneração extrapola o teto estabelecido, e a ocorrência de servidores cuja remuneração obtida em dois cargos de magistério acumulados ou em um único cargo de magistério somado a outro cargo acumulável, conforme o inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, ultrapassa o teto fixado pela Constituição.*

5. *Os nomes dos servidores nas situações acima descritas encontram-se nas relações 6 e 7, constantes às fls. 36/45 e 46/51 do anexo I.*

6. *Para sanar a situação, a Sefip propõe a adoção das seguintes medidas: no item 7.2.4 da proposta de encaminhamento, determinar à FUB que promova os ajustes das remunerações que extrapolarem o limite estabelecido pela Constituição, providenciando, inclusive, a restituição dos valores indevidamente recebidos, aplicável aos servidores constantes na relação 6 (fls. 36/45 do anexo I). É de se destacar que os profissionais relacionados possuem vínculo exclusivamente com a FUB ou com a Fundação em somatório a outro cargo do Poder Executivo Federal.*

7. *Quanto aos docentes da FUB que também percebem remuneração oriunda de fontes pagadoras pertencentes aos Poderes Legislativo e Judiciário e que extrapolaram o teto considerando-se o somatório de suas rendas, enumerados na relação 7, fls. 46/51 do anexo I, a Sefip deixou de apresentar proposta em razão do disposto no Acórdão n.º 2.274/2009-TCU-Plenário.*

8. *Naquele julgado, o TCU alterou a redação do subitem 9.2.2 do Acórdão n.º 1.199/2009-TCU-Plenário, dando-lhe a seguinte redação:*

‘9.2.2. para efeito do subitem 9.2.1, quando as fontes pagadoras decorrerem de acumulação legal de cargos, funções ou empregos públicos em esferas de governo e/ou poderes distintos, a operacionalização do teto remuneratório depende da implementação do sistema integrado de dados instituído pelo art. 3º da Lei n.º 10.887/2004, além de normatização infraconstitucional suplementar que defina as questões relativas a qual teto ou subteto aplicar o limite, a responsabilidade pelo corte de valores que ultrapassem seu valor, qual a proporção do ‘abate teto’ nas diferentes fontes, a questão da tributação dela resultante, a destinação dos recursos orçamentários e financeiros decorrentes da redução remuneratória, a possibilidade de opção por parte do beneficiário da fonte a ser cortado etc.;’ (grifou-se)

9. *Como se vê, a orientação expedida foi no sentido de aguardar a normatização da Lei n.º 10.887/2004, deixando-se, de forma momentânea de proceder aos cortes. Contudo, a orientação expedida pelo TCU não alcançou os servidores que, em virtude de legal acumulação de cargos, dentro de um mesmo poder/esfera de governo, extrapola o limite do teto constitucional, sendo dirigida apenas àqueles que possuam rendimentos oriundos de diferentes origens de poder/governo.*

10. *Entende-se que não há dúvida acerca da plena e imediata aplicação da regra estabelecida no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal, para aqueles servidores que, considerando-se*

uma única fonte de renda, ultrapassaram o máximo estabelecido, ao que nos manifestamos, desde já, concorde com o encaminhamento proposto pela Unidade Instrutora nos subitens 7.6 a 7.8 da proposta de encaminhamento.

11. Entretanto, a questão da extrapolação do teto constitucional passa a merecer maiores reflexões quando consideramos que o valor fixado como limite para remunerações, proventos e pensões advém não exclusivamente de uma fonte, mas do somatório obtido a partir do exercício de cargos, empregos ou funções legalmente acumuláveis, mormente aqueles estabelecidos pelo inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.

12. Nesse ponto discute-se a aparente antinomia existente entre diferentes comandos constitucionais: de um lado, o inciso XI do art. 37 da Constituição Federal, que estabelece o teto máximo remuneratório, e de outro, o inciso XVI do art. 37, c/c o inciso VI do art. 7.º e § 3.º do art. 39, que tratam da acumulação lícita de cargos públicos e da irredutibilidade dos salários, garantia plenamente aplicável aos servidores públicos.

13. No âmbito do Poder Judiciário e do Ministério Público, a questão foi mitigada em função da expedição de resoluções que excetuaram do limite máximo as rendas/proventos os valores percebidos a partir do exercício de outros cargos/funções constitucionalmente acumuláveis.

14. Entretanto, o mesmo não se pode afirmar quanto aos demais servidores que não possuem regra de tratamento excepcional aplicável.

15. Em recente julgado, em atenção à consulta formulada pelo Ilustre Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney, nos autos do TC 016.165/2009-5, que buscou esclarecimentos acerca de quais parcelas remuneratórias submetem-se ao teto constitucional, o TCU expediu o Acórdão n.º 1745/2011-TCU-Plenário, da Relatoria do eminente Ministro Aroldo Cedraz, oportunidade em que avançou no seu entendimento e posicionou-se da seguinte forma:

‘9.2. esclarecer à Presidência do Senado Federal que:

9.2.1. as rubricas que compõem o teto remuneratório constitucional e que são excepcionadas de sua incidência são as definidas na Resolução STF 318/2006 e das Resoluções CNJ 13/2006 e 14/2006, nos termos dos acórdãos 1.199/2009 e 2.274/2009 – TCU – Plenário;

9.2.2. as parcelas identificadas nas Resoluções indicadas no item anterior são aplicáveis aos demais poderes da União;’ (grifei)

16. Segundo o inciso II do art. 4.º da Resolução CNJ n.º 14/2006, alterada pela Resolução CNJ n.º 42/2007, ficam excluídas do teto remuneratório as seguintes verbas:

‘II - de caráter permanente:

a) remuneração ou provento de magistrado decorrente do exercício do magistério, nos termos do art. 95, parágrafo único, inciso I, da Constituição Federal. (grifei)

b) benefícios percebidos de planos de previdência instituídos por entidades fechadas, ainda que extintas.’

17. Como se vê, de acordo com a regra acima, os rendimentos auferidos em decorrência da atividade de magistério não se somam, àqueles recebidos pela atividade da magistratura, desde que a acumulação dos cargos esteja entre aquelas permitidas pelo art. 95, parágrafo único, inciso I, da Constituição Federal, permissivo aplicável aos magistrados, mas em consonância com o inciso XVI do art. 37 da Carta Magna.

18. Pelo exposto, à vista da orientação expedida do Acórdão n.º 1.745/2011-TCU-Plenário, não cabe mais, até que novo entendimento venha a suplantá-lo, estabelecer nenhuma diferença no tratamento a ser dado aos servidores do poder Executivo, Legislativo ou do Judiciário, quanto aos rendimentos auferidos na atividade docente exercida na FUB, devendo-se observar, para cada remuneração advinda de um cargo/emprego/função, sua conformidade com o teto constitucional.

19. Desse modo, restaria despicienda a expedição da determinação proposta no subitem 7.2.4 do encaminhamento de fls. 41/43, exceto em relação àqueles que, considerando unicamente a

atividade de docência, exclusivamente exercida nos quadros da FUB, excedam o limite estabelecido na Constituição Federal.

20. Ao fim, releva destacar que a controvertida questão da aplicabilidade do teto constitucional foi reconhecida como sendo tema de repercussão geral pelo Supremo Tribunal Federal. O instituto visa a 'delimitar a competência do STF, no julgamento de recursos extraordinários, às questões constitucionais com relevância social, política, econômica ou jurídica, que transcendam os interesses subjetivos da causa e a uniformizar a interpretação constitucional sem exigir que o STF decida múltiplos casos idênticos sobre a mesma questão constitucional' (fonte: site do STF).

21. O reconhecimento da repercussão geral emergiu da apreciação do Recurso Extraordinário 612975, quando será analisado se o teto constitucional deve incidir sobre cada remuneração considerada isoladamente ou sobre o somatório delas. O STF entendeu que a questão era possível de se repetir em inúmeros processos, nas esferas federal, estadual e municipal, relativamente a servidores que acumulam cargos na atividade ou remunerações e proventos.

22. Em face do exposto, esta representante do Ministério Público manifesta-se concorde, em parte, com a proposta alvitrada da Unidade Técnica em instrução de fls. 37/43, sugerindo a alteração da redação do subitem 7.2.4, para que a determinação seja expedida somente em relação àqueles servidores da FUB que, considerada unicamente a remuneração percebida naquela Fundação, extrapolaram o teto constitucional fixado, em virtude do entendimento firmado por meio do Acórdão n.º 1745/2011-TCU-Plenário. Em adição, propõe-se também a inclusão de determinação à Sefip para que monitore o julgamento do Recurso Extraordinário n.º 612975 pelo Supremo Tribunal Federal, representando ao TCU em caso de adoção de entendimento diverso daquele aqui esposado."

É o Relatório.

VOTO

Como se verifica do relatório precedente, as justificativas apresentadas pelo Sr. José Geraldo de Souza Júnior, Reitor da Fundação Universidade de Brasília, foram todas acolhidas pela unidade técnica, seguida do Ministério Público junto ao TCU, na sua essência.

2. As manifestações consignadas pela área técnica, transcritas no relatório precedente, aliadas aos ajustes propostos pelo Ministério Público, são de todo adequadas. Nessa esteira, anoto, desde já, que acolho os fundamentos expendidos naquela instrução e no parecer do **Parquet** especializado como razões minhas de decidir, sem prejuízo de fazer algumas considerações nos parágrafos subsequentes.

3. São pertinentes as medidas necessárias ao ajuste das remunerações que extrapolam o limite estabelecido pela Constituição, inclusive com a restituição dos valores indevidamente recebidos. De outro lado, há que se levar em conta, nos termos defendidos pelo MP/TCU, que tal medida somente se aplica de imediato aos profissionais que possuem uma única fonte de renda e ultrapassam o limite do teto constitucional.

4. Vale rememorar, pela clareza, a exposição oferecida pelo Procurador-Geral Lucas Rocha Furtado, no bojo do TC-023.986/2006-4 (apensado ao TC-001.816/2004-1), sobre essa matéria:

"... somos de opinião de que, enquanto não advier lei reguladora da matéria, o teto constitucional só pode incidir sobre remunerações consideradas de per si, ou seja, não tomadas cumulativamente com outra ou outras remunerações percebidas pelo mesmo servidor, pela atividade ou pela inatividade, mesmo que provenientes de um único ente pagador.

[...]

Observe-se que o texto constitucional (art. 37, XI), ao dispor sobre o teto remuneratório, estende a eficácia da norma a todas as unidades federadas brasileiras, bem como a todos os poderes da República, o que significa dizer que, para cada uma das hipóteses de incidência do teto remuneratório, resulta uma dificuldade operacional diferente, cujas respectivas soluções, por não estarem ainda reguladas, ficam a cargo de responsáveis diversos, situados em órgãos e esferas governamentais diversas, dotadas cada qual de sua própria autonomia político-administrativa.

[...]

A bem da verdade, entendemos que, em regra, os órgãos públicos em geral não possuem meios de processar informações, mesmo vindo a tomar conhecimento das mesmas, demandando a edição de lei que regule devidamente a matéria e que, de alguma forma, discipline e mitigue os efeitos das autonomias administrativa e política das diversas fontes pagadoras. Do contrário, torna-se praticamente impossível a implantação da sistemática constitucional em tela.

Nada obstante, nos casos de acúmulo de remunerações recebidas de uma única fonte pagadora pelo mesmo servidor, é perfeitamente possível proceder à dedução do montante excedente ao limite constitucional, em função da possibilidade prática de se identificar, processar e efetivamente promover a redução do excedente.

[...]

Alfim, repetindo o que já afirmávamos no início desta seção, somos de opinião de que, enquanto não advier lei reguladora da matéria, o teto constitucional só deve incidir sobre remunerações consideradas de per si, ou seja, não tomadas cumulativamente com outra ou outras remunerações, proventos ou pensões percebidos pelo servidor, pela atividade ou pela inatividade, mesmo que provenientes de uma única fonte pagadora.

[...]

... afirmariamos que a remuneração do servidor pelo desenvolvimento de atividade funcional não constitui mera faculdade ou conveniência, mas direito que lhe é assegurado pela própria Constituição. A hipótese de redução total da remuneração, caracterizando trabalho gratuito, afronta diretamente a Constituição Federal, porquanto dicção contrária consta literalmente de seu texto (art. 7º, IV, c/c art. 39, §3º). Por isso, na hipótese de virem a ser legalmente equacionados os problemas das variadas e distintas possibilidades práticas de efetivo desconto dos excedentes remuneratórios cumulados, as retribuições que provenham de permissivo constitucional, a exemplo dos casos previstos no art. 37, XVI, são de direito do servidor e por isso não devem sofrer incidência do teto em seu somatório, mas tão-somente nas remunerações individuais que as compõem, sobre os valores de per si.

Em outras palavras, sobre os casos de cumulações permitidas ou impostas pela Constituição Federal, jamais devem incidir os critérios de limitação remuneratória, ainda que, no futuro, o problema operacional da cobrança do desconto sobre ganhos acumulados venha a ser equacionado por lei reguladora da matéria.

Com efeito, cumpre razão ao ora consulente quando revela preocupação com a hipótese de agentes públicos virem a desempenhar seu mister sem a devida contrapartida remuneratória, de forma gratuita.

Não temos dúvida da obrigação da Administração Pública de promover a devida prestação remuneratória aos ocupantes de cargos, empregos e funções públicas. A própria Constituição Federal não prevê o desempenho de cargos, funções e empregos públicos a título gratuito. Muito pelo contrário, revela-se grande a preocupação do legislador constituinte de garantir na própria Carta Magna, em variados trechos, o direito à remuneração pelo trabalho, seja este disciplinado por qualquer regime:

'Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

(...)

IV - salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim;

(...)

VII - garantia de salário, nunca inferior ao mínimo, para os que percebem remuneração variável;'

Mais adiante, a mesma Constituição estende aos servidores públicos tais direitos, de acordo com o disposto no art. 39, §3º:

'§ 3º Aplica-se aos servidores ocupantes de cargo público o disposto no art. 7º, IV, VII, VIII, IX, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXII e XXX, podendo a lei estabelecer requisitos diferenciados de admissão quando a natureza do cargo o exigir.' (grifamos)''

5. A propósito, em decorrência do Acórdão n.º 2.274/2009-TCU-Plenário, ressalto que este Tribunal, por intermédio do Acórdão n.º 564/2010-Plenário, endereçou à Presidência da República, ao Congresso Nacional e a toda Administração Pública Federal as seguintes determinações visando regulamentar a aplicação do teto remuneratório em toda a sua amplitude:.

9.2. determinar à Presidência da República, por intermédio da sua Casa Civil e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) que, em conjunto com os demais órgãos federais de cúpula dos poderes, assim como os autônomos, adotem, no prazo de 60 (sessenta) dias, providências para a constituição de grupo de trabalho visando à implementação do sistema integrado de dados instituído pelo art. 3º da Lei n.º 10.887/2004, no âmbito da União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios;

9.3. recomendar aos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, bem como ao Presidente da República, este por intermédio da Ministra-Chefe da Casa Civil e do Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) que, em conjunto com os demais órgãos de cúpula dos poderes e esferas, adotem providências para que o art. 37, inciso XI, da CF/1988, para fins de aplicação do teto remuneratório, nos casos de acumulação lícita de cargos, funções ou empregos públicos, previstas na Constituição Federal, decorrentes de esferas, fontes e/ou poderes distintos, possa ter aplicabilidade plena, mediante a edição de outras normas legais e/ou regulamentares, disciplinando as seguintes questões, dentre outras que entenderem cabíveis:

9.3.1. definição do teto remuneratório ou do subteto que sofrerão os eventuais cortes;

9.3.2. definição de quais órgãos ou entidades será a responsabilidade pelo corte de valores que ultrapassem o teto;

9.3.3. estudo da necessidade e da viabilidade da proporcionalização do abate teto nas diferentes fontes pagadoras;

9.3.4. estudo dos efeitos da tributação nas diferentes esferas envolvidas com o excesso e com o corte do teto;

9.3.5. definição da destinação dos recursos orçamentários e financeiros resultantes da redução remuneratória;

9.3.6. estudo da possibilidade e da conveniência de opção, por parte do beneficiário, da escolha da fonte pagadora que deva efetuar o corte;

9.4. para fins do disposto no item 9.3, recomendar a criação de comissão destinada à realização dos estudos preliminares pertinentes, a ser integrada, no mínimo, por representantes da Presidência da República, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, do Supremo Tribunal Federal, do Ministério Público da União e do Tribunal de Contas da União;

9.5. até que venha ser regulamentado o assunto na forma dos itens 9.2, 9.3 e 9.4:

9.5.1. determinar a toda a Administração Pública direta, autárquica e fundacional, assim como às empresas públicas e às sociedades de economia mista, e suas subsidiárias que recebem recursos da União para pagamento de despesas de pessoal ou de custeio em geral, para fins de controle do teto remuneratório de que trata o artigo 37, inciso XI, da Carta Política de 1988, em suas respectivas esferas de competência que, como medidas preliminares:

9.5.1.1. exijam de qualquer agente público, no ato da posse e anualmente, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e à percepção de remuneração, subsídio, proventos, pensões ou outra espécie remuneratória pagas à conta de recursos públicos;

9.5.1.2. efetuem, anualmente, a atualização cadastral dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos, inclusive dos aposentados e dos pensionistas pagos com recursos públicos;

9.5.1.3. consultem, periodicamente, as bases de dados públicos, por amostragem, com vistas a verificar eventuais casos de pagamentos extrateto e adotem as providências cabíveis para cumprimento do comando constitucional, nos termos do subitem 9.3, retro;

9.5.2. recomendar a toda a Administração Pública direta, autárquica e fundacional, assim como às empresas públicas e às sociedades de economia mista, e suas subsidiárias que recebem recursos dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios para pagamento de despesas de pessoal ou de custeio em geral, para fins de controle do teto remuneratório de que trata o artigo 37, inciso XI, da Carta Política de 1988, em suas respectivas esferas de competência, a observância, no que couber, das medidas preliminares de que tratam os subitens 9.5.1.1 a 9.5.1.3;

6. Mediante o excerto acima, cujo entendimento acompanho na íntegra, esclarece-se que a aplicação imediata da restrição remuneratória exclui os que detêm rendimentos oriundos de diferentes origens de poder e/ou governo. Por esta causa, acompanho a proposta da Sefip, com os ajustes sugeridos pelo MP/TCU, no sentido de introduzir alteração na redação do subitem 7.2.4, para que a determinação seja dirigida somente em relação aos servidores da FUB que extrapolaram o teto constitucional, considerada tão-somente a remuneração recebida naquela Fundação.

7. Do mesmo modo, opino pela inclusão de determinação à Sefip para que monitore o julgamento do Recurso Extraordinário n.º 612975 pelo Supremo Tribunal Federal, representando ao TCU em caso de adoção de entendimento diverso do ora debatido.

Ante o exposto, VOTO por que seja adotada a deliberação que ora submeto a este Colegiado.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 6 de março de 2012.

AUGUSTO NARDES
Relator

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – O **Aviso nº 16, de 2012**, vai à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 155, DE 2012

Solicita informações ao Exmo. Advogado Geral da União sobre contratos realizados entre indígenas da Amazônia e empresas estrangeiras.

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, em razão da ampla divulgação, pela imprensa, informando que os índios Munducuru venderam no município de Jacareacanga (PA) a uma empresa estrangeira – Celestial Green Ventures – direitos sobre uma área com 16 vezes o tamanho da cidade de São Paulo, tendo como objeto do contrato a garantia à empresa compradora de benefícios sobre a biodiversidade, além de acesso irrestrito ao território indígena, sejam solicitadas ao Exmo. Senhor Advogado Geral da União, as seguintes informações:

A Advocacia Geral da União – AGU tem conhecimento de contratos firmados entre indígenas e empresas estrangeiras em Jacareacanga, ou qualquer outro município em qualquer Estado brasileiro?

No caso específico, noticiado pela imprensa. A AGU tem ou teve acesso a esse(s) contrato(s), no qual índios da etnia mundurucu, do estado do Pará, teriam vendido direitos sobre área em plena floresta amazônica? Caso positivo enviar cópia integral, dos referidos contratos;

A AGU tomou ou irá tomar providências para investigar a existência, ou não, desse contrato ou contratos, se existirem?

Quais são as providências adotadas pela AGU em relação a contratos de cessão de direitos da biodiversidade ou que utilizam áreas de proteção ou reservas indígenas?

A Empresa Celestial Green Ventures tem algum processo no qual a União seja parte, em qualquer pólo?

Justificação

As questões relativas à proteção do meio ambiente e as formas de ser realizar a compensação ambiental da poluição produzida por grandes conglomerados, empresas públicas e privadas, agricultores dentre outras atividades que tenham potencial poluidor são assuntos

recentes dentro da temática da preservação ambiental e proteção da floresta amazônica.

Nesse contexto, há menos de uma década surgiu como grande solução para grandes conglomerados empresariais a formalização de contratos de venda para aquisição de créditos de carbono sustentando, inclusive, a preservação de florestas que ainda contam com grande biodiversidade, fazendo com que fossem compensados os índices de gás carbônico advindos das atividades produtivas de empresas de diversas partes do mundo.

Começou-se, a partir daí uma corrida dessas empresas por países que ainda contam com grandes reservas biológicas em seus territórios, aumentando ainda mais a cobiça internacional sobre as florestas existentes, e, nesse contexto, está também inserida a floresta amazônica.

A partir disso, foram publicadas recentemente diversas matérias em jornais de circulação nacionais noticiais acerca de contratos para aquisição de créditos de carbono firmados entre empresas estrangeiras e indígenas de diversas etnias que habitam a floresta amazônica.

Segundo os relatos constatados já se somam mais de 30 contratos firmados no Brasil por tais etnias em que entre suas cláusulas estão previstas a cessão de direitos dos indígenas sobre as terras que habitam por períodos demasiadamente longos sem haver prazos concretos para qualquer pagamento a título de contraprestação das obrigações assumidas pelos indígenas.

Tal situação deixa os indígenas dessas etnias sem possibilidade de explorar de acordo com suas crenças e costumes a biodiversidade presente na floresta amazônica, deixando-os em um curto espaço de tempo sem possibilidades muitas vezes de sobrevivência como preconizam os seus costumes.

Isso abre margem para especulações de que há apenas uma ilusão de que tais empresas estejam interessadas em adquirir apenas crédito de carbono, pois em algumas cláusulas aparece, inclusive, a perda do domínio das terras dos indígenas, deixando-as livres para entrada de estrangeiros que comprem, supostamente, os créditos de carbono a título de compensação da poluição ambiental.

Desta forma, o que se cogita é em uma clara possibilidade para que grupos e pesquisadores estrangeiros possam adentrar o país e praticar crimes relacionados à biodiversidade natural do nosso país, sem o consentimento de órgãos públicos competentes, desrespeitando a soberania nacional defendida firmemente pela República Federativa do Brasil.

E mais ainda, há claro desrespeito à Constituição Federal de 1988 e às normas vigentes no código civil

brasileiro, o qual rege a formalização de contratos civis em território nacional e impõe uma série de regras para a validade e eficácia desses documentos.

Portanto, faz-se necessário estudar e regulamentar a questão da venda e compra de créditos de carbono no país para que interesses públicos primordiais e fundamentais sejam preservados, como a exploração e preservação da biodiversidade nacional.

Sala das Sessões, 15 de março de 2012. – Senadora **Vanessa Grazziotin**.

(À Mesa, para decisão)

REQUERIMENTO Nº 156, DE 2012

Solicita informações ao Exmo. Ministro do Meio Ambiente – MMA sobre contratos realizados entre indígenas da Amazônia e empresas estrangeiras.

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, em razão da ampla divulgação, pela imprensa, informando que os índios Munducuru venderam no município de Jacareacanga (PA) a uma empresa estrangeira – Celestial Green Ventures – direitos sobre uma área com 16 vezes o tamanho da cidade de São Paulo, tendo como objeto do contrato a garantia à empresa compradora de benefícios sobre a biodiversidade, além de acesso irrestrito ao território indígena, sejam solicitadas ao Exmo. Senhor Ministro do Meio Ambiente, as seguintes informações:

O Ministério do Meio Ambiente – MMA tem conhecimento de contratos firmados entre indígenas e empresas estrangeiras em Jacareacanga, ou qualquer outro município em qualquer Estado brasileiro?

No caso específico, noticiado pela imprensa, os contratos são de conhecimento desse Ministério, os quais indígenas da etnia mundurucu do estado do Pará teriam vendido direitos sobre área em plena floresta amazônica? Caso positivo enviar cópia integral, dos referidos contratos;

O MMA seria responsável por acompanhar e intermediar o estabelecimento dos termos desses tipos de contrato civil, se existirem?

Existem contratos desse tipo registrados no MMA, ou qualquer órgão de sua estrutura? Ou que o MMA tenha conhecimento formal ou esteja informado oficialmente de sua existência?

Quais são as providências tomadas por esse Ministério em relação a esses contratos de cessão de direitos da biodiversidade?

A Empresa Celestial Green Ventures tem algum contrato, convênio ou qualquer atividade comercial e/ou de serviços com o MMA?

A Empresa Celestial Green Ventures tem processo(s) protocolado(s) junto ao MMA, versando qualquer assunto?

Justificação

As questões relativas à proteção do meio ambiente e as formas de ser realizar a compensação ambiental da poluição produzida por grandes conglomerados, empresas públicas e privadas, agricultores dentre outras atividades que tenham potencial poluidor são assuntos recentes dentro da temática da preservação ambiental e proteção da floresta amazônica.

Nesse contexto, há menos de uma década surgiu como grande solução para grandes conglomerados empresariais a formalização de contratos de venda para aquisição de créditos de carbono sustentando, inclusive, a preservação de florestas que ainda contam com grande biodiversidade, fazendo com que fossem compensados os índices de gás carbônico advindos das atividades produtivas de empresas de diversas partes do mundo.

Começou-se, a partir daí uma corrida dessas empresas por países que ainda contam com grandes reservas biológicas em seus territórios, aumentando ainda mais a cobiça internacional sobre as florestas existentes, e, nesse contexto, está também inserida a floresta amazônica.

A partir disso, foram publicadas recentemente diversas matérias em jornais de circulação nacionais noticiais acerca de contratos para aquisição de créditos de carbono firmados entre empresas estrangeiras e indígenas de diversas etnias que habitam a floresta amazônica.

Segundo os relatos constatados já se somam mais de 30 contratos firmados no Brasil por tais etnias em que entre suas cláusulas estão previstas a cessão de direitos dos indígenas sobre as terras que habitam por períodos demasiadamente longos sem haver prazos concretos para qualquer pagamento a título de contraprestação das obrigações assumidas pelos indígenas.

Tal situação deixa os indígenas dessas etnias sem possibilidade de explorar de acordo com suas crenças e costumes a biodiversidade presente na floresta amazônica, deixando-os em um curto espaço de tempo sem possibilidades muitas vezes de sobrevivência como preconizam os seus costumes.

Isso abre margem para especulações de que há apenas uma ilusão de que tais empresas estejam interessadas em adquirir apenas crédito de carbono, pois em algumas cláusulas aparece, inclusive, a perda do

domínio das terras dos indígenas, deixando-as livres para entrada de estrangeiros que comprem, supostamente, os créditos de carbono a título de compensação da poluição ambiental.

Desta forma, o que se cogita é em uma clara possibilidade para que grupos e pesquisadores estrangeiros possam adentrar o país e praticar crimes relacionados à biodiversidade natural do nosso país, sem o consentimento de órgãos públicos competentes, desrespeitando a soberania nacional defendida firmemente pela República Federativa do Brasil.

E mais ainda, há claro desrespeito à Constituição Federal de 1988 e às normas vigentes no código civil brasileiro, o qual rege a formalização de contratos civis em território nacional e impõe uma série de regras para a validade e eficácia desses documentos.

Portanto, faz-se necessário estudar e regulamentar a questão da venda e compra de créditos de carbono no país para que interesses públicos primordiais e fundamentais sejam preservados, como a exploração e preservação da biodiversidade nacional.

Sala das Sessões, 15 de março de 2012. – Senadora **Vanessa Grazziotin**.

(À Mesa, para decisão)

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Os requerimentos que acabam de ser lidos se-

rão despachados à Mesa para decisão, nos termos do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 157, DE 2012

Requeiro, nos termos do artigo 222, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja encaminhado Voto de Congratulações à COTRIBÁ – Cooperativa Agrícola Mista General Osório Ltda., fundada em 21 de janeiro de 1911, pela passagem, no ano passado, dos seus 100 anos de fundação. Trata-se da única cooperativa do ramo agropecuário no Brasil com um século de história.

A homenagem do Senado Federal, que é extensiva aos seus 5.284 associados, deverá ser encaminhada ao Diretor– Presidente Celso Leomar Krug, no seguinte endereço: Rua Mauá, 2.359 – Bairro Esperança – Ibirubá (RS), CEP 98.200-000 – Caixa Postal 51.

Sala das Sessões, 15 de março de 2012. – Senadora **Ana Amélia**.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – A Presidência encaminhará o voto solicitado.

O requerimento vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, pareceres que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PARECER

Nº 152, DE 2012

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 605, de 2011, do Senador Rodrigo Rollemberg, que altera a Lei nº 9.431, de 6 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção de programa de controle de infecções hospitalares pelos hospitais do País, para incluir a prevenção de erros de medicação.

RELATORA: Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**

I – RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão de Assuntos Sociais (CAS), para decisão em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 605, de 2011, de autoria do Senador Rodrigo Rollemberg. A proposição promove a inserção de artigos no documento legal que instituiu a obrigatoriedade de manutenção de programas de controle de infecções hospitalares pelos hospitais brasileiros (Lei nº 9.431, de 6 de janeiro de 1997).

Os dispositivos acrescidos determinam que os hospitais deverão manter “Programa de Prevenção de Erros de Medicação – PPEM” e constituir “Comissão de Prevenção de Erros de Medicação”. O projeto faculta aos hospitais constituir comissão única para tratar das infecções hospitalares e dos erros de medicação.

A proposição determina, ainda, que a ementa da Lei nº 9.431, de 1997, seja modificada, a fim de se ajustar ao novel conteúdo do diploma legal.

A cláusula de vigência – art. 4º – determina que a lei originada pelo projeto passará a vigor após transcorridos trezentos e sessenta e cinco dias da data de sua publicação.

O projeto foi distribuído apenas à CAS e não foi objeto de emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do inciso II do art. 100 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CAS deliberar sobre o mérito do PLS nº 605, de 2011. Da mesma forma, como a decisão desta Comissão tem

caráter terminativo, cabe a ela examinar a constitucionalidade, a juridicidade e a técnica legislativa da proposição.

No ambiente hospitalar, a administração de medicamentos representa típica atividade multidisciplinar, que usualmente envolve a participação de três áreas distintas da saúde: a odontologia ou a medicina, a farmácia e a enfermagem. O processo tem início com a avaliação clínica e a prescrição médica ou odontológica, seguidas pela dispensação do medicamento pelo farmacêutico, e encerra-se com a administração da medicação ao paciente pelo profissional de enfermagem.

Dessa forma, múltiplos são os atores que podem concorrer para a produção de erros no procedimento, inclusive o próprio paciente, quando deixa de seguir as recomendações prescritas. Também, diversas são as falhas que podem ocorrer na terapia medicamentosa: prescrição equivocada, fornecimento do medicamento para a pessoa errada, dose, horário ou via de administração incorretos, entre outras possibilidades.

A complexidade e a multiplicidade de etapas envolvidas na medicação tornam-na um exemplo de atividade que merece abordagem sistêmica para a prevenção de erros. Ações pontuais, focadas apenas na identificação e punição do responsável, tendem a produzir resultados insatisfatórios.

O sucesso na utilização de um medicamento inicia-se com a avaliação de sua relação risco/benefício e a prescrição correta, incluindo posologia, horários e duração do tratamento. No que se refere ao produto farmacêutico utilizado, deve-se atentar para sua qualidade, dispensação adequada, prazo de validade e boas práticas de fabricação e armazenamento. Por fim, o profissional responsável pela última etapa da cadeia de administração do medicamento deve estar atento para horário, velocidade e via de administração, assepsia do local de injeção, diluições, concomitância com alimentação etc. O envolvimento do paciente no processo deve ser sempre estimulado, pois sua adesão ao tratamento é fundamental para o sucesso terapêutico.

A despeito da gravidade e da relevância do problema, as iniciativas para o enfrentamento da questão dos erros de medicação são escassas no País. Segundo estudos científicos produzidos nos melhores centros hospitalares do Brasil, a reação institucional predominante em casos de erro é a aplicação de sanções à pessoa identificada como responsável pela ocorrência, sendo que o erro é frequentemente fruto de

inúmeros problemas estruturais ao longo da cadeia de procedimentos que compõem a administração medicamentosa.

O resultado dessa abordagem predominantemente repressora, em vez de preventiva, é a subnotificação dos eventos. Segundo as pesquisadoras Viviane Carvalho e Sílvia Cassiani, da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo,

o número de erros relatados nas instituições hospitalares representa apenas a ponta do *iceberg*, já que somente são informados quando há algum dano ao paciente. Apenas 25% dos erros são relatados pelos profissionais. O medo de punições, demissão, o sentimento de culpa e as preocupações com a gravidade do erro podem levar os indivíduos envolvidos a sub-notificar o erro.

Se isso ocorre nos grandes centros médicos, é de se imaginar a realidade nas instituições desprovidas de recursos.

Nesse contexto, a iniciativa do Senador Rodrigo Rollemberg deve ser recebida com aplausos. Da mesma forma que a obrigatoriedade da manutenção de programas de controle de infecção hospitalar pelos hospitais brasileiros representou um marco para a profilaxia dessa modalidade de agravo à saúde, espera-se que a criação de programas semelhantes para abordar os erros de medicação tenha o mesmo resultado exitoso.

Não há reparos a fazer no que concerne à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição sob análise.

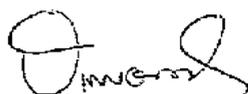
III – VOTO

Ante o exposto, nosso voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 605, de 2011.

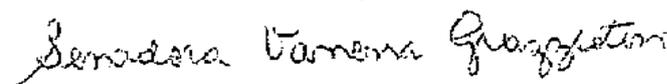
Sala da Comissão, 14 de março de 2012.

Senador JAYME CAMPOS
Comissão de Assuntos Sociais
Presidente

, Presidente



, Relatora



Comissão de Assuntos Sociais - CAS
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 605, de 2011

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 7ª REUNIÃO, DE 14/03/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Senador Carlos Camargo

RELATOR: Senadora Vilmara Guimarães

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	3. José Pimentel (PT)
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
João Durval (PDT)	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP, PSC)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Paulo Davim (PV)	2. Pedro Simon (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	3. Lobão Filho (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	4. Eduardo Braga (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Roberto Requião (PMDB)
Lauro Antonio (PR)	6. Sérgio Petecão (PSD)
Ana Amélia (PP)	7. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cássio Cunha Lima (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Armando Monteiro
João Vicente Claudino	2. Gim Argello
PR	
Vicentinho Alves	1. Clésio Andrade (S/PARTIDO)

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS- LISTA DE VOTAÇÃO		TITULARES		SUPLENTE		PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 605 DE 2011			
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco de Apoio no Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PAULO PAIM (PT)	X				1- EDUARDO SUPLICY (PT)	X			
ÁNGELA PORTELA (PT)					2- MARTA SUPLICY (PT)				
HUMBERTO COSTA (PT)	X				3- JOSÉ PIMENTEL (PT)				
WELINGTON DIAS (PT)					4- ANA RITA (PT)				
JOÃO DURYAL (PDT)					5- LINDBERGH FARIAS (PT)				
RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)					6- CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				
VANESSA GRAZZIOTIN (PC do B)	X				7- LIDICE DA MATA (PSB)	X			
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WALDEMIR MOKA (PMDB)					1- VITAL DO RÊGO (PMDB)				
PAULO DAVIM (PV)	X				2- PEDRO SIMON (PMDB)				
ROMERO JUCA (PMDB)					3- LOUÃO FILHO (PMDB)				
CASILDO MALDANEK (PMDB)	X				4- EDUARDO BRAGA (PMDB)				
RICARDO FERREIRA (PMDB)					5- ROBERTO REQUIÃO (PMDB)				
LAURO ANTONIO (PR)	X				6- SERGIO PETEÇAO (PSD)				
ANA AMÉLIA (PP)	X				7- BENEDITO DE LIRA (PP)				
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CÍCERO LUCENA (PSDB)					1- AÉCIO NEVES (PSDB)				
LÚCIA VÂNIA (PSDB)					2- CÁSSIO CUNHA LIMA (PSDB)				
CYRO MIRANDA (PSDB)	X				3- PAULO BAUER (PSDB)				
JAYME CAMPOS (DEM)					4- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				
PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					1- ARMANDO MONTEIRO				
JOÃO VICENTE CLAUDINO					2- GIM ARGELLO				
PR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VICENTINHO ALVES					1- CLÉSIO ANDRADE (S/ PARTIDO)				

TOTAL: 1) SIM: 10 NÃO: 10 ABSTENÇÃO: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1 SALA DA COMISSÃO, EM 14 / 03 / 2012.

OBJ.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF)

Senador JAYME CAMPOS
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

Atualizada em 06/03/2012

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**Lei nº 9.431 de 6 de janeiro de 1997**

Dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção de programa de controle de infecções hospitalares pelos hospitais do País

OFÍCIO Nº 32/2012-PRESIDÊNCIA/CAS

Brasília, 14 de março de 2012.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador **JOSÉ SARNEY**
Presidente
Senado Federal

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 605, de 2011, que *altera a Lei nº 9.431, de 6 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção de programa de controle de infecções hospitalares pelos hospitais do País, para incluir a prevenção de erros de medicação*, de autoria do Senador Rodrigo Rollemberg.

Respeitosamente,


Senador JAYME CAMPOS
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

PARECER Nº 153, DE 2012

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2011 (nº 1.266/2007, na Casa de origem, da Deputada Sueli Vidigal), que altera o *caput* do art. 3º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, incluindo a atividade física como fator determinante e condicionante da saúde, e dá outras providências.

RELATOR: Senador **MOZARILDO CAVALCANTI**

RELATOR "AD HOC": Senador **JOÃO DURVAL**

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame da Comissão de Assuntos Sociais (CAS) o Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2011, de autoria da Deputada Sueli Vidigal. A proposição altera o art. 3º da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – para: (i) incluir a atividade física entre os fatores determinantes e condicionantes da saúde nele arrolados; (ii) excluir o transporte como um desses fatores e (iii) dar nova ordem aos elementos constantes no dispositivo.

A inclusão da atividade física como um determinante e condicionante da saúde é justificada como necessidade de corrigir “falha que, a despeito de pequena, é inadmissível”, por refletir-se em impropriedades das políticas de saúde que deixam de considerar e financiar a atividade física como recurso para a obtenção da saúde, quer terapêutico, quer preventivo.

A exclusão do transporte do rol de determinantes da saúde não é justificada nem tratada pelos relatores que apreciaram a matéria na casa de origem.

Da mesma forma, não há justificativa para a mudança da ordem dos elementos da frase.

A matéria será apreciada terminativamente por ~~esta Comissão~~.

À iniciativa, não foram apostas emendas.

II – ANÁLISE

A matéria em exame inscreve-se entre aquelas sobre as quais incumbe à CAS pronunciar-se quanto ao mérito, nos termos do art. 100 do Regimento Interno do Senado Federal. Em virtude do caráter terminativo e exclusivo da decisão, a Comissão deve analisar, também, a constitucionalidade, a juridicidade e a técnica legislativa da proposição.

Tem mérito a alegação da autora de que a atividade física é fator condicionante e determinante da saúde e que a sua inclusão na relação presente no *caput* do art. 3º da Lei Orgânica da Saúde deverá fortalecer a inclusão e o financiamento dessas ações quando da formulação de políticas públicas de saúde.

Igualmente concordamos com a alteração proposta para a sequência dos elementos da frase. Sob o aspecto da técnica legislativa, é inegável que a nova redação elimina a inadequação do texto em vigor.

Não vemos, no entanto, razão para excluir o transporte da mencionada relação, vez que as precárias condições de transporte dos trabalhadores têm-se mostrado elemento condicionante e determinante das condições de saúde ao gerar, cada vez mais, estresse, insegurança e acidentes, por força do agravamento das insuficiências e das más condições de transporte de massas em nossas metrópoles.

Se há justificativa para incluir a atividade física naquele rol, não há justificativa para excluir o transporte.

Quanto à constitucionalidade, não vislumbramos óbices ao projeto, uma vez que a matéria se insere na competência da União para legislar sobre proteção e defesa da saúde (Constituição Federal, arts. 24, XII, e 196). Igualmente, não há o que opor à juridicidade e regimentalidade do projeto.

Por fim, o projeto está elaborado de acordo com os princípios da boa técnica legislativa, segundo determina a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

III – VOTO

Por seu mérito, constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa, votamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2011, na forma da seguinte:

EMENDA Nº - CAS (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 46, DE 2011

Altera o caput do art. 3º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para incluir a atividade física como fator determinante e condicionante da saúde.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O *caput* do art. 3º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Os níveis de saúde expressam a organização social e econômica do País, tendo a saúde como determinantes e condicionantes,

entre outros, a alimentação, a moradia, o saneamento básico, o meio ambiente, o trabalho, a renda, a educação, a atividade física, o transporte, o lazer e o acesso aos bens e serviços essenciais.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 29 de fevereiro de 2012.

Senador JAYME CAMPOS
Comissão de Assuntos Sociais
Presidente

, Presidente



DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Assuntos Sociais, em Reunião realizada nesta data, aprova o Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2011, de autoria da Deputada Sueli Vidigal, na forma da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo).

EMENDA Nº 1- CAS (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 46, DE 2011

Altera o *caput* do art. 3º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para incluir a atividade física como fator determinante e condicionante da saúde.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O *caput* do art. 3º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** Os níveis de saúde expressam a organização social e econômica do País, tendo a saúde como determinantes e condicionantes, entre outros, a alimentação, a moradia, o saneamento básico, o meio ambiente, o trabalho, a renda, a educação, a atividade física, o transporte, o lazer e o acesso aos bens e serviços essenciais.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 7 de março de 2012.

Senador JAYME CAMPOS
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais



**TEXTO FINAL DO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE
LEI DA CÂMARA Nº 46, DE 2011, APROVADO PELA
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS EM REUNIÃO DO
DIA 7 DE MARÇO DE 2012.**

EMENDA Nº 1-CAS (SUBSTITUTIVO)

Altera o *caput* do art. 3º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para incluir a atividade física como fator determinante e condicionante da saúde.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O *caput* do art. 3º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** Os níveis de saúde expressam a organização social e econômica do País, tendo a saúde como determinantes e condicionantes, entre outros, a alimentação, a moradia, o saneamento básico, o meio ambiente, o trabalho, a renda, a educação, a atividade física, o transporte, o lazer e o acesso aos bens e serviços essenciais.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 7 de março de 2012.



Senador **JAYME CAMPOS**
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

Comissão de Assuntos Sociais - CAS
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 46, de 2011

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 4ª REUNIÃO, DE 29/02/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos

RELATOR: "Ad hoc" Senador João Durval

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT) <i>Humberto Costa</i>	3. VAGO
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT) <i>Ana Rita</i>
João Durval (PDT) <i>João Durval</i>	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Menessa Grazziotin (PC DO B) <i>Menessa Grazziotin</i>	7. Lidice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PV, PMDB, PP, PSC)	
Waldemir Moka (PMDB) <i>Waldemir Moka</i>	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Paulo Davim (PV)	2. Pedro Simon (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	3. Lobão Filho (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB) <i>Casildo Maldaner</i>	4. Eduardo Braga (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Roberto Requião (PMDB)
Lauro Antonio (PR) <i>Lauro Antonio</i>	6. Sérgio Petecão (PSD)
Ana Amélia (PP)	7. Benedito de Lira (PP) <i>Benedito de Lira</i>
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cássio Cunha Lima (PSDB)
o Miranda (PSDB) <i>o Miranda</i>	3. Paulo Bauer (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
PTB	
Mozarildo Cavaleanti <i>Mozarildo Cavaleanti</i>	1. Armando Monteiro
João Vicente Claudino	2. Gim Argello
PR	
Vicentinho Alves	1. Clésio Andrade (S/PARTIDO)

EMENDA Nº 1 - CAS (SUBSTITUTIVO) AO PLC Nº 46, DE 2011

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - LISTA DE VOTAÇÃO -

TITULARES		SUPLENTE					
SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
		Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)					
		PAULO PAIM (PT)					
	X	ÂNGELA PORTELA (PT)					
		HUMBERTO COSTA (PT)					
	X	WELLINGTON DIAS (PT)					
	X	JOÃO DURVAL (PDT)					
		RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)					
	X	VANESSA GRAZZIOTIN (PC do B)					
SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
		Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)					
	X	WALDEMIR MOKA (PMDB)					
		PAULO DAVIM (PV)					
		ROMERO JUCA (PMDB)					
	X	CASILDO MALDANER (PMDB)					
		RICARDO FERRAÇO (PMDB)					
	X	LAURO ANTONIO (PR)					
		ANA AMÉLIA (PP)					
SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
		Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)					
		CICERO LUCENA (PSDB)					
		LÚCIA VÂNIA (PSDB)					
	X	CYRO MIRANDA (PSDB)					
		JAYME CAMPOS (DEM)					
SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
		PTB					
	X	MOZARILDO CAVALCANTI					
		JOÃO VICENTE CLAUDINO					
SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
		VICENTINHO ALVES					

TOTAL: 11 SIM; 40 NÃO; -- ABSTENÇÃO; -- AUTOR; -- PRESIDENTE: 1 SALA DA COMISSÃO, EM 29/02/2012.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, §8º - RISP)

Comissão de Assuntos Sociais
 Presidente da Comissão de Assuntos Sociais
 Senador JAYME CAMPOS
 PL nº 46 de 2011
 Fls. nº 19

*Atualizada em 16/02/2012

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

XII - previdência social, proteção e defesa da saúde;

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

OFÍCIO Nº 24/2012 – PRESIDÊNCIA/CAS

Brasília, 7 de março de 2012.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, combinado com o art. 284, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em turno suplementar, adotou definitivamente a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo) ao Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2011, de autoria da Deputada Sueli Vidigal, que *altera o caput do art. 3º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, incluindo a atividade física como fator determinante e condicionante da saúde, e dá outras providências.*

Respeitosamente,


Senador **JAYME CAMPOS**
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

PARECER Nº 154, DE 2012

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Emenda de Plenário nº 2 ao Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2011, de autoria do Senador José Sarney e outros, que acrescenta o art. 26-A a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, para prever a perda de mandato por desfiliação partidária sem justa causa.

RELATOR DO VENCIDO: Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA

O PLS nº 266, de 2011, originado da Comissão de Reforma Política, acrescentava, em sua redação original, por intermédio de seu art. 1º, art.26-A a Lei nº 9.096, de 1995, para dispor sobre a perda de mandato do detentor de cargo eletivo que se desfiliasse, sem justa causa, do partido sob cuja legenda tivesse sido eleito.

Elencava, em quatro incisos de seu parágrafo único, hipóteses que caracterizariam a justa causa para a desfiliação que, ao contrário do estabelecido pela regra geral do *caput* do art. 26-A, quando verificadas no caso concreto, não dariam ensejo à perda do mandato. Seriam as seguintes as hipóteses:

- i) incorporação ou fusão do partido;
- ii) criação de novo partido;
- iii) mudança substancial ou desvio reiterado do programa; e
- iv) grave discriminação pessoal.

Em votação realizada na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal (CCJ), em caráter terminativo, em sua 32ª Reunião Ordinária da primeira sessão legislativa da atual legislatura, ocorrida em 29 de junho de 2011, foi aprovado o Parecer nº 655, de 2011 – CCJ, que se manifestava pela aprovação do PLS nº 266, de 2011, excluída, contudo, a hipótese prevista no inciso II do parágrafo único do art. 26-A da Lei nº 9.096, de 1995, inserido pelo art. 1º do PLS, que considerava justa causa a desfiliação motivada pela criação de novo partido.

A supressão deveu-se à aprovação, nessa mesma reunião, de destaque para votação em separado, de autoria

dos Senadores Demóstenes Torres e Aloysio Nunes Ferreira, que objetivava a supressão da criação de novo partido como justa causa para desfiliação.

No prazo regimental, foi interposto o Recurso nº 9, de 2011, e a matéria foi submetida à deliberação do Plenário do Senado Federal.

Também no prazo regimental foi apresentada a Emenda de Plenário nº 2, de autoria do Senador Sérgio Petecão, que intencionava reinserir a criação de novo partido no rol de hipóteses qualificadas como justa causa para desfiliação partidária sem perda de mandato.

Para tanto, a citada emenda de Plenário propunha a inclusão de inciso IV ao art. 26-A, inserido pelo art. 1º do PLS nº 266, de 2011, à Lei nº 9.096, de 1995.

A matéria retornou à análise desta Comissão para análise da Emenda de Plenário nº 2.

Na 5ª Reunião Ordinária da CCJ na atual sessão legislativa, realizada no dia 7 de março de 2012, a Emenda de Plenário nº 2 ao Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 266, de 2011, de autoria do Senador José Sarney e outros, que *acrescenta o art. 26-A a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, para prever a perda de mandato por desfiliação partidária sem justa causa*, foi incluída como quinto item da pauta.

Na leitura de seu relatório, o relator, Senador Demóstenes Torres – DEM/GO, manifestou-se pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa da Emenda, mas, no mérito, opinou por sua rejeição.

Fundamentou sua douda manifestação na convicção de que a fidelidade partidária é eixo fundamental do sistema político-eleitoral, fato recentemente reafirmado pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Mandado de Segurança nº 26.602, de 2007, em que foi reconhecida, em necessária síntese, o direito de o partido político, pelo qual tiver sido eleito o parlamentar, requerer a decretação da perda do cargo eletivo do mandatário que dele se desfilia.

Sustentou, ainda, que as resoluções do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), cujas regras o projeto de lei do Senado em comento reproduz, inspiraram-se em ultrapassada norma da Corte Superior Eleitoral, editada na época em que vigia o bipartidarismo no país.

Na discussão da matéria, os Senadores que defendiam a linha sustentada pelo relator acrescentaram o argumento de que a reintrodução da criação de novo partido como justa causa para a desfiliação partidária sem perda de mandato parlamentar fomentaria a criação de novos partidos e estimularia o caos partidário num país, como o Brasil, em que existem cerca de trinta agremiações partidárias.

Na votação da matéria, o relatório do Senador Demóstenes Torres foi derrotado.

Votaram vencidos os Senadores Demóstenes Torres, Pedro Simon, Francisco Dornelles e Randolfe Rodrigues. Foi designado pela Presidência desta Comissão como Relator do vencido, nos termos do art. 128 c/c o art. 132, § 5º do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

O argumento que resultou vitorioso naquela assentada, contrariamente ao consignado no Relatório do Senador Demóstenes Torres, sustentava que a Emenda de Plenário nº 2, ao invés de estimular o caos partidário, reinsere importante circunstância ao rol das hipóteses excepcionais em que a desfiliação partidária não deve dar ensejo à perda de mandato, que é a hipótese da criação de novo partido. Tal circunstância, num dado momento histórico, pode ser necessária à acomodação das forças político-ideológicas do país.

Rejeitar essa hipótese seria desrespeitar as decisões do Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade nº 3.999 e 4.086, que consideraram constitucionais as Resoluções do TSE que admitiam a criação de novo partido como justa causa para a desfiliação. E mais. Seria afrontar o princípio constitucional do pluripartidarismo, previsto no *caput* do art. 17 da Constituição Federal.

Firme nesses argumentos, a maioria da CCJ deliberou pela aprovação da Emenda de Plenário nº 2 ao Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2011.

A matéria deve ser encaminhada à Presidência do Senado Federal para que prossiga sua tramitação.

Sala da Comissão, 7 de março de 2012.

Senador EUNÍCIO OLIVEIRA , Presidente

Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

EMENDA DE PLENÁRIO AO
PROPOSIÇÃO: PLS Nº 266 DE 2011

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 07/03/2012, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Senador EUNÍCIO OLIVEIRA	
RELATOR: <i>Senador Demóstenes Torres</i>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	
JOSÉ PIMENTEL <i>José Pimentel</i>	1. EDUARDO SUPLYCY <i>Eduardo Suplicy</i>
MARTA SUPLYCY <i>Marta Suplicy</i>	2. ANA RITA
PEDRO TAQUES <i>Pedro Taques</i>	3. ANÍBAL DINIZ
JORGE VIANA	4. ACIR GURGACZ
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>Antonio Carlos Valadares</i>	5. LINDBERGH FARIAS
INÁCIO ARRUDA	6. RODRIGO ROLLEMBERG
EDUARDO LOPES	7. HUMBERTO COSTA
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC e PV)	
EUNÍCIO OLIVEIRA <i>Eunício Oliveira</i>	1. ROBERTO REQUIÃO
PEDRO SIMON <i>Pedro Simon</i>	2. VALDIR RAUPP
ROMERO JUCA <i>Romero Juca</i>	3. EDUARDO BRAGA
VITAL DO RÉGO	4. RICARDO FERRAZO <i>Ricardo Ferrazo</i>
RENAN CALHEIROS	5. LOBÃO FILHO
LUIZ HENRIQUE	6. WALDEMIR MOKA
FRANCISCO DORNELLES <i>Francisco Dornelles</i>	7. BENEDITO DE LIRA
SÉRGIO PETECÃO <i>Sérgio Petecão</i>	8. LAURO ANTONIO
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES	1. LÚCIA VÂNIA
ALOYSIO NUNES FERREIRA <i>Aloysio Nunes Ferreira</i>	2. FLEXA RIBEIRO
ALVARO DIAS <i>Alvaro Dias</i>	3. CÍCERO LUCENA
DEMÓSTENES TORRES <i>Demóstenes Torres</i>	4. JOSÉ AGRIPINO
PTB	
ARMANDO MONTEIRO <i>Armando Monteiro</i>	1. CIRO NOGUEIRA
GIM ARGELLO <i>Gim Argello</i>	2. MOZARILDO CAVALCANTI
PR	
MAGNO MALTA	1. CLÉSIO ANDRADE(S/PARTIDO)
PSOL	
RANDOLFE RODRIGUES <i>Randolfe Rodrigues</i>	1. VAGO

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

VOTO VENCIDO

RELATOR: Senador DEMÓSTENES TORRES

I – RELATÓRIO

Vem à apreciação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), nos termos do art. 101, incisos I e II, alínea d, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a Emenda nº 2, de Plenário, apresentada pelo Senador Sérgio Petecão, ao Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 266, de 2011.

A Emenda em questão objetiva acrescentar inciso IV ao parágrafo único do art. 26-A da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, nos termos propostos pelo art. 1º do PLS nº 266, de 2011, cujo texto final foi aprovado pelo Parecer nº 655, de 2011 – CCI.

Como é sabido, por ocasião da apreciação terminativa da matéria nesta Comissão, foi aprovado destaque supressivo do inciso que caracterizava como justa causa para desfiliação partidária a criação de novo partido político.

Ocorre que, nos termos regimentais, foi interposto o Recurso nº 9, de 2011, que determina a apreciação da matéria pelo Plenário do Senado Federal.

Por essa razão foi aberto, em seguida, prazo para recebimento de emendas, tendo sido apresentada, como acima referido, tempestivamente, a Emenda nº 2, de Plenário, que pretende reinserir no PLS sob exame, como hipótese de justa causa para a desfiliação de partido político, a criação de novo partido.

II – ANÁLISE

Quanto à constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da emenda em tela, entendemos que nada obsta à sua livre tramitação. Quanto ao mérito opinamos pela sua rejeição, pelas razões seguintes.

No mês de junho do corrente ano, mediante destaque para votação em separado apresentado por este Senador, ora Relator e pelo Senador Aloysio Nunes Ferreira, esta Comissão aprovou a supressão - do PLS sob análise - de dispositivo que considera a criação de partido político justa causa para o mandatário deixar a agremiação pela qual se elegera.

Na justificação daquele destaque lembrávamos que o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) extrapolara quando, mediante a Resolução nº 22.610, de 2007, incluiu tal hipótese - criação de novo partido político - como causa legitimadora para que o detentor de mandato eletivo pudesse deixar o partido pelo qual obtivera o seu mandato.

Tal previsão foi inspirada por norma antiga e já superada, bem anterior à Constituição de 1988, editada quando existiam apenas dois partidos, a ARENA e o antigo MDB, mediante a qual se buscava a superação do bipartidarismo artificial imposto ao País pelo regime autoritário.

Naquela ocasião, lembrávamos também que a situação do País após a Constituição de 1988 é totalmente diversa e que aquela regra antecedente, que legitimava a desfiliação, de mandatário eleito, do partido pelo qual havia sido eleito, em razão da criação de novo partido, não deveria sequer ter sido recepcionada pela nova Carta.

Tanto é assim, que a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) no Mandado de Segurança nº 26.602, de 2007, que reconheceu o direito de o partido político pelo qual tiver sido eleito o parlamentar requerer a decretação da perda de cargo eletivo de mandatário que dele se desfiliou, não fala de tal hipótese. As hipóteses que legitimam a desfiliação de que tratamos aqui e que estão referidas expressamente na ementa da citada decisão do STF são as relacionadas à *“mudança na ideologia do partido ou a perseguições políticas”*.

Ainda que se possa argumentar que quando o STF fez referência a essas duas hipóteses não excluiu outras, a nossa convicção é a de que essas duas são efetivamente as únicas hipóteses que dão legitimidade à desfiliação partidária e não foram citadas por acaso.

A interpretação a ser privilegiada deve ser aquela que assenta que a mudança de partido só se justifica nas hipóteses em que o partido der causa à ruptura da vinculação política e ideológica em que se baseia a filiação. A hipótese de desfiliação para criação de novo partido afronta o espírito da decisão do STF no sentido de considerar os partidos como titulares dos mandatos. O que se deve indagar é: considerado o princípio da fidelidade partidária, qual a diferença entre sair de um partido para ir para outro que já existe ou para fundar um novo? Em qualquer das hipóteses, o parlamentar deixa o partido pelo qual foi eleito, contando com a legenda, os recursos materiais e financeiros e com o tempo de televisão e rádio do partido, e vai em direção, em geral, às bases governistas, faltando inclusive com o compromisso ideológico e ético que justificou o voto que lhe foi conferido.

Em suma, se não rejeitarmos a presente emenda, bastará a um detentor de mandato criar um partido político para adquirir direito sobre algo que o STF já afirmou pertencer ao partido, o mandato.

Por isso, o nosso posicionamento é o de que esta Comissão deve manter a decisão adotada em junho último e opinar pela rejeição da emenda que ora analisamos.

Para ressaltar a importância da decisão do Supremo STF que reconheceu o direito dos partidos político sobre os mandatos dos representantes que por eles foram eleitos, salvo situações excepcionais, lembramos que na ocasião da apreciação do Mandado de Segurança nº

26.602, já acima referido, o Ministro Gilmar Mendes ponderava, com propriedade, que tal decisão era relevante inclusive por reconhecer o direito de oposição como uma das garantias constitucionais. E fundamentava seu posicionamento, *“Isso porque, no sistema proporcional, num regime que consagra o pluralismo partidário (17, caput, da CF de 1988), a diversidade de ideologias não se revela mera consequência do sistema, mas pilar que o sustenta, tendo em vista que um dos seus fundamentos (pluralismo político) dela depende.”*

Cabe, a propósito, recordar lição do Ministro Paulo Brossard, que defendendo a fidelidade partidária afirmou no julgamento do Mandado de Segurança 20.927, ocorrido em 1994: *“Um partido que elege vinte deputados, não pode ficar com sua representação reduzida a quinze, dez, cinco ou nenhum deputado, e um partido que tenha eleito um não pode locupletar-se com os eleitos por outro partido e apresentar-se com uma representação que não é sua, de cinco, dez, quinze ou vinte deputados.”*

E, na sequência: *“Ninguém é obrigado a ingressar em um partido, nem a nele permanecer; mas tendo sido investido por intermédio do partido de sua escolha de um mandato, seja ele qual for, não pode dele dispor como se fosse exclusivamente seu, como se se tratasse de um bem do seu patrimônio pessoal, disponível como qualquer bem material.”*

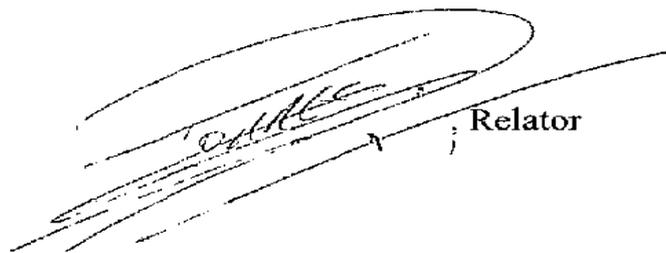
Desse modo, é preciso que a composição entre as forças políticas definida pelo eleitor-cidadão em eleições seja mantida até que nova eleição refaça essa composição e para tanto é preciso garantir aos partidos as bancadas parlamentares que elegeram, salvo excepcionalidades muito especiais.

III – VOTO

Como conclusão, opinamos pela rejeição da Emenda nº 2, de Plenário, ao Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2011.

Sala da Comissão,

, Presidente



; Relator

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 32, de 2012**, do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, que comunica a apreciação, em caráter terminativo, do Projeto de Lei do Senado nº 605, de 2011.

É o seguinte o Ofício:

Ofício Nº 32/2012 – Presidência/CAS

Brasília, 14 de março de 2012

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 605, de 2011, que altera a Lei nº 9.431, de 6 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção de programa de controle de infecções hospitalares pelos hospitais do País, para incluir a prevenção de erros de medicação, de autoria do Senador Rodrigo Rollemberg.

Respeitosamente, – Senador **Jayme Campos**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Com referência ao **Ofício nº 32, de 2012**, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 24, de 2012**, do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, que comunica a apreciação, em caráter terminativo, do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2011.

É o seguinte o Ofício:

Ofício Nº 24/2012 – Presidência/CAS

Brasília, 7 de março de 2012

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, combinado com o art. 284, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em turno suplementar, adotou definitivamente a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo) ao Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2011, de autoria da Deputada Sueli Vidigal, que altera o **caput** do art. 3º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, incluindo a atividade física como fator determinante e condicionante da saúde, e dá outras providências.

Respeitosamente, – Senador **Jayme Campos**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Com referência ao **Ofício nº 24, de 2012**, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2011, seja apreciado pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 54, DE 2012

Altera o art. 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para estabelecer novas condições para a posse em cargo público de provimento efetivo ou em comissão.

Art. 1º O art. 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 5º

.....

VII – plena idoneidade moral, na forma dos §§ 4º e 5º deste artigo.

.....

.....

§ 4º A plena idoneidade moral, exigível para a investidura em cargo público de provimento efetivo, exclui:

I – os que forem condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, por crime:

a) contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público;

b) contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência;

c) contra o meio ambiente e a saúde pública;

d) eleitoral, para o qual a lei comine pena privativa de liberdade;

e) de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda de cargo anterior ou à inabilitação para o exercício de função pública;

f) de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;

g) de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos;

h) de redução à condição análoga à de escravo;

i) contra a vida e a dignidade sexual; e

j) praticado por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II – os que forem declarados indignos do oficialato, ou com ele incompatíveis, pelo prazo de 8 (oito) anos;

III – os ordenadores de despesa que tiverem suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo se esta houver sido suspensa ou anulada pelo Poder Judiciário, pelo prazo de 8 (oito) anos, contados da data da decisão;

IV – os ex-detentores de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional federal, estadual, distrital ou municipal, que beneficiaram a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político, que forem condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pelo prazo de 8 (oito) anos, contados da data da decisão;

V – os que forem condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, por corrupção eleitoral, por captação ilícita de sufrágio, por doação, captação ou gastos ilícitos de recursos de campanha ou por conduta vedada aos agentes públicos em campanhas eleitorais que impliquem cassação do registro ou do diploma, pelo prazo de 8 (oito) anos a contar da eleição;

VI – os que forem condenados à suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena;

VII – os que forem excluídos do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 8 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VIII – os que forem demitidos do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, na forma do art. 137 desta Lei;

§ 5º As condições de plena idoneidade moral estabelecidas no § 4º deste artigo aplicam-se integralmente:

I – ao provimento de cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;

II – ao provimento de funções de confiança. (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Produto da vontade popular mais genuína, manifestada em iniciativa direta de projeto de lei federal, a Lei Complementar nº 135, de 4 de junho de 2010, alcunhada “Lei da Ficha Limpa”, representou um momento histórico da reação da cidadania brasileira contra desmandos na atividade política.

Creemos que é momento de estender essa mesma reação à Administração Pública federal, cuja estrutura não está livre de servidores e outros agentes públicos dedicados a práticas ilícitas e recrimináveis.

Sobre essa percepção estamos apresentando a presente proposição, pela qual são erigidas situações de relevância jurídico-normativas impeditivas da assunção de cargo na Administração Pública Federal, inclusive nos cargos em comissão, de livre provimento e funções de confiança. As bases das causas impeditivas de nomeação e posse são as mesmas que fundamentam a Lei Complementar nº 135/2010, citada.

Creemos que a sensibilidade do Parlamento Nacional conduzirá o presente projeto à aprovação, em homenagem, entre outros, ao princípio da moralidade pública.

Sala das Sessões, 14 de março de 2012. – Senadora **Vanessa Grazziotin**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

Texto compilado

Mensagem de veto

Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

PUBLICAÇÃO CONSOLIDADA DA LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990, DETERMINADA PELO ART. 13 DA LEI Nº 9.527, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....

Título II

Do Provimento, Vacância, Remoção, Redistribuição e Substituição

Capítulo I Do Provimento

Seção I Disposições Gerais

Art. 5º São requisitos básicos para investidura em cargo público:

I - a nacionalidade brasileira;

II - o gozo dos direitos políticos;

III - a quitação com as obrigações militares e eleitorais;

IV - o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

V - a idade mínima de dezoito anos;

VI - aptidão física e mental.

§ 1º As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

§ 2º Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever em concurso público para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras; para tais pessoas serão reservadas até 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no concurso.

§ 3º As universidades e instituições de pesquisa científica e tecnológica federais poderão prover seus cargos com professores, técnicos e cientistas estrangeiros, de acordo com as normas e os procedimentos desta Lei. (Incluído pela Lei nº 9.515, de 20.11.97)

.....

Senado Federal, 18 de abril de 1991. 170º da Independência e 103º da República. – **Mauro Benevides**.

Este texto não substitui o publicado no DOU de 19.4.1991 e republicado em 18.3.199

LEI COMPLEMENTAR

Nº 135, DE 4 DE JUNHO DE 2010

Altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece, de acordo com o § 9º do art. 14 da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação e determina outras providências, para incluir hipóteses de inelegibilidade que

visam a proteger a probidade administrativa e a moralidade no exercício do mandato.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei Complementar altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece, de acordo com o § 9º do art. 14 da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação e determina outras providências.

Art. 2º A Lei Complementar nº 64, de 1990, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

I –

.....

c) o Governador e o Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal e o Prefeito e o Vice-Prefeito que perderem seus cargos eletivos por infringência a dispositivo da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Distrito Federal ou da Lei Orgânica do Município, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente e nos 8 (oito) anos subsequentes ao término do mandato para o qual tenham sido eleitos;

d) os que tenham contra sua pessoa representação julgada procedente pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração de abuso do poder econômico ou político, para a eleição na qual concorrem ou tenham sido diplomados, bem como para as que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes;

e) os que forem condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, pelos crimes:

1. contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público;

2. contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência;

3. contra o meio ambiente e a saúde pública;

4. eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;

5. de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública;

6. de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;

7. de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos;

8. de redução à condição análoga à de escravo;

9. contra a vida e a dignidade sexual; e

10. praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

f) os que forem declarados indignos do oficialato, ou com ele incompatíveis, pelo prazo de 8 (oito) anos;

g) os que tiverem suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo se esta houver sido suspensa ou anulada pelo Poder Judiciário, para as eleições que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes, contados a partir da data da decisão, aplicando-se o disposto no inciso II do art. 71 da Constituição Federal, a todos os ordenadores de despesa, sem exclusão de mandatários que houverem agido nessa condição;

h) os detentores de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, que beneficiarem a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político, que forem condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, para a eleição na qual concorrem ou tenham sido diplomados, bem como para as que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes;

.....
i) os que forem condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, por corrupção eleitoral, por captação ilícita de sufrágio, por doação, captação ou gastos ilícitos de recursos de campanha ou por conduta vedada aos agentes públicos em campanhas eleitorais que impliquem cassação do registro ou do diploma, pelo prazo de 8 (oito) anos a contar da eleição;

k) o Presidente da República, o Governador de Estado e do Distrito Federal, o Prefeito, os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas, da Câmara Legislativa, das Câmaras Municipais, que renunciarem a seus mandatos desde o oferecimento de representação ou petição capaz de autorizar a abertura de processo por infringência a dispositivo da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Distrito Federal ou da Lei Orgânica do Município, para as

eleições que se realizarem durante o período remanescente do mandato para o qual foram eleitos e nos 8 (oito) anos subsequentes ao término da legislatura;

l) os que forem condenados à suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena;

m) os que forem excluídos do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 8 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

n) os que forem condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em razão de terem desfeito ou simulado desfazer vínculo conjugal ou de união estável para evitar caracterização de inelegibilidade, pelo prazo de 8 (oito) anos após a decisão que reconhecer a fraude;

o) os que forem demitidos do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 8 (oito) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

p) a pessoa física e os dirigentes de pessoas jurídicas responsáveis por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, pelo prazo de 8 (oito) anos após a decisão, observando-se o procedimento previsto no art. 22;

q) os magistrados e os membros do Ministério Público que forem aposentados compulsoriamente por decisão sancionatória, que tenham perdido o cargo por sentença ou que tenham pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 8 (oito) anos;

.....
§ 4º A inelegibilidade prevista na alínea e do inciso I deste artigo não se aplica aos crimes culposos e àqueles definidos em lei como de menor potencial ofensivo, nem aos crimes de ação penal privada.

§ 5º A renúncia para atender à desincompatibilização com vistas a candidatura a cargo eletivo ou para assunção de mandato não

gerará a inelegibilidade prevista na alínea *k*, a menos que a Justiça Eleitoral reconheça fraude ao disposto nesta Lei Complementar.” (NR)

“Art. 15. Transitada em julgado ou publicada a decisão proferida por órgão colegiado que declarar a inelegibilidade do candidato, ser-lhe-á negado registro, ou cancelado, se já tiver sido feito, ou declarado nulo o diploma, se já expedido.

Parágrafo único. A decisão a que se refere o **caput**, independentemente da apresentação de recurso, deverá ser comunicada, de imediato, ao Ministério Público Eleitoral e ao órgão da Justiça Eleitoral competente para o registro de candidatura e expedição de diploma do réu.” (NR)

“Art. 22.

XIV – julgada procedente a representação, ainda que após a proclamação dos eleitos, o Tribunal declarará a inelegibilidade do representado e de quantos hajam contribuído para a prática do ato, cominando-lhes sanção de inelegibilidade para as eleições a se realizarem nos 8 (oito) anos subsequentes à eleição em que se verificou, além da cassação do registro ou diploma do candidato diretamente beneficiado pela interferência do poder econômico ou pelo desvio ou abuso do poder de autoridade ou dos meios de comunicação, determinando a remessa dos autos ao Ministério Público Eleitoral, para instauração de processo disciplinar, se for o caso, e de ação penal, ordenando quaisquer outras providências que a espécie comportar;

XV – (revogado);

XVI – para a configuração do ato abusivo, não será considerada a potencialidade de o fato alterar o resultado da eleição, mas apenas a gravidade das circunstâncias que o caracterizam.

.....” (NR)

“Art. 26-A. Afastada pelo órgão competente a inelegibilidade prevista nesta Lei Complementar, aplicar-se-á, quanto ao registro de candidatura, o disposto na lei que estabelece normas para as eleições.”

“Art. 26-B. O Ministério Público e a Justiça Eleitoral darão prioridade, sobre quaisquer outros, aos processos de desvio ou abuso do poder econômico ou do poder de autoridade até que sejam julgados, ressalvados os de **habeas corpus** e mandado de segurança.

§ 1º É defeso às autoridades mencionadas neste artigo deixar de cumprir qualquer prazo previsto nesta Lei Complementar sob alegação de acúmulo de serviço no exercício das funções regulares.

§ 2º Além das polícias judiciárias, os órgãos da receita federal, estadual e municipal, os tribunais e órgãos de contas, o Banco Central do Brasil e o Conselho de Controle de Atividade Financeira auxiliarão a Justiça Eleitoral e o Ministério Público Eleitoral na apuração dos delitos eleitorais, com prioridade sobre as suas atribuições regulares.

§ 3º O Conselho Nacional de Justiça, o Conselho Nacional do Ministério Público e as Corregedorias Eleitorais manterão acompanhamento dos relatórios mensais de atividades fornecidos pelas unidades da Justiça Eleitoral a fim de verificar eventuais descumprimentos injustificados de prazos, promovendo, quando for o caso, a devida responsabilização.”

“Art. 26-C. O órgão colegiado do tribunal ao qual couber a apreciação do recurso contra as decisões colegiadas a que se referem as alíneas *d*, *e*, *h*, *j*, *l* e *n* do inciso I do art. 1º poderá, em caráter cautelar, suspender a inelegibilidade sempre que existir plausibilidade da pretensão recursal e desde que a providência tenha sido expressamente requerida, sob pena de preclusão, por ocasião da interposição do recurso.

§ 1º Conferido efeito suspensivo, o julgamento do recurso terá prioridade sobre todos os demais, à exceção dos de mandado de segurança e de **habeas corpus**.

§ 2º Mantida a condenação de que derivou a inelegibilidade ou revogada a suspensão liminar mencionada no **caput**, serão desconstituídos o registro ou o diploma eventualmente concedidos ao recorrente.

§ 3º A prática de atos manifestamente protelatórios por parte da defesa, ao longo da tramitação do recurso, acarretará a revogação do efeito suspensivo.”

Art. 3º Os recursos interpostos antes da vigência desta Lei Complementar poderão ser aditados para o fim a que se refere o **caput** do art. 26-C da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, introduzido por esta Lei Complementar.

Art. 4º Revoga-se o inciso XV do art. 22 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 4 de junho de 2010; 189º da Independência e 122º da República. – **LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA – Luiz Paulo Teles Ferreira Barreto – Luis Inácio Lucena Adams.**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 7.6.2010

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 55, DE 2012

Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, para determinar a obrigatoriedade de uso de tarja de identificação de medicamentos e produtos de interesse para a saúde utilizados no âmbito dos serviços públicos de saúde.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 19-T da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, passa a vigorar acrescido dos seguintes inciso III e parágrafo único:

“Art. 19-T.
.....

III – a compra e utilização de medicamentos e produtos de interesse para a saúde que não ostentem de forma visível e indelével, em sua embalagem ou no próprio equipamento, conforme o caso, tarja de identificação com os seguintes dizeres: “Venda proibida. Produto de uso exclusivo do setor público”.

Parágrafo único. A vedação prevista no inciso III do caput não se aplica aos produtos doados ao setor público ou em caso de necessidade de compra para atender a situações de caráter emergencial.”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos trezentos e sessenta dias da data de sua publicação.

Justificação

Prover os serviços de saúde de soluções que impeçam o desvio de bens indispensáveis à assistência à saúde integral e de qualidade assume grande relevância pública, pois vai ao encontro dos anseios da população de ter garantido o direito à saúde inscrito na Constituição Federal.

Garantir o direito à saúde significa também prover os meios para que os produtos adquiridos com recursos

públicos sejam, de fato, utilizados em sua finalidade precípua. Evitar os desvios, os furtos e a venda ilegal de medicamentos e equipamentos médicos dos serviços de saúde é obrigação dos gestores públicos e torna-se medida ainda mais urgente quando se constatam as insuficiências apresentadas pelos serviços públicos de saúde.

É notório o quadro de escassez dos recursos públicos de saúde e de subfinanciamento do Sistema Único de Saúde (SUS), que constitui, hoje, o principal limitador à sua expansão e à garantia do direito constitucional à saúde. Além de toda a carência estrutural do sistema público de saúde, o desvio de produtos essenciais para a assistência, como os medicamentos e equipamentos médicos, provoca o agravamento da precariedade das condições em que a assistência à saúde é prestada, ampliando as dificuldades de acesso aos medicamentos e à atenção à saúde em geral.

Pela importância da medida proposta, cuja implementação poderá contribuir para a melhoria da assistência prestada no âmbito dos serviços públicos de saúde, conclamamos os nobres Pares a emprestarem o seu apoio à aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, 14 de março de 2012. – Senadora **Vanessa Grazziotin.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990

Mensagem de veto
Regulamento

Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o **Congresso Nacional** decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....
.....

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Esta lei regula, em todo o território nacional, as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente, em caráter permanente ou eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito Público ou privado.

CAPÍTULO V

Do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena
(Incluído pela Lei nº 9.836, de 1999)

Art. 19-A. As ações e serviços de saúde voltados para o atendimento das populações indígenas, em todo o território nacional, coletiva ou individualmente,

obedecerão ao disposto nesta Lei. (Incluído pela Lei nº 9.836, de 1999)

Art. 19-B. É instituído um Subsistema de Atenção à Saúde Indígena, componente do Sistema Único de Saúde – SUS, criado e definido por esta Lei, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, com o qual funcionará em perfeita integração. (Incluído pela Lei nº 9.836, de 1999)

Art. 19-C. Caberá à União, com seus recursos próprios, financiar o Subsistema de Atenção à Saúde Indígena. (Incluído pela Lei nº 9.836, de 1999)

Art. 19-D. O SUS promoverá a articulação do Subsistema instituído por esta Lei com os órgãos responsáveis pela Política Indígena do País. (Incluído pela Lei nº 9.836, de 1999)

Art. 19-E. Os Estados, Municípios, outras instituições governamentais e não-governamentais poderão atuar complementarmente no custeio e execução das ações. (Incluído pela Lei nº 9.836, de 1999)

Art. 19-F. Dever-se-á obrigatoriamente levar em consideração a realidade local e as especificidades da cultura dos povos indígenas e o modelo a ser adotado para a atenção à saúde indígena, que se deve pautar por uma abordagem diferenciada e global, contemplando os aspectos de assistência à saúde, saneamento básico, nutrição, habitação, meio ambiente, demarcação de terras, educação sanitária e integração institucional. (Incluído pela Lei nº 9.836, de 1999)

Art. 19-G. O Subsistema de Atenção à Saúde Indígena deverá ser, como o SUS, descentralizado, hierarquizado e regionalizado. (Incluído pela Lei nº 9.836, de 1999)

§ 1º O Subsistema de que trata o *caput* deste artigo terá como base os Distritos Sanitários Especiais Indígenas. (Incluído pela Lei nº 9.836, de 1999)

§ 2º O SUS servirá de retaguarda e referência ao Subsistema de Atenção à Saúde Indígena, devendo, para isso, ocorrer adaptações na estrutura e organização do SUS nas regiões onde residem as populações indígenas, para propiciar essa integração e o atendimento necessário em todos os níveis, sem discriminações. (Incluído pela Lei nº 9.836, de 1999)

§ 3º As populações indígenas devem ter acesso garantido ao SUS, em âmbito local, regional e de centros especializados, de acordo com suas necessidades, compreendendo a atenção primária, secundária e terciária à saúde. (Incluído pela Lei nº 9.836, de 1999)

Art. 19-H. As populações indígenas terão direito a participar dos organismos colegiados de formulação, acompanhamento e avaliação das políticas de saúde, tais como o Conselho Nacional de Saúde e os Conselhos Estaduais e Municipais de Saúde, quando for o caso. (Incluído pela Lei nº 9.836, de 1999)

CAPÍTULO VI

Do Subsistema de Atendimento e Internação Domiciliar

(Incluído pela Lei nº 10.424, de 2002)

Art. 19-I. São estabelecidos, no âmbito do Sistema Único de Saúde, o atendimento domiciliar e a internação domiciliar. (Incluído pela Lei nº 10.424, de 2002)

§ 1º Na modalidade de assistência de atendimento e internação domiciliares incluem-se, principalmente, os procedimentos médicos, de enfermagem, fisioterapêuticos, psicológicos e de assistência social, entre outros necessários ao cuidado integral dos pacientes em seu domicílio. (Incluído pela Lei nº 10.424, de 2002)

§ 2º O atendimento e a internação domiciliares serão realizados por equipes multidisciplinares que atuarão nos níveis da medicina preventiva, terapêutica e reabilitadora. (Incluído pela Lei nº 10.424, de 2002)

§ 3º O atendimento e a internação domiciliares só poderão ser realizados por indicação médica, com expressa concordância do paciente e de sua família. (Incluído pela Lei nº 10.424, de 2002)

CAPÍTULO VII

Do Subsistema de Acompanhamento Durante o Trabalho de Parto, Parto e Pós-Parto Imediato

(Incluído pela Lei nº 11.108, de 2005)

Art. 19-J. Os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde - SUS, da rede própria ou conveniada, ficam obrigados a permitir a presença, junto à parturiente, de 1 (um) acompanhante durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato. (Incluído pela Lei nº 11.108, de 2005)

§ 1º O acompanhante de que trata o *caput* deste artigo será indicado pela parturiente. (Incluído pela Lei nº 11.108, de 2005)

§ 2º As ações destinadas a viabilizar o pleno exercício dos direitos de que trata este artigo constarão do regulamento da lei, a ser elaborado pelo órgão competente do Poder Executivo. (Incluído pela Lei nº 11.108, de 2005)

Art. 19-L. (VETADO) (Incluído pela Lei nº 11.108, de 2005)

CAPÍTULO VIII

(Incluído pela Lei nº 12.401, de 2011)

Da Assistência Terapêutica e da Incorporação de Tecnologia Em Saúde”

Art. 19-M. A assistência terapêutica integral a que se refere a alínea *d* do inciso I do art. 6º consiste em: (Incluído pela Lei nº 12.401, de 2011)

I - dispensação de medicamentos e produtos de interesse para a saúde, cuja prescrição esteja em conformidade com as diretrizes terapêuticas definidas em

protocolo clínico para a doença ou o agravo à saúde a ser tratado ou, na falta do protocolo, em conformidade com o disposto no art. 19-P; (Incluído pela Lei nº 12.401, de 2011)

II - oferta de procedimentos terapêuticos, em regime domiciliar, ambulatorial e hospitalar, constantes de tabelas elaboradas pelo gestor federal do Sistema Único de Saúde - SUS, realizados no território nacional por serviço próprio, conveniado ou contratado.

Art. 19-N. Para os efeitos do disposto no art. 19-M, são adotadas as seguintes definições:

I - produtos de interesse para a saúde: órteses, próteses, bolsas coletoras e equipamentos médicos;

II - protocolo clínico e diretriz terapêutica: documento que estabelece critérios para o diagnóstico da doença ou do agravo à saúde; o tratamento preconizado, com os medicamentos e demais produtos apropriados, quando couber; as posologias recomendadas; os mecanismos de controle clínico; e o acompanhamento e a verificação dos resultados terapêuticos, a serem seguidos pelos gestores do SUS. (Incluído pela Lei nº 12.401, de 2011)

Art. 19-O. Os protocolos clínicos e as diretrizes terapêuticas deverão estabelecer os medicamentos ou produtos necessários nas diferentes fases evolutivas da doença ou do agravo à saúde de que tratam, bem como aqueles indicados em casos de perda de eficácia e de surgimento de intolerância ou reação adversa relevante, provocadas pelo medicamento, produto ou procedimento de primeira escolha. (Incluído pela Lei nº 12.401, de 2011)

Parágrafo único. Em qualquer caso, os medicamentos ou produtos de que trata o caput deste artigo serão aqueles avaliados quanto à sua eficácia, segurança, efetividade e custo-efetividade para as diferentes fases evolutivas da doença ou do agravo à saúde de que trata o protocolo. (Incluído pela Lei nº 12.401, de 2011)

Art. 19-P. Na falta de protocolo clínico ou de diretriz terapêutica, a dispensação será realizada: (Incluído pela Lei nº 12.401, de 2011)

I - com base nas relações de medicamentos instituídas pelo gestor federal do SUS, observadas as competências estabelecidas nesta Lei, e a responsabilidade pelo fornecimento será pactuada na Comissão Intergestores Tripartite; (Incluído pela Lei nº 12.401, de 2011)

II - no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, de forma suplementar, com base nas relações de medicamentos instituídas pelos gestores estaduais do SUS, e a responsabilidade pelo fornecimento será pactuada na Comissão Intergestores Bipartite; (Incluído pela Lei nº 12.401, de 2011)

III - no âmbito de cada Município, de forma suplementar, com base nas relações de medicamentos instituídas pelos gestores municipais do SUS, e a responsabilidade pelo fornecimento será pactuada no Conselho Municipal de Saúde. (Incluído pela Lei nº 12.401, de 2011)

Art. 19-Q. A incorporação, a exclusão ou a alteração pelo SUS de novos medicamentos, produtos e procedimentos, bem como a constituição ou a alteração de protocolo clínico ou de diretriz terapêutica, são atribuições do Ministério da Saúde, assessorado pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS. (Incluído pela Lei nº 12.401, de 2011)

§ 1º A Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS, cuja composição e regimento são definidos em regulamento, contará com a participação de 1 (um) representante indicado pelo Conselho Nacional de Saúde e de 1 (um) representante, especialista na área, indicado pelo Conselho Federal de Medicina. (Incluído pela Lei nº 12.401, de 2011)

§ 2º O relatório da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS levará em consideração, necessariamente: (Incluído pela Lei nº 12.401, de 2011)

I - as evidências científicas sobre a eficácia, a acurácia, a efetividade e a segurança do medicamento, produto ou procedimento objeto do processo, acatadas pelo órgão competente para o registro ou a autorização de uso; (Incluído pela Lei nº 12.401, de 2011)

II - a avaliação econômica comparativa dos benefícios e dos custos em relação às tecnologias já incorporadas, inclusive no que se refere aos atendimentos domiciliar, ambulatorial ou hospitalar, quando cabível. (Incluído pela Lei nº 12.401, de 2011)

Art. 19-R. A incorporação, a exclusão e a alteração a que se refere o art. 19-Q serão efetuadas mediante a instauração de processo administrativo, a ser concluído em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, contado da data em que foi protocolado o pedido, admitida a sua prorrogação por 90 (noventa) dias corridos, quando as circunstâncias exigirem. (Incluído pela Lei nº 12.401, de 2011)

§ 1º O processo de que trata o caput deste artigo observará, no que couber, o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e as seguintes determinações especiais: (Incluído pela Lei nº 12.401, de 2011)

I - apresentação pelo interessado dos documentos e, se cabível, das amostras de produtos, na forma do regulamento, com informações necessárias para o atendimento do disposto no § 2º do art. 19-Q; (Incluído pela Lei nº 12.401, de 2011)

II - (VETADO); (Incluído pela Lei nº 12.401, de 2011)

III - realização de consulta pública que inclua a divulgação do parecer emitido pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS; (Incluído pela Lei nº 12.401, de 2011)

IV - realização de audiência pública, antes da tomada de decisão, se a relevância da matéria justificar o evento. (Incluído pela Lei nº 12.401, de 2011)

§ 2º (VETADO). (Incluído pela Lei nº 12.401, de 2011)

Art. 19-S. (VETADO). (Incluído pela Lei nº 12.401, de 2011)

Art. 19-T. São vedados, em todas as esferas de gestão do SUS: (Incluído pela Lei nº 12.401, de 2011)

I - o pagamento, o ressarcimento ou o reembolso de medicamento, produto e procedimento clínico ou cirúrgico experimental, ou de uso não autorizado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA; (Incluído pela Lei nº 12.401, de 2011)

II - a dispensação, o pagamento, o ressarcimento ou o reembolso de medicamento e produto, nacional ou importado, sem registro na Anvisa.”

Art. 19-U. A responsabilidade financeira pelo fornecimento de medicamentos, produtos de interesse para a saúde ou procedimentos de que trata este Capítulo será pactuada na Comissão Intergestores Tripartite. (Incluído pela Lei nº 12.401, de 2011)

Brasília, 19 de setembro de 1990; 169º da Independência e 102º da República. – **FERNANDO COLLOR – Alcení Guerra.**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 20.9.1990

(À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa)

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Os Srs. Senadores Ciro Nogueira, Alvaro Dias, Aloysio Nunes Ferreira, Mário Couto e Cyro Miranda enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o Inciso I e §2º do art. 210, do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco/PP – PI. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, recentemente manifestei, neste plenário, minha preocupação com a economia brasileira. Anteriormente afirmei e, hoje, repito que: “se nós queremos um país desenvolvido, nós temos que ter uma indústria forte e desenvolvida. Precisamos repensar a

política financeira, econômica e cambial para evitar o fechamento das nossas indústrias. Precisamos rever nossos modelos, pensando no país que queremos ter no futuro”.

Sr. Presidente, a participação do setor industrial na formação do PIB (Produto Interno Bruto) brasileiro, em 2011, representou apenas 14,6%. Para termos uma idéia da gravidade desta estatística, este número se assemelha ao PIB de 1956, ano em que o então presidente Juscelino Kubitschek estimulou a industrialização do Brasil com o plano de metas “50 anos em 5”.

A indústria no Brasil, responsável por enorme geração de empregos e renda, está sendo prejudicada pela supervalorização da nossa moeda, por nossa elevada carga tributária e pela invasão de produtos asiáticos.

“Desoneração” passou a ser a palavra mágica. Um bom exemplo disso são pequenas alterações setorializadas em impostos para promover efeitos imediatos que se traduzem em tempo e fôlego para a adaptação de nosso setor produtivo.

Segundo Paulo Skaf, presidente da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo: “temos energia cara, spreads bancários dos maiores do mundo, câmbio valorizado, custo tributário enorme e uma importação maciça. A queda da indústria no PIB é a prova do processo de desindustrialização”.

Os setores industriais que demandam mão de obra menos qualificada e matérias-primas pouco elaboradas são os que mais estão sofrendo com o que podemos chamar de “invasão da produção asiática”. Países como Paquistão, Índia e China, hoje, já são imbatíveis nas áreas de calçados e tecidos.

Essa “invasão”, algumas vezes mais agressiva e predatória do que o esperado, não deve ser encarada como a “desindustrialização terminal” da nossa economia. O nosso governo e os empresários brasileiros, a despeito do quadro negativo, estão procurando soluções para a manutenção dos níveis de emprego e produção de renda.

A experiência demonstra que, em países como o Brasil, a produção asiática acaba abalando as indústrias locais e “invadindo” o mercado pelas importações.

A longo prazo, acreditamos que a indústria, para se defender da concorrência asiática, migrará para a produção de bens que não dependam de baixos custos de mão de obra. A indústria aeronáutica e a prospecção de petróleo em águas profundas são bons exemplos de alternativas produtivas.

Grupos muito atingidos pelas importações asiáticas, como medida de proteção, já estão buscando outras áreas produtivas. Temos, como exemplo, a recente guinada do grupo “Coteminas”, gigante na

indústria têxtil, que está desativando duas fábricas no Rio Grande do Norte e voltando seus investimentos para o mercado imobiliário, o segmento que mais cresce no país.

Longe de abandonar a área têxtil, o grupo manterá a mesma quantidade produzida, transferindo a produção para outra unidade fabril, segundo o presidente da empresa, Josué Gomes da Silva, filho do saudoso ex-vice-presidente José de Alencar.

Acreditamos que o governo brasileiro está atento aos indicadores da economia. Recentemente, em audiência, aqui, no Senado, o ministro da Fazenda, Guido Mantega, pôde expor algumas medidas que estão sendo adotadas pela área econômica, em benefício de nossa capacidade produtiva. Ficamos esperançosos com a exposição do Ministro. Sua Excelência lembrou que o Brasil tem como desafios aumentar a produtividade, a competitividade e reduzir os custos, mas, também, afirmou que haverá muitos investimentos que produzirão resultados positivos.

Temos certeza, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que a criatividade empreendedora do brasileiro e a responsabilidade de nossas instituições, ao criarem condições favoráveis para o crescimento dos

setores produtivos nacionais, nos deixarão brevemente em posição de destaque ainda maior no cenário econômico global.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.
Muito obrigado.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro do editorial intitulado, “Quem te viu, quem te vê”, publicado pelo jornal *Folha de S. Paulo* em sua edição de 07 de fevereiro de 2012.

O editorial destaca que na Bahia, o governador Jaques Wagner (PT) partiu para o confronto com policiais em greve, chamou o exército e bateu o pé mesmo diante dos cadáveres que se amontoam por falta de segurança.

Sr. Presidente, requeiro que o editorial acima citado considerado parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRO-
NUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. art. 210, inciso I, §2º, do Regimento Interno.)

Quem te viu, quem te vê

BRASÍLIA - Na Bahia, o governador Jaques Wagner (PT) partiu para o confronto com policiais em greve, chamou o Exército e bateu o pé mesmo diante dos cadáveres que se amontoam por falta de segurança.

Em Brasília, o governo federal comemora alegremente o sucesso dos leilões de privatização dos aeroportos da própria capital, de Guarulhos e de Campinas, com resultado de R\$ 24,5 bilhões, bem acima das expectativas.

Indaga-se: por que o PT condenou tão acidamente a repressão do governo do PFL-DEM a um movimento semelhante na Bahia em 2001? E por que não só criticou ferrenhamente as privatizações do governo FHC como as usou contra os adversários nas campanhas de 2002, 2006 e 2010?

Ou as greves dos policiais na era DEM eram legítimas e na era PT passaram a ser ilegítimas, ou o PT tem um discurso na oposição e uma prática na situação. Ou... o PT mudou.

Ou as privatizações eram ruins e agora são boas para o país, ou o PT de Lula e agora de Dilma aderiu ao

Folha S. Paulo 7-12-2012
vale-tudo eleitoral e mentiu, ironizou e foi sarcástico contra uma política que não apenas aprovava como agora aplica, feliz da vida.

Durante três campanhas seguidas, o partido recorreu ao mesmo discurso, atribuindo aos adversários tuca-nos a intenção até de privatizar o BB, a CEF, a Petrobras e a mãe de todos os eleitores. Era o PT antiprivatização versus o PSDB privatizante, o PT patriótico versus o PSDB impatriótico.

E agora, qual o discurso? Dilma e Lula deveriam pedir desculpas: ou mentiram aos eleitores ou estavam errados e agora reconhecem que greve de policiais era e é inadmissível e que a política de privatizações do governo adversário era e é correta. Suspeita-se que não vão fazer nem uma coisa nem outra. Vão deixar pra lá, como se nada tivesse acontecido.

Moral da história: greve no governo dos outros é bom, mas no nosso não pode; privatização no governo dos outros é impatriótica, mas no nosso é um sucesso do patriotismo.

eliane

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/ PSDB – SP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada, “Em 92, Wagner pregou desobediência da PM”, publicada pelo jornal *O Globo* em sua edição de 15 de fevereiro de 2012.

A matéria destaca que o atual governador baiano, Jaques Wagner, ocupou a tribuna da Câmara e criticou Antônio Carlos Magalhães, este ano, mas já é acusado de lentidão.

Sr. Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALOYSIO NUNES FERREIRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. art. 210, inciso I, §2º, do Regimento Interno.)

Em 92, Wagner pregou desobediência da PM

O Globo - 15/02/2012

Atual governador baiano ocupou banca da Câmara e criticou ACM; este ano, ele é acusado de atuar com lentidão

BRASÍLIA. Em 18 de setembro de 1992, quando estava no segundo ano de seu primeiro mandato de deputado federal e o Brasil vivia um momento de grande turbulência política às vésperas da abertura do processo de impeachment do então presidente Fernando Collor, o petista Jaques Wagner ocupou a tribuna da Câmara para se solidarizar com os policiais militares da Bahia que iniciaram um movimento por melhores salários, ameaçando com greve. Em um discurso de menos de cinco minutos, considerou “absolutamente pertinente” a “justa reivindicação” da categoria por melhores salários e criticou a determinação do então governador, Antônio Carlos Magalhães, de punir cerca de 110 militares e defendeu desobediência ao comando da PM.

Quase 20 anos depois deste discurso, que tem sua íntegra registrada nos arquivos da Câmara dos Deputados, o agora governador baiano Jaques Wagner é acusado de ter atuado com lentidão contra a greve dos PMs, o que teria levado o caos às ruas do estado por 12 dias. Procurado pelo GLOBO para falar sobre as duas situações, Wagner não respondeu ao pedido de entrevista. Uma das coisas que tem dito sobre a diferença de discurso é que o movimento agora foi um motim, marcado por violência.

Em 1992, a mobilização da PM da Bahia ficou restrita a um dia de passeata dos policiais no início

de setembro. Wagner, no discurso que fez na Câmara quase 15 dias depois, prestou solidariedade aos “conterrâneos” e criticou o comportamento do então ocupante do Palácio de Ondina, sede do governo do estado: “Sr. Presidente, em primeiro lugar, solidarizo-me com nossos conterrâneos da Polícia Militar do estado da Bahia, que há aproximadamente dez dias vêm se movimentando, juntamente com seus familiares, particularmente as esposas, numa justa reivindicação por melhorias salariais. Infelizmente, a impermeabilidade do governador do estado fez com que o Comando da Polícia Militar punisse cerca de 110 militares”.

Em 1992, PMs pediam 390% de reposição salarial No dia 3 de setembro de 1992, cerca de mil PMs, acompanhados de suas famílias, saíram em passeata pelas ruas de Salvador para protestar contra os baixos salários. Eles reivindicavam reposição salarial de 390%, mas a greve não prosperou.

No discurso na Câmara, na ocasião, o petista considerou justa a reivindicação: “Nesse momento de crise nacional é absolutamente pertinente que a corporação dos policiais militares (...) reivindique melhorias salariais.

Desta tribuna reitero apelo que fiz, através de telegrama enviado ao General Comandante da Polícia Militar baiana, no sentido de que perceba a justeza das reivindicações dos seus comandados ao considerar que, para o exercício da profissão, necessitam de melhores soldos”.

Jaques considerou “um absurdo” os vencimentos dos agentes e oficiais da PM da Bahia naquela época e pregou que eles precisavam “ter uma remuneração condizente com o risco de vida a que se expõem todos os dias”.

Ao finalizar o discurso, ele registrou, mais uma vez, “solidariedade aos 110 oficiais e policiais militares já punidos” e, com mais críticas a Antonio Carlos Magalhães, sem citar seu nome, sugeriu ao chefe dos militares que defendesse os pleitos da categoria em vez de só obedecer a ordens do governador: “Reitero veementemente meu apelo ao Comando da Polícia Militar para que, em vez de simplesmente seguir as ordens do governador do estado da Bahia, sempre impermeável às reivindicações do funcionalismo do nosso estado, tente sensibilizar o Executivo do nosso estado no sentido de que sejam atendidas as reivindicações das esposas dos militares que, na verdade, estão indo às ruas porque não têm como comprar alimentos para a família”.

Três anos antes dessa mobilização de 1992, a PM baiana fizera greve em 28 de novembro de 1989. Um dia depois de decretada a paralisação, 62 PMs foram expulsos e 40 foram presos por causa da gre-

ve. Outra greve que teve destaque no estado foi a da Polícia Civil, em janeiro de 1990.

Sobre as cobranças recentes de uma negociação com os grevistas comandados pelo sindicalista Marco Prisco, o governador Jaques Wagner afirmou na semana passada que não recebeu as reivindicações da categoria com antecedência: “Por mais que se diga que isso é uma demanda antiga, eu quero saber em que momento foi instalada mesa de negociação? Eu posso lhe entregar o protocolo deles com a pauta de reivindicações, que foi protocolado aqui na governadoria no dia 30, um dia antes da assembleia”.

Ontem, foi colocado no You- Tube um vídeo em que a atual ministra das Relações Institucionais, Ideli Salvatti, aparece discursando numa reunião de policiais militares de Santa Catarina.

O vídeo foi gravado em 2009, em Florianópolis, quando a ministra era ainda senadora e líder do governo Lula, e mostra também o líder da paralisação baiana, Marcos Prisco. Na ocasião, Ideli falava a lideranças de policiais militares ligadas à Associação Nacional de Entidades Representativas de Praças Militares Estaduais (Anaspra). Num dos trechos, ela diz : — Eu acho muito importante a gente colocar, ter alguns eventos que possa (sic) permitir que a posição de vocês também venha a público, que eles não fiquem falando sozinhos. Acho que vocês estão corretíssimos de fazer movimentos buscando apoio popular, fazer abaixo-assinados.

A ministra disse, em nota, que as declarações são de 2009, quando era senadora, e destacava “a importância do movimento reivindicatório dos Praças Militares Estaduais”, mas que “em nenhum momento durante a sua fala, a ministra incita policiais a cometer qualquer ato ilícito”. Diz a nota que Ideli defende o diálogo e não concorda com “ações violentas e que possam ferir os princípios de um Estado Democrático e de Direito”.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada, “EBC admite ‘erro’ ao anunciar mortos pela PM no Pinheirinho”, publicada pelo jornal *O Estado de S. Paulo* em sua edição de 08 de fevereiro de 2012.

A matéria destaca que a Empresa Brasil de Comunicação (EBC) empresa pública que controla a TV Brasil e a Radiobrás, afirmou ter errado em reportagem que dizia ter havido mortes na operação da Polícia Militar no Pinheirinho.

Sr. Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pro-

nunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MÁRIO COUTO EM SEU PRO-NUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. art. 210, inciso I, §2º, do Regimento Interno.)

EBC admite ‘erro’ ao anunciar mortos pela PM no Pinheirinho

Em nota divulgada duas semanas após o episódio, empresa de comunicação do governo atribui falha a informações controversas

Sexta, 8 de Fevereiro de 2012, 03h08

A Empresa Brasil de Comunicação (EBC), empresa pública que controla a TV Brasil e a Radiobrás, afirmou ter errado em reportagem da Agência Brasil que dizia ter havido mortes na operação da Polícia Militar no bairro Pinheirinho, em São José dos Campos (SP). Um dos textos veiculados pelo serviço noticioso afirmava ter ocorrido mortes em virtude da ação da PM paulista.

Em nota intitulada “Agência Brasil reconhece erro em notícia sobre mortes no Pinheirinho” e divulgada anteontem, duas semanas depois da veiculação da reportagem, em 23 de janeiro, a EBC nega influência política na abordagem e diz ter cometido um “erro jornalístico diante de uma situação de poucas e controversas informações”.

“Faz-se necessário assegurar aos nossos leitores que não houve má-fé da Agência Brasil ao publicar a matéria. Tampouco houve submissão desta agência a qualquer interesse de natureza política”, diz a nota.

Desde a ação de reintegração de posse, no dia 22 de janeiro, a operação tem sido usada como arma política. O governo de São Paulo foi alvo de sucessivas críticas de petistas por supostas violações de direitos humanos no Pinheirinho. Na ocasião, a polícia foi acusada de expulsar com violência os moradores da região, por vezes, com uso de balas de borracha. Em reunião com representantes de movimentos sociais, a presidente Dilma Rousseff classificou a ação de “barbárie”. O ministro da Secretaria-Geral da Presidência, Gilberto Carvalho, afirmou que a PM, sob o comando do governador Geraldo Alckmin (PSDB), “praticou terrorismo”. Os tucanos, liderados pelo secretário paulista da Casa Civil, Sidney Beraldo, contra-atacam apontando ações de reintegração em prefeituras comandadas pelo PT e alegando que o governo federal não “fez nada” para resolver a ocupação ilegal no Pinheirinho.

A nota da EBC afirma que, embora a reportagem da Agência Brasil tenha atribuído a informação de que havia mortos na ação à Comissão de Direitos

Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil de São José dos Campos, “não houve a devida checagem da veracidade da informação”. Segundo a EBC, foi feita uma entrevista pela equipe de reportagem da TV Brasil com o presidente da comissão, Aristeu César Pinto Neto, que informou sobre as supostas mortes. A nota diz que “a parte que denunciava a morte não foi utilizada no noticiário televisivo por falta de confirmação ou comprovação”.

A equipe da Agência Brasil, contudo, decidiu vincular a notícia por considerar “a informação relevante e suficiente para ser publicada, tendo em vista o advogado ter se apresentado como representante de uma instituição respeitável”. “A Agência Brasil, embora tenha atendido à exigência de identificação da fonte da informação, não seguiu os demais procedimentos da boa prática de apuração”, diz o texto.

A EBC menciona o jornal britânico Guardian, veículo que também noticiou a suposta existência de mortos, ao argumentar que a exigência de que as informações fossem divulgadas com rapidez levou diversos veículos a cometerem o mesmo erro.

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco/PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro do artigo de autoria do historiador e professor da Universidade de Federal de São Carlos, Marco Antonio Villa, intitulado: “Querem impor a mordada”, publicado pelo jornal *O Globo* em sua edição de 27 de dezembro de 2011.

Segundo o autor, não é novidade a forma de agir dos donos do poder. Nas três últimas eleições presidenciais, o PT e seus comparsas produziram dossiês, violaram sigilos fiscais e bancários, espalharam boatos, caluniaram seus opositores, montaram farsas. Não tiveram receio de transgredir a Constituição e todo o aparato legal.

Sr. Presidente, requeiro que o artigo acima citado seja considerado parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR CYRO MIRANDA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. art. 210, inciso I, §2º, do Regimento Interno.)

Querem impor a mordada

Marco Antonio Villa, *O Globo*

Não é novidade a forma de agir dos donos do poder. Nas três últimas eleições presidenciais, o PT e seus comparsas produziram dossiês, violaram sigilos fiscais e bancários, espalharam boatos, caluniaram

seus opositores, montaram farsas. Não tiveram receio de transgredir a Constituição e todo aparato legal.

Para ganhar, praticaram a estratégia do vale-tudo. Transformaram seus militantes, incrustados na máquina do Estado, em informantes, em difamadores dos cidadãos. A máquina petista virou uma Stasi tropical, tão truculenta como aquela que oprimiu os alemães-orientais durante 40 anos.

A truculência é uma forma fascista de evitar o confronto de ideias. Para os fascistas, o debate é nocivo à sua forma de domínio, de controle absoluto da sociedade, pois pressupõe a existência do opositor.

Para o PT, que segue esta linha, a política não é o espaço da cidadania. Na verdade, os petistas odeiam a política. Fizeram nos últimos anos um trabalho de despolitizar os confrontos ideológicos e infantilizaram as divergências (basta recordar a denominação “mãe do PAC”).

A pluralidade ideológica e a alternância do poder foram somente suportadas. Na verdade, os petistas odeiam ter de conviver com a democracia. No passado adjetivavam o regime como “burguês”; hoje, como detém o poder, demonizam todos aqueles que se colocam contra o seu projeto autoritário.

Enxergam na Venezuela, no Equador e, mais recentemente, na Argentina exemplos para serem seguidos. Querem, como nestes três países, amordaçar os meios de comunicação e impor a ferro e fogo seu domínio sobre a sociedade.

Mesmo com todo o poder de Estado, nunca conseguiram vencer, no primeiro turno, uma eleição presidencial. Encontraram resistência por parte de milhões de eleitores. Mas não desistiram de seus propósitos. Querem controlar a imprensa de qualquer forma.

Para isso contam com o poder financeiro do governo e de seus asseclas. Compram consciências sem nenhum recato. E não faltam vendedores sequiosos para mamar nas tetas do Estado.

O panfleto de Amaury Ribeiro Junior (“A privatária Tucana”) é apenas um produto da máquina petista de triturar reputações. Foi produzido nos esgotos do Palácio do Planalto. E foi publicado, neste momento, justamente com a intenção de desviar a atenção nacional dos sucessivos escândalos de corrupção do governo federal.

A marca oficialista é tão evidente que, na quarta capa, o editor usa a expressão “malfeito”, popularizada recentemente pela presidente Dilma Rousseff quando defendeu seus ministros corruptos.

Sob o pretexto de criticar as privatizações, focou exclusivamente o seu panfleto em José Serra. O autor chegou a pagar a um despachante para violar os sigilos fiscais de vários cidadãos, tudo isso sob a proteção de

uma funcionária (petista, claro) da agência da Receita Federal, em Mauá, região metropolitana de São Paulo. Ribeiro — que está sendo processado — não tem vergonha de confessar o crime. Disse que não sabia como o despachante obtinha as informações sigilosas.

Usou 130 páginas para transcrever documentos sem nenhuma relação com o texto, como uma tentativa de apresentar seriedade, pesquisa, na elaboração das calúnias. Na verdade, não tinha como ocupar as páginas do panfleto com outras reportagens requentadas (a maioria publicada na revista “IstoÉ”).

Demonstrando absoluto desconhecimento do processo das privatizações, o autor construiu um texto desconexo.

Começa contando que sofreu um atentado quando investigava o tráfico de drogas em uma cidade-satélite do Distrito Federal. Depois apresenta uma enorme barafunda de nomes e informações. Fala até de um diamante cor-de-rosa que teria saído clandestinamente do país.

Passa por Fernandinho BeiraMar, o juiz Nicolau e por Ricardo Teixeira. Chega até a desenvolver uma tese que as lan houses, na periferia, facilitam a ação dos traficantes. Termina o longo arrazoado dizendo que foi obrigado a fugir de Brasília (sem explicar algum motivo razoável).

O panfleto não tem o mínimo sentido. Poderia servir — pela prática petista — como um dossiê, destes que o partido usa habitualmente para coagir e tentar desmoralizar seus adversários nas eleições (vale recordar que Ribeiro trabalhou na campanha presidencial de Dilma). O autor faz afirmações megalomânicas, sem nenhuma comprovação.

A edição foi tão malfeita que não tomaram nem o cuidado de atualizar as reportagens requentadas, como na página 170, quando é dito que “o primo do hoje candidato tucano à Presidência da República...” A eleição foi em 2010 e o livro foi publicado em novembro de 2011 (e, segundo o autor, concluído em junho deste ano).

O panfleto deveria ser ignorado. Porém, o Ministério da Verdade petista, digno de George Orwell, construiu um verdadeiro rolo compressor. Criou a farsa do livro invisível, isto quando recebeu ampla cobertura televisiva da rede onde o jornalista dá expediente.

Junto às centenas de vozes de aluguel, Ribeiro quis transformar o texto difamatório em denúncia. Fracassou. O panfleto não para em pé e logo cairá no esquecimento. Mas deixa uma lição: o PT não vai deixar o poder tão facilmente, como alguns ingênuos imaginam. Usará de todos os instrumentos de intimidação contra seus adversários, mesmo aqueles que hoje silenciam, acreditando que estão “pela covardia” protegidos da fúria fascista.

O PT não terá dúvida em rasgar a Constituição, se for necessário ao seu plano de perpetuação no poder.

O panfleto é somente uma pequena peça da estrutura fascista do petismo.

Marco Antonio Villa é historiador e professor da Universidade Federal de São Carlos (SP).

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Não havendo mais oradores inscritos, a Presidência vai encerrar a presente sessão.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 26 minutos.)

(*) Emendas

APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 561, ADOTADA EM 8 DE MARÇO DE 2012, E PUBLICADA NO MESMO DIA, MÊS E ANO, QUE "ALTERA AS LEIS Nº 12.409, DE 25 DE MAIO DE 2011, Nº 11.578, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2007, Nº 11.977, DE 7 DE JULHO DE 2009, E Nº 10.188, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2001":

CONGRESSISTAS	EMENDASINºS
Deputado ANDRÉ VARGAS (PT).....	024.
Deputado ANTÔNIO BULHÕES (PRB).....	011.
Deputado ANTONIO C. M. THAME (PSDB)..	015, 020.
Deputado BRUNO ARAÚJO (PSDB).....	018.
Senador FLEXA RIBEIRO (PSDB).....	023.
Deputado GIRQTO (PMDB).....	027.
Deputado GUILHERME CAMPOS (PSD).....	013.
Deputado HELENO SILVA (PRB).....	003.
Deputado HEULER CRUVINEL (PSD).....	021.
Deputado JUNJI ABE (PSD).....	001, 010.
Senadora KÁTIA ABREU (PSD).....	016, 017.
Deputado MANOEL JUNIOR (PMDB).....	019.
Deputado MARCELO AGUIAR (PSD).....	012.
Deputado PAES LANDIM (PTB).....	026.
Deputado PAUDERNEY AVELINO (DEM).....	014, 028.
Deputado PAULO FOLETTO (PSB).....	005.
Deputado PAULO MAGALHÃES (PSD).....	008, 022.
Deputado RUBENS BUENO (PPS).....	002, 007, 009.
Deputado RUI PALMEIRA (PSDB).....	006.
Deputado SANDRO MABEL (PMDB).....	004,025.

SACM

TOTAL DE EMENDAS: 028

(*) Avulso republicado em 16/03/2012 por omissão de número de emenda.

**MPV - 561
00001**

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data

Proposição
Medida Provisória nº 561/12

Autor
Deputado JUNJI ABE

Nº do prontuário

Supressiva
 Substitutiva
 Modificativa
 Aditiva
 Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Modifica-se o § 1º do artigo 4º da Lei 12.409 de 2011, tratada no artigo 1º da MP:

*Art. 4º.....

§1º O valor do total dos financiamentos a que se refere o caput fica limitado ao montante de até R\$2.500.000.000,00 (dois bilhões e meio de reais). *

JUSTIFICAÇÃO

Visando o apoio imediato aos agentes econômicos vítimas dos recentes desastres naturais, entende-se que a ampliação dos recursos deve ser incrementada em mais R\$500.000.000,00. Ressalta-se que a subvenção econômica destina-se a capital de giro e investimento de sociedades empresariais, cooperativas, empresários individuais e pessoas físicas ou jurídicas caracterizadas como produtores rurais, logo, evidencia-se a necessidade de um melhor atendimento.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado JUNJI ABE	SP	PSD

DATA	ASSINATURA
13/03/12	

EMENDA**MPV - 561****Medida Provisória nº 561, de 2012:****00002**

Altera as Leis nº 12.409, de 25 de maio de 2011, nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, nº 11.977, de 7 de julho de 2009, e nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001.

Fica acrescido o seguinte §8º ao art. 1º da Medida Provisória nº 561, de 2012:

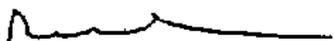
“Art 1º.....

§5º O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES deverá elaborar, divulgar e enviar ao Congresso Nacional relatório trimestral sobre as operações de que trata o caput, contemplando, entre outros, valores concedidos, pessoas físicas e jurídicas beneficiadas, taxas de juros utilizadas, além do valor total associado à equalização da taxas de juro a que se refere o caput do art. 1º desta Lei”.

JUSTIFICATIVA

A transparência é uma das armas fundamentais que a sociedade tem para a fiscalização da aplicação correta dos recursos públicos. Tal necessidade se faz mais presente quando se encontram envolvidos montantes significativos de recursos. Diante disso, sugerimos que o BNDES elabore relatório trimestral com as principais informações sobre suas operações com esses recursos, divulgando-o à sociedade e enviando-o ao Congresso Nacional.

Sala da Sessão, em de de 2012.


Deputado RUBENS BUENO
PPS/PR

MPV - 561

00003

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	Proposição MP 561/2012	
Autores DEP. HELENO SILVA		nº do prontuário
1.() Supressiva 2.(x) substitutiva 3.() modificativa 4.() aditiva 5.() Substitutivo global		

TEXTO / JUSTIFICATIVA

EMENDA SUBSTITUTIVA

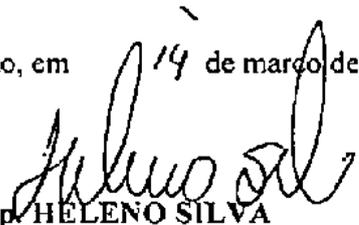
Dê-se ao § 6º do art. 4º da Lei nº 12.409, de 25 de maio de 2011, modificado pelo art. 1º da Medida Provisória nº 561, de 2012, a seguinte redação:

“§ 6º A equalização de juros de que trata o *caput* deverá priorizar as operações de financiamento contratadas por agricultores familiares e pequenos produtores rurais e será paga se os reconhecimentos federais forem realizados com base em decretos municipais e estaduais editados a partir de 1º de janeiro de 2010.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa assegurar que a subvenção econômica concedida ao BNDES para o atendimento dos propósitos definidos no art. 1º atenda primeiramente os mais carentes e que comprovadamente enfrentam maiores dificuldades para lidar com os prejuízos relacionados aos desastres naturais.

Sala da Comissão, em 14 de março de 2012.


Dep. HELENO SILVA
PRB/SE

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV - 561
00004

14/03/2012	Proposição Medida Provisória nº 561 / 2012			
Autor Deputado SANDRO NABEL			Nº Protocolo	
<input type="checkbox"/> Supressiva 2. <input type="checkbox"/> Substitutiva 3. Modificativo 4. <input checked="" type="checkbox"/> Aditiva 5. <input type="checkbox"/> Substitutiva Global				
Página	Artigos	Parágrafos	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao § 7º do art. 4º, da Lei nº 12.409, de 25 de maio de 2011, disposto no art. 1º da Medida Provisória nº 561, de 8 de março de 2012, a seguinte redação:

"Art. 1º....."

Art. 4º.....

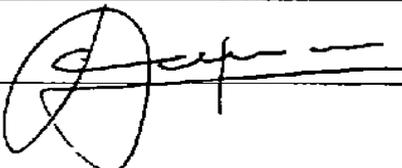
§ 7º Ficam suspensas as exigências de regularidade fiscal previstas no art. 62 do Decreto-Lei nº 147, de 3 de fevereiro de 1967, no § 1º do art. 1º do Decreto-Lei nº 1.715, de 22 de novembro de 1979, na alínea "c" do inciso IV do caput do art. 1º da Lei nº 7.711, de 22 de dezembro de 1988, na alínea "b" do art. 27 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, no art. 1º da Lei nº 9.012, de 30 de março de 1995, e na Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, sem prejuízo do disposto no § 3º do art. 195 da Constituição, nas contratações de operações de crédito a que se refere o caput, bem como para operações de crédito ou liberação de qualquer ativo que vise ao beneficiário a destinação exclusiva para pagamento de débitos junto à União, através de Órgãos da Administração Direta, Autarquias ou Fundações." (NR). "

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda permite a liberação de ativos para pagamento exclusivo à União, permitindo o aumento da arrecadação.

ASSINATURA

Deputado Sandro Nabel



MPV - 561

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00005

Data: 14/03/2012		Proposição: Medida Provisória N.º 561/2012		
Autor: Deputado Paulo Foletto – PSB			N.º Prontuário:	
1. <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> Substitutiva	3. <input type="checkbox"/> Modificativa	4. <input checked="" type="checkbox"/> Aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutiva/Global
Página: 1/1	Arts.: 1º	Parágrafos:	Inciso:	Alínea:

TEXTO/ JUSTIFICATIVA

No artigo 1º da Medida Provisória, acrescente-se ao artigo 4º da Lei nº 12.409/2011 o § 8º, com a seguinte redação:

“Art. 4º

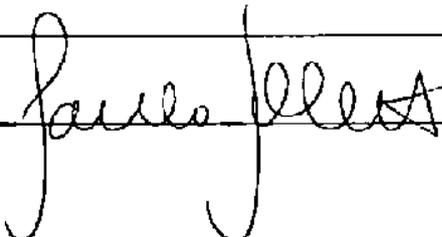
§ 8º O BNDES deverá encaminhar ao Congresso Nacional relatório trimestral pormenorizado sobre as operações de que trata o *caput*, indicando, entre outras informações, a quantidade e o valor das operações de financiamento realizadas, respeitado o sigilo bancário (NR).

JUSTIFICATIVA

A administração pública moderna tem como fundamento a transparência, porquanto instrumento de fiscalização, pela sociedade, da aplicação dos recursos públicos.

A elaboração de relatórios sobre as operações realizados com dinheiro público, mormente quando envolve montantes significativos, é mecanismo importante de controle social. E o respectivo encaminhamento para o Congresso Nacional justifica-se pelas suas atribuições constitucionais de fiscalizar a aplicação de recursos federais.

Por tais razões, rogamos a aprovação da presente emenda pelos nobres Pares.

Assinatura	
------------	---

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV - 561
00006

data 08/03/2012	proposição Medida Provisória nº 561, de 8 de março de 2012.
--------------------	--

autor Deputado Rui Palmeira <i>RDP</i>	nº do prontuário
---	------------------

<input type="checkbox"/> Supressiva	<input type="checkbox"/> substitutiva	<input type="checkbox"/> modificativa	<input checked="" type="checkbox"/> aditiva	<input type="checkbox"/> Substitutivo global
-------------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------	---	--

Página	Art.	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se ao art. 2º da Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, novo § 3º, modificado pelo art. 3º da MP 561 com a seguinte redação:

“Art. 3º

.....

Art. 2º

.....

§ 3º Fica assegurada a subvenção total no âmbito do PMCMV do custo da nova moradia às comunidades realocadas ou famílias atingidas por desastres naturais cuja renda não ultrapasse o limite de um salário mínimo.”

JUSTIFICAÇÃO

A medida proposta visa assegurar a subvenção total no âmbito do PMCMV do custo da nova moradia às comunidades realocadas ou famílias atingidas por desastres naturais cuja renda não ultrapasse o limite de um salário mínimo. Trata-se de medida compensatória para as famílias atingidas por graves desastres naturais e que nesta situação encontram-se desprovidas de recursos econômicos para custear a nova moradia.

PARLAMENTAR



MPV - 561

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00007

data	Proposição MP 561/2012
------	---------------------------

Autores RUBENS BUENO - PPS/PR	nº do prontuário
----------------------------------	------------------

1. () Supressiva	2. () substitutiva	3. (x) modificativa	4. () aditiva	5. () Substitutivo global
-------------------	---------------------	---------------------	----------------	----------------------------

TEXTO / JUSTIFICATIVA

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao art. 6º-A da Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, modificado pela Medida Provisória nº 561, de 2012, a seguinte redação:

“ Art. 6º-A. As operações realizadas com recursos advindos da integralização de cotas no FAR e recursos transferidos ao FDS, conforme previsto no inciso II do caput do art. 2º, ficam limitadas a famílias com renda mensal de até R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), e condicionadas a:

JUSTIFICAÇÃO

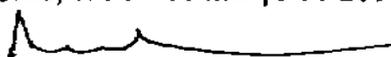
O artigo 6º-A da Lei n.º 11.977 trata do limite de renda familiar para a participação nas operações realizadas com recursos advindos da integralização de cotas no Fundo de Arrendamento Residencial - FAR e recursos transferidos ao Fundo de Desenvolvimento Social - FDS. Pela Medida Provisória n.º 561/2012, o limite estabelecido é de R\$ 1.395,00 (mil trezentos e noventa e cinco reais).

Entretanto, o Decreto n.º 7.499, de 16 de junho de 2011, que regulamenta dispositivos da referida lei, em seu art.8º, estabelece que as operações realizadas com recursos desses fundos – FAR e FDS – beneficiarão famílias com renda mensal de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

Essa redução do valor excluirá uma parcela considerável da população que poderia ser beneficiada com os recursos desses fundos.

Nesse sentido, propomos a presente emenda com o objetivo de adequar o texto da lei ao que já estava sendo praticado pelo agente operador do Fundo, nas operações que envolvem o FAR e o FDS, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.

Sala da Comissão, em 14 de março de 2012.


Dep. RUBENS BUENO
PPS/PR

MPV - 561

00008

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição Medida Provisória nº 561/12
------	--

Autor Deputado PAULO MAGALHÃES	Nº do prontuário
<input type="checkbox"/> Supressiva <input type="checkbox"/> Substitutiva <input checked="" type="checkbox"/> Modificativa <input type="checkbox"/> Aditiva <input type="checkbox"/> Substitutivo global	

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

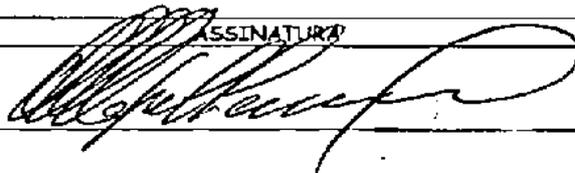
O artigo 6º- A da Lei 11.977 de 2009, tratada no artigo 3º da MP, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 6º-A. As operações realizadas com recursos advindos da integralização de cotas no FAR e recursos transferidos ao FDS, conforme previsto no inciso II do caput do art.2º, ficam limitadas a famílias com renda mensal de até R\$ 2.488,00 (dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais, e condicionadas a:

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda tem o objetivo de ampliar a faixa de renda familiar mensal, dos atuais 3 salários mínimos para 4 salários mínimos. Entende-se que essa expansão acarretará em um número maior de beneficiários.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado PAULO MAGALHÃES	BA	PSD

DATA	ASSINATURA
13/03/12	

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV - 561
00009

data	Proposição MP 561/2012			
Autores RUBENS BUENO - PPS/PR			nº do prontuário	
1. () Supressiva	2. () substitutiva	3. (x) modificativa	4. () aditiva	5. () Substitutivo global

TEXTO / JUSTIFICATIVA

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao § 4º do art. 6º-A da Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, incluído pela Medida Provisória nº 561, de 2012, a seguinte redação:

“Art. 6º-A.....

§ 4º Exclusivamente nas operações previstas nos incisos I, II e III do § 3º, será admitido atendimento a famílias com renda mensal de até R\$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais).

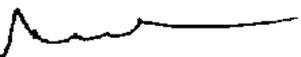
JUSTIFICAÇÃO

O §3º do artigo 6º-A da Lei n.º 11.977 trata da dispensa de participação financeira do beneficiário, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV em caso de reassentamento, remanejamento, substituição de unidades habitacionais, bem como nos casos de situação de emergência e calamidade pública, reconhecidos pela União, atendendo apenas as operações com recursos advindos da integralização das cotas no FAR, nos casos estabelecidos. O § 4º determina que para atender a esses dispositivos, considera-se o limite de renda familiar de R\$ 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais), que é o limite da segunda faixa de tetos para atualização de valores da Medida Provisória.

Nossa proposta é ampliar, com a modificação sugerida, o atendimento a todas as famílias inseridas no Programa Minha Casa Minha Vida, que se encontrarem nas situações consideradas nos incisos I, II e III do § 3º.

Nesse sentido, propomos a presente emenda e contamos com o apoio do nobre Relator.

Sala da Comissão, em 14 de março de 2012.


Dep. RUBENS BUENO
PPS/PR

MPV .- 561

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00010

Data	Proposição Medida Provisória n° 561/12
------	--

Autor Deputado JUNJI ABE	N° do prontuário
<input type="checkbox"/> Supressiva <input type="checkbox"/> Substitutiva <input checked="" type="checkbox"/> Modificativa <input type="checkbox"/> Aditiva <input type="checkbox"/> Substitutivo global	

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

O § 5º, I do artigo 6º- A da Lei 11.977 de 2009, abordada no artigo 3º da MP, passa a vigorar com a seguinte redação:

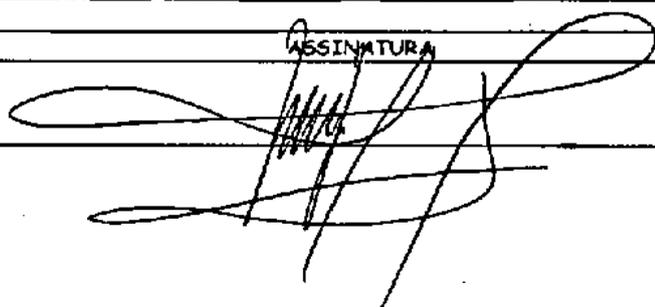
§ 5º Nas operações com recursos previstos no caput:

I - a subvenção econômica será concedida nas prestações do financiamento, ao longo de cento e oitenta meses;

JUSTIFICAÇÃO

A referida emenda pretende facilitar a forma de pagamento do financiamento realizado, por meio da dilatação do prazo para o cumprimento de tal obrigação pecuniária.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado JUNJI ABE	SP	PSD

DATA	ASSINATURA
13/03/12	

MPV nº 561

00011

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	Proposição MP 561/2012	
Autores DEP. ANTÔNIO BULHÕES		nº do prontuário
1. () Supressiva 2. (x) substitutiva 3. () modificativa 4. () aditiva 5. () Substitutivo global		
TEXTO / JUSTIFICATIVA		

EMENDA SUBSTITUTIVA

Dê-se ao § 7º do art. 6º-A da Lei nº 11.977, de 07 de julho de 2009, modificado pelo art. 3º da Medida Provisória nº 561, de 2012, a seguinte redação:

“§ 7º Nas operações previstas no § 3º, a subvenção econômica deverá priorizar beneficiários que possuam em suas famílias idosos, pessoas com deficiência, gestantes e crianças, e será concedida, no ato da contratação da unidade habitacional, exclusivamente para o beneficiário que comprovar a titularidade e regularidade fundiária do imóvel do qual será removido, do imóvel que foi destruído ou do imóvel cujo uso foi impedido definitivamente, quando nele esteja ou estivesse habitando, na forma do regulamento.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A concessão de subvenção econômica para auxiliar aqueles que perderam ou foram removidos de suas residências é atitude louvável que, em nosso entendimento, deve também priorizar as famílias que possuam integrantes que demandem maiores cuidados. A definição de critérios para o atendimento habitacional não pode ser fundamentada apenas na renda das famílias. As características e necessidades de cada componente da unidade familiar devem ser consideradas na equação que levará ao estabelecimento de uma ordem de escolha para os beneficiários de programas habitacionais.

Sala da Comissão, em 14 de março de 2012.

Dep. ANTÔNIO BULHÕES
PRB/SP

MPV - 561

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

12 1
00012

Data	Proposição Medida Provisória nº 561/12
------	--

Autor Deputado MARCELO AGUIAR	Nº do prontuário
<input type="checkbox"/> Supressiva <input type="checkbox"/> Substitutiva <input checked="" type="checkbox"/> Modificativa <input type="checkbox"/> Aditiva <input type="checkbox"/> Substitutivo global	

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

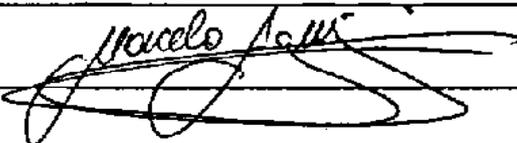
O artigo 35- A da Lei 11.977 de 2009, tratada no artigo 3º da MP, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 35 - A. Nas hipóteses de dissolução de união estável, separação ou divórcio, o título de propriedade do imóvel adquirido no âmbito no PMCMV, na constância do casamento ou da união estável, com subvenções oriundas de recursos do Orçamento- Geral da União, do FAR e do FDS, será registrado em nome do (s) filho (os /as) com usufruto daquele que for o detentor da guarda dos filhos."

JUSTIFICAÇÃO

Tal modificação é justificada pela preocupação em manter o imóvel em que a família reside, longe de qualquer especulação imobiliária de venda. Ao colocar a residência no nome da prole, com usufruto do genitor (a) detentor (a) da guarda, obtém-se a garantia da não ocorrência de disputas judiciais quanto à divisão de bens no que tange o título da propriedade.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado MARCELO AGUIAR	SP	PSD

DATA	ASSINATURA
13/03/12	

MPV - 561

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00013

Data	Proposição Medida Provisória nº 561/12
------	--

Autor Deputado GUILHERME CAMPOS	Nº do prontuário
<input type="checkbox"/> Supressiva <input type="checkbox"/> Substitutiva <input checked="" type="checkbox"/> Modificativa <input checked="" type="checkbox"/> Aditiva <input type="checkbox"/> Substitutiva global	

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Modificar o caput do artigo 35-A da Lei 11.977/2009, disposta no artigo 3º da MP e acrescentar parágrafos, renumerando os demais.

Art. 35-A. Nas hipóteses de dissolução de união estável, separação ou divórcio, o título de propriedade do imóvel adquirido no âmbito do PMCMV, na constância do casamento ou da união estável, com subvenções oriundas de recursos do Orçamento-Geral da União, do FAR e do FDS o imóvel será registrado no nome de ambos os cônjuges, sem prejuízo ao regime de bens adotado.

§. Nas hipóteses em que o casal tenha filhos, o imóvel ficará em nome destes e haverá usufruto para o genitor que for o detentor da guarda dos filhos.

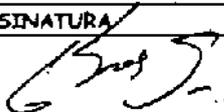
§. No caso em que o casal não tenha filhos e a mulher for vítima de violência, comprovada por meio de sentença judicial, o título da propriedade ficará exclusivamente em nome da mulher, não tendo o marido nenhum direito relativo ao imóvel.

§. A entidade familiar formada por avós e netos, também será preservada, de forma que a titularidade do registro do imóvel ficará no nome dos avós, quando estes forem os responsáveis pela criação dos netos.

JUSTIFICAÇÃO

O direito do homem de ser titular do imóvel subvencionado com recursos do Governo também deve ser ponderado. Não parece justo a expressiva violação do direito constitucional da igualdade, previsto na Carta Magna. Por este motivo o caput foi modificado para inserir também a prerrogativa do homem. Contudo, inegavelmente, a mulher demanda de proteção de seus direitos fundamentais, e nos casos em que seja vítima de violência física conjugado com o desgaste emocional, ela deve ser contemplada com a titularidade do imóvel, de forma que ela encontre proteção e amparo e o agressor seja punido com a perda do seu direito. Outro objetivo da emenda foi proteger o imóvel da família como bem de convivência familiar, desse modo, houve a preocupação em se destacar que a titularidade do imóvel, nos casos de separação / divórcio / dissolução com a presença de filhos, ficará com o detentor da guarda. A emenda também procurou resguardar os direitos da entidade familiar formada por avós e netos, uma vez que evidencia-se essa situação corriqueira nos moldes da nossa sociedade.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado GUILHERME CAMPOS	SP	PSD

DATA	ASSINATURA
13/03/12	

MPV - 561
00014

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 14/03/12	Proposição Medida Provisória nº 561, de 2012
------------------	---

Deputado PAULINEY ^{autor} MUEZINO DEM-AM	Nº do proponente
--	------------------

1 Supressiva	2. Substitutiva	3. <input checked="" type="checkbox"/> Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global
--------------	-----------------	---	------------	------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alinea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

O §7º do art. 4º da Lei nº 12.409, de 25 de maio de 2011, com a redação dada pelo art. 1º da Medida Provisória nº 561, de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§7º Ficam suspensas as exigências de regularidade fiscal previstas no art. 62 do Decreto-Lei nº 147, de 3 de fevereiro de 1967, no § 1º do art. 1º do Decreto-Lei nº 1.715, de 22 de novembro de 1979, na alínea “c” do inciso IV do caput do art. 1º da Lei nº 7.711, de 22 de dezembro de 1988, na alínea “b” do art. 27 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e na Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, sem prejuízo do disposto no § 3º do art. 195 da Constituição, nas contratações de operações de crédito a que se refere o caput.” (NR)

JUSTIFICATIVA

O §7º do art. 4º da Lei nº 12.409, de 25 de maio de 2011, com a redação dada pela MP 561/2012, suspende as exigências de regularidade fiscal previstas em diversos normativos, nas operações de financiamento de que trata a presente MP.

Um dos dispositivos, o art. 1º da Lei nº 9.012, de 30 de março de 1995, veda às instituições oficiais de crédito a possibilidade de conceder empréstimos, financiamentos, dispensa de juros, multa e correção monetária ou qualquer outro benefício a pessoas jurídicas em débito com as contribuições para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS.

Considerando que o FGTS é um direito e também um patrimônio do trabalhador, entendemos que, mesmo nas hipóteses de ocorrência de desastres naturais de que trata a MP 561/2012, as contratações de financiamento subvencionado não devem ser realizadas à margem do recolhimento da referida contribuição pelo empregador, sob pena de gerarmos grave problema social, mantidos os demais casos de suspensão de exigência de regularidade fiscal.

PARLAMENTAR

MPV 561
00015

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

	proposição Medida Provisória n.º 561, de 08 de março de 2012
--	--

autor Deputado Antonio Carlos Mendes Thame	n.º do prontuário 332
--	---------------------------------

1. <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3 X. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa	4. <input type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
--	--	---	-------------------------------------	---

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea
--------	--------	------------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Altere-se a redação da MP 561, de 2012, para substituir a redação do Art. 35-A, da Lei 11.977/2009, constante do art. 3º da Medida Provisória, para o seguinte:

Art. 35-A. Nas hipóteses de dissolução de união estável, separação ou divórcio, a subvenção oriunda de recursos do Orçamento-Geral da União, do FAR e do FDS, para a aquisição de imóvel no âmbito do PMCMV, na constância do casamento ou da união estável, caberá exclusivamente à mulher, independentemente do regime de bens aplicável.

Parágrafo único. Sobre o imóvel recairá ônus real de uso em favor da mulher, quando houver filhos menores, até que estes alcancem a maioridade, salvo se a guarda for concedida ao marido. (NR)

Justificação

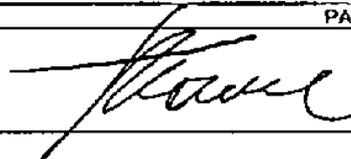
O objetivo da presente Emenda é extinguir a inconstitucionalidade do dispositivo original da Medida Provisória que define, em favor do cônjuge virago, a propriedade do imóvel que tenha sido objeto de subvenção, ainda que parcial, por parte do Poder Público. A Medida Provisória ignora os preceitos constitucionais relativos à propriedade e à "sociedade conjugal", especialmente o previsto no § 5º, do art. 226 c/c o art. 5º, caput, da Constituição da República. Além disso, a Medida Provisória afronta a vedação do enriquecimento ilícito, como princípio geral de direito. O Estado só pode definir a destinação do valor de um bem patrimonial na proporção da subvenção concedida, mas não pode usurpar do patrimônio alheio definindo destinatário diferente daquele que legalmente aportou recursos na aquisição do bem. Do mesmo modo não poderá alterar o direito de meação, no caso em que houver a contribuição de ambos os cônjuges para a formação do patrimônio, sob pena de violar o direito de propriedade.

É cediço que o casamento constitui um tipo especial de sociedade, de modo que não pode a Lei retirar, de qualquer dos cônjuges, direito patrimonial "societário". Ora, a Constituição, no § 5º, do art. 226 prevê que "os direitos e deveres referentes à sociedade conjugal são exercidos igualmente pelo homem e pela mulher". A nosso ver o Estado só poderia definir a divisão em favor da mulher, nos limites do valor do subsídio, pois referindo-se a uma "doação" do Governo, este poderia destiná-la em favor de quem lhe parecesse bem.

Também é razoável que, no caso de separação, divórcio ou fim da união estável, seja o imóvel gravado com ônus real de uso, em favor da mulher que ficar com a guarda dos filhos menores, eventualmente existentes. Esta exceção, ou limitação ao direito de propriedade, ocorreria com supedâneo no art. 227 da Constituição, que garante como dever do Estado e da Família a integral proteção da criança e do adolescente. Contudo, de acordo com a MP, mesmo não havendo filhos e independentemente do valor efetivamente agregado por qualquer dos cônjuges, a propriedade seria integralmente definida em favor da mulher.

Se ambos os cônjuges contribuíram para a formação do patrimônio, não pode o Estado impor a qualquer deles o ônus da perda do valor patrimonial, em favor do outro cônjuge, pois assim atentaria contra os princípios gerais do ordenamento e causaria mais transtornos à segurança jurídica e a convivência social do que benefícios efetivos.

PARLAMENTAR



EMENDA Nº - CM
(à MP nº 561, de 08 de março de 2012)

MPV - 561

00016

Inclua-se o seguinte artigo na Medida Provisória nº 561, de 08 de março de 2012, renumerando os demais:

Art.. Lei Nº 10.823, de 19 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

§4º As despesas com a subvenção econômica de que trata este artigo correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Geral da União, na Unidade Orçamentária 74000 - Operações Oficiais de Crédito. (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O seguro rural é um dos principais instrumentos de política agrícola coordenados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e tem demonstrado eficácia na minimização dos prejuízos causados pelas adversidades climáticas na atividade agrícola. Com o objetivo de assegurar a continuidade e credibilidade deste importante instrumento, é imprescindível a manutenção da subvenção econômica ao prêmio do seguro rural, realizada pela União, a exemplo de diversos países desenvolvidos.

Até o ano de 2009 o Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR) vinha experimentando um crescimento considerável. Entretanto, a partir de 2010 teve início uma forte limitação de recursos para o Programa, com aprovação de um orçamento aproximadamente 50% aquém da demanda apresentada pelos produtores rurais. Ademais, foi necessário utilizar parcela do orçamento aprovado para pagamento de saldo não honrado pelo Governo no exercício anterior, gerando insegurança jurídica no mercado e preocupação a milhares de produtores rurais, que têm assumido quase que, integralmente, os riscos da produção agropecuária.

Em 2011, as incertezas quanto aos recursos tiveram continuidade, pois de uma demanda de R\$ 526 milhões, o Programa conta com um orçamento aprovado de R\$ 406 milhões, sendo que somente foram liberados para movimentação e

empenho R\$ 132 milhões, que representa pouco mais da metade do que foi concedido em subvenção no exercício de 2010.

Temos observado o aumento de perdas de produção em diversos municípios produtores, em função de intercorrências climáticas. Somente na Safra 2011/2012, houve perda de cerca de 7 milhões de toneladas, afetando principalmente pequenos e médios produtores rurais das diversas regiões produtoras, ressaltando a necessidade do uso de instrumentos de gerenciamento de risco da produção, como forma de reduzir a volatilidade de renda do produtor e conseqüentemente, o desenvolvimento sustentado da agropecuária.

Com vistas a assegurar a manutenção dos recursos para a manutenção ao seguro rural e eliminar o risco de contingenciamento dos recursos do PSR, entendemos e que é necessário alterar o art. 1º, § 4º, da Lei nº 10.823/2003, que estabelece:

“art. 1º ...

(...)

§ 4º As despesas com a subvenção econômica de que trata este artigo correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas anualmente ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, observados os limites de movimentação e empenho e de pagamento.

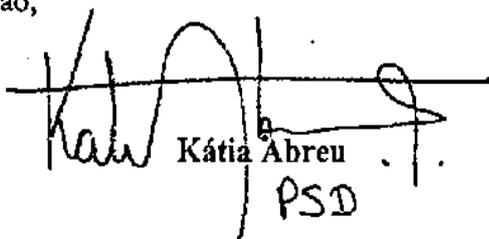
para:

§4º As despesas com a subvenção econômica de que trata este artigo correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Geral da União, na Unidade Orçamentária 74000 – Operações Oficiais de Crédito.

Esta alteração não trará novas despesas ao Governo Federal, somente fará a realocação dos recursos aprovados no Orçamento Geral da União, Unidade Orçamentária 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), para a Unidade Orçamentária 74000 – Operações Oficiais de Crédito, tornando-os incontingenciáveis.

Esta medida reduzirá a insegurança jurídica, que tem limitado a expansão e a consolidação do mercado de seguro rural no Brasil.

Sala da Comissão,



Kátia Abreu
PSD

MPV - 561**00017****EMENDA Nº - CM**
(à MP nº 561, de 08 de março de 2012)

Inclua-se o seguinte artigo na Medida Provisória nº 561, de 08 de março de 2012, renumerando os demais:

Art. A Lei nº 11.977, de 07 de julho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13.
.....

§4º A subvenção de que trata o caput deste artigo poderá ser majorada em até 30% nos municípios localizados nos Estados das Regiões Norte e Nordeste e, em 25%, quando se tratar de produção ou reforma em terrenos localizados em áreas rurais com distância superior a 50 km da sede do município.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A meta do Governo Federal é construir dois milhões de casas pelo Programa Minha Casa, Minha Vida 2, incluindo a habitação rural.

Para cumprir esta meta, o Governo Federal conta com o apoio de entidades organizadoras, como Cooperativas, Associações, Sindicatos, ou Poder Público. Contudo, a implementação do Programa Nacional de Habitação Rural – PNHR, incluso no Programa Minha Casa Minha Vida 2, tem sido bastante lenta.

As distâncias entre uma construção e outra, os custos de produção, as exigências trabalhistas além do valor do subsídio, são fatores que tem contribuído para o baixo desempenho do Programa na área rural.

Atualmente o valor do subsídio é de R\$ 25.000,00 para a construção de uma casa de 36 m² em áreas urbanas e rurais. Conforme o custo básico unitário da construção nos Estados da região Norte e Nordeste, custaria cerca de R\$ 33.173,64. No Estado do Amazonas, este valor é ainda maior e pode chegar a R\$ 39.113,64.

Procurando dar oportunidade de construção e/ou reforma de habitações rurais aos agricultores familiares e trabalhadores das regiões mais longínquas, regiões estas que também se destacam pelos baixos índices de renda, acesso à saúde e educação, propomos a alteração da Lei nº 11.977, de 07 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV.

A alteração que propomos é a inclusão de parágrafo – de número quarto - no artigo 13 da referida lei, com o objetivo de permitir a majoração dos valores dos subsídios

para a produção ou reforma de habitação em áreas rurais, sendo 30% nos Estados da Região Norte e Nordeste e 25% em terrenos localizados em áreas rurais com distância superior a 50 quilômetros da sede do município.

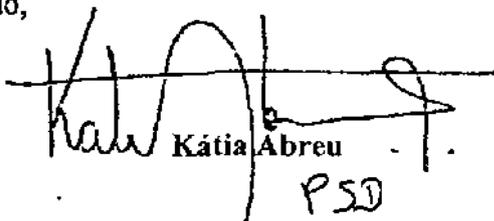
Com estas alterações, o valor do subsídio nas regiões Norte e Nordeste seria de R\$ 32.500,00, e de R\$ 31.250,00 em terrenos localizados em áreas rurais com distância superior a 50 quilômetros da sede do município, viabilizando o atendimento dos beneficiários dessas áreas.

Cabe lembrar que mesmo para a produção e reforma em áreas urbanas, o valor do subsídio de R\$ 25.000,00 é insuficiente. Contudo, pela facilidade de locomoção, de aglutinação de pessoas e de infraestrutura e de organização de equipes, é possível construir as casas em regime de autoconstrução e mutirão.

Nas áreas rurais, além da dispersão das casas, as distâncias da sede do município inviabilizam a construção nesse regime, sendo possível somente através de empreitada global, cumprindo-se as exigências da Norma Regulamentadora 18 (NR18), que estabelece as condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção.

Ressaltamos, outrossim, que essa alteração, além de contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos beneficiários, contribuirá positivamente para a formalização das relações de trabalho nos canteiros de obra e também para o cumprimento das metas estabelecidas pelo Governo para o Programa Minha Casa Minha Vida.

Sala da Comissão,



Kátia Abreu
PSD

MPV - 561

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00018

data 13/03/2012	proposição Medida Provisória nº 561, de 8 de março de 2012			
autor Dep. Bruno Araújo			nº do precatório 146	
1. <input type="checkbox"/> Supressiva 2. <input type="checkbox"/> Substitutiva 3. <input type="checkbox"/> Modificativa 4. <input checked="" type="checkbox"/> Aditiva 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Incluem-se os seguintes arts. 5º e 6º na Medida Provisória nº 561, de 8 de março de 2012, renumerando-se os demais.

"Art. 5º. Ficam reduzidas a zero (0) as alíquotas para a Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público — PIS/PASEP, para a Contribuição para Financiamento da Seguridade Social — COFINS e para o Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI, para os produtos alimentares de consumo humano que compõem a Cesta Básica Nacional.

§ 1º. Os alimentos que comporão a Cesta Básica Nacional serão selecionados pelos seguintes critérios:

I — de peso relativo dos alimentos no gasto das famílias brasileiras, calculados a partir de informações atualizadas da Pesquisa de Orçamento Familiares — POF do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE; 2

II — de recomendações nutricionais de consumo de alimentos, estabelecidos pelo Ministério da Saúde; e

III — da oferta de produtos alimentares que priorize a produção da agricultura familiar, a ser informada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento e o de Desenvolvimento Agrário.

§ 2º. A composição da Cesta Básica Nacional será definida e revisada no máximo a cada cinco anos pela Comissão Interministerial da Cesta Básica Nacional.

Art. 6º. O art. 28 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 28.

XXXIII — os produtos alimentares que compõem a Cesta Básica Nacional.

....."

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda, no conteúdo, reproduz o teor do Projeto de Lei n. 3154, de 2012, de autoria dos senhores Paulo Teixeira, Jllmar Tatto, Amauri Teixeira, Assis Carvalho, Cláudio Puty, José Guimarães, Pedro Eugênio, Pepe Vargas e Ricardo Berzoini, que traz a seguinte justificativa:

"Trabalho do IPEA estimou que a carga fiscal média que incide sobre os alimentos encontra-se atualmente na faixa de 14,1%, na média do total das grandes regiões urbanas pesquisadas pela POF/IBGE.

Na medida em que o dispêndio alimentar no orçamento das famílias de menor renda é responsável por uma parcela ainda relevante do gasto total, uma tributação excessiva dos alimentos leva a efeitos negativos na distribuição da renda pessoal, e na manutenção do contingente de população abaixo da linha de pobreza. Uma carga tributária calcada na tributação indireta, como no caso brasileiro, pode dificultar a melhoria do perfil distributivo do país.

Outro resultado do trabalho do IPEA que deve ser ressaltado é que as maiores cargas tributárias encontradas sobre as cestas de alimentos localizam-se nas regiões metropolitanas (Fortaleza, Belém, Salvador e, em menor grau, Recife) em que há uma significativa proporção de pobres em relação à população. E tais contingentes são justamente os que destinam mais de dois terços de sua renda na aquisição de alimentos.

Por outro lado, os impactos da isenção dos tributos indiretos sobre alimentos mostram claramente que os ganhos de renda concentram-se nas famílias de menor rendimento, situando-se ao redor de 8% em Fortaleza, 5,5% em Belém e 5,2% em Brasília. Os menores ganhos para as famílias mais pobres se dariam em Porto Alegre (3,2%), Belo Horizonte (2,7%) e São Paulo (2,5%). Inversamente, o incremento da renda real disponível das famílias situadas nos estratos superiores situa-se, em média, ao redor de 0,6%. Portanto, a isenção tributária sobre alimentos mostra-se uma política pública de auxílio ao combate à pobreza com alto grau de focalização. Adicionalmente, as simulações também mostraram os efeitos positivos na distribuição de renda e no combate à pobreza e indigência.

Este projeto de lei procura colaborar na redução da carga impositiva que incide sobre alimentos que compoariam uma Cesta Básica Nacional, assim como define critérios para selecionar alimentos que gozariam desse benefício tributário. A redução da carga tributária que incide sobre alimentos básicos apresenta um impacto positivo na melhoria de renda e na redução da população considerada pobre no Brasil. Por outro lado a redução da carga tributária indireta sobre alimentos melhora a progressividade do Sistema Tributário Nacional, conforme prevê preceito constitucional inscrito no art. 145, § 1º da Carta Magna do Brasil.

Deve ser lembrado que a criação de uma Cesta Básica Nacional, com tributação reduzida, cumpre o papel de incentivo a produção da agricultura familiar. Segundos dados do IBGE apesar de ocupar uma área menor com lavouras e pastagens, a agricultura familiar é a grande responsável pela segurança alimentar do país, pois

é importante fornecedora de alimentos para a mesa dos brasileiros. Em 2006, a agricultura familiar era responsável por 87% da produção nacional de mandioca; 70% da produção de feijão; 46% do milho; 38% do café; 34% do arroz; por 58% do leite de vaca; 67% do leite de cabra; 59% do plantel de suínos; 50% das aves; 30% dos bovinos, e, ainda, 21% do trigo produzido no País."

Tendo em vista o caráter meritório do projeto, propomos que sejam incluídas suas disposições no bojo da Medida Provisória n. 561, de 2012.

7503-9K
Bruno Amêijor

MPV - 561

00019

EMENDA Nº _____ / _____			
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 561/2012		CLASSIFICAÇÃO () Supressiva () Substitutiva () Aditiva () Aglutinativa (x) Modificativa	
AUTOR			
MANOEL JUNIOR		PARTIDO PMDB	UF PB
PÁGINA _____ / _____			

TEXTO

Modifique-se o art. 7A e inciso I do art. 7A da Medida Provisória 561, de 8 de março de 2012.

Art. 7A Os serviços públicos de saneamento básico prestados por entidade da administração indireta dos Estados, por meio de concessão outorgada em caráter precário, com prazo vencido ou que estiverem em vigor por prazo indeterminado, poderão ser contemplados com os recursos públicos do PAC, desde que incluam no termo de compromisso, firmado pelo Município, previsto no art. 3º os seguintes requisitos adicionais: (NR)

I - anteriormente à assinatura do termo de compromisso, celebração de convênio de cooperação entre os entes federativos que autorize a gestão associada de serviços públicos; e (NR)

JUSTIFICATIVA

O art. 30, inciso V, da Constituição Federal, disciplina sobre os serviços locais, inclusive os de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, sendo de titularidade municipal. Porém, muitos Estados possuem empresas de saneamento que prestam esse serviço mediante contrato que celebraram com o Município. Em resumo: as empresas estaduais de saneamento são empresas estaduais que prestam um serviço municipal nos termos de concessão outorgada pelo Município.

Apesar de a MP 561 prever expressamente o Convênio de Cooperação, ou o seu complemento, sua redação é defeituosa e poderá alguém, em leitura apressada, entender que o Convênio de Cooperação entre Estado e Município, instrumento em que as partes assumem o compromisso de celebrar o contrato, possa ser assinado depois do Termo de Compromisso PAC.

Evidente, assim, que o Convênio de Cooperação, no qual as partes manifestam interesse de celebrar contrato, é requisito que deve ser cumprido antes da celebração do Termo de Compromisso PAC, sendo impossível que a empresa estadual receba recursos sem a anuência do Município. Ademais, a titularidade do serviço de saneamento é do Município que, de forma direta, indireta ou associada, é o responsável pela gestão do saneamento no seu território.

Cabe ao titular dos serviços formular a respectiva política pública de saneamento básico, devendo elaborar o plano de saneamento básico; prestar diretamente ou autorizar a delegação dos serviços e definir o ente responsável pela sua regulação e fiscalização; adotar parâmetros quanto ao volume mínimo *per capita* de água para abastecimento público.

Observadas as normas nacionais relativas à portabilidade da água, fixar os direitos e os deveres dos usuários; estabelecer mecanismos de controle social, estabelecer sistema de informações sobre os serviços; intervir e retomar a operação dos serviços delegados.

Assim, a Medida Provisória deve prever claramente que o Termo de Compromisso será assinado pelo Município. Nesse sentido, apresenta-se emenda modificativa, visando a alterar a Medida Provisória 461/2012.

Sala das Sessões, em 14 de Março de 2012.


Deputado **MANOEL JUNIOR**
PMDB/PB

MPV - 561

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00020

Data 12/03/2012	Proposição MEDIDA PROVISÓRIA Nº 561, DE 8 DE MARÇO DE 2012
--------------------	--

Autor DEP. ANTONIO CARLOS MENDES THAME (PSDB/SP)	n.º do precatório 332
--	---------------------------------

<input type="radio"/> 1. Supressiva	<input type="radio"/> 2. substitutiva	<input type="radio"/> 3. modificativa	<input checked="" type="radio"/> 4. X. aditiva	<input type="radio"/> 5. Substitutivo global
-------------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------	--	--

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea
--------	--------	------------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescentem-se, onde couber, os artigos à **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 561, DE 8 DE MARÇO DE 2012**:

Art. O art. 8º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, passa a vigorar acrescido de incisos com a seguinte redação:

"Art. 8º

.....
XII – as receitas decorrentes da prestação dos serviços de advocacia;

XIII – as receitas decorrentes da prestação dos serviços de propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários."

Art. O art. 10 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, passa a vigorar acrescido de incisos com a seguinte redação:

"Art. 10

.....
XXVIII - as receitas decorrentes da prestação dos serviços de advocacia;

XXIX - as receitas decorrentes da prestação dos serviços de Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários."

JUSTIFICAÇÃO

As Lei nºs 10.637, de 2002, e 10.833, de 2003, que instituíram a não cumulatividade na cobrança da Contribuição para o PIS/Pasep, e para a COFINS, respectivamente,

contribuíram para o aperfeiçoamento do sistema tributário brasileiro. Mantido o faturamento mensal como fato gerador e como base de incidência, o regime não cumulativo passou a permitir a apropriação dos créditos relativos às etapas anteriores do processo de produção, transformando aquelas contribuições em um tributo sobre o valor adicionado. Como regra geral, a alíquota da contribuição para o PIS/PASEP foi elevada de 0,65% para 1,65%, e a da COFINS de 3% para 7,6%. A não cumulatividade beneficiou sobretudo o setor industrial e o varejo, até então muito onerados pela incidência em cascata sobre os seus insumos ou sobre os produtos a serem comercializados. Contudo, algumas atividades sofreram forte aumento de carga tributária, sobretudo da COFINS, razão pela qual, conforme Lei nº 10.833, de 2003, foram mantidos no regime cumulativo os serviços de telecomunicações; das empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens, de transporte coletivo rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros; de educação infantil, ensinos fundamental e médio e educação superior; prestados por hospitais, pronto socorro, casas de saúde e de recuperação sob orientação médica e bancos de sangue. Em alterações posteriores, o regime cumulativo foi mantido também para os serviços prestados por clínicas médicas, odontológicas, de fisioterapia e de fonoaudiologia, laboratórios de anatomia patológica, citológica ou de análises clínicas, de diálise, raios X, radiodiagnóstico e radioterapia, quimioterapia; vendas de jornais e periódicos; transporte coletivo de passageiros, efetuado por empresas regulares de linhas aéreas domésticas, transporte de pessoas por empresas de táxi aéreo; edição de periódicos e de informações neles contidas, relativas aos assinantes dos serviços públicos de telefonia; serviços com aeronaves de uso agrícola inscritas no Registro Aeronáutico Brasileiro (RAB); prestados por empresas de call center, telemarketing, telecobrança e de teleatendimento em geral; receitas auferidas por parques temáticos, hotelaria e organização de feiras e eventos; execução por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, até 31 de dezembro de 2015 ;serviços postais e telegráficos prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; serviços públicos de concessionárias operadoras de rodovias; agências de viagem e de viagens e turismo; serviços de informática; revenda de imóveis, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária e construção de prédio destinado à venda, quando decorrentes de contratos de longo prazo firmados antes de 31 de outubro de 2003. Por meio da presente Emenda, estamos propondo que voltem a se sujeitar ao regime cumulativo de incidência das contribuições para o PIS/Pasep e a Cofins as receitas relativas à prestação dos serviços de advocacia, e de propaganda e publicidade. Entendendo estar resgatando a justiça tributária para os prestadores desses serviços especializados, contamos com o apoio dos nossos pares.

PARLAMENTAR



MPV - 561

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00021

Data	Proposição
	Medida Provisória nº 561/12

Autor	Nº do prontuário
Deputado Heuler Cruvinel	
<input type="checkbox"/> Supressiva <input type="checkbox"/> Substitutiva <input checked="" type="checkbox"/> Modificativa <input checked="" type="checkbox"/> Aditiva <input type="checkbox"/> Substitutivo global	

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se onde cauber, na Lei nº 12.409/2011 o seguinte dispositivo:

"O Governo deverá conceder subvenção econômica aos concessionários de prestação de serviço público de fornecimento de energia elétrica, para a recuperação da infraestrutura da rede de energia dos municípios atingidos por desastres naturais, que tiverem situação de emergência ou estado de calamidade pública reconhecidos pelo Poder Executivo".

JUSTIFICAÇÃO

O serviço de energia elétrica reclama subsídios essenciais para a sua revitalização, especialmente, nos casos de ocorrência de desastres naturais, enchentes, escorregamentos, alagamentos, dentre outros fenômenos que colocam a população em situação precária.

Baseado nas projeções de mudanças climáticas regionais futuras no Brasil, até o ano de 2030, efetuadas pelo INPE¹, bem como em estudos promovidos pela Fundação Brasileira para o Desenvolvimento Sustentável - FBDS², é grande o risco de danos ao setor de energia brasileiro, especialmente diante da vulnerabilidade de sua matriz energética que é essencialmente renovável (45% de toda energia elétrica produzida no Brasil tem origem em fontes renováveis).

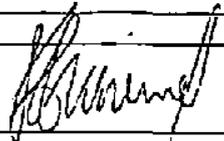
Isso posto, o enfrentamento dos vultosos prejuízos ocorridos em municípios brasileiros assolados por desastres naturais decorrentes de mudanças climáticas abruptas, evidentemente demanda a inclusão das concessionárias de energia elétrica dentre os beneficiários de recursos públicos do PAC, de forma análoga à proposta no artigo 7º-A da Medida Provisória 561/2012, dado inclusive sua natureza de serviço público essencial; ainda mais diante da necessidade de reconstrução do

¹ http://mudancasclimaticas.cptec.inpe.br/~rmdclima/pdfs/destaques/CLIMA_E_SEGURANCA-EnERGETICA_FINAL.pdf

² <http://www.fbds.org.br/fbds/IMG/pdf/doc-504.pdf> : 45% de toda energia elétrica produzida no Brasil tem origem em fontes renováveis.

espaço público (urbano e rural) danificado por catastrofes naturais onde a rede elétrica devastada precisa ser urgentemente reconstruída, sob o risco da perda efetiva de vidas, alimentos e demais recursos necessários: uma questão de segurança energética que não pode ser negligenciada pelo Governo Federal.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado HEULER CRUVINEL	GO	PSD

DATA	ASSINATURA
13/03/12	

MPV - 561

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00022

Data	Proposição Medida Provisória nº 561/12
------	--

Autor Deputado PAULO MAGALHÃES	Nº do prontuário
<input type="checkbox"/> Supressiva <input type="checkbox"/> Substitutiva <input type="checkbox"/> Modificativa <input checked="" type="checkbox"/> Aditiva <input type="checkbox"/> Substitutivo global	

Página	Artigo 35-A	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	-----------------------	-----------	--------	--------

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

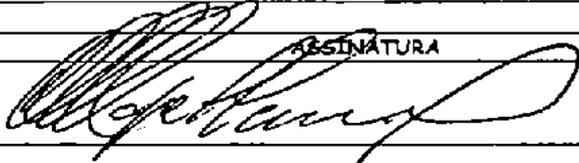
Acrescente-se onde couber:

"Os recursos advindos do Governo para obtenção de benefício de natureza habitacional, ainda que obtidos na constância do casamento ou da união estável, serão incomunicáveis e o imóvel será registrado no nome daquele que for detentor da guarda dos filhos, independente do regime de bens vigente".

JUSTIFICAÇÃO

A emenda tem como finalidade estabelecer que tais recursos não sejam classificados como bens onerosos adquiridos na constância do casamento, de forma que independente do regime de bens o detentor da guarda dos filhos tenha a prerrogativa de ser titular do registro da propriedade. Tal inclusão justifica-se para a reparação de possível inconstitucionalidade trazida no texto da MP em tela.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado PAULO MAGALHÃES	BA	PSD

DATA	ASSINATURA
13/03/12	

MPV - 561

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00023

Data	proposição
14/03/2012	MP nº 561, de 2012

Autores	nº do prantuarío
SENADOR FLEXA RIBEIRO <i>PSDB</i>	

1 Supressiva	2. substitutiva	3. modificativa	4. <input checked="" type="checkbox"/> Aditiva	5. Substitutivo global
--------------	-----------------	-----------------	--	------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Acrescente-se, onde couber, os seguintes arts. à MP nº 561, de 2012:

Art. __ O art. 26 da Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26. O valor correspondente à compensação de débitos relativos às contribuições de que trata o art. 2º desta Lei será repassado ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social em, no máximo, 2 (dois) dias úteis após a data em que ela for promovida de ofício ou em que for apresentada a declaração de que trata o § 1º do art. 74 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996." (NR)

Art. __ Revoga-se o parágrafo único do art. 26 da Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007.

Art. __ O disposto nos arts. __ e __ desta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação oficial.

JUSTIFICATIVA

O art. 74, da Lei nº 9.430, estabelece que o sujeito passivo que apurar crédito passível de restituição ou de ressarcimento, relativo a tributo ou contribuição administrado pela Secretaria da Receita Federal, poderá utilizá-lo na compensação de débitos próprios relativos a quaisquer tributos e contribuições administrados por aquele órgão. A compensação é efetuada mediante a entrega de declaração na qual constam informações relativas aos créditos utilizados e aos respectivos débitos compensados.

A Lei nº 11.196, de 2005, em seu art. 114, outorgou à Receita Federal do Brasil competência para realizar, em procedimento de ofício, a compensação de débitos de contribuições previdenciárias com créditos decorrentes do pagamento indevido de tributos federais administrados pela Receita Federal. No entanto, nesse caso (débitos de contribuições previdenciárias com créditos de tributos federais), a legislação veda a realização da compensação mediante declaração, por iniciativa do contribuinte.

Antes da criação da Secretaria da Receita Federal do Brasil, determinada pela Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, a vedação à compensação se justificava na medida em que os créditos eram apurados junto a um órgão – a Receita Federal - e os débitos junto a outro órgão – a Receita Previdenciária.

Entretanto, com a unificação da administração tributária federal não há mais motivo para que seja vedada a compensação de tributos federais com contribuições previdenciárias. Por essa razão, propomos que seja a supressão da restrição veiculada pelo parágrafo único do art. 26 da Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007.

A proposição é especialmente importante para as empresas exportadoras, cujos créditos de PIS/COFINS somente podem ser usados, por meio do mecanismo da compensação, para pagamento de IR e CSLL. A queda da lucratividade das empresas exportadoras, em razão da valorização cambial, faz com que elas estejam acumulando cada vez mais créditos, se descapitalizando num momento de crise. É fundamental que as empresas possam utilizar seus créditos para pagamento de contribuições previdenciárias.

Essas as razões que nos levam a formular a presente Emenda.

Sala da Comissão,


Senador FLEXA RIBEIRO

MPV - 561

00024

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 14/03/2012	proposição Medida Provisória nº. 561/2012			
autor Deputado André Vargas	nº do prontuário			
<input type="checkbox"/> Supressiva <input type="checkbox"/> substitutiva <input type="checkbox"/> modificativa <input checked="" type="checkbox"/> Aditiva <input type="checkbox"/> Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inclso	Alinea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Altera as Leis no 12.409, de 25 de maio de 2011, no 11.578, de 26 de novembro de 2007, no 11.977, de 7 de julho de 2009, e no 10.188, de 12 de fevereiro de 2001.

Inclua-se onde couber o seguinte artigo:

Art. O art. 3º da Lei N° 10.150, de 21 de dezembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º

§ 7º As instituições que receberem valor indevido do FCVS em decorrência de informações inverídicas prestadas na constituição do Cadastro Nacional de Mutuários - CADMUT serão cobradas, a qualquer época, na forma do § 5º deste artigo, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei, ressalvado o disposto no § 11 deste artigo.

.....

§ 11. As instituições que receberem títulos representativos da novação da dívida do FCVS, relativos a contrato que, posteriormente, for classificado como irregular no CADMUT, devido à existência de outro financiamento concedido ao mesmo mutuário por instituição diversa daquela que concedeu o financiamento classificado como irregular, deverão ressarcir a União, na forma a ser regulamentada pelo Conselho Curador do FCVS, mediante um dos seguintes critérios, na ordem que segue:

- a) pagamento, perante o Tesouro Nacional, em títulos da mesma espécie, representativos da novação de dívida do FCVS;
- b) pagamento em espécie, por meio de recolhimento à Conta Única do Tesouro Nacional, quando não realizado o pagamento na forma da alínea anterior;
- c) na forma do § 5º deste artigo, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei, no prazo definido pelo Conselho Curador do FCVS, quando não realizado na forma prevista nas alíneas "a" e "b". (NR)*.

JUSTIFICATIVA

O Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS foi criado em 1967 com o objetivo de garantir às pessoas que adquirissem suas moradias com financiamento pelo Sistema Financeiro da Habitação - SFH que, após o pagamento da última prestação, caso houvesse saído devedor residual, o mesmo seria pago às instituições financeiras pelo Fundo, ficando o mutuário desobrigado de qualquer ônus. Inicialmente, as normas estabeleciam que o pagamento às instituições financiadoras do resíduo pelo Fundo se daria em espécie e à vista, após o pagamento da última prestação pelo mutuário. Posteriormente a forma de pagamento foi sendo alterada deixando de ser à vista para ser realizada em parcelas.

Face o montante a ser suportado pelo FCVS, devido aos impactos decorrentes do descontrolado da economia nos anos oitenta e noventa que levaram à edição de vários Planos Econômicos, em 1996 o executivo por intermédio da Medida Provisória nº 1.520 cujas disposições se encontram consubstanciadas na Lei nº 10.150, de 2000, estabeleceu o pagamento das responsabilidades do Fundo junto várias instituições financeiras - bancos estaduais, Cohabs, Agentes do SBPE - mediante processo de novação de dívidas onde os créditos perante o Fundo são trocados por títulos (CVS) com prazo de 30 anos, contados desde janeiro de 1997 e juros de 3% ou 6% ao ano.

A rotina a ser observada no processo de novação inclui procedimentos rigorosos, com os contratos das instituições sendo analisados pela Administradora do FCVS (CAIXA) que, após a análise da operação e a verificação junto ao CADMUT - Cadastro Nacional de Mutuários sobre a existência de outro financiamento em nome do mutuário e a avaliação sobre sua regularidade da operação, informa às instituições quais contratos podem ser novados.

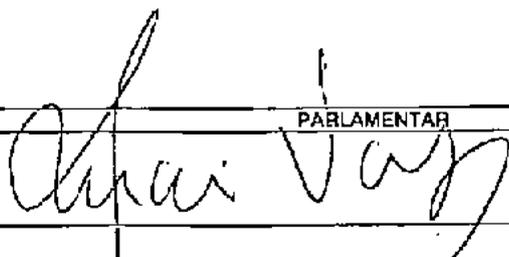
Tendo em vista a constituição do CADMUT depender de informações fornecidas pelas várias instituições que concederam os financiamentos, o parágrafo 7º do artigo 3º da Lei nº 10.150 estabelece penalidades, na hipótese de serem encaminhadas "informações inverídicas" que resultem em pagamentos indevidos pelo Fundo.

Existem situações em que, após determinado contrato ser novado, com base na regularidade indicada pela Administradora do FCVS, informações adicionais são acrescentadas ao CADMUT por outra instituição tornando irregular um contrato já novado.

Como a novação é precedida de análise da Administradora a irregularidade identificada após o recebimento dos títulos CVS, quando decorrente de informações fornecidas por outras instituições, não pode ter o mesmo tratamento dispensado às situações classificadas com informações "inverídicas" fornecidas pela instituição que se habilitou ao FCVS.

Assim, face ao exposto, entendemos que os ajustes promovidos pela presente emenda vem complementar os dispositivos da MP 561/12, no sentido de disciplinar situações pendentes relacionadas a eventos que envolvem e atingem a política habitacional do país.

PARLAMENTAR



MPV - 561

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00025

14/03/2012	Proposição Medida Provisória nº 561 / 2012			
Autor Deputado SANDRO MABEL		Nº Fronteirão		
1 <input type="checkbox"/> Supressiva 2. <input type="checkbox"/> Substitutiva 3. <input checked="" type="checkbox"/> Modificativa 4. <input type="checkbox"/> Aditiva 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo Global				
Página	Artigos	Parágrafos	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber.

O art. 3º da Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2.000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art3º.....

§7º As instituições que receberem valor indevido do FCVS em decorrência de informações inverídicas prestadas na constituição do Cadastro Nacional de Mutuários – CADMUT serão cobradas, a qualquer época, na forma do § 5º deste artigo, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei, ressalvado o disposto no § 12 deste artigo.

§ 12 As instituições que receberem títulos representativos da novação da dívida do FCVS, relativos a contrato que, posteriormente, for classificado como irregular no CADMUT, devido à existência de outro financiamento concedido ao mesmo mutuário por instituição diversa daquela que concedeu o financiamento classificado como irregular, deverão ressarcir a União, na forma a ser regulamentada pelo Conselho Curador do FCVS, mediante um dos seguintes critérios, na ordem que segue:

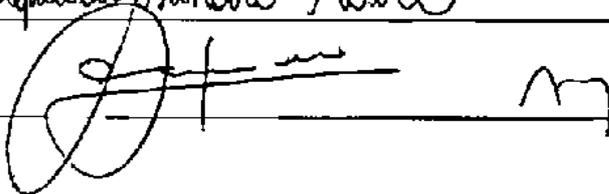
- a) pagamento, perante o Tesouro Nacional, em títulos da mesma espécie, representativos da novação de dívida do FCVS;
- b) pagamento em espécie, por meio de recolhimento à Conta Única do Tesouro Nacional, quando não realizado o pagamento na forma da alínea anterior;
- c) na forma do § 5º deste artigo, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei, no prazo definido pelo Conselho Curador do FCVS, quando não realizado na forma prevista nas alíneas "a" e "b" (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Entendemos que os ajustes promovidos pela presente emenda complementam os dispositivos da Medida Provisória nº 561/2012, no sentido de disciplinar situações pendentes relacionadas a eventos que envolvem e atingem a política habitacional do país.

ASSINATURA

Deputado Sandro Mabel



MPV - 561**00026****EMENDA ADITIVA Nº de 2012: +**
(A Medida Provisória nº 561 de 2012)

Altera as Leis nº 12.409, de 25 de maio de 2011, nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, nº 11.977, de 7 de julho de 2009, e nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001.

Inclua-se onde couber:

O inciso III do art. 2º da Lei nº 11.977 de 7 de julho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 2º

.....

III - realizará oferta pública de recursos destinados à subvenção econômica ao beneficiário pessoa física de operações em Municípios com população de até 50.000 (cinquenta mil) habitantes. O Ministério das Cidades selecionará os Municípios aptos a receber tais operações, os quais serão divulgados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data do ato de homologação da oferta pública de cotas.

.....

JUSTIFICATIVA

Significativos foram os impactos sociais e econômicos na implementação do programa habitacional Minha Casa Minha Vida, seja para atender a demanda habitacional permanentemente reprimida nas camadas sociais menos desfavorecidas, como para proporcionar incremento na atividade econômica, em especial no setor da construção civil.

A extensão do programa para Municípios com população inferior a 50.000 habitantes resultou na abrangência nacional desse Programa.

Diante dessas circunstâncias, a presente emenda pretende atribuir maior transparência ao processo seletivo e impor celeridade ao cumprimento das metas governamentais na medida em que fixa prazo para a divulgação dos Municípios contemplados.

Sala da Comissão, 14 de março de 2012.


Deputado **PAES LANDIM**
PTB - PE

MPV - 561

00027

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 14/03/2012	Medida Provisória nº 561, de 8 de março de 2012
---------------------------	--

Autor Deputado Giroto – PMDB/MS	Nº do Prontuário
---	-------------------------

1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. X Aditiva	5. Substitutivo Global
---------------	-----------------	-----------------	--------------	------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
---------------	---------------	------------------	---------------	---------------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber o seguinte artigo:

Art.... O inciso III do art. 2º da Lei nº 11.977 de 7 de julho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

.....:

I -

II -

II -

III - realizará oferta pública de recursos destinados à subvenção econômica ao beneficiário pessoa física de operações em Municípios com população de até 50.000 (cinquenta mil) habitantes. O Ministério das Cidades selecionará os Municípios aptos a receber tais operações, os quais serão divulgados no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do ato de homologação da oferta pública de cotas.

IV -

V -

§ 1º

§ 2º

JUSTIFICAÇÃO

Significativos foram os impactos sociais e econômicos na implementação do programa habitacional Minha Casa Minha Vida, seja para atender a demanda habitacional permanentemente reprimida nas camadas sociais menos desfavorecidas, como para proporcionar incremento na atividade econômica, em especial no setor da construção civil.

A extensão do programa para Municípios com população inferior a 50.000 habitantes resultou na abrangência nacional desse Programa.

Diante dessas circunstâncias, a presente emenda pretende atribuir maior transparência ao processo seletivo e impor celeridade ao cumprimento das metas governamentais na medida em que fixa prazo para a divulgação dos Municípios contemplados.

PARLAMENTAR

9507 Giaroto.

MPV - 561

00028

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 14/03/12	Proposição Medida Provisória nº 561, de 2012
------------------	---

Deputado PAUDERNEY ^{autor} BUZINO IXM - AM	Nº do proponente
--	------------------

1 Supressiva	2 Substitutiva	3 <input checked="" type="checkbox"/> Modificativa	4 Aditiva	5 Substitutivo global
--------------	----------------	--	-----------	-----------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alinea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O art. 35-A da Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, incluído pelo art. 3º da Medida Provisória nº 561, de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 35-A. Nas hipóteses de dissolução de união estável, separação ou divórcio, nos casos em que haja filhos do casal, o título de propriedade do imóvel adquirido no âmbito do PMCMV, na constância do casamento ou da união estável, com subvenções oriundas de recursos do Orçamento-Geral da União, do FAR e do FDS, será registrado em nome da parte a quem seja atribuída a guarda de todos os filhos do casal, independentemente do regime de bens aplicável, excetuados os casos que envolvam recursos do FGTS." (NR)

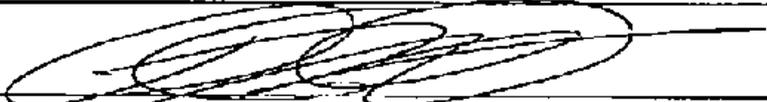
JUSTIFICATIVA

O art. 35-A da Lei nº 11.977, de 2009, atribui à mulher o título de propriedade do imóvel adquirido no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, nas hipóteses de dissolução de união estável, separação ou divórcio, independentemente do regime de bens aplicável.

Não obstante a intenção do Poder Executivo em garantir e proporcionar proteção à mulher, entendemos que a referida proposição é manifestamente inconstitucional ao atentar contra o inciso I do art. 5º da Constituição Federal de 1988, que prevê igualdade de direitos e obrigações entre homens e mulheres. Dessa forma, não nos parece justo ignorar a vontade das partes expressa na escolha do regime de bens apropriado ao casamento ou união estável em favor de apenas um dos cônjuges.

Por outro lado, entendemos que os direitos e a proteção dos filhos do casal devem se sobrepôr ao interesse individual de cada parte, razão pela qual apresentamos a presente proposta de redação para o art. 35-A da Lei nº 11.977, de 2009.

PARLAMENTAR



ATO DO PRESIDENTE Nº 11, DE 2012**Institui Comissão de Especialistas com o objetivo de analisar questões federativas.**

Considerando que o Senado Federal tem por função precípua zelar pelo equilíbrio federativo, sendo composto de representantes dos Estados e do Distrito Federal;

Considerando o compromisso do Senado Federal na implementação dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, expresso no art. 3º da Constituição Federal, entre eles o de garantir o desenvolvimento nacional e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

Considerando que o sistema federativo brasileiro tem ensejado o surgimento de inúmeros conflitos, gerando tensões e disputas entre os entes federados;

Considerando que esses conflitos têm origem no sistema constitucional de repartição de competências, de distribuição dos recursos tributários e de receitas de exploração de riquezas naturais;

Considerando que a solução desses conflitos políticos pressupõe o enfrentamento de complexas discussões de ordem constitucional e legal, a serem analisadas de maneira integrada e tecnicamente abalizada;

Considerando os subsídios técnicos e alternativas que podem ser apresentadas por especialistas e acadêmicos com larga experiência nos temas federativos;

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares,

Resolve:

Art. 1º Fica constituída Comissão de Especialistas de notável saber para, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de sua instalação, analisar e propor soluções para questões relacionadas ao sistema federativo.

§ 1º A Comissão de que trata o **caput** será composta pelos seguintes membros: Ministro Nelson Jobim, Economista Bernardo Appy, Professor João Paulo dos Reis Velloso, Professor Everardo Maciel, Professor Ives Gandra da Silva Martins, Dr. Adib Jatene, Professor Luís Roberto Barroso, Professor Michal Gartenkraut, Professor Paulo de Barros Carvalho, Dr. Bolívar Lamounier, Professor Fernando Rezende, Professor Sérgio Prado, Procurador da Fazenda Nacional Manoel Felipe do Rêgo Brandão e Professor Marco Aurélio Marrafon.

§ 2º A Comissão será presidida pelo Ministro Nelson Jobim.

Art. 2º À Comissão incumbe:

I – analisar o sistema tributário nacional, especialmente:

a) os aspectos jurídicos que ensejam a chamada “guerra fiscal” entre os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, assim como os impactos econômicos desse fenômeno;

b) as causas e os efeitos de outros conflitos em matéria tributária entre os entes federativos;

II – analisar as divergências entre os entes federativos à luz do sistema constitucional de repartição das competências legislativas especialmente quanto:

a) ao sentido e alcance das normas gerais diante da competência suplementar dos Estados no âmbito da legislação concorrente (art. 24 da Constituição Federal);

b) à atual distribuição de competências em matéria tributária, tanto em relação à instituição e cobrança de tributos, quanto em relação ao papel da lei complementar de que trata o art. 149 da Constituição Federal;

III – avaliar, de maneira conjunta, as receitas tributárias e não-tributárias destinadas a cada ente federativo pela Constituição Federal, inclusive as compensações financeiras previstas no § 1º de seu art. 20, abordando os seguintes pontos:

a) a necessidade de estabelecimento de critérios estáveis e eficientes de distribuição dos recursos destinados ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE) e do Fundo de Participação dos Municípios (FPM);

b) a tendência de concentração de receitas tributárias no âmbito da União, em confronto com o conjunto de competências outorgadas a Estados e Municípios pela Constituição Federal;

c) a necessidade de conjugar a repartição de receitas com o objetivo de combater as desigualdades sociais e regionais;

IV – apresentar soluções para tornar mais eficiente e racional o sistema tributário nacional, buscando sanar os problemas referidos nos incisos I a III do **caput**, e incentivar o desenvolvimento nacional e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

V – discutir outros problemas políticos relacionados ao objeto da Comissão.

Parágrafo único. Os resultados dos trabalhos da Comissão de Especialistas serão apresentados em relatório, do qual poderão constar anteprojeto, que subsidiarão proposições legislativas sobre os temas objeto de seu estudo.

Art. 3º Para desenvolver suas atividades, a Comissão poderá:

I – utilizar estrutura da Universidade do Legislativo Brasileiro – UNILEGIS;

II – solicitar estudos, informações e serviços à Consultoria Legislativa e à Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle;

III – realizar audiências públicas.

Art. 4º A participação na Comissão de que trata o art. 1º deste Ato não será remunerada a nenhum título, constituindo serviço público relevante prestado ao Senado Federal.

Art. 5º As despesas necessárias ao funcionamento da Comissão, inclusive de transporte, hospedagem, organização de eventos e publicações, serão custeadas pelo Senado Federal.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 15 de março de 2012. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

**Agenda cumprida pelo Presidente José Sarney
15/3/2012
quinta-feira**

11h – Cerimônia de assinatura de Acordo de Cooperação entre o Senado e a Câmara dos Deputados,

para a implantação, em regime de parceria, de TV digital nos Estados

Sala de Audiências

12h – Recebe o Conselheiro Antonio Joaquim Rodrigues Neto, Presidente da Associação dos Membros de Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON e Conselheiro do Tribunal de Contas do Mato Grosso, Conselheiro Regildo Salomão, Presidente do Tribunal de Contas do Amapá e a Conselheira Marisa Serrano, do Tribunal de Contas do Mato Grosso do Sul

Sala de Audiências

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA (por Unidade da Federação)

Bahia

Bloco-PDT - João Durval*
Bloco-PSB - Lídice da Mata**
Bloco-PT - Walter Pinheiro**

Rio de Janeiro

Bloco-PP - Francisco Dornelles*
Bloco-PRB - Eduardo Lopes** (S)
Bloco-PT - Lindbergh Farias**

Maranhão

PTB - Epitácio Cafeteira*
Bloco-DEM - Clovis Fecury** (S)
Bloco-PMDB - Lobão Filho** (S)

Pará

Bloco-PSDB - Mário Couto*
Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro**
Bloco-PMDB - Jader Barbalho**

Pernambuco

Bloco-PMDB - Jarbas Vasconcelos*
PTB - Armando Monteiro**
Bloco-PT - Humberto Costa**

São Paulo

Bloco-PT - Eduardo Suplicy*
Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira**
Bloco-PT - Marta Suplicy**

Minas Gerais

S/PARTIDO - Clésio Andrade* (S)
Bloco-PSDB - Aécio Neves**
Bloco-PDT - Zeze Perrella** (S)

Goiás

Bloco-PSDB - Cyro Miranda* (S)
Bloco-DEM - Demóstenes Torres**
Bloco-PSDB - Lúcia Vânia**

Mato Grosso

Bloco-DEM - Jayme Campos*
PR - Blairo Maggi**
Bloco-PDT - Pedro Taques**

Rio Grande do Sul

Bloco-PMDB - Pedro Simon*
Bloco-PP - Ana Amélia**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará

Bloco-PC DO B - Inácio Arruda*
Bloco-PMDB - Eunício Oliveira**
Bloco-PT - José Pimentel**

Paraíba

Bloco-PSDB - Cícero Lucena*
Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima**
Bloco-PMDB - Vital do Rêgo**

Espírito Santo

Bloco-PT - Ana Rita* (S)
PR - Magno Malta**
Bloco-PMDB - Ricardo Ferraço**

Piauí

PTB - João Vicente Claudino*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-PT - Wellington Dias**

Rio Grande do Norte

Bloco-PMDB - Ivonete Dantas* (S)
Bloco-DEM - José Agripino**
Bloco-PV - Paulo Davim** (S)

Santa Catarina

Bloco-PMDB - Casildo Maldaner* (S)
Bloco-PMDB - Luiz Henrique**
Bloco-PSDB - Paulo Bauer**

Alagoas

PTB - Fernando Collor*
Bloco-PP - Benedito de Lira**
Bloco-PMDB - Renan Calheiros**

Sergipe

Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares**
PR - Lauro Antonio** (S)

Amazonas

PR - Alfredo Nascimento*
Bloco-PMDB - Eduardo Braga**
Bloco-PC DO B - Vanessa Grazziotin**

Paraná

Bloco-PSDB - Alvaro Dias*
Bloco-PMDB - Roberto Requião**
Bloco-PMDB - Sérgio Souza** (S)

Acre

Bloco-PT - Anibal Diniz* (S)
Bloco-PT - Jorge Viana**
PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul

PR - Antonio Russo* (S)
Bloco-PT - Delcídio do Amaral**
Bloco-PMDB - Waldemir Moka**

Distrito Federal

PTB - Gim Argello* (S)
Bloco-PDT - Cristovam Buarque**
Bloco-PSB - Rodrigo Rollemberg**

Rondônia

Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-PP - Ivo Cassol**
Bloco-PMDB - Valdir Raupp**

Tocantins

PSD - Kátia Abreu*
PR - João Ribeiro**
PR - Vicentinho Alves**

Amapá

Bloco-PMDB - José Sarney*
Bloco-PSB - João Capiberibe**
PSOL - Randolfe Rodrigues**

Roraima

PTB - Mozarildo Cavalcanti*
Bloco-PT - Angela Portela**
Bloco-PMDB - Romero Jucá**

Mandatos

*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) CPI - TRÁFICO NACIONAL E INTERNACIONAL DE PESSOAS NO BRASIL

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta por sete titulares e cinco suplentes, destinada a investigar, no prazo de cento e vinte dias, o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo.

(Requerimento nº 226, de 2011, da Senadora Marinor Brito e outros Senadores)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) ⁽⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: VAGO ^(5,12)

RELATORA: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ^(14,16)

Leitura: 16/03/2011

Instalação: 27/04/2011

Prazo final: 06/09/2011

Prazo prorrogado: 15/04/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁰⁾	
Lídice da Mata (PSB-BA) ^(2,4,6)	1. Gleisi Hoffmann (PT-PR) ^(2,7,9)
Angela Portela (PT-RR) ⁽²⁾	2. Cristovam Buarque (PDT-DF) ⁽²⁾
Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) ⁽²⁾	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Paulo Davim (PV-RN)	1. Ricardo Ferraço (PMDB-ES)
VAGO ⁽⁸⁾	2. João Alberto Souza (PMDB-MA) ⁽¹³⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ^(1,14)	1.
PTB	
VAGO ^(3,11)	

Notas:

*. Em 12.8.2011, foi lido o Requerimento nº 995, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 180 dias, a partir de 7.9.2011.

1. Em 5.4.2011, a Senadora Marinor Brito é designada membro titular na Comissão em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 114/2011 SF/GSMB).

2. Em 13.4.2011, as Senadoras Vanessa Grazziotin, Ângela Portela e Marta Suplicy são designadas membros titulares; e a Senadora Lídice da Mata e o Senador Cristovam Buarque, membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 50/2011 - GLDBAG).

3. Em 13.4.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo PTB (Ofícios nºs 80/2011/GLPTB e 159/2011/GSMB).

4. Em 19.04.2011, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. nº 053/2011 - GLDBAG).

5. Em 27.04.2011, foi lido o Of. 15/11 - SSCEPI, comunicando a eleição da Senadora Vanessa Grazziotin e do Senador Randolfe Rodrigues, respectivamente, para Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, bem como designada Relatora a Senadora Marinor Brito.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

6. Em 04.05.2011, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 058/2011 - GLDBAG).
7. Em 04.05.2011, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. nº 058/2011 - GLDBAG).
8. Em 07.06.2011, a Liderança do PMDB solicita, a pedido, a exclusão do Senador Waldemir Moka da Comissão (OF. GLPMDB nº 182/2011).
9. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
10. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
11. Vago, em 26.09.2011, em virtude de o Senador Randolfe Rodrigues ter se desligado da Comissão (OF nº 207/2011-GRSS).
12. Em 26.09.2011, vago em virtude de o Senador Randolfe Rodrigues ter se desligado da Comissão (OF nº 207/2011 - GRSS).
13. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
14. Vago, em 28.12.2011, em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
15. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
16. Em 15.02.2012, foi lido o Of. nº 3/12-SSCEPI, comunicando que a Senadora Lídice da Mata foi designada Relatora.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley

Telefone(s): 061 33033514

Fax: 061 33031176

E-mail: sscepi@senado.gov.br

2) CPI - SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO ECAD

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta por onze titulares e seis suplentes, destinada a investigar, no prazo de cento e oitenta dias, supostas irregularidades praticadas pelo ECAD na arrecadação e distribuição de recursos oriundos do direito autoral, abuso da ordem econômica e prática de cartel no arbitramento de valores de direito autoral e conexos, o modelo de gestão coletiva centralizada de direitos autorais de execução pública no Brasil e a necessidade de aprimoramento da Lei nº 9.610/98.

(Requerimento nº 547, de 2011, do Senador Randolfe Rodrigues e outros Senadores)

Número de membros: 11 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) ⁽⁹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽⁹⁾

RELATOR: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽⁹⁾

Leitura: 17/05/2011

Instalação: 28/06/2011

Prazo final: 22/12/2011

Prazo prorrogado: 31/05/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹¹⁾	
Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽⁶⁾	1. Pedro Taques (PDT-MT) ⁽⁶⁾
VAGO ^(6,13)	2. Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽¹⁴⁾
Eduardo Suplicy (PT-SP) ⁽⁶⁾	
Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) ^(1,2)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Vital do Rêgo (PMDB-PB) ⁽³⁾	1. João Alberto Souza (PMDB-MA) ^(3,15)
Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽³⁾	2. VAGO ^(3,17)
Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(3,16)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Demóstenes Torres (DEM-GO) ⁽⁵⁾	1. VAGO ^(7,8)
VAGO ^(10,12)	
PTB	
João Vicente Claudino (PI) ⁽⁴⁾	1. Gim Argello (DF) ⁽⁴⁾

Notas:

*. Em 14.12.2011, foi lido o Requerimento nº 1.550, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias, a partir de 23.12.2011.

1. Vaga cedida temporariamente ao PSOL (Of. Nº 67/2011-GLDBAG).

2. Em 01.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do PSOL (Of. nº 273/11-GSMB) em vaga cedida temporariamente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 67/11-GLDBAG).

3. Em 02.06.2011, são designados os Senadores Vital do Rêgo, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão membros titulares e os Senadores João Alberto Souza e Geovani Borges membros suplentes do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 166/2011-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

4. Em 02.06.2011, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argello são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PTB na Comissão (Of. nº 88/2011-GLPTB).
5. Em 02.06.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 41/2011-GLDEM).
6. Em 15.06.2011, são designados os Senadores Lindbergh Farias, Lídice da Mata e Eduardo Suplicy membros titulares e o Senador Pedro Taques membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 074/2011-GLDBAG).
7. Em 20.06.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 134/11-GLPSDB).
8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
9. Em 28.06.2011, foi lido o Of. 019/11-SSCEPI, que comunica a instalação da CPI e a eleição do Senador Randolfe Rodrigues para Presidente e do Senador Ciro Nogueira para Vice-Presidente, bem como a designação do Senador Lindberg Farias para Relator.
10. Em 06.07.2011, o Senador Aloysio Nunes é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 150/11-GLPSDB).
11. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
12. Em 14.09.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa de integrar a Comissão como membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) (Of. nº 168/11-GLPSDB).
13. Vago em virtude da indicação da Senadora Lídice da Mata para vaga de suplente na Comissão (OF nº 119/2011-GLDBAG).
14. Em 29.09.2011, a Senadora Lídice da Mata é designada membro suplente da Comissão (OF nº 119/2011-GLDBAG).
15. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
16. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
17. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley

Telefone(s): 6133033514

Fax: 6133031176

E-mail: sscepi@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de noventa dias, projeto de resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, da Mesa do Senado Federal, aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

Aprovação do Requerimento: 05/03/2008

Aprovação do Requerimento de Aditamento: 10/12/2008

Instalação: 06/11/2008

Prazo prorrogado: 30/06/2009

Prazo prorrogado: 31/08/2009

Prazo prorrogado: 22/12/2009

Prazo prorrogado: 17/07/2010

Prazo prorrogado: 22/12/2010

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾

Senador José Pimentel (PT) ⁽¹⁾

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) ⁽¹⁾

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)

Senador Vital do Rêgo (PMDB) ⁽²⁾

Senador Ricardo Ferraço (PMDB) ⁽²⁾

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Membro da Comissão Diretora

Notas:

*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).

** . Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.

***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.

****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.

*****. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.

*****. Em 1º.09.2010, lido e aprovado o Requerimento nº 799, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

1. Em 23.03.2011, os Senadores José Pimentel e Antonio Carlos Valadares foram designados membros do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 038/2011 - GLDBAG).

2. Em 31.03.2011, os Senadores Vital do Rêgo e Ricardo Ferraço foram designados membros do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 097/2011 - GLPMDB).

3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

**COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE
ELABORAR ANTEPROJETO DE CÓDIGO PENAL**

Finalidade: Elaborar, no prazo de cento e oitenta dias, anteprojeto de Código Penal.

(Requerimento nº 756, de 2011, do Senador Pedro Taques, aditado
pelo Requerimento nº 1.034, de 2011, do Senador José Sarney)

Número de membros: 17

PRESIDENTE: Gilson Dipp ⁽¹⁾

RELATOR: Luiz Carlos Gonçalves

Aprovação do Requerimento: 10/08/2011

Designação: 21/09/2011

Instalação: 18/10/2011

MEMBROS

Gilson Dipp

VAGO ⁽²⁾

Antonio Nabor Areias Bulhões

Emanuel Messias Oliveira Cacho

Gamil Föppel El Hireche

José Muños Piñeiro Filho

Juliana Garcia Belloque

Luiza Nagib Eluf

Luiz Carlos Gonçalves

Luiz Flávio Gomes

Marcelo André de Azevedo

Marcelo Leal Lima Oliveira

Marcelo Leonardo

René Ariel Dotti

Técio Lins e Silva

Tiago Ivo Odon

Marco Antonio Marques da Silva

Notas:

*. Em 23.08.2011, foi aprovado o Requerimento nº 1.034/2011, alterando o número de membros da Comissão de sete para quinze.

** Lida na sessão deliberativa de 21.09.2011 a designação dos membros para comporem a Comissão de Juristas.

***. Acrescida de uma vaga destinada a Consultor Legislativo do Senado, nos termos do Requerimento nº 756, de 2011, aprovado. Designado em 22.09.2011.

****. Em 31.10.2011, foi lido o Of. nº 032/11-SSCEPI, comunicando a instalação da Comissão em 18.10.2011, bem como a designação, como Relator, do Dr. Luiz Carlos Gonçalves, Procurador Regional do Estado de São Paulo.

*****. Acrescida de uma vaga, conforme proposta da Presidência do Senado, aprovada na sessão de 20.10.2011, a ser ocupada pelo Desembargador Marco Antonio Marques da Silva, do Tribunal de Justiça de São Paulo.

1. Lida na sessão deliberativa de 21.09.2011 a designação do Ministro Gilson Dipp como presidente da Comissão.

2. Em 12.03.2012, foi lido o Ofício nº 11/2012-CJECF, comunicando o afastamento dos trabalhos da Ministra Maria Tereza Moura, em virtude de problemas de saúde em sua família.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

3) COMISSÃO EXTERNA PARA VISITAR O CONGRESSO NACIONAL DO PARAGUAI

Finalidade: Visitar o Congresso Nacional do Paraguai para estreitar as relações com os senadores paraguaios, tratar da crise que envolve os agricultores brasileiros no Paraguai e conhecer as ações que estão sendo realizadas pelo Governo daquele País para proteger os brasileiros no conflito de terras que envolvem os chamados "carperos" e "brasiguaios".

(Requerimento nº 30, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

Número de membros: 5

Aprovação do Requerimento: 14/02/2012

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)

Senador Delcídio do Amaral (PT) ⁽³⁾

Senador Paulo Paim (PT) ⁽³⁾

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)

Senador Sérgio Souza (PMDB) ⁽²⁾

Senadora Ana Amélia (PP) ⁽⁴⁾

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Senador Alvaro Dias (PSDB) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 28.02.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão (Of. nº 18/12-GLPSDB).
2. Em 05.03.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 23/12-GLPMDB).
3. Em 06.03.2012, os Senadores Delcídio do Amaral e Paulo Paim são designados membros do PT (Bloco de Apoio ao Governo) na Comissão (Of. nº 27/12-GLDBAG).
4. Em 07.03.2012, a Senadora Ana Amélia é designada membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 24/12-GLPMDB).

**4) COMISSÃO EXTERNA PARA REPRESENTAR
O SENADO NA CONFERÊNCIA DA ONU - RIO+20**

Finalidade: Representar o Senado Federal no âmbito da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, a Rio+20

- Requerimento nº 39, de 2012, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle;
- Requerimento nº 40, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Rodrigo Rollemberg (PSB)	1. Senador Cristovam Buarque (PDT)
Senador Jorge Viana (PT)	2. Senador Eduardo Lopes (PRB)
Senador Lindbergh Farias (PT)	3. Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Senador Acir Gurgacz (PDT)	4. Senador João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Senador Luiz Henrique (PMDB)	1.
Senador Eduardo Braga (PMDB)	2.
Senador Sérgio Souza (PMDB)	3.
	4.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB) ⁽¹⁾	1. Senador Paulo Bauer (PSDB) ⁽¹⁾
	2.
PTB	
Senador Fernando Collor ⁽²⁾	1. Senador Gim Argello ⁽²⁾
PR	
	1.

Notas:

*. Em 07.03.2012, foi lido o Ofício nº 25/2012 - GLPMDB, designando os Senadores Luiz Henrique, Eduardo Braga e Sérgio Souza como membros titulares do Bloco Parlamentar da Maioria, na Comissão.

**. Em 07.03.2012, foi lido o Ofício nº 34/2012 - GLDBAG, designando os Senadores Rodrigo Rollemberg, Jorge Viana, Lindbergh Farias e Acir Gurgacz como membros titulares e os Senadores Cristovam Buarque, Eduardo Lopes, a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador João Capiberibe como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão.

1. Em 12.03.2012, os Senadores Cássio Cunha Lima e Paulo Bauer são designados membros titular e suplente, respectivamente, do Bloco Parlamentar Minoria, na Comissão. (Ofício nº 21/2012-GLPSDB)

2. Em 13.03.2012, os Senadores Fernando Collor e Gim Argello são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PTB na Comissão (Of. nº 56/2012-GLPTB)

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Lobão Filho (PMDB-MA) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁴⁾	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Zeze Perrella (PDT) ^(11,15)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Angela Portela (PT)
José Pimentel (PT) ^(10,11)	3. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	4. Wellington Dias (PT)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Acir Gurgacz (PDT)	6. Cristovam Buarque (PDT) ⁽⁹⁾
Lídice da Mata (PSB)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	8. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	2. Sérgio Souza (PMDB) ^(18,23)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Ana Amélia (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	6. VAGO ^(4,8,17)
Lobão Filho (PMDB)	7. Benedito de Lira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Ivo Cassol (PP) ^(12,13,19,21)	9. Ricardo Ferraço (PMDB) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ⁽²⁾	1. Alvaro Dias (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB) ⁽³⁾
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Jayme Campos (DEM)
Demóstenes Torres (DEM)	5. Clovis Fecury (DEM) ^(5,16)
PTB	
Armando Monteiro	1. Fernando Collor
João Vicente Claudino	2. Gim Argello

PR (20)	
Clésio Andrade (S/PARTIDO)	1. Blairo Maggi
João Ribeiro (7)	2. Alfredo Nascimento (22)
PSD PSOL (25)	
Kátia Abreu (PSD) (24,26)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:

- * Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CAE.
- ** Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- *** Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAE.
- **** Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAE.
- ***** Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, João Ribeiro, Acir Gurgacz, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Ângela Portela, Marta Suplicy, Wellington Dias, Jorge Viana, Blairo Maggi, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros suplentes, para comporem a CAE.
- ***** Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 51, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Roberto Requião, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Lobão Filho, Francisco Dornelles e Ivo Cassol como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Romero Jucá, Ana Amélia, Waldemir Moka, Gilvam Borges, Benedito de Lira e Ciro Nogueira como membros suplentes, para comporem a CAE.
- ***** Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando os Senadores José Agripino e Demóstenes Torres como membros titulares; e o Senador Jayme Campos e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes, para comporem a CAE.
- Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Delcídio Amaral e Lobão Filho, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
 - Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aécio Neves.
 - Em 23.03.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.
 - Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
 - Em 05.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
 - Em 06.04.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão (of. nº 103/2011 - GLPMDB).
 - O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
 - Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
 - Em 26.05.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of. nº 66/2011-GLDBAG).
 - Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
 - Em 28.06.2011, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. nº 079/2011-GLDBAG).
 - Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
 - Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
 - O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 - Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 104/2011 - GLDBAG).
 - Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of. nº 060/2011-GLDEM).
 - Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 271/2011 - GLPMDB).
 - Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
22. Em 23.11.2011, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro suplente do PR na Comissão, em decorrência de novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
23. Em 28.11.2011, foi lido o Ofício nº 298-2011-GLPMDB, comunicando o remanejamento do Senador Sérgio Souza, da 6ª para a 2ª suplência do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
24. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
25. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
26. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Reuniões: terças-feiras, às 10h - Plenário nº 19 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE)

Instalação: 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁾	
Marta Suplicy (PT)	1. Acir Gurgacz (PDT)
José Pimentel (PT)	2. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Armando Monteiro (PTB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:

1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

*. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 173/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 26.4.2011, bem como a eleição dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e José Pimentel para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE AVALIAÇÃO DA POLÍTICA FISCAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 6/2011, com o objetivo de acompanhar e avaliar, até o final da presente sessão legislativa ordinária, o desempenho da política fiscal implementada pelo Governo e suas consequências para a gestão da política macroeconômica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO)

Instalação: 18/05/2011

Prazo prorrogado: 22/12/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (5)	
Lindbergh Farias (PT) (4,7)	1. Angela Portela (PT)
Clésio Andrade (S/PARTIDO)	2. Cristovam Buarque (PDT) (6)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Francisco Dornelles (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Waldemir Moka (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (2)	1. Armando Monteiro (PTB) (1,3)

Notas:

1. Em 12.04.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda. (Of. nº 67/2011 - CAE).
 2. Em 12.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Aécio Neves. (Of. nº 67/2011 - CAE).
 3. Em 25.05.2011, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Aécio Neves, em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 159/2011-CAE).
 4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
 5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 6. Em 03.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (Of. nº 350/2011/CAE).
 7. Em 03.10.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 350/2011/CAE).
- *. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 174/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 18.5.2011, bem como a eleição dos Senadores Francisco Dornelles e Cyro Miranda para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Casildo Maldaner (PMDB-SC) ⁽⁴⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁹⁾	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	3. José Pimentel (PT) ⁽¹⁹⁾
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
João Durval (PDT)	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Graziotin (PC DO B)	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB) ^(7,18)
Paulo Davim (PV) ⁽²⁾	2. Pedro Simon (PMDB)
Romero Jucá (PMDB) ^(3,5)	3. Lobão Filho (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	4. Eduardo Braga (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Roberto Requião (PMDB)
Lauro Antonio (PR) ^(15,16,17)	6. Sérgio Petecão (PSD) ⁽¹¹⁾
Ana Amélia (PP)	7. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cássio Cunha Lima (PSDB) ^(10,12,14)
Cyro Miranda (PSDB) ^(8,10)	3. Paulo Bauer (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Armando Monteiro
João Vicente Claudino ^(1,6)	2. Gim Argello
PR ⁽¹³⁾	
Vicentinho Alves	1. Clésio Andrade (S/PARTIDO)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

** Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAS.

*** Em 17.02.2011 foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cícero Lucena, Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAS

**** Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 52, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Gilvam Borges, Jarbas Vasconcelos, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Eudardo Amorim e Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião, Sérgio Petecão e Benedito de Lira como membros suplentes, para comporem a CAS.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 19, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Paulo Paim, Ângela Portela, Humberto Costa, Wellington Dias, Vicentinho Alves, João Durval, Rodrigo Rollemberg, Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy, Marta Suplicy, João Pedro, Ana Rita Esgário, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, Cristovam Buarque e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CAS.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para comporem a CAS.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 044/2011-GLPTB).

2. Em 23.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges(OF. nº 062/2011 - GLPMDB).

3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.

4. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Jayme Campos e Casildo Maldaner, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

5. Em 16.03.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na comissão. (OF. nº 81/2011 - GLPMDB)

6. Em 18.05.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do PTB na comissão. (OF. nº 87/2011 -GLPTB)

7. Em 15.06.2011, o Senador Eunício Oliveira é designado membro suplente na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Vital do Rêgo (OF. nº 194/2011 - GLPMDB).

8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

10. Em 26.10.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 184/11 -GLPSDB).

11. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

12. Em 14.11.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 190/11 -GLPSDB).

13. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

14. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias. (Of. nº 191/2011 - GLPSDB)

15. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

16. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).

17. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

18. Em 16.02.2012, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (OF. GLPMDB nº 14/2012).

19. Em 06.03.2012, o Senador José Pimentel é designado membro suplente na Comissão, em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. 33/2012-GLDBAG).

Secretário(a): Dulcília Ramos Calháo

Reuniões: quartas-feiras, às 09:00hs - Plenário n.º 09 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3303 4608

Fax: 3303 3652

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 12/2005, da Comissão de Assuntos Sociais, com o objetivo da Valorização das Pessoas com Deficiência.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: VAGO ^(1,3)

Instalação: 24/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁵⁾	
Lindbergh Farias (PT)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Wellington Dias (PT)	2. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. VAGO ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ⁽⁴⁾	1. Maria do Carmo Alves (DEM) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 31.03.2011, foi lido o Ofício nº 14/2011-PRES/CAS comunicando a eleição do Senador Lindbergh Farias e da Senadora Marisa Serrano para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
 2. Em 07.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. nº 20/2011 - PRESIDÊNCIA/CAS).
 3. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).
 4. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
 5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 6. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
- *. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- ** . Em 23.03.2011, foi lido o OF. nº 11/2011 - PRES/CAS, designando os Senadores Lindbergh Farias e Wellington Dias como membros titulares, e Rodrigo Rollemberg e Lídice da Mata como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); Waldemir Moka e Casildo Maldaner como titulares, e Ana Amélia e Eduardo Amorim como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); Marisa Serrano como titular e Cyro Miranda como suplente (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Dulcília Ramos Calháo

Telefone(s): 3303 4608

Fax: 3303 3652

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 9/2005, do Senador Papaléo Paes, com o objetivo de Promoção, Acompanhamento e Defesa da Saúde.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: ^(2,5,6)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁴⁾	
Humberto Costa (PT)	1. João Durval (PDT)
Ana Rita (PT) ⁽¹⁾	2. Wellington Dias (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
VAGO ^(5,6)	1. VAGO ⁽³⁾
Waldemir Moka (PMDB)	2. Ana Amélia (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Lúcia Vânia (PSDB)	1. Maria do Carmo Alves (DEM)

Notas:

1. Em 7.4.2011, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 20/2011 - PRESIDÊNCIA/CAS).
 2. Em 12.4.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Humberto Costa e Eduardo Amorim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado para o biênio 2011/2012 (Of. nº 22/2011-CAS).
 3. Em 15.06.2011, vago em virtude de o Senador Vital do Rêgo não pertencer mais à CAS (Of. nº 194/2011 - GLPMDB).
 4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 5. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
 6. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
- *. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- ** . Em 23.03.2011, foi lido o OF. nº 11/2011 - PRES/CAS, designando os Senadores Humberto Costa e Rodrigo Rollemberg como membros titulares, e João Durval e Wellington Dias como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); Eduardo Amorim e Waldemir Moka como titulares, e Vital do Rego e Ana Amélia como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); Lúcia Vânia como titular e Maria do Carmo Alves como suplente (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Dulcília Ramos Calháo

Telefone(s): 3303 4608

Fax: 3303 3652

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 11/2009, do Senador Paulo Paim, com o objetivo da Defesa do Emprego e da Previdência Social.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽¹⁾

Instalação: 29/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾	
Paulo Paim (PT)	1. Vicentinho Alves (PR)
Lídice da Mata (PSB)	2. VAGO ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. VAGO ⁽⁵⁾
Ricardo Ferraço (PMDB)	2. Sérgio Petecão (PSD) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Paulo Bauer (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)

Notas:

1. Em 31.03.2011, foi lido Ofício 15/2011 - PRES/CAS comunicando a eleição do Senador Paulo Paim e da Senadora Lídice da Mata para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.

2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

4. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

5. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

** Em 23.03.2011, foi lido o Of. nº 11/2011 - PRES/CAS, designando os Senadores Paulo Paim e Lídice da Mata como membros titulares, e Vicentinho Alves e João Pedro como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); Casildo Maldaner e Ricardo Ferraço como titulares, e Eduardo Amorim e Sérgio Petecão como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); Paulo Bauer como titular e Aécio Neves como suplente (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Dulcília Ramos Calháo

Telefone(s): 3303 4608

Fax: 3303 3652

2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 4/2012, do Senador Cyro Miranda, com a finalidade de, até o final da sessão legislativa, examinar as questões pertinentes à remuneração das contas vinculadas ao FGTS, a sustentabilidade de capitalização desse Fundo, bem como propor o devido aprimoramento na legislação específica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾

RELATORA: Senadora Marta Suplicy (PT-SP) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Paulo Paim (PT)	1. Wellington Dias (PT)
Marta Suplicy (PT)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Ana Amélia (PP)	1. Waldemir Moka (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Lauro Antonio (PR)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Paulo Bauer (PSDB)

Notas:

1. Em 07.3.2012, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Cyro Miranda e Paulo Paim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relatora a Senadora Marta Suplicy (Of. nº 23/2012 - CAS).

*. Em 15.02.2012, foi lido o Of. nº 16/2012-CAS, que designa o Senador Paulo Paim e a Senadora Marta Suplicy como membros titulares e os Senadores Wellington Dias e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a Senadora Ana Amélia e o Senador Casildo Maldaner como membros titulares e os Senadores Waldemir Moka e Lauro Antonio como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Cyro Miranda como membro titular e o Senador Paulo Bauer como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.

Secretário(a): Dulcília Ramos Calháo

Telefone(s): 3303 4608

Fax: 3303 3652

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁴⁾	
José Pimentel (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT) ⁽⁹⁾
Marta Suplicy (PT)	2. Ana Rita (PT) ⁽⁹⁾
Pedro Taques (PDT)	3. Aníbal Diniz (PT) ^(9,12)
Jorge Viana (PT) ⁽⁸⁾	4. Acir Gurgacz (PDT) ^(25,26)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	5. Lindbergh Farias (PT) ⁽¹⁰⁾
Inácio Arruda (PC DO B)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Eduardo Lopes (PRB) ^(35,36)	7. Humberto Costa (PT) ⁽¹³⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Eunício Oliveira (PMDB)	1. Roberto Requião (PMDB) ^(3,4,17,21,28)
Pedro Simon (PMDB) ^(2,16)	2. Valdir Raupp (PMDB) ^(5,17)
Romero Jucá (PMDB)	3. Eduardo Braga (PMDB) ^(14,17)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Ricardo Ferraço (PMDB) ^(15,17)
Renan Calheiros (PMDB) ⁽²¹⁾	5. Lobão Filho (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB) ⁽²⁷⁾	6. Waldemir Moka (PMDB)
Francisco Dornelles (PP)	7. Benedito de Lira (PP)
Sérgio Petecão (PSD) ⁽²⁹⁾	8. Lauro Antonio (PR) ^(31,32,33)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aécio Neves (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB) ⁽²³⁾
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Cícero Lucena (PSDB) ⁽¹¹⁾
Demóstenes Torres (DEM) ⁽¹⁹⁾	4. José Agripino (DEM) ⁽¹⁸⁾
PTB	
Armando Monteiro	1. Ciro Nogueira (PP) ⁽⁶⁾
Gim Argello	2. Mozarildo Cavalcanti ⁽⁷⁾
PR ⁽³⁰⁾	
Magno Malta	1. Clésio Andrade (S/PARTIDO) ^(20,22)
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1. VAGO ⁽³⁴⁾

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 5, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, José Pimentel, Marta Suplicy, Pedro Taques, Vicente Alves, Magno Malta, Antonio Carlos Valadares, Inácio Arruda e Marcelo Crivella como membros titulares; e os Senadores João Pedro, Ana Rita Esgário, Aníbal Diniz, Jorge Viana, Acir Gurgacz, João Ribeiro, Clésio Andrade, Rodrigo Rollemberg e Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CCJ.

** Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).

*** Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 6, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).

**** Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Álvaro Dias como membros titulares; e os Senadores Mário Couto, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CCJ.

***** Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros titulares, para comporem a CCJ.

***** Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Romero Jucá, Vital do Rego, Luiz Henrique, Roberto Requião, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Valdir Raupp, Wilson Santiago, Gilvam Borges, Lobão Filho, Waldemir Moka, Benedito de Lira e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CCJ.

***** Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCJ.

***** Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

1. Em 09.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eunício Oliveira e José Pimentel, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

2. Em 10.02.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)

3. Vago em virtude de o Senador Renan Calheiros ter sido designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)

4. Em 16.02.2011, o Senador Valdir Raupp é designado como 1º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão. (OF. Nº 42/2011-GLPMDB)

5. Em 16.02.2011, o Senador Eduardo Braga é designado como 2º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp. (OF. Nº 41/2011-GLPMDB)

6. Em 17.02.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado suplente na Comissão, em decorrência de vaga cedida pelo PTB ao PP (Ofícios nº 005/2011-GLDPP e 031/2011-GLPTB).

7. Em 17.02.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado suplente do PTB na Comissão (Ofício nº 041/2011-GLPTB).

8. Em 17.02.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

9. Em 17.02.2011, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 012/2011-GLDBAG).

10. Em 17.02.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

11. O Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em 17.02.2011, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. nº 034/2011-GLPSDB).

12. Em 17.02.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

13. Em 22.02.2011, o Senador Humberto Costa é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 014/2011-GLDBAG).

14. Em 23.02.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Wilson Santiago (Of. nº 063/2011-GLPMDB).

15. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

16. Em 31.03.2011, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros. (Of. nº 088/2011-GLPMDB)

17. Em 31.03.2011, foi encaminhado um novo ordenamento na composição do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 089/2011 - GLPMDB).

18. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.

19. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

20. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

21. Em 05.05.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa à suplência (OF. GLPMDB nº 136/2011).

22. Em 24.05.2011, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 64/2011-GLDBAG).

23. Em 27.05.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 125/2011-GLPSDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

24. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
25. Em 29.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 107/2011-GLDBAG).
26. Em 31.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. nº 112/2011-GLDBAG).
27. Em 29.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Roberto Requião (Of. nº 261/2011-GLPMDB).
28. Em 29.09.2011, o Senador Roberto Requião é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique (Of. nº 261/2011-GLPMDB).
29. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
30. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
31. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
32. Vaga cedida temporariamente ao PR (Of. Nº 308/2011-GLPMDB).
33. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
34. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
35. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
36. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 32/2012 - GLDBAG).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: quartas-feiras, às 10h - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Pedro Taques (PDT-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)

RELATOR: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM)

Designação: 19/10/2011

Instalação: 19/10/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Pedro Taques (PDT)	
Lindbergh Farias (PT)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Eduardo Braga (PMDB)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	
PTB	
Armando Monteiro	
PSOL	
Randolfe Rodrigues	

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

** . Em 26.10.2011, foi lido o Of. 188/2011-CCJ, que fixa a composição, designa os membros e comunica a instalação da Subcomissão em 19.10.2011; a fixação de sete membros titulares; a designação dos Senadores Pedro Taques e Lindbergh Farias como membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Eduardo Braga como membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV; a designação dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Demóstenes Torres como membros titulares do Bloco Parlamentar da Minoria PSDB/DEM; a designação do Senador Armando Monteiro como membro titular do PTB; a designação do Senador Randolfe Rodrigues como membro titular do PSOL; e a eleição dos Senadores Pedro Taques e Aloysio Nunes Ferreira para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente, e a designação do Senador Eduardo Braga para Relator.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Roberto Requião (PMDB-PR) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) ^(3,15,17)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁸⁾	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	4. Vanessa Grazziotin (PC DO B) ^(14,26)
Walter Pinheiro (PT)	5. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB) ⁽¹⁰⁾
Lídice da Mata (PSB)	7. Zeze Perrella (PDT) ⁽¹⁹⁾
Inácio Arruda (PC DO B)	8. João Capiberibe (PSB) ⁽³³⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Roberto Requião (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB) ^(2,22)
Lauro Antonio (PR) ^(29,30,31)	2. Valdir Raupp (PMDB)
VAGO ^(7,13,28)	3. Luiz Henrique (PMDB)
Ivone Dantas (PMDB) ^(32,34)	4. Waldemir Moka (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB) ⁽²⁰⁾	5. Vital do Rêgo (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	6. Sérgio Petecão (PSD) ⁽²³⁾
Ricardo Ferraço (PMDB)	7. Ciro Nogueira (PP) ⁽¹¹⁾
Benedito de Lira (PP)	8.
Ana Amélia (PP)	9.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) ⁽⁴⁾	1. Cícero Lucena (PSDB) ⁽³⁶⁾
Cássio Cunha Lima (PSDB) ^(16,25)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ⁽⁶⁾
Paulo Bauer (PSDB)	3. Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽⁵⁾
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Clovis Fecury (DEM) ⁽²¹⁾
José Agripino (DEM) ⁽⁸⁾	5. Demóstenes Torres (DEM) ⁽⁹⁾
PTB	
Armando Monteiro	1. Mozarildo Cavalcanti
João Vicente Claudino	2. ⁽¹⁾
PR ⁽²⁴⁾	
Magno Malta ^(12,27)	1. Clésio Andrade (S/PARTIDO)
João Ribeiro ⁽²⁷⁾	2. Vicentinho Alves

PSD PSOL (37)

Kátia Abreu (PSD) (35,38)

1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:

- *. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CE.
- ** Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- ***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Lúcia Vânia, Marisa Serrano e o Senador Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CE.
- ****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CE.
- *****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 50, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Roberto Requião, Eduardo Amorim, Gilvam Borges, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e a Senadora Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Francisco Dornelles como membros suplentes, para comporem a CE.
- *****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Wellington Dias, Ana Rita, Paulo Paim, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Magno Malta, Cristovam Buarque, Lídice da Mata e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Aníbal Diniz, Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, Clésio Andrade, Vicentinho Alves e Pedro Taques como membros suplentes, para comporem a CE.
- *****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando as Senadoras Maria do Carmo Alves e Kátia Abreu como membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e José Agripino como membros suplentes, para comporem a CE.
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 043/2011-GLPTB).
 2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
 3. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Roberto Requião e Marisa Serrano, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
 4. Em 23.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 060/11-GLPSDB).
 5. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 061/11-GLPSDB).
 6. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 062/11-GLPSDB).
 7. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
 8. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
 9. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
 10. Em 13.04.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente na Comissão. (Of. nº 048/2011 - GLDBAG)
 11. Em 02.05.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Ofício nº 123/2011-GLPMDDB)
 12. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
 13. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDDB).
 14. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
 15. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).
 16. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
 17. Em 12.07.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Bauer Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 72/2011-CE).
 18. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 19. Em 31.08.2011, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 114/2011-GLDBAG).
 20. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
 21. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
 22. Em 18.10.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 274/11-GLPMDDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

23. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
24. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
25. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria. (Of. 192/2011 - GLPSDB)
26. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 139/2011-GLDBAG).
27. Em 23.11.2011, os Senadores Magno Malta e João Ribeiro são confirmados membros titulares do PR na Comissão, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
28. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
29. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
30. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
31. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
32. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
33. Em 08.12.2011, O Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. nº 146/2011-GLDBAG).
34. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 330/2011).
35. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
36. Em 13.02.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. nº 13/2012 - GLPSDB).
37. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
38. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: terças-feiras, às 11h - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 1/2002, do Senador José Sarney.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3303-4604

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3303-4604

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA NO AMBIENTE ESCOLAR

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 19/2011, da Senadora Gleisi Hoffmann e outras, com a finalidade de, no prazo de seis meses, realizar um ciclo de diálogos com o objetivo de analisar e debater as relações no ambiente escolar, e apresentar propostas ao Poder Público, em todos os níveis, para enfrentar esse problema em busca de uma sociedade educadora.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Notas:

*. Em 17.05.2011, foi lido o Ofício nº 036/2011/CE informando que o Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte decidiu, e o Plenário referendou, a redução do número de cinco membros titulares e cinco suplentes para três membros titulares e três suplentes para a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3303-4604

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO
CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: VAGO ^(3,19)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁵⁾	
Anibal Diniz (PT)	1. Ana Rita (PT)
Acir Gurgacz (PDT) ^(12,16)	2. Delcídio do Amaral (PT) ⁽⁴⁾
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Pedro Taques (PDT)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Luiz Henrique (PMDB) ⁽¹⁷⁾	1. Valdir Raupp (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB) ^(21,22)	2. Lobão Filho (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB) ^(22,23)
Sérgio Souza (PMDB) ⁽⁷⁾	4. João Alberto Souza (PMDB) ⁽¹⁸⁾
Eduardo Braga (PMDB)	5. Ivonete Dantas (PMDB) ^(32,34)
Ivo Cassol (PP) ^(13,14,24,25)	6. Lauro Antonio (PR) ^(9,30,31,33)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Cícero Lucena (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB) ^(8,11)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
José Agripino (DEM) ^(20,28,29)	3. Clovis Fecury (DEM) ⁽²⁸⁾
PTB	
Gim Argello ^(1,27)	1. João Vicente Claudino ⁽²⁾
PR ⁽²⁶⁾	
Vicentinho Alves	1. Blairo Maggi
PSD PSOL ⁽³⁵⁾	
Randolfe Rodrigues (PSOL) ⁽⁵⁾	1. Kátia Abreu (PSD) ^(5,6,10,36)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para compor a CMA.

** Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CMA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 57, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Eunício Oliveira, Romero Jucá, Eduardo Braga, Ivo Cassol e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Lobão Filho, Waldemir Moka, João Alberto Souza e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CMA.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

- *****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, João Pedro, Jorge Viana, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg como membros titulares; a Senadora Ana Rita Esgário e os Senadores Walter Pinheiro, Vanessa Grazziotin, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CMA.
- *****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CMA.
1. Em 22.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB na Comissão (OF. nº 046/2011 - GLPTB / OF. nº 057/2011-GLPMDB).
 2. Em 23.02.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 052/2011 - GLPTB).
 3. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Rodrigo Rollemberg e Kátia Abreu, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
 4. Em 18.03.2011, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (OF. nº 36/2011 - GLDBAG).
 5. Em 1º.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do PSOL e a Senadora Marinor Brito deixa de ocupar a vaga de suplente do PSOL (Of. SF/GSMB nº 0275/2011).
 6. Em 1º.06.2011, o PSOL cede a vaga de suplente ao Partido dos Trabalhadores - PT (Of. SF/GSMB nº 0276/2011).
 7. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. nº 196/2011 - GLPMDB).
 8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
 9. Em 30.6.2011, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 210/2011 - GLPMDB).
 10. Em 05.07.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida, provisoriamente, pelo PSOL (OF. nº 087/2011 - GLDBAG / OF. nº 276/2011-GSMB).
 11. Em 06.07.2011, o senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF nº 143/11-GLPSDB).
 12. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
 13. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
 14. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
 15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 16. Em 10.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 100/2011 - GLDBAG).
 17. Em 20.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (OF. nº 255/2011 - GLPMDB).
 18. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
 19. Em 5.10.2011, o cargo de Vice-Presidente da Comissão fica vago em virtude da saída da Senadora Kátia Abreu do Colegiado, obedecido o disposto no art. 81, § 2º, do Regimento Interno (OF. nº 59/2011 - GLDEM).
 20. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Kátia Abreu, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of nº 059/2011-GLDEM).
 21. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
 22. Em 9/11/2011, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, deixando de ocupar a suplência (OF. 289/11-GLPMDB).
 23. Em 10.11.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 292/2011 - GLPMDB).
 24. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
 25. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
 26. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
 27. Em 16.11.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular da Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Of. nº 125/2011 - GLPTB).
 28. Em 17.11.2011, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury, que assume a suplência (Of. 072/2011 -GLDEM).
 29. Em 23.11.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador José Agripino Maia é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of nº 074/2011-GLDEM).
 30. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
 31. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
 32. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
 33. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
 34. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 331/2011).
 35. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
 36. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Sérgio Souza (PMDB-PR) ^(1,3,6,9,14)

VICE-PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) ^(1,6)

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁵⁾	
Jorge Viana (PT)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	2. Cristovam Buarque (PDT)
Anibal Diniz (PT) ^(4,12)	3. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
VAGO ⁽¹¹⁾	1. Eduardo Braga (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB) ⁽¹⁰⁾	2. Waldemir Moka (PMDB) ^(7,11)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ^(2,13)	1. Kátia Abreu (PSD)
PTB	
VAGO ⁽⁸⁾	1. João Vicente Claudino

Notas:

- Em 15.03.2011, a Senadora Marisa Serrano e o Senador Paulo Davim foram eleitos presidente e vice-presidente da Subcomissão (Of. nº 02/2011-CMA).
- Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
- Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).
- Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
- O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- Em 25.08.2011, foi lido o Ofício nº 134/2011/CMA comunicando a eleição, no dia 24 de agosto corrente, dos Senadores Paulo Davim e Rodrigo Rollemberg para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
- Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
- Vago, em 16.11.2011, em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
- Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
- Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (Of. nº 34/2012/CMA).
- Em 27.2.2012, o Senador Waldemir Moka é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
- Em 27.2.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
- Em 12.03.2012, foi lido o Ofício nº 50/2012/CMA comunicando a eleição do Senador Sérgio Souza para Presidente da Subcomissão.
- *. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- ** Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 2, de 15.03.2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Jorge Viana, Vanessa Grazziotin, João Pedro, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Marisa Serrano e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Antonio Carlos Valadares, Cristovam Buarque, Rodrigo Rollemberg, Eduardo Braga, Wilson Santiago, Kátia Abreu e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente da Água.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) ⁽²⁾

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾	
Blairo Maggi (PR)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Pedro Taques (PDT)	2. Vanessa Grazziotin (PC DO B) ^(1,5)
Anibal Diniz (PT)	3. Vicentinho Alves (PR)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	2. Waldemir Moka (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	3. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Jayme Campos (DEM)
PTB	
VAGO ⁽⁴⁾	1. João Vicente Claudino

Notas:

1. Vago em virtude de o Senador Walter Pinheiro não pertencer mais à Comissão. (Of. nº 36/2011 - GLDBAG)
 2. Em 15.03.2011, os Senadores Blairo Maggi e Cícero Lucena foram eleitos presidente e vice-presidente da Subcomissão (Of. nº 04/2011-CMA).
 3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 4. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
 5. Em 27.2.2012, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
- *. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- ** Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando em 15.03.2011 os Senadores Blairo Maggi, Pedro Taques, Anibal Diniz, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Cícero Lucena, Aloysio Nunes Ferreira e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Rodrigo Rollemberg, Walter Pinheiro, Vicentinho Alves, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Flexa Ribeiro, Jayme Campos e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016.

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos

Telefone(s): 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o objetivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽¹⁾
VICE-PRESIDENTE: Senador Ivo Cassol (PP-RO) ^(1,2,3)
RELATOR: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) ⁽¹⁾

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁴⁾	
Jorge Viana (PT) ⁽⁸⁾	1. VAGO ⁽⁸⁾
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Pedro Taques (PDT)
Delcídio do Amaral (PT)	3.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Sérgio Souza (PMDB) ^(2,3,5,6,9)	1. Lobão Filho (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Eduardo Braga (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
PTB	
VAGO ⁽⁷⁾	1. João Vicente Claudino

Notas:

- Em 12.4.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Flexa Ribeiro e Ivo Cassol, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relator o Senador Delcídio do Amaral (Of. nº 26/2011 - CMA).
 - Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
 - Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
 - O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 - Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 91/2011-CMA).
 - Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
 - Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
 - Em 27.2.2012, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
 - Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
- *. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- ** Em 12.4.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp, Flexa Ribeiro e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Pedro Taques, Lobão Filho, Eduardo Braga, Aloysio Nunes Ferreira e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento das Obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO DA CONFERÊNCIA DA ONU SOBRE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 25/2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, com a finalidade de acompanhar a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) ^(1,4,9)

VICE-PRESIDENTE: VAGO ^(1,12)

RELATOR: Senador Pedro Taques (PDT-MT) ⁽¹⁾

Instalação: 05/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁶⁾	
Cristovam Buarque (PDT) ^(3,8)	1. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB) ^(5,7,10,13)	2. Luiz Henrique (PMDB) ⁽¹⁵⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ^(2,14)
PTB	
VAGO ⁽¹¹⁾	1. João Vicente Claudino

Notas:

- Em 5.5.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores João Pedro e Paulo Davim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relator o Senador Pedro Taques (Of. nº 47/2011 - CMA).
 - Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
 - Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
 - Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
 - Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
 - O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 - Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 91/2011-CMA).
 - Em 11.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 91/2011-CMA).
 - Em 25.08.2011, foi lido o Ofício nº 134/2011/CMA comunicando a eleição, no dia 24 de agosto corrente, do Senador Cristovam Buarque para Presidente da Subcomissão.
 - Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
 - Vago, em 16.11.2011, em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
 - Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
 - Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
 - Em 27.2.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
 - Em 27.2.2012, o Senador Luiz Henrique é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
- *. Em 10.5.2011, foi lido o Ofício nº 47, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando em 05.05.2011 os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Pedro Taques, Eduardo Braga, Ivo Cassol, Cícero Lucena e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin, Antonio Carlos Valadares, Jorge Viana, Valdir Raupp, Marisa Serrana e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - RIO+20.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Rita (PT-ES) ⁽³⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁶⁾	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
Marta Suplicy (PT)	2. Eduardo Suplicy (PT) ^(14,24)
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Wellington Dias (PT)	4. Anibal Diniz (PT) ^(15,25,27)
Cristovam Buarque (PDT)	5. João Durval (PDT)
Eduardo Lopes (PRB) ^(11,38,40)	6. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Pedro Simon (PMDB)	1. Roberto Requião (PMDB) ^(8,10,26,33)
Lauro Antonio (PR) ^(2,13,28,29,30)	2. VAGO ⁽³⁹⁾
Ivonete Dantas (PMDB) ^(31,34)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB) ^(18,32)	4. VAGO ⁽²¹⁾
Sérgio Petecão (PSD) ⁽²⁰⁾	5. VAGO ⁽¹³⁾
Paulo Davim (PV)	6.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ^(7,9,17,36)	1. Cássio Cunha Lima (PSDB) ^(6,23)
VAGO ⁽⁵⁾	2. Cyro Miranda (PSDB)
Demóstenes Torres (DEM) ^(19,37)	3. José Agripino (DEM)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti ⁽¹⁾	1.
Gim Argello ⁽¹²⁾	2.
PR ⁽²²⁾	
Magno Malta	1. Vicentinho Alves
PSOL	
VAGO ⁽³⁵⁾	1. Randolfe Rodrigues ⁽⁴⁾

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular para compor a CDH.

** Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Marisa Serrano e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CDH.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 54, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Pedro Simon, Jarbas Vasconcellos, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Gilvam Borges, Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço, Wilson Santiago e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CDH.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando as Senadoras Ana Rita e Marta Suplicy, e os Senadores Paulo Paim, Wellington Dias, Magno Malta e Cristovam Buarque, como membros titulares; e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann, e os Senadores Humberto Costa, João Pedro, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CDH.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular, e o Senador José Agripino como membro suplente, para comporem a CDH.

*****. Em 01.03.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CDH.

1. Em 01.03.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 058/2011 - GLPTB).
2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
3. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim e a Senadora Ana Rita, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
4. Em 17.03.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro suplente do PSOL na Comissão (Of. nº 085/2011 - GSMB).
5. Em 23.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (Of. nº 65/2011 - GLPSDB).
6. Em 23.03.2011, o Senador Cícero Lucena deixa de integrar a Comissão (Of. nº 66/2011 - GLPSDB).
7. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano deixa de integrar a Comissão (Of. nº 64/2011 - GLPSDB).
8. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
9. Em 09.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 110/2011-GLPSDB).
10. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
11. Em 11.05.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 63/2011-GLBAG).
12. Em 11.05.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 84/2011 - GLPTB).
13. Em 12.05.2011, o Senador Eduardo Amorim deixa de ser suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão e é designado como membro titular (Of. nº 156/2011 - GLPMDB).
14. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
15. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
16. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
17. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
18. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
19. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
20. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
21. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
22. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
23. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 194/2011 - GLPSDB)
24. Em 22.11.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 138/2011-GLDBAG).
25. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 140/2011-GLDBAG).
26. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
27. Em 29.11.2011, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 142/2011-GLDBAG).
28. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
29. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
30. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
31. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
32. Em 07.12.2011, o Senador Casildo Maldaner é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador João Alberto Souza. (Of. s/n-GLPMDB)
33. Em 08.12.2011, o Senador Roberto Requião é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão. (Of. nº 320/2011-GLPMDB)

34. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 324/2011).
35. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
36. Em 08.02.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 10/12 - GLPSDB).
37. Em 14.02.2012, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury (Of. nº 1/2012 - GLDEM).
38. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
39. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
40. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 28/2012 - GLDBAG).

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
Angela Portela (PT)	1. Marta Suplicy (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Ana Rita (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Sérgio Petecão (PSD) ⁽³⁾	1. VAGO ⁽⁴⁾
VAGO ⁽¹⁾	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Demóstenes Torres (DEM) ⁽¹⁾	1.

Notas:

- Em 04.05.2011, foi lido o OF. Nº 172/11-CDH, que comunica a nova composição da Subcomissão, com o não preenchimento da segunda vaga de titular do Bloco Parlamentar pelo Senador João Alberto Souza (PMDB) e a ocupação da vaga de titular do Bloco da Minoria pelo Senador Demóstenes Torres (DEM).
 - O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 - Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
 - Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
- *. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- ** Em 02.05.2011, foi lido o Of. 150/2011-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 12.04.2011; a designação das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata como membros titulares e das Senadoras Marta Suplicy e Ana Rita como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação dos Senadores Sérgio Petecão e João Alberto Souza como membros titulares e do Senador Eunício Oliveira como membro suplente do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Subcomissão; e a eleição das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE, DA JUVENTUDE E DO IDOSO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 25/2010, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em defesa da criança, do adolescente, da juventude e do idoso.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO ^(1,8)

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) ⁽¹⁾

Instalação: 19/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
VAGO ⁽⁷⁾	1. Ana Rita (PT)
Marcelo Crivella (PRB) ⁽⁹⁾	2. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
VAGO ⁽⁵⁾	1. Garibaldi Alves (PMDB) ⁽⁶⁾
Paulo Davim (PV)	2. VAGO ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ⁽³⁾	1. Cyro Miranda (PSDB)

Notas:

1. Em 19.05.2011, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Marinor Brito e o Senador Marcelo Crivella, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (OF. Nº 269/11-CDH).

2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

3. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.

4. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

5. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

6. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.

7. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.

8. Vago, em 28.12.2011, em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.

9. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

** Em 30.05.2011, foi lido o Ofício nº 269/11-CDH designando a Senadora Marinor Brito e o Senador Marcelo Crivella como titulares e as Senadoras Ana Rita e Lídice da Mata como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Eduardo Amorim e Paulo Davim como titulares e os Senadores Garibaldi Alves e Wilson Santiago como suplentes do Bloco Parlamentar PMDB-PP-PSC-PMN-PV; e o Senador Ataídes Oliveira como titular e o Senador Cyro Miranda como suplente do Bloco da Minoria, para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

6.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ERRADICAÇÃO DA MISÉRIA E REDUÇÃO DA POBREZA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 3/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de, no prazo de 6 meses, identificar, analisar e debater propostas legislativas que tratam dos temas da pobreza, da exclusão social e da questão de acesso e do exercício de direitos humanos fundamentais das populações menos favorecidas.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Dias (PT-PI) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽¹⁾

Instalação: 18/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Sérgio Petecão (PSD) ⁽⁴⁾	1. VAGO ⁽⁵⁾
Paulo Davim (PV)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Cristovam Buarque (PDT)

Notas:

1. Em 18.05.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Wellington Dias e Sérgio Petecão, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
 2. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
 3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 4. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
 5. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
- *. Em 30.05.2011, foi lido o Ofício nº 268/2011/CDH designando a Senadora Ana Rita e o Senador Wellington Dias como titulares e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Sérgio Petecão e Paulo Davim como titulares e os Senadores Eduardo Amorim e Ricardo Ferraço como suplentes do Bloco Parlamentar PMDB-PP-PSC-PMN-PV, e o Senador Cyro Miranda como titular e o Senador Cristovam Buarque como suplente do Bloco da Minoria, para comporem a Subcomissão.

6.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 80/2011, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de desenvolver ações de combate às formas contemporâneas de escravidão.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 02/06/2011

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁸⁾	
Anibal Diniz (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Jorge Viana (PT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B) ^(5,7)	3. Lindbergh Farias (PT) ⁽⁴⁾
Sérgio Souza (PMDB) ^(6,9,10)	4. Eduardo Lopes (PRB) ^(18,19)
Cristovam Buarque (PDT)	5. Pedro Taques (PDT) ⁽¹⁷⁾
Antonio Carlos Valadares (PSB)	6. João Capiberibe (PSB) ⁽¹⁶⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Ana Amélia (PP)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Roberto Requião (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	5. Ricardo Ferraço (PMDB)
Francisco Dornelles (PP)	6. Lauro Antonio (PR) ^(13,14,15)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB) ⁽³⁾	2. Cyro Miranda (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Clovis Fecury (DEM) ⁽¹¹⁾
PTB	
Fernando Collor	1. Mozarildo Cavalcanti
Gim Argello	2. Inácio Arruda (PC DO B) ⁽¹⁾
PR ⁽¹²⁾	
Blairo Maggi	1. Clésio Andrade (S/PARTIDO)
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1.

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular para compor a CRE.

** Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CRE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 32, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, para compor a CRE.

*****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CRE.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CRE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 59, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Jarbas Vasconcelos, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Vital do Rego, Pedro Simon e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Lobão Filho, Romero Jucá, Ana Amélia, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CRE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Marcelo Crivella, Clésio Andrade, Acir Gurgacz e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes, para comporem a CRE.

1. Em 22.02.2011, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 034/2011 - GLPTB / Of. nº 021/2011 - GLBAG).

2. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Cristovam Buarque, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

3. Em 23.03.2011, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 057/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.

4. Em 13.04.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro. (Of. nº 051/2011 - GLDBAG)

5. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

6. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

7. Em 03.08.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 098/2011 - GLDBAG)

8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme Of. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

9. Em 25.08.2011, o Bloco de Apoio ao Governo cede uma vaga de titular na Comissão ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. nº 106/2011-GLDBAG).

10. Em 29.08.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 237/2011 - GLPMDB).

11. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).

12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011 e do Of. nº 17/2011-GLPR.

13. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

14. Vaga cedida temporariamente ao PR (Of. Nº 308/2011-GLPMDB).

15. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

16. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 147/2011-GLDBAG)

17. Em 09.02.2012, o Senador Pedro Taques é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz. (Of. 022/2012 - GLDBAG)

18. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).

19. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 29/2012 - GLDBAG).

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Finalidade: Subcomissão criada pelos RRE's nº 4 e 11/2003, do Senador Marcelo Crivella e do Senador Tião Viana, respectivamente, com o objetivo de estudar, propor e adotar as medidas necessárias à implementação das propostas aprovadas no " I Encontro Ibérico da Comunidade de Brasileiros no Exterior", dentro do "Projeto Brasileiros no Exterior".

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMP. DA RIO +20 E DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 3/2007**, do Senador Heráclito Fortes, com o objetivo de acompanhar, estudar e monitorar a implementação das políticas públicas nacionais decorrentes dos esforços mundiais para o combate ao aquecimento global, que se iniciaram com a Conferência-Quadro sobre Mudança Climática, assinado no Rio de Janeiro, em 1992, assim como contribuir para o aperfeiçoamento dessa implementação, sob a perspectiva da política externa brasileira, por meio da formulação de proposições de normas e quaisquer outros atos que forem da competência do Poder Legislativo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ) ⁽²⁾

Instalação: 19/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁴⁾	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Blairo Maggi (PR)
Lindbergh Farias (PT)	2. Sérgio Souza (PMDB) ^(3,5)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Eduardo Lopes (PRB) ^(6,7)
Francisco Dornelles (PP)	2. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) ⁽¹⁾

Notas:

1. Vaga cedida ao PSOL (Of. nº 27/20110-CRE/PRES)

2. Em 26.05.2011, foi lido o Ofício nº 061/2011 - CRE/PRES comunicando a eleição, no dia 19 de abril do ano em curso, dos Senadores Cristovam Buarque e Francisco Dornelles para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.

3. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

5. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 134/2011 - GLDBAG)

6. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).

7. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

** Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da CRE, informando o aditamento do RRE nº 3/2007 pelo RRE nº 10/2011-CRE, que alterou o nome deste colegiado e ampliou sua competência para também acompanhar o planejamento e as atividades da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio +20.

***. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, designando os Senadores Cristovam Buarque, Lindbergh Farias, Luiz Henrique, Francisco Dornelles e Aloysio Nunes Ferreira como membros titulares; e os Senadores Blairo Maggi, Gleisi Hoffmann, Marcelo Crivella, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 5/2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Luiz Henrique (PMDB-SC) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) ⁽³⁾

Instalação: 11/08/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
Blairo Maggi (PR)	1. Jorge Viana (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. Eduardo Lopes (PRB) ^(4,5)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Francisco Dornelles (PP)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO	1. José Agripino (DEM) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 03.08.2011, o Senador José Agripino é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Ofício nº 157/2011-CRE/PRES)
 2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 3. Em 18.08.2011, foi lido o Ofício nº 171/2011 - CRE/PRES comunicando a eleição, no dia 11 de agosto do ano em curso, dos Senadores Luiz Henrique e Marcelo Crivella para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
 4. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
 5. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
- *. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- ** . Em 14.07.2011, foi lido o Ofício nº 155/2011-CRE designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como titulares e os Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como titulares e a Senadora Ana Amélia e o Senador Pedro Simon como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Demóstenes Torres como titular e o Senador Aloysio Nunes Ferreira como suplente do Bloco Parlamentar da Minoria.
- ***. Em 08.12.2011, foi lido o Of. 219/2011-CRE/PRES, que comunica nova composição da Subcomissão, designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como membros titulares e dos Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e a Senadora Ana Amélia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria, e o Senador José Agripino como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 2/2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de acompanhar as ações na Faixa de Fronteira.

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽⁴⁾

Instalação: 01/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁷⁾	
Blairo Maggi (PR)	1. Eduardo Lopes (PRB) ^(12,13)
Jorge Viana (PT)	2. VAGO ⁽¹¹⁾
Delcídio do Amaral (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B) ^(5,9)	4. Sérgio Souza (PMDB) ^(3,6,10)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Ana Amélia (PP)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ⁽²⁾	1. VAGO ^(1,8)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:

1. Em 13.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente da Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
 2. Em 13.04.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular da Subcomissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia. (Of. nº 026/2011 - CRE/PRES)
 3. Em 13.04.2011, o Senador João Pedro é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
 4. Em 18.04.2011, foi lido o Ofício nº 29/2011-CREPRES comunicando a eleição do Senador Mozarildo Cavalcanti e da Senadora Ana Amélia para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
 5. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
 6. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
 7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 8. Vago em virtude do desligamento do Senador Cyro Miranda da Subcomissão (OF nº 194/2011 - CRE/PRES).
 9. Em 28.09.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (OF. nº 194/2011 - CRE/PRES).
 10. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. nº 135/2011 - GLDBAG)
 11. Vago em 09.02.12 em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CRE (Of. nº 022/2012-GLDBAG e OF. Nº 167/2012-CRE/PRES).
 12. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
 13. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
- *. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁹⁾	
Lindbergh Farias (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. José Pimentel (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Wellington Dias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB) ^(21,22)
Acir Gurgacz (PDT)	5. Pedro Taques (PDT)
João Capiberibe (PSB) ⁽¹⁹⁾	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Inácio Arruda (PC DO B)	7. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB)	2. Sérgio Souza (PMDB) ^(3,4,11)
Lobão Filho (PMDB)	3. Roberto Requião (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB) ⁽¹⁰⁾
Ricardo Ferraço (PMDB)	5. VAGO ⁽¹²⁾
Eduardo Braga (PMDB)	6. Casildo Maldaner (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	7. Lauro Antonio (PR) ^(16,17,18)
Francisco Dornelles (PP)	8. Ivo Cassol (PP) ^(6,7,13,15)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB) ^(2,5)	3. Alvaro Dias (PSDB) ^(5,8)
Demóstenes Torres (DEM)	4. Jayme Campos (DEM)
PTB	
Fernando Collor	1. Armando Monteiro
Mozarildo Cavalcanti	2. João Vicente Claudino
PR ⁽¹⁴⁾	
Blairo Maggi	1. Vicentinho Alves
PSOL	
⁽²⁰⁾	1. ⁽²⁰⁾

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a CI.

** Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 40, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CI.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Flexa Ribeiro, Lúcia Vânia e Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CI.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 56, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Ciro Nogueira e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Gilvam Borges, Roberto Requião, João Alberto Souza, Wilson Santiago, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim e Ivo Cassol como membros suplentes, para comporem a CI.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CI.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, Acir Gurgacz, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias, Marcelo Crivella, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CI.

1. Em 17.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lúcia Vânia Presidente e o Senador Blairo Maggi Vice-Presidente deste colegiado (OF. nº 003/2011 - CI).
2. Em 23.03.2011, o Senador Mário Couto é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 058/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Paulo Bauer.
3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
4. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
5. Em 01.06.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 124/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como membro suplente.
6. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
7. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
8. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 151/11-GLPSDB).
9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
10. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
11. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 272/2011 - GLPMDB).
12. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
13. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
14. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
15. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
16. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
17. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
18. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
19. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 148/2011-GLDBAG)
20. Vaga cedida temporariamente ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 20/2012-GSRR).
21. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
22. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 30/2012 - GLDBAG).

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Reuniões: quintas-feiras, às 9h - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A AVIAÇÃO CIVIL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 68/2011, do Senador Vicentinho Alves, com a finalidade de, no prazo de doze meses, realizar ciclo de debates sobre a situação de todos os seguimentos da aviação nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vicentinho Alves (PR-TO) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) ⁽⁴⁾

RELATOR: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) ⁽³⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Walter Pinheiro (PT)	1. José Pimentel (PT)
Vicentinho Alves (PR) ⁽¹⁾	2. Delcídio do Amaral (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ivo Cassol (PP)
Eduardo Braga (PMDB)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB)

Notas:

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido da República - PR (OF. nº 002/2012-GLDBAG).
 2. Em 15.02.2012, foi lido o Of. nº 11/2012-CI, comunicando a eleição do Senador Vicentinho Alves para Presidente da Subcomissão.
 3. Em 05.03.2012, foi lido o Of. nº 22/12-CI, comunicando que o Senador Eduardo Braga foi designado Relator.
 4. Em 05.03.2012, foi lido o Ofício nº 22/2012-CI comunicando a eleição do Senador Vital do Rêgo para Vice-Presidente da Subcomissão.
- *. Em 06.02.2012, foram lidos os Ofícios nºs 115, de 2011, e 1, de 2012, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, designando os Senadores Walter Pinheiro, Vicentinho Alves, Vital do Rêgo, Eduardo Braga e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp e a Senadora Lúcia Vânia como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária sobre a Aviação Civil.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Benedito de Lira (PP-AL) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Lauro Antonio (PR-SE) ^(1,22,23,28)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹¹⁾	
Wellington Dias (PT) ⁽³⁾	1. Paulo Paim (PT)
Ana Rita (PT)	2. Zeze Perrella (PDT) ^(8,12)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	3. José Pimentel (PT) ⁽²⁾
João Durval (PDT)	4. Acir Gurgacz (PDT)
Lídice da Mata (PSB)	5. Rodrigo Rollemberg (PSB) ⁽¹⁵⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Ana Amélia (PP)	1. João Alberto Souza (PMDB) ⁽¹⁴⁾
Lauro Antonio (PR) ^(22,23,24,25)	2. Lobão Filho (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. VAGO ⁽⁴⁾
VAGO ⁽¹⁷⁾	4. VAGO ⁽³⁰⁾
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP) ^(9,10,18,19)
Benedito de Lira (PP)	6. Ivonete Dantas (PMDB) ^(26,27)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cássio Cunha Lima (PSDB) ^(6,13,21)	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	2. VAGO ⁽⁷⁾
Maria do Carmo Alves (DEM)	3. José Agripino (DEM) ⁽⁵⁾
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Armando Monteiro
PR ⁽²⁰⁾	
Vicentinho Alves	1. Magno Malta
PSD PSOL ⁽²⁹⁾	
	1. Randalfe Rodrigues (PSOL) ⁽¹⁶⁾

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

** Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 28, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves e Cícero Lucena como membros titulares; e as Senadoras Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros suplentes, para comporem a CDR.

*** Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e o Senador Armando Monteiro como membro suplente, para comporem a CDR.

**** Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores José Pimentel, Ana Rita Esgário, Vanessa Grazziotin, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, João Pedro, Wellington Dias, Magno Malta e Acir Gurgacz como membros suplentes, para comporem a CDR.

***** Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 55, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando a Senadora Ana Amélia e os Senadores Eduardo Amorim, Vital do Rego, Wilson Santiago, Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Lobão Filho, Jarbas Vasconcelos, Eunício Oliveira, Ivo Cassol e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CDR.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Maria do Carmo Alves como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CDR.

1. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Benedito de Lira e Eduardo Amorim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Ofício nº 001/2011 - PRES/CDR).
2. Em 24.02.2011, o Senador José Pimentel foi substituído pelo Senador Wellington Dias como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, passando a compô-la como suplente em vaga destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
3. Em 24.02.2011, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel, que passa a ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
4. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
5. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoría (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
6. Em 10.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado titular do Bloco Parlamentar da Minoría (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Aécio Neves (Of. nº 113/2011-GLPSDB).
7. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
8. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
9. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
10. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
11. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
12. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 102/2011 - GLDBAG).
13. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
14. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
15. Em 29.09.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF nº 120/2011 - GLDBAG).
16. Em 29.09.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado suplente do PSOL na Comissão (OF nº 481/2011 - GSMB).
17. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
18. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
19. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoría na Comissão. (Of. nº 193/2011 - GLPSDB)
22. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
23. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
24. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
25. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
26. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
27. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 326/2011).
28. Em 14.12.2011, foi lido o Ofício nº 342/2011-PRES/CDR comunicando a eleição do Senador Lauro Antônio, no dia 13.12.2011, para Vice-Presidente da Comissão.
29. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
30. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins

Reuniões: terças-feiras, às 14h -

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Dias (PT-PI) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Lauro Antonio (PR-SE) ^(6,7)

Instalação: 29/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
Wellington Dias (PT)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Lauro Antonio (PR) ^(4,5)	1. Ciro Nogueira (PP)
Vital do Rêgo (PMDB)	2. VAGO ⁽³⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. Em 04.04.2011, foi lido o Ofício nº 01/2011-CDR comunicando a eleição dos Senadores Wellington Dias e Eduardo Amorim para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
4. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
5. Em 21.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, licenciado (OF. Nº 377/2011-PRES/CDR).
6. O Senador Eduardo Amorim licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/11, aprovados na sessão de 30.11.2011, e foi substituído na Subcomissão pelo Senador Lauro Antonio, em 21.12.2011 (OF. Nº 377/2011-PRES/CDR).
7. Em 14.02.2012, foi lido o Ofício nº 11/2012-CDR comunicando a eleição do Senador Lauro Antônio para Vice-Presidente da Subcomissão.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Vicentinho Alves (PR-TO) ⁽¹⁾

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁵⁾	
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	1. Acir Gurgacz (PDT)
Vicentinho Alves (PR)	2. VAGO ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Ana Amélia (PP)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
Ivo Cassol (PP) (4,6,7,8)	2. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ⁽²⁾	1. Lúcia Vânia (PSDB)

Notas:

1. Em 12.04.2011 a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador Vicentinho Alves, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Ofício nº 041/2011-CDR/PRES).
2. Vago em 10.05.2011 em virtude de o Senador Aécio Neves não pertencer mais à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (Of. nº 113/2011-GLPSDB).
3. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
4. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
6. Em 18.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (OF. Nº 162/2011-PRES/CDR).
7. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
8. Em 22.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Subcomissão (OF. Nº 339/2011-PRES/CDR).

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amélia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COPA 2014, OLIMPÍADA E PARAOLIMPÍADA 2016.

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 8/2011, da Senadora Lídice da Mata, com o objetivo de acompanhar, avaliar e fiscalizar todas as ações empreendidas para a realização da Copa do Mundo de Futebol em 2014 no Brasil, bem como para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos em 2016, na cidade do Rio de Janeiro.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Zeze Perrella (PDT-MG) ^(1,5,6)

Designação: 14/06/2011

Instalação: 05/07/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾	
Zeze Perrella (PDT) ^(2,7)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. VAGO ⁽⁹⁾
VAGO ⁽⁸⁾	2. VAGO ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cássio Cunha Lima (PSDB) ^(4,11)	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. Em 06.07.2011, foi lido Ofício comunicando a eleição da senadora Lídice da Mata e do senador Ataídes Oliveira para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente (Ofício nº 099/2011-PRES/CDR).

2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

4. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.

5. Em 1º.09.2011, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro.

6. Em 20.09.2011, foi lido o Ofício nº 221/2011-PRESCDR comunicando a eleição do Senador Zeze Perrella para vice-presidente da Subcomissão.

7. Em 20.09.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão(Of. nº 220/2011-PRES/CDR).

8. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

9. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

10. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).

11. Em 06.03.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão(Of. nº 049/2012-PRES/CDR).

*. Em 14.6.2011, foi lido o Ofício nº 85, de 2011, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, designando os Senadores João Pedro, Lídice da Mata, Vital do Rêgo, Wilson Santiago e Ataídes Oliveira como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Eduardo Amorim, Eunício Oliveira e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária Copa 2014, Olimpíada e Paraolimpíada 2016.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁶⁾	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Angela Portela (PT)
Antonio Russo (PR) ^(8,11,23,24)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Zeze Perrella (PDT) ^(12,17)	3. Walter Pinheiro (PT)
Acir Gurgacz (PDT)	4. João Durval (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB) ⁽⁵⁾	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Ivonete Dantas (PMDB) ^(29,30)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
Lauro Antonio (PR) ^(26,27,28)	3. Valdir Raupp (PMDB)
Ana Amélia (PP)	4. Luiz Henrique (PMDB)
Ivo Cassol (PP) ^(13,14,20,21)	5. Ciro Nogueira (PP)
Benedito de Lira (PP)	6. João Alberto Souza (PMDB) ⁽¹⁸⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽⁴⁾	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Alvaro Dias (PSDB) ^(3,10,15)
Jayme Campos (DEM)	3. Clovis Fecury (DEM) ^(7,19)
PTB	
Sérgio Souza (PMDB) ^(1,9)	1. Mozarildo Cavalcanti ⁽⁶⁾
PR ⁽²²⁾	
Clésio Andrade (S/PARTIDO) ⁽²⁵⁾	1. Blairo Maggi ⁽²⁵⁾
PSD PSOL ⁽³³⁾	
Sérgio Petecão (PSD) ⁽³²⁾	1. Kátia Abreu (PSD) ⁽³¹⁾

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

** Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 29, de 2011, da Liderança do PSDB, designando a Senadora Marisa Serrano e o Senador Cyro Miranda como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CRA.

*** Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim, Ana Amélia, Ivo Cassol e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores Garibaldi Alves, Roberto Requião, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Ciro Nogueira e João Alberto Souza como membros suplentes, para comporem a CRA.

**** Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CRA.

***** Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Clésio Andrade e Acir Gurgacz como membros titulares; a Senadora Ângela Portela e os Senadores Eduardo Suplicy, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, João Durval e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CRA.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB (OF. nº 047/2011-GLPTB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

2. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Acir Gurgacz e Waldemir Moka, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
4. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
5. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 040/11-GLBAG).
6. Em 05.04.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. 76/2011 - GLPTB).
7. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
8. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
9. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (Of. nº 197/2011 - GLPMDB).
10. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
11. Em 29.06.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 083/2011-GLBAG).
12. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
13. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
14. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
15. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 152/11-GLPSDB).
16. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
17. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 103/2011 - GLDBAG).
18. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
19. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
20. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
22. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
23. Em 22.11.2011, vaga cedida ao PR pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 137/2011-GLDBAG).
24. Em 23.11.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. Leg. nº 18/2011-GLPR).
25. Em 23.11.2011, os Senadores Clésio Andrade e Blairo Maggi são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PR na Comissão, em decorrência da revisão da cálculo da proporcionalidade da participação do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
26. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
27. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
28. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
29. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
30. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 329/2011).
31. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
32. Em 16.02.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
33. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: quintas-feiras, às 08:30hs -
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

* Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Marcello Varella

Telefone(s): 3303 3506

Fax: 3303 1017

E-mail: marcello@senado.gov.br

10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A POLÍTICA AGRÍCOLA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRA nº 8/2011, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, destinada a acompanhar a execução da política agrícola brasileira.

Secretário(a): Marcello Varella

Telefone(s): 3303 3506

Fax: 3303 1017

E-mail: marcello@senado.gov.br

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Gim Argello (PTB-DF) ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁹⁾	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT) ^(12,14)
João Capiberibe (PSB) ^(10,11,19)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB) ^(1,23,24)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB) ^(3,5,13)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP) ^(7,8,15,16)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
PTB	
Gim Argello	1. Fernando Collor
PR ⁽¹⁷⁾	
Alfredo Nascimento ^(4,18)	1. João Ribeiro ⁽¹⁸⁾
PSD PSOL ⁽²²⁾	
⁽⁶⁾	1. Sérgio Petecão (PSD) ^(20,21)

Notas:

* Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCT.

** Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

*** Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular; e o Senador Fernando Collor como membro suplente, para comporem a CCT.

**** Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 30, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CCT.

***** Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 53, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Eduardo Braga, Valdir Raupp, Vital do Rêgo, Lobão Filho, Ciro Nogueira e Eunício Oliveira, como membros titulares e os Senadores Gilvam Borges, Luiz Henrique, Ricardo Ferraço, Renan Calheiros, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para compor a CCT.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

- *****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Aníbal Diniz, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Pedro Taques e Rodrigo Rollemberg, como membros titulares e os Senadores Delcídio Amaral, Paulo Paim, Magno Malta, Cristovam Buarque e a Senadora Lídice da Mata, como membros suplentes, para comporem a CCT.
- *****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para compor a CCT.
1. Em 23.02.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF.nº 026/2011-GLDBAG).
 2. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eduardo Braga e Gim Argelo, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
 3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
 4. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
 5. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
 6. Em 01.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues deixa de compor a Comissão (Of. nº 274/11-GSMB).
 7. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
 8. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
 9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 10. Em 18.08.2011, o Senador Pedro Taques deixa de compor a Comissão (Of. nº 99/11-GLDBAG).
 11. Em 27.09.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. 116/2011 - GLDBAG)
 12. Em 05.10.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (OF. nº 126/2011 - GLDBAG).
 13. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 270/2011 - GLPMDB).
 14. Em 18.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 128/11-GLDBAG).
 15. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
 16. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
 17. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
 18. Em 23.11.2011, os Senadores Alfredo Nascimento e João Ribeiro são designados membros titular e suplente do PR na Comissão, respectivamente, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
 19. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 145/2011-GLDBAG).
 20. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
 21. Em 16.02.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).
 22. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
 23. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
 24. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 31/2012 - GLDBAG).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Reuniões: quartas-feiras, às 09:00hs -

Telefone(s): 3303-1120

Fax: 3303-2025

E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
Fax: 3303-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 26/04/2011

Notas:

1. Eleito na sessão plenária do Senado Federal de 26.04.2011.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255 **Fax:** 3303-5260
E-mail: scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽¹⁾

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005

2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007

3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009

4ª Eleição Geral: 13/03/2003 **8ª Eleição Geral:** 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Lobão Filho (MA)	1.
João Alberto Souza (MA) ⁽³⁾	2. VAGO ⁽⁴⁾
Renan Calheiros (AL)	3. Valdir Raupp (RO)
Romero Jucá (RR)	4. Eunício Oliveira (CE)
PT	
Humberto Costa (PE)	1. Anibal Diniz (AC)
Wellington Dias (PI)	2. Walter Pinheiro (BA)
José Pimentel (CE)	3. Angela Portela (RR)
PSDB	
Mário Couto (PA)	1. Paulo Bauer (SC)
Cyro Miranda (GO)	2. VAGO ⁽²⁾
PTB	
Gim Argello (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
DEM	
Jayme Campos (MT)	1. Maria do Carmo Alves (SE)
PR	
Vicentinho Alves (TO)	1.
PP	
Ciro Nogueira (PI)	1.
PDT	
Acir Gurgacz (RO)	1.
PSB	
Antonio Carlos Valadares (SE)	1.
Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)	

Notas:

1. Eleito na 1ª reunião do Conselho, realizada em 27/04/2011.
2. Em 27.06.2011, lido o Ofício da Senadora Marisa Serrano comunicando, nos termos do art. 29 do Regimento Interno do Senado Federal, renúncia a seu mandato, em razão de ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
3. Em 29.09.2011, foi lido, na Sessão Deliberativa Extraordinária do Senado Federal, o OF. GSJALB nº 0208/2011, do Senador João Alberto Souza, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais da Casa Civil do Estado do Maranhão (Diário Oficial do Estado do Maranhão nº 186, de 26.09.2011).
4. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago (PMDB-PB) ter deixado o mandato.

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Waldemir Moka (PMDB/MS)	PMDB
Delcídio do Amaral (PT/MS)	PT
Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR)	PTB
Demóstenes Torres (DEM/GO)	DEM
Benedito de Lira (PP/AL)	PP

Atualização: 26/04/2011

4) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)

OUVIDOR-GERAL: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

1ª Designação: 26/04/2011

Atualização: 26/04/2011

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255 **Fax:** 3303-5260
E-mail: scop@senado.gov.br

5) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) ⁽⁶⁾

VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 03/12/2001

2ª Designação: 26/02/2003

3ª Designação: 03/04/2007

4ª Designação: 12/02/2009

5ª Designação: 11/02/2011

MEMBROS

PMDB

Ivonete Dantas (RN) ⁽¹⁰⁾

PT

Ana Rita (ES) ⁽⁸⁾

PSDB

Lúcia Vânia (GO)

PTB

Mozarildo Cavalcanti (RR) ⁽³⁾

DEM

Maria do Carmo Alves (SE) ⁽⁵⁾

PR

Clésio Andrade (S/PARTIDO-MG) ⁽⁹⁾

PP

Ciro Nogueira (PI) ⁽¹⁾

PDT

PSB

Lídice da Mata (BA)

PC DO B

Vanessa Grazziotin (AM) ⁽²⁾

PSOL

VAGO ^(4,11)

PRB

Marcelo Crivella (RJ) ⁽¹²⁾

PSC

Eduardo Amorim (SE) ⁽⁷⁾

PPS

PMN

Sérgio Petecão (PSD-AC)

PV

Paulo Davim (RN)

Atualização: 02/03/2012

Notas:

1. Indicado para ocupar a vaga do PP, conforme Of.nº 070/2011-GSFD, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
2. Indicada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.nº 003/2011-GLPCdoB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
3. Indicado para ocupar a vaga do PTB, conforme Of.nº 038/2011-GLPTB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
4. Indicada para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of.nº 034/2011-GSMB, de 16.02.2011, lido na sessão da mesma data.
5. Indicada para ocupar a vaga do DEM, conforme Of.nº 008/2011-GLDEM, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
6. Eleita na 1ª reunião do Conselho, realizada em 24.02.2011.
7. Em 30/11/2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, a partir dessa data, conforme RQS nºs 1.458 e 1.459, de 2011, lidos e aprovados na sessão da mesma data.
8. Indicada para ocupar a vaga do PT, conforme Of. nº 063/2011-GLDPT, de 13.12.2011, lido na sessão da mesma data.
9. Indicado para ocupar a vaga do PR, conforme Of. Leg. nº 020/2011-GLPR, de 13.12.2011, lido na sessão da mesma data.
10. Indicada para ocupar a vaga do PMDB, conforme OF.GLPMDDB nº 323, de 13.12.2011, lido na sessão da mesma data.
11. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
12. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-4561/3303-5258 **Fax:**3303-5258

E-mail:scop@senado.gov.br

6) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽¹³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) ⁽¹³⁾

1ª Designação: 23/03/2010

2ª Designação: 14/03/2011

MEMBROS
PMDB
Waldemir Moka (MS) ⁽⁶⁾
PT
Jorge Viana (AC) ⁽⁷⁾
PSDB
Cyro Miranda (GO) ⁽¹⁰⁾
PTB
Armando Monteiro (PE) ⁽⁹⁾
DEM
José Agripino (RN) ⁽⁸⁾
PR
Clésio Andrade (S/PARTIDO-MG) ⁽¹¹⁾
PP
Ivo Cassol (RO) ⁽¹⁶⁾
PDT
Acir Gurgacz (RO) ⁽¹⁸⁾
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF) ⁽¹²⁾
PC DO B
Inácio Arruda (CE) ⁽⁴⁾
PSOL
VAGO ^(14,15)
PRB
Marcelo Crivella (RJ) ^(1,19)
PSC
Eduardo Amorim (SE) ^(3,17)
PPS

PMN

Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽²⁾

PV

Paulo Davim (RN) ⁽⁵⁾

Atualização: 02/03/2012**Notas:**

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of. nº 086/2011, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal de 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PMN, nos termos do Of. nº 117, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 55, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 05, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 52/2011, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
6. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of. nº 74/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
7. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 023/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
8. Designado para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 024/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
9. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 64, de 23/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of. nº 054/2011, lido na sessão do Senado Federal de 23/03/2011.
11. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg. 004/2011-GLPR, de 17/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 07/04/2011.
12. Designado para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. nº 003/2011-GSACV, de 13/04/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
13. Eleito na 1ª Reunião de 2011, realizada em 03/05/2011.
14. Designado para ocupar a vaga cedida pelo PSOL ao PSDB, nos termos dos Of. nºs 118/2011, da Liderança do PSDB, e 213/2011 da Liderança do PSOL, respectivamente, lidos na sessão do Senado Federal do dia 19/05/2011.
15. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
16. Designado para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. nº 77/2011-GLDPP, de 24/11/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
17. Em 30/11/2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, a partir dessa data, conforme RQS nºs 1.458 e 1.459, de 2011, lidos e aprovados na sessão da mesma data.
18. Designado para ocupar a vaga do PDT, nos termos do Of. nº 023/2012-GSAGUR, de 29/02/2012, lido na Sessão do Senado Federal de 01/03/2012.
19. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).

SECRETARIA-GERAL DA MESA**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)****Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):**3303-5255 **Fax:**3303-5260**E-mail:**scop@senado.gov.br

7) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senadora Ana Rita (PT-ES) ⁽¹⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) ⁽¹⁴⁾

1ª Designação: 30/11/2010

2ª Designação: 14/03/2011

MEMBROS
PMDB
Pedro Simon (RS) ⁽⁷⁾
PT
Ana Rita (ES) ⁽⁹⁾
PSDB
Cícero Lucena (PB) ⁽¹¹⁾
PTB
João Vicente Claudino (PI) ⁽¹⁰⁾
DEM
Maria do Carmo Alves (SE) ⁽⁸⁾
PR
Blairo Maggi (MT) ⁽¹²⁾
PP
Ana Amélia (RS) ⁽⁶⁾
PDT
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF) ⁽¹³⁾
PC DO B
Inácio Arruda (CE) ⁽²⁾
PSOL
VAGO ^(16,18)
PRB
Marcelo Crivella (RJ) ^(1,19)
PSC
Eduardo Amorim (SE) ^(5,17)
PPS

PMN

Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾

PV

Paulo Davim (RN) ⁽³⁾

Atualização: 28/12/2011**Notas:**

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.º 087/2011-GSMC, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 06, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 53, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designado para ocupar a vaga do PMN, nos termos do Of. nº 118, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 54, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
6. Designada para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. nº 13/2011, de 15/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
7. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of. nº 74/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
8. Designada para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 023/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
9. Designada para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 022/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 65/2011-GLPTB, de 23/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
11. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of. nº 55/2011-GLPSDB, de 23/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
12. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg.005/2011-GLPR, de 17/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 07/04/2011.
13. Designado para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. nº 002/2011-GSACV, de 13/04/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
14. Eleito na 1ª reunião do Conselho, realizada em 25.05.2011.
15. Eleita na 1ª reunião do Conselho, realizada em 25.05.2011.
16. Designada para ocupar a vaga do PSOL, nos termos do Of. SF/GSMB nº 0417/2011, de 10/08/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 11/08/2011.
17. Em 30/11/2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, a partir dessa data, conforme RQS nºs 1.458 e 1.459, de 2011, lidos e aprovados na sessão da mesma data.
18. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
19. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).

SECRETARIA-GERAL DA MESA**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)****Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):**3303-5255 **Fax:**3303-5260**E-mail:**scop@senado.gov.br

8) COMISSÃO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Art. 17 da Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011.)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) ⁽¹⁴⁾

VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 14/03/2011

MEMBROS

PMDB

Casildo Maldaner (SC) ⁽⁷⁾

PT

Jorge Viana (AC) ⁽⁹⁾

PSDB

Cyro Miranda (GO) ⁽¹¹⁾

PTB

Gim Argello (DF) ⁽¹⁰⁾

DEM

Maria do Carmo Alves (SE) ⁽⁸⁾

PR

Clésio Andrade (S/PARTIDO-MG) ⁽¹²⁾

PP

Ciro Nogueira (PI) ⁽⁵⁾

PDT

Cristovam Buarque (DF) ⁽¹⁵⁾

PSB

Lídice da Mata (BA) ⁽¹³⁾

PC DO B

Vanessa Grazziotin (AM) ⁽⁴⁾

PSOL

PRB

Marcelo Crivella (RJ) ^(1,17)

PSC

Eduardo Amorim (SE) ^(2,16)

PPS

PMN

Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁶⁾

PV

Paulo Davim (RN) ⁽³⁾

Atualização: 06/12/2011

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.º 88/2011-GSMC, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 56, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 53, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designada para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 04, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. nº 14/2011, de 15/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
6. Designado para ocupar a vaga do PMN, nos termos do Of. nº 114/2011, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
7. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of. nº 75/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
8. Designada para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 025/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
9. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 24/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 72/2011-GLPTB, de 28/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 29/03/2011.
11. Designado para ocupar a vaga do PSDB, em substituição ao Senador Paulo Bauer, nos termos do Of.º 79/11-GLPSDB, lido na sessão do Senado Federal do dia 05/04/2011.
12. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of.º 006/2011-GLPR, lido na sessão do Senado Federal do dia 07/04/2011.
13. Designada para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. nº 004/2011-GSACV, de 13/04/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
14. Eleita na 1ª Reunião de 2011, realizada em 04/05/2011.
15. Designado para ocupar a vaga do PDT, nos termos do Of. GLPDT nº 026/2011, de 05/05/2011, lido na sessão do Senado Federal desta data.
16. Em 30/11/2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, a partir dessa data, conforme RQS nºs 1.458 e 1.459, de 2011, lidos e aprovados na sessão da mesma data.
17. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):(61)3303-5255 **Fax:**(61)3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

CONSELHOS

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Senador José Sarney (PMDB/AP)

Chanceler: Deputado Marco Maia (PT/RS)

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
<u>PRESIDENTE</u> Marco Maia (PT/RS)	<u>PRESIDENTE</u> José Sarney (PMDB/AP)
<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Rose de Freitas (PMDB/ES)	<u>1ª VICE-PRESIDENTE</u> Marta Suplicy (PT/SP)
<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Eduardo da Fonte (PP/PE)	<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Waldemir Moka (PMDB/MS) ¹
<u>1º SECRETÁRIO</u> Eduardo Gomes (PSDB/TO)	<u>1º SECRETÁRIO</u> Cícero Lucena (PSDB/PB)
<u>2º SECRETÁRIO</u> Jorge Tadeu Mudalen (DEM/SP)	<u>2º SECRETÁRIO</u> João Ribeiro (PR/TO)
<u>3º SECRETÁRIO</u> Inocêncio Oliveira (PR/PE)	<u>3º SECRETÁRIO</u> João Vicente Claudino (PTB/PI)
<u>4º SECRETÁRIO</u> Júlio Delgado (PSB/MG)	<u>4º SECRETÁRIO</u> Ciro Nogueira (PP/PI)
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Paulo Teixeira (PT/SP)	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Renan Calheiros (PMDB/AL)
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Paulo Abi-Ackel (PSDB/MG)	<u>LÍDER DA MINORIA</u> Mário Couto (PSDB/PA)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA</u> João Paulo Cunha (PT/SP)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</u> Eunício Oliveira (PMDB/CE)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Fernando Collor (PTB/AL)

(Atualizada em 16.11.2011)

1- O Senador Waldemir Moka foi eleito 2º Vice-Presidente na sessão do Senado Federal de 16.11.2011.

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258

E-mail: scop@senado.gov.br

Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo

Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=768&origem=CN

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389/1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1/2004)

Número de membros: 13 titulares e respectivos suplentes

COMPOSIÇÃO

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Lei nº 8.389/91, artigo 4º	Titulares	Suplentes
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258

E-mail: scop@senado.gov.br

Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo

Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=767&origem=CN

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(Criado pela Lei nº 8.389/1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1/2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258

E-mail: scop@senado.gov.br

Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo

Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=767&origem=CN

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Resolução nº 1/2011-CN

COMPOSIÇÃO ¹

37 Titulares (27 Deputados e 10 Senadores) e 37 Suplentes (27 Deputados e 10 Senadores)

Presidente: Senador Roberto Requião ⁶
Vice-Presidente: Deputado Antônio Carlos Mendes Thame ⁶
Vice-Presidente: Senadora Ana Amélia ⁶

Instalação: 31.08.2011

Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Benedita da Silva	Bohn Gass
Dr. Rosinha	Newton Lima
Emiliano José	Sibá Machado
Jilmar Tatto	Weliton Prado
Paulo Pimenta	Zé Geraldo
PMDB	
Íris de Araújo	Fátima Pelaes
Marçal Filho	Gastão Vieira
⁹	Lelo Coimbra
Raul Henry	Valdir Colatto
PSDB	
Eduardo Azeredo	Duarte Nogueira ³
Antonio Carlos Mendes Thame ²	Luiz Nishimori ³
Sergio Guerra	Reinaldo Azambuja ³
PP	
Dilceu Sperafico	Afonso Hamm
Renato Molling	Raul Lima
DEM	
Júlio Campos	Marcos Montes ⁴
Mandetta	Augusto Coutinho ⁵
PR	
Paulo Freire	Giacobo
	Henrique Oliveira
PSB	
José Stédile	Antonio Balhmann
Ribamar Alves	Audifax
PDT	
Vieira da Cunha	Sebastião Bala Rocha
Bloco PV / PPS	
Roberto Freire (PPS)	Antônio Roberto (PV)
PTB	
Sérgio Moraes	Paes Landim
PSC	
Nelson Padovani	Takayama
PCdoB	
Manuela D'ávila	Assis Melo
PRB	
George Hilton	Vitor Paulo
PMN	
Dr. Carlos Alberto	Fábio Faria
PTdoB	
Luis Tibé ⁸	

Senadores

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PMN / PSC / PV)	
Pedro Simon (PMDB)	Casildo Maldaner (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	Waldemir Moka (PMDB)
Vago ⁷	Valdir Raupp (PMDB)
Ana Amélia (PP)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
Paulo Paim (PT)	Eduardo Suplicy (PT)
Inácio Arruda (PCdoB)	Humberto Costa (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	Cristovam Buarque (PDT)
	Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB / DEM)	
Paulo Bauer (PSDB)	
	José Agripino (DEM)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	Fernando Collor

(Atualizada em 1º.3.2012)

1- Designados pelo Ato nº 28, de 2011, do Presidente da Mesa do Congresso Nacional, lido na sessão do Senado Federal de 15 de julho de 2011.

2- Designado para ocupar a vaga de titular do PSDB, nos termos do Of. nº 687/2011/PSDB, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011, em virtude da renúncia do Dep. Reinaldo Azambuja, conf. OF. nº 697/2011/PSDB, de 10-8-2011.

3- Designados para ocuparem as vagas de suplente do PSDB, nos termos do Of. nº 687/2011/PSDB, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011.

4- Designado para ocupar a vaga de suplente do DEM, nos termos do Of. nº 285-L-DEM/11, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011.

5- Designado para ocupar a vaga de suplente do DEM, nos termos do Of. nº 295-L-DEM/11, de 16-8-2011, lido na sessão do Senado Federal dessa mesma data.

6- Eleitos na Reunião Ordinária do dia 13/09/2011.

7- Em 8-11-2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago (PMDB/PB) ter deixado o mandato.

8- Vaga cedida pelo PR.

9- Em 30-1-2012, vago em razão do falecimento do Deputado Moacir Micheletto (PMDB/PR), nos termos do art. 238, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Dr. Rosinha (PT/PR)	1. Dalva Figueiredo (PT/AP)
Marina Santanna (PT/GO)	2. Luci Choinacki (PT/SC)
PMDB	
Teresa Surita (PMDB/RR)	1. Elcione Barbalho (PMDB/PA)
Jô Moraes (PCdoB/MG) ¹	2. Fátima Pelaes (PMDB/AP)
PSDB	
Eduardo Azeredo (PSDB/MG)	1. Bruna Furlan (PSDB/SP) ⁸
PP	
Rebecca Garcia (PP/AM)	1. Aline Corrêa (PP/SP)
DEM	
Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO)	1. Rosinha Da Adefal (PTdoB/AL) ⁵
PR	
Gorete Pereira (PR/CE)	1. Neilton Mulim (PR/RJ) ^{2 e 4}
PSB	
Keiko Ota (PSB/SP) ⁷	1. Sandra Rosado (PSB/RN) ⁷
PDT	
Sueli Vidigal (PDT/ES)	1. Flávia Moraes (PDT/GO)
Bloco PV, PPS	
Carmen Zanotto (PPS/SC)	1. Rosane Ferreira (PV/PR) ⁶
PTB	
Celia Rocha (PTB/AL)	1. Marinha Raupp (PMDB/RO) ³

Notas:

1- Vaga cedida pelo PMDB.

2- Vaga cedida pelo PR.

3- Vaga cedida pelo PTB.

4- Designado o Deputado Neilton Mulim, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), em substituição à Deputada Liliam Sá, conforme Ofício nº 503/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL, da Câmara dos Deputados.

5- Designada a Deputada Rosinha Da Adefal (PTdoB/AL), em 9-2-2012 (Sessão do Senado Federal), em vaga pertencente ao Democratas na Câmara dos Deputados, conforme Ofício nº 3/2012, da Liderança do Democratas.

6- Designada a Deputada Rosane Ferreira, em 15-2-2012 (Sessão do Senado Federal), em substituição ao Deputado Arnaldo Jordy, conforme Ofício nº 18/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar PV/PPS, da Câmara dos Deputados.

7- Designadas, em 15-2-2012 (Sessão do Senado Federal), a Deputada Keiko Ota, como membro titular, em substituição à Deputada Sandra Rosado, e a Deputada Sandra Rosado, como membro suplente, em substituição à Deputada Keiko Ota, conforme Ofício nº 4/2012, da Liderança do PSB, da Câmara dos Deputados.

8- Designada a Deputada Bruna Furlan, como membro suplente, em 5-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 71/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.

MESA DO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Secretário: Antônio Ferreira Costa Filho

Telefones: (61) 3216-6871 / 3216-6878

Fax: (61) 3216-6880

E-mail: cpmc@camara.gov.br

Local: Câmara dos Deputados – Anexo II – Sala T/28

Endereço na Internet: www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cpcms

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI

(Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO) ¹
Vice-Presidente: Senador Fernando Collor (PTB/AL)

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Paulo Teixeira (PT/SP) ²	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Renan Calheiros (PMDB/AL) ³
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Paulo Abi-Ackel (PSDB/MG)	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> Mário Couto (PSDB/PA)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Fernando Collor (PTB/AL)

(Atualizada em 07.06.2011)

Notas:

1- Assumiu a presidência na 1ª Reunião de 2011, realizada em 3-5-2011, em substituição ao Senador Fernando Collor, conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião de 2001 da CCAI, realizada em 15-8-2011.

2- Conforme Of. nº 216/2011/SGM da Câmara dos Deputados, o Líder do PT, Deputado Paulo Teixeira, responde pela Maioria daquela Casa Legislativa, de acordo com o art. 13 de seu Regimento Interno.

3- Indicado o Líder da Maioria, conforme expediente subscrito pelos líderes Renan Calheiros, Eduardo Amorim, Francisco Dornelles e Paulo Davim.

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258

E-mail: scop@senado.gov.br

Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo

Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=449&origem=CN

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO

(Requerimento nº 4, de 2011-CN)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta por 11 (onze) Senadores e 11 (onze) Deputados e igual número de suplentes, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar a situação de violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência.

- Leitura: 13-7-2011
- Designação da Comissão: 14-12-2011
- Instalação da Comissão: 8-2-2012
- Prazo final da Comissão: 19-8-2012

Presidente: Deputada Jô Moraes
Vice-Presidente: Deputada Keiko Ota
Relatora: Senadora Ana Rita

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
Ana Rita (PT/ES)	1. Humberto Costa (PT/PE)
Marta Suplicy (PT/SP)	2. Wellington Dias (PT/PI)
Lídice da Mata (PSB/BA)	3. Pedro Taques (PDT/MT)
Angela Portela (PT/RR)	4. ⁶
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PSC / PMN / PV)	
Ivonete Dantas (PMDB/RN) ²	1.
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) ^{3 e 4}	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB / DEM)	
Lúcia Vânia (PSDB/GO)	1.
Maria do Carmo Alves (DEM/SE)	2. José Agripino (DEM/RN)
PTB	
Armando Monteiro (PTB/PE)	1. Gim Argelo (PTB/DF) ⁷
PSOL ¹	
⁵	1.

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designada a Senadora Ivonete Dantas, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 3/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.

3- Cedida uma vaga de membro titular ao Bloco de Apoio ao Governo, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 2/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.

4- Designada a Senadora Vanessa Grazziotin, em 21-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 149/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo.

5- Em 28-12-2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.

6- Em 2-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 034/2012-GSMC, do Senador Marcelo Crivella, comunicando seu afastamento do mandato, para exercer o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal.

7- Designado o Senador Gim Argelo, em 13-3-2012 (Sessão do Senado Federal), em substituição ao Senador João Vicente Claudino, conforme Ofício nº 050/2012/GLPTB, da Liderança do PTB, no Senado Federal.



**PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL
PREÇO DAS ASSINATURAS**

SEMESTRAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - s/o porte (cada)	R\$ 58,00
Porte do Correio	R\$ 488,40
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - c/o porte (cada)	R\$ 546,40

ANUAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - s/o porte (cada)	R\$ 116,00
Porte do Correio	R\$ 976,80
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - c/o porte (cada)	R\$ 1.092,80

NÚMEROS AVULSOS

Valor do Número Avulso	R\$ 0,50
Porte Avulso	R\$ 3,70

ORDEM BANCÁRIA

UG - 020054	GESTÃO - 00001
--------------------	-----------------------

EMISSÃO DE GRU PELO SIAFI

UG - 020054	GESTÃO - 00001	COD. - 70815-1
--------------------	-----------------------	-----------------------

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de Empenho a favor do FUNSEN** ou fotocópia da **Guia de Recolhimento da União - GRU**, que poderá ser retirada no **SITE: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br>** código de recolhimento apropriado e o número de referência: **20815-9 e 00002** e o código da Unidade favorecida – **UG/gestão: 020054/00001** preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.

Para Órgãos Públicos integrantes do SIAFI, deverá ser seguida a rotina acima **EMISSÃO DE GRU SIAFI**.

OBS.: QUANDO HOUVER OPÇÃO DE ASSINATURA CONJUNTA DOS DIÁRIOS SENADO E CÂMARA O DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL SERÁ FORNECIDO GRATUITAMENTE.

Maiores informações pelos telefones: **(0XX-61) 3303-3803/4361, fax:3303-1053**
Serviço de Administração Econômica Financeira / Controle de Assinaturas, falar com Mourão.

**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, AV .Nº2 S/N – CEP : 70.165-900 BRASÍLIA-DF
CNPJ: 00.530.279/0005-49**

Edição de hoje: 260 páginas

(OS: 10759/2012)

Secretaria Especial de
Editoração e Publicações – SEEP

SENADO
FEDERAL

